

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 09 de Março de 2010 Nº 25275

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.322, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.298, de 30 de dezembro de 2009, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 27.101 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), constante da Lei nº 9.298, de 30 de dezembro de 2009, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2010”, no Programa 072 – Obras Públicas e Infraestrutura, na Ação 3091 – Construção e Ampliação de Unidades Regionais/SEMA, a Região 0500 – Sudeste, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 262.357,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no *caput*

decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 072 – Obras Públicas e Infraestrutura, na Ação 3091 – Construção e Ampliação de Unidades Regionais/SEMA, na Região 0800 – Oeste, conforme indicado no Anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ANEXO I- SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

CÓDIGO		DESCRIÇÃO							EXERCÍCIO			
ÓRGÃO/UNIDADE		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							2010			
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMOR-TIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL										
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROGRAMA	18.122.072	OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA										
OBJ. DO PROGRAMA		COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DE VIDA.										
PROJETO	18.122.072.3091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS/SEMA										
OBJ. ESPECÍFICO		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS										
Elem. Despesa		449061										
REGIÃO	0500	SUDESTE										
			F	90	240	262.357,00					262.357,00	
			FISCAL			262.357,00					262.357,00	
			SEGURIDADE SOCIAL									
			TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			262.357,00					262.357,00	

ANEXO II- ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

CÓDIGO		DESCRIÇÃO							EXERCÍCIO			
ÓRGÃO/UNIDADE		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							2010			
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ DA DIVIDA
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL										
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROGRAMA	18.122.072	OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA										
OBJ. DO PROGRAMA		COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DE VIDA.										
PROJETO	18.122.072.3091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS/SEMA										
OBJ. ESPECÍFICO		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS										
Elem. Despesa		449051										
REGIÃO	0800	OESTE										
			F	90	240	262.357,00				262.357,00		
			FISCAL			262.357,00				262.357,00		
			SEGURIDADE SOCIAL									
			TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			262.357,00				262.357,00		

DECRETO

DECRETO Nº 2.424, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do Sistema Tributário Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do § 1º do artigo 405 do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas as alíneas c e d ao subitem III-C do item III da Tabela I do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, bem como a nota explicativa nº 4 ao referido item III, conforme assinalado:

"ANEXO V

**TABELA I
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS**

**ITEM III
ATOS DA FAZENDA PÚBLICA**

III-C FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	
c) Fornecimento de Arquivo XML pertinente à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou ao Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e	0,1
d) Fornecimento de Arquivo XML pertinente à Escrituração Fiscal Digital – EFD	2,0

Nota Explicativa ao item III:

4. O coeficiente previsto na alínea d do subitem III-C será exigido em relação a cada período de referência solicitado."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.425, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o preconizado no artigo 25 da Lei nº 9.226, de 26 de outubro de 2009, pelo qual foi determinada a aplicação das disposições, entre outros, do artigo 39-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, a todos os tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, devendo ser promovida a sua introdução na legislação tributária complementar pertinente;

CONSIDERANDO que o citado artigo 39-B da Lei nº 7.098/98 sofreu novas alterações, em decorrência da edição da Lei nº 9.295, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, assim, que se faz necessária a atualização do Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, em observância ao estatuído no artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 combinado com o disposto no artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, respeitadas as alterações coligidas ao mesmo pela Lei nº 9.295/2009;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do inciso I do § 1º do artigo 34, além de se alterar o § 3º do mesmo preceito, conforme assinalado:

"Art. 34

§ 1º

I – (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

§ 3º A gerência incumbida da revisão, decisão e reexame do crédito tributário formalizado, em conformidade com o disposto nos artigos 48-A a 48-J, deverá promover, também, o registro e revisão do débito no sistema eletrônico de conta corrente fiscal, onde consignará se o valor é prescricional ou não. (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

II – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput do § 2º do artigo 48-C, como indicado:

"Art. 48-C

§ 2º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

III – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do § 3º do artigo 48-E, como segue:

"Art. 48-E

§ 3º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

IV – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput dos §§ 3º e 4º do artigo 48-I, nos seguintes termos:

"Art. 48-I

§ 3º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

§ 4º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

V – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do inciso I do § 3º do artigo 48-J, como adiante consignado:

"Art. 48-J

§ 3º

I – (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 c/c o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.426, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a constatação de que várias unidades da Federação, com fundamento em suas legislações, adotaram carga tributária equivalente a 12% (doze por cento), nas operações internas com veículos automotores novos, além de, simultaneamente, permitirem a utilização da integralidade dos créditos decorrentes das respectivas aquisições;

CONSIDERANDO, porém, que tal prática constitui fator determinante de severos prejuízos ao mercado local, por retirar do contribuinte aqui estabelecido a igualdade necessária para manter a competitividade de seus preços, estimulando, dessa forma, a aquisição do bem diretamente junto a fornecedor estabelecido fora do território mato-grossense;

CONSIDERANDO que as medidas arroladas provocam, igualmente, acentuados prejuízos à Administração Pública Estadual, não só pela arrecadação tributária que se perde, mas também pelas implicações sociais que acarretam;

CONSIDERANDO ser imperativa a necessidade de se adotarem mecanismos que contribuam para a supressão dos reflexos dessas medidas junto ao contribuinte estabelecido neste Estado, mediante a uniformização do tratamento observado em Mato Grosso com os de outras unidades Federadas;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições do Protocolo de Harmonização Tributária, firmado ainda em 13 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/11/2002, que dispõe sobre a adoção de medidas harmonizadas e convergentes quanto à administração tributária pertinente ao regime de tributação de veículos automotores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as anotações pertinentes ao termo de início da eficácia dos §§ 19 a 20 do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como dada nova redação à íntegra do § 21, conforme assinalado:

“Art. 19

§ 19 (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004)

§ 19-A (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004)

§ 20 (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004)

§ 21 O disposto neste artigo: (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004)

I – não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas ou compensadas, em decorrência da efetivação do estorno proporcional do crédito, nas hipóteses dispensadas pelos referidos parágrafos;

II – não dispensa o recolhimento das parcelas remanescentes dos acordos de parcelamento celebrados para quitação de créditos tributários, eventualmente constituídos pela falta de estorno proporcional do crédito fiscal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.427, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Estado de Mato Grosso opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em conjunto, adotarão providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Art. 3º As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Artigo 1º.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DECRETO Nº 2.428, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Administração – SAD, órgão central do Sistema de Administração Geral, tem por finalidade normatizar e executar as atividades de Gestão de Gastos Públicos, Qualificação dos Servidores, Gestão de Pessoas, Materiais, Serviços, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Modernização e Arquivo Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração – SAD, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.373, de 11 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 310, de 10 de março de 2008, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008 e a Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 – Conselho de Gestão de Pessoas – COGEP

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário
2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Superintendência de Gestão de Pessoas
1.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1.1 – Gerência de Normas de Pessoal
1.2 – Coordenadoria de Provimento
1.2.1 – Gerência de Recrutamento e Seleção
1.2.2 – Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
1.2.3 – Gerência de Vida Funcional
1.2.4 – Gerência de Desligamento de Pessoal
1.3 – Coordenadoria de Aplicação
1.3.1 – Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
1.3.2 – Gerência de Desempenho Profissional
1.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional
1.4.1 – Gerência de Qualidade de Vida
1.4.2 – Gerência de Desenvolvimento
1.5 – Coordenadoria de Manutenção
1.5.1 – Gerência de Folha de Pagamento
1.5.2 – Gerência de Suporte às Consignatárias
1.5.3 – Gerência de Atendimento ao Usuário
1.5.4 – Gerência de Suporte ao SEAP
1.6 – Coordenadoria de Monitoramento
1.6.1 – Gerência de Indicadores de Pessoal
1.7 – Coordenadoria de Perícia Médica
1.7.1 – Gerência Regional de Rondonópolis
1.7.2 – Gerência Regional de Barra do Garças
1.7.3 – Gerência Regional de Sinop
1.7.4 – Gerência Regional de Cáceres
1.7.5 – Gerência Regional de Alta Floresta
1.7.6 – Gerência Regional de Tangará da Serra
1.7.7 – Gerência Regional de Diamantino

- 1.7.8 – Gerência Regional de Água Boa
1.7.9 – Gerência Regional de Juara
1.7.10 – Gerência Regional de Juína

- 2 – Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
2.1 – Coordenadoria de Estrutura Organizacional
2.2 – Coordenadoria de Padronização
2.2.1 – Gerência de Gestão de Processos
- 3 – Superintendência de Previdência
3.1 – Coordenadoria de Previdência
3.1.1 – Gerência de Fiscalização
3.1.2 – Gerência de Aposentados
3.1.3 – Gerência de Pensionistas
3.1.4 – Gerência de Apoio Técnico
3.1.5 – Gerência de Arrecadação do FUNPREV
- 4 – Superintendência de Aquisições Governamentais
4.1 – Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais
4.2 – Gerência de Cadastro de Fornecedores
4.3 – Coordenadoria de Licitações Governamentais
4.3.1 – Gerência de Execução de Licitações
4.3.2 – Gerência de Editais
4.3.3 – Gerência de Instrução Processual
4.4 – Coordenadoria de Informações para Aquisições e Contratações
4.4.1 – Gerência de Preços de Bens e Serviços
4.4.2 – Gerência de Especificação de Bens e Serviços
4.5 – Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços
4.5.1 – Gerência de Análise de Aquisições e Contratações
4.5.2 – Gerência de Planejamento de Aquisições
4.5.3 – Gerência de Registro de Preços
- 5 – Superintendência de Arquivo Público
5.1 – Gerência de Atendimento
5.2 – Gerência de Microfilmagem
5.3 – Gerência de Documentos Escritos
5.4 – Coordenadoria de Gestão de Documentos
5.4.1 – Gerência de Gestão de Protocolo
5.4.2 – Gerência de Gestão Arquivística
- 6 – Superintendência de Patrimônio e Serviços
6.1 – Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
6.1.1 – Gerência de Materiais
6.1.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário
6.1.3 – Gerência de Patrimônio Imobiliário
6.1.4 – Gerência de Habitação Popular
6.2 – Coordenadoria de Serviços
6.2.1 – Gerência de Transportes
6.2.2 – Gerência de Serviços Gerais
6.2.3 – Gerência de Serviços de Telefonia
6.2.4 – Gerência do Posto de Abastecimento
6.2.5 – Gerência de Administração de Pátio
- 7 – Superintendência da Imprensa Oficial
7.1 – Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção
7.1.1 – Gerência de Publicações
7.1.2 – Gerência de Serviços Gráficos
7.1.3 – Gerência de Suporte Logístico
- 8 – Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
8.1 – Coordenadoria de Educação
8.2 – Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública

V – NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Administração – SAD são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Administração editar o Regimento da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2010.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 2.275, de 04 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Administração			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	21	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	23	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	14	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	10	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	18
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Normas de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Coordenadoria de Provedimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.3 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.4 Gerência de Desligamento de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3.2 Gerência de Desempenho Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4.1 Gerência de Qualidade de Vida			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4.2 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5 Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.5.1 Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5.2 Gerência de Suporte às Consignatárias			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5.3 Gerência de Atendimento ao Usuário			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5.4 Gerência de Suporte ao SEAP			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.6 Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.6.1 Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.7 Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.7.1 Gerências Regionais de Perícia Médica			
- Gerente Regional II	DGA-8	10	----
2. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2 Coordenadoria de Padronização			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2.1 Gerência de Gestão de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Superintendência de Previdência			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Previdência			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1.1 Gerência de Fiscalização			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.2 Gerência de Aposentados			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.3 Gerência de Pensionistas			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.4 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	----

3.1.5 Gerência de Arrecadação do FUNPREV			
- Gerente	DGA-8	1	---
4. Superintendência de Aquisições Governamentais			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Pregoeiro	DGA-6	---	5
4.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.2 Gerência de Cadastro de Fornecedores			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.3 Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.3.1 Gerência de Execução de Licitações			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.3.2 Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.3.3 Gerência de Instrução Processual			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.4 Coordenadoria de Informações para Aquisições e Contratações			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.1.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.2.2 Gerência de Especificação de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.5 Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.5.1 Gerência de Análise de Aquisições e Contratações			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.5.2 Gerência de Planejamento de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.5.3 Gerência de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	---
5. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-4	1	---
5.1 Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.2 Gerência de Microfilmagem			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.3 Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.4 Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.4.1 Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.4.2 Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	---
6. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	---
6.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.1.1 Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.1.4 Gerência de Habitação Popular			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.2.1 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.2 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.3 Gerência de Serviços de Telefonia			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.4 Gerência do Posto de Abastecimento			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.5 Gerência de Administração de Pátio			
- Gerente	DGA-8	1	---
7. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	---
7.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção			
- Coordenador	DGA-6	1	---
7.1.1 Gerência de Publicações			
- Gerente	DGA-8	1	---
7.1.2 Gerência de Serviços Gráficos			
- Gerente	DGA-8	1	---
7.1.3 Gerência de Suporte Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	---
8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	---	12
8.1 Coordenadoria de Educação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
8.2 Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	---
TOTAL		212	

DECRETO Nº 2.429, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura – SEC tem por finalidade planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural do Estado, compreendendo a pesquisa histórica, a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais destinado ao desenvolvimento da cultura no Estado, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 36 de 11 de outubro de 1995, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008 e Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura – SEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Cultura
- 2 – Secretaria Executiva do Conselho

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Cultura
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
 - 1.1 – Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural
 - 1.2 – Gerência do Sistema Estadual de Museus
 - 1.3 – Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 2 – Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais
 - 2.1 – Gerência de Música
 - 2.2 – Gerência de Artes Visuais
 - 2.3 – Gerência de Artes Cênicas
 - 2.4 – Gerência de Cinema e Audiovisual
 - 2.5 – Gerência de Intercâmbio Cultural
- 3 – Coordenadoria de Eventos
- 4 – Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual “Estevão de Mendonça”
 - 4.1 – Gerência de Atendimento e Expediente
 - 4.2 – Gerência de Bibliotecas
 - 4.3 – Gerência de Literatura
- 5 – Gerência do Centro Cultural “Casa Cuiabana”

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura – SEC são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as competências de suas unidades, bem como as atribuições gerais dos servidores nelas lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2010.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.954, de 28 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PAULO PITÁLUGA GOSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura			
- Secretário	DGA-1	1	
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	
- Assistente Técnico II	DGA-9	7	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	5	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1 Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural			
- Gerente	DGA-8	1	
1.3 Gerência do Sistema Estadual de Museus			
- Gerente	DGA-8	1	
1.4 Gerência de Inventário, Tombamento e Registro			
- Gerente	DGA-8	1	
2. Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.1 Gerência de Música			
- Gerente	DGA-8	1	
2.2 Gerência de Artes Visuais			
- Gerente	DGA-8	1	
2.3 Gerência de Artes Cênicas			
- Gerente	DGA-8	1	
2.4 Gerência de Cinema e Audiovisual			
- Gerente	DGA-8	1	
2.5 Gerência de Intercâmbio Cultural			
- Gerente	DGA-8	1	
3. Coordenadoria de Eventos			
- Coordenador	DGA-6	1	
4. Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual "Estevão de Mendonça"			
- Coordenador	DGA-6	1	
4.1 Gerência de Atendimento e Expediente			
- Gerente	DGA-8	1	
4.2 Gerência de Bibliotecas			
- Gerente	DGA-8	1	
4.3 Gerência de Literatura			
- Gerente	DGA-8	1	
5. Gerência do Centro Cultural "Casa Cuiabana"			
- Gerente	DGA-8	1	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10		6
TOTAL		42	

DECRETO Nº 2.430, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 69941/2010, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Cinco de Abril"**, que funcionará na Rua 01, Quadra 06, Distrito Santo Antônio do Fontoura, localizada no município de São José do Xingu/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.


Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.431, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 861.781/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Antônia Leão dos Santos"**, que funcionará na Comunidade do PA Margarida, Setor Colônia Goiás Porto Alegre do Norte, localizada no município de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.432, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 113/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 128/2010, do Prefeito da cidade de Cáceres/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 113, de 19 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 128, de 1º de março de 2010, do Prefeito Municipal de Cáceres/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.010.292,83, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
633	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	925.492,83
645	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	84.800,00
TOTAL		1.010.292,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
633	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	303	3967	0100	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	100	Sim	NO	308.778,79
06	421	314	1115	0600	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	616.714,04
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
645	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0100	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	45906600	101	Não	NO	84.800,00
TOTAL GERAL:											1.010.292,83

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
----------	------------------	--

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
633	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	301	3947	9900	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	925.492,83
TOTAL GERAL:											925.492,83
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
645	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0400	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO IV - LESTE	F	45906600	101	Não	NO	84.800,00
TOTAL GERAL:											84.800,00

ANEXO III

Processo:	633	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)			6,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)			5,00

Processo:	633	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	3967 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I	
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)			2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)			2,00

Processo:	645	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I	
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)			10,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)			10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 3.534.406,03, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
594	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	3.534.406,03
TOTAL		3.534.406,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
594	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	44905100	261	Não	NO	3.075.406,03
						F	44905200	261	Não	NO	459.000,00
TOTAL GERAL:											3.534.406,03

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	
	0,00

ANEXO III

Processo:	594	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 20.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
659	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO :	659	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	4252	0500	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE POXORÉO - REGIAO V - SUDESTE	F	44905200	145	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO :	659	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	4252	0500	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE POXORÉO - REGIAO V - SUDESTE	F	33903700	145	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO III

Processo:	659	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
PAOE:	4252 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE POXORÉO	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 277.957,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
545	11101 Secretaria de Estado de Administração	277.957,00
TOTAL		277.957,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO :	545	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	11101 - Secretaria de Estado de Administração								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	3812	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	44905200	263	Não	NO	277.957,00
TOTAL GERAL:											277.957,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
--------------	------

ANEXO III

Processo:	545	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	3812 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INFRA ESTRUTURA MELHORADA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA ESTRUTURA MELHORADA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.314/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100983/2010-CCV, e considerando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, **resolve nomear**, a partir desta data, o Sr. **PAULO ROBERTO CHAPARRO** em substituição ao Sr. **FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, como membro titular, representante do Núcleo Segurança para compor a **CÂMARA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, vinculada e subordinada ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e coordenada pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT

*ATO Nº 708/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 666995/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.417/2008, de 16.05.2008, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 7.164/2008, de 16.07.2008, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **ANTONIO CÂNDIDO LOPES**, RG nº 627.207/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, 129, de 11.07.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E"..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, com subsídio integral, calculado nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, no cargo efetivo de Investigador de Polícia "Classe "E"..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republicar por ter saído incorreto.

ATO Nº 1.295/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 159951/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELOIZA RODRIGUES DA ROSA**, portador (a) do RG nº 314358/SSP/MT e do CPF nº 35297107172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.296/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 160376/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GIVALDA ANDRADE MUNIZ**, portador (a) do RG nº 240815/SSP/MT e do CPF nº 25562592134, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 7 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.297/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 160380/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZIRA ELIZA RAIMUNDI FLORENCE**, portador (a) do RG nº 5696624/SSP/SP e do CPF nº 41480244953, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.298/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 160627/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MARQUES PERDIGAO**, portador (a) do RG nº 568192/SSP/MT e do CPF nº 42410029949, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.299/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 160636/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDA PAULO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 110728/SSP/MT e do CPF nº 20259328120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.300/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 160753/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISAURA GONCALVES DORNELES**, portador (a) do RG nº 420933/SSP/MT e do CPF nº 34651519172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.301/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161056/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **KLEBER AIRES FAVERO**, portador (a) do RG nº 407441/SSP/GO e do CPF nº 07944241120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL B-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.302/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 161161/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCINEIDE REGINA SILVA FERNANDES**, portador (a) do RG nº 676865/SSP/MT e do CPF nº 32607873134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-08, 20 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.303/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161167/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ SERAFIM DA COSTA MEIRA**, portador (a) do RG nº 07684100/SSP/MT e do CPF nº 14265419100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO B - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.304/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161298/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONILDE REGO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0393848-4/SEJUSP/MT e do CPF nº 45216835172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.305/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161910/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINA MARIA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 173605/SSP/MT e do CPF nº 24123331149, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO B - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.306/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162078/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 438300/SSP/MT e do CPF nº 20263678172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.307/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 162148/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GISLAINE MATOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 20566000/SSP/PR e do CPF nº 30692911987, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.308/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162292/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 08095884/SSP/MT e do CPF nº 28856546604, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL A-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.309/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 162456/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCA PEDROSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 279768/SSP/MT e do CPF nº 46917420182, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.310/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162484/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA SANTA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 01629565/SSP/MT e do CPF nº 13868683100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.311/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162495/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CECILIA GAUDENCIO PIRES**, portador (a) do RG nº 00000272724/SSP/MT e do CPF nº 52283291100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO B - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.312/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 162824/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLERI JACI DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 1461382-4/SSP/MT e do CPF nº 35380292100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.313/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 162828/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA ROSA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0115512-1/SSP/MT e do CPF nº 22945652153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 09 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.315/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 156863/2010-CCV, e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no art. 12, inciso VI, do Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), resolve **designar** a senhora **NIVANDA FRANÇA ARAÚJO** para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN no **CONSELHO CURADOR** da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso, em substituição a senhora **Edith Maria da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 1.316/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45174/2010 da Casa Civil do Governo do Estado, resolve **cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 1.014/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2010, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **SIMONE NEVES TAVARES AVILA**, RG nº 517.576 SSP/MT, CPF nº 412.004.621-49, Gestor Governamental, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 96733/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de **19 de fevereiro de 2010**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.317/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 84878/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 242/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2010, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções no **Hospital Universitário Julio Muller**, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANA CAROLINA PEREIRA LUZ	120307/1	622.440.861-00	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.318/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 77225/2010 - SEDUC **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Gab. Dep. Percival Muniz – Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso** do servidor **RONIEVON MIRANDA DA SILVA**, RG nº 680770 SSP/MT, CPF nº 468.895.581-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 37746/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **1º de fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.319/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 57561/2010 - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP** do servidor **FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, RG nº 7477 SSP/MT, CPF nº 086.209.891-20, Auditor do Estado, Classe D, Nível 08, Matrícula Funcional nº 26043/1, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Adjunto Geral do Estado

ATO Nº 1.320/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 57561/2010/SEJUSP, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, do servidor **LODIR MANOEL HEITOR**, RG nº 00.074.853 SSP/MT, CPF nº 048.361.891-87, Auditor do Estado, Classe D, Nível 08, Matrícula Funcional nº 26044/2, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Adjunto Geral do Estado

ATO Nº 1.321/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34938/2010 da FAPEMAT, **resolve autorizar a cessão** da servidora **CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA**, RG nº 0993098-1 SSP/MT, CPF nº 843.900.181-91, Agente Universitário, AM-002 Matrícula Funcional nº 125221/1, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, para exercer suas funções na **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT** pelo período de **01 de Dezembro de 2009 a 30 de Novembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARUINO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

ATO Nº 1.322/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 931000/2009 - SEJUSP, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **FLÁVIO ROBERTO RAIMUNDO**, RG nº 143.713 SSP/MT, CPF nº 181.367.021-87, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 82084/1, lotado na 6ª Companhia de Bombeiros Militar – CBM/MT, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC – SEJUSP de Rondonópolis**, pelo período de **1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO Nº 1.323/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105697/2010, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, o servidor **JOSUE TOMAZ FERREIRA**, RG nº 245.633 SSP/MT, CPF nº 207.311.751-15, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 58223/1, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **27 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.324/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45174/2010 - SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, da servidora **SIMONE NEVES TAVARES AVILA**, RG nº 517.576 SSP/MT, CPF nº 412.004.621-49, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 96733/2, lotada na Casa Civil, pelo período de **20 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.325/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 909574/2009 – SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, da servidora **JANDIRA GONZAGA DE MELO**, RG nº 11.388.501 SJ/MT, CPF nº 072.288.721-34, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 6949/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.326/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 909574/20089 – SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT**, o servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, RG nº 163.083 SSP/MT, CPF nº 208.804.641-00, Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 4486/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.327/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 92206/2010/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Wagner Ramos, a servidora **TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO**, RG nº 33.235.372 SSP/PR, CPF nº 459.257.201-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 4095/1, lotada na E.E. Laura Vieira de Souza - SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, pelo período de **1º de janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto 1.876 de 26/03/2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.328/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 133838/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve declarar vago**, a partir de 01 de fevereiro de 2010, o cargo de Professora da Educação Superior, Classe "C", Nível "04" integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso, ocupada pela servidora **TATIANE LEBRE DIAS**, RG nº 548295-0-SSP/MT, CPF nº 327.854.451-04, Matrícula nº 83235, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MARANHÃO KARIM
Roror - UNEMAT

ATO Nº 1.329/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 892162/2009/SEDUC, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2010, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **EVA APARECIDA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 04, Matrícula Funcional nº 76460/4, lotada na .Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora **LUCINÉIA APARECIDA TESSARO**, ocupante do cargo de Professor Efetivo, Classe A, Nível III, Matrícula nº 0008096081, no município de Campo Grande/MS , ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.330/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando que consta o Processo nº 526109/2009, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 10.025/2009, publicado no

Diário Oficial do Estado, de 05 de março de 2009, que declarou vago, a partir de 9 de fevereiro de 2009, o cargo de Auditor do Estado, integrante da carreira dos Profissionais de Auditor do Estado de Mato Grosso, ocupado pelo servidor **ISAIAS LOPES DA CUNHA**, RG nº 556.087-SSP/MS, CPF nº 528.276.231-53, por tomar posse em outro cargo, para considerá-lo vago a partir de 28 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Adjunto Geral do Estado

ATO Nº 1.331/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 139729/2010-CCV, **resolve autorizar** os senhores **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, matrícula 215143, **YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**, matrícula 103174 e **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula 123870, respectivamente, Diretor-Presidente, Diretor de Planejamento e Gestão e Diretor de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, a se ausentarem do País, no período de 12 a 20 de março de 2010, em cumprimento à missão de contato com Executivos da FIFA, nos seguintes países: Alemanha, Holanda e Inglaterra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.332/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 110.720/2010-CCV, **resolve autorizar** **MANUEL GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico I da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a se ausentar do País, no período de 02 a 10 de abril de 2010, com a finalidade de participar do Circuito Cultural Lusófono em Lisboa/Portugal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.333/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 121634/2010-SEJUSP, **resolve autorizar** os servidores **SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANÇA** e **JOÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO**, Peritos Oficiais Criminais lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (POLITEC), a se ausentarem do País, no período de 24 de abril a 02 de maio de 2010, com a finalidade de participarem do Curso US-PIT - CSI – Crime Scene Investigation, que será realizado pelo Departamento de Cooperação Internacional da Academia Regional de Polícia, Condado de Lake no Estado da Flórida-EUA, **com ônus parcial para o erário estadual**, nos termos do Ofício nº 122/2010/GAB/POLITEC/SEJUSP, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.334/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 149695/2010-CCV, **resolve autorizar** a servidora **MARILEI BIER**, Superintendente de Desenvolvimento Regional do Consórcio do Médio Araguaia, a se ausentar do País, para viagem a Barcelona/Espanha, no período de 06 a 19 de março de 2010, com a finalidade de participar de uma Missão Internacional organizada pelo SEBRAE, **com ônus parcial para o erário estadual**, nos termos do Ofício nº 064/2010/SEPE/MT REGIONAL, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.335/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 128194/2010-PMMT, **resolve autorizar** o servidor **WALDENIR SOARES PARAENSE SOBRINHO – Capitão PM**, a se ausentar do País, no período de 09 a 27 de junho de 2010, com o objetivo de compor a Delegação de Estudos ao Japão – Ação 21 do PRONASCI – Capacitação de policiais em polícia comunitária e medição de conflitos, com ônus das passagens e diárias para a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.336/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90951/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 13.512/2009, de 17.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **GERACINA NEUSA ARAUJO**, RG nº 0017746-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.1979 a 14.10.2009..."

LEIA-SE:

"... contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.1979 a 14.10.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.337/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 510862/2009, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 11.624/2009, de 19.06.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **IZABEL DO CARMO SANTOS**, RG nº 0009948-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEPUTADO OSCAR SOARES", município de Alto Araguaia - MT

LEIA - SE:

"... lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEPUTADO OSCAR SOARES", município de Alto Garças - MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.338/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 98803/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 12.676/2009, de 11.09.2009, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 13.567/2009, de 23.11.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **NALMIR DOS REIS CURY** RG nº 652.971/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.339/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **56876/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.282/2009, de 26.10.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **ORIVALDO FERREIRA LEITE**, RG nº 330.852/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.340/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **90922/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.537/2009, de 18.11.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr **PALMIRO DIAS DE QUEIROZ**, RG nº 0110594-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado nos incisos I, II, III, IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado nos incisos I, II, III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.341/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **36998/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.227/2008, de 22.02.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ZILDA GENTILE DELBEM**, RG nº 155.519/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

07101 - Gabinete do Vice Governador
Exercício de 2009

RECEITAS	PREVISÃO			DIFERENÇA		
	TÍTULOS	INICIAL	ATUALIZADA	EXECUÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
Corrente	697.843,00	697.843,00	723.338,85	(25.495,85)	(25.495,85)	
Recebida	675.582,00	675.582,00	716.233,85	(40.651,85)	(40.651,85)	
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	(5.762,86)	(-5.762,86)	(-5.762,86)	
Capital	22.261,00	22.261,00	7.105,00	15.156,00	15.156,00	
Recebida	22.261,00	22.261,00	7.105,00	15.156,00	15.156,00	
SUBTOTAL	697.843,00	697.843,00	723.338,85	(25.495,85)	(25.495,85)	
DÉFICIT	0,00	30.794,49	0,00	0,00	30.794,49	
TOTAL	697.843,00	728.637,49	723.338,85	(25.495,85)	5.298,64	

DESPESAS	FIXAÇÃO			DIFERENÇA		
	TÍTULOS	INICIAL	ATUALIZADA	EXECUÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES						
DESPESAS CORRENTES	579.954,00	707.705,12	703.341,77	(123.387,77)	4.363,35	
Pessoal e Encargos Sociais	557.893,00	704.100,12	699.736,77	(142.043,77)	4.363,35	
Outras Despesas Correntes	393.958,00	604.797,71	604.550,30	(210.592,30)	247,41	
DESPESAS DE CAPITAL	163.735,00	99.302,41	95.186,47	98.548,53	4.115,94	
Investimentos	22.261,00	3.605,00	3.605,00	18.656,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	579.954,00	707.705,12	703.341,77	(123.387,77)	4.363,35	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES						
DESPESAS CORRENTES	117.889,00	20.932,37	19.497,68	98.391,32	1.434,69	
Pessoal e Encargos Sociais	117.889,00	20.932,37	19.497,68	98.391,32	1.434,69	
Outras Despesas Correntes	93.582,00	0,00	0,00	93.582,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.307,00	20.932,37	19.497,68	4.809,32	1.434,69	
SUBTOTAL	697.843,00	728.637,49	722.839,45	(24.996,45)	5.798,04	
SUPERÁVIT	0,00	0,00	499,40	(499,40)	(499,40)	
TOTAL	697.843,00	728.637,49	723.338,85	(25.495,85)	5.298,64	

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 07101 - Gabinete do Vice Governador
Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	722.839,45
RECEITA CORRENTE	0,00	EXECUÇÃO DIRETA	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	722.839,45
TRANSFERÊNCIAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS	5.762,86
INTRAGOVERNAMENTAIS	729.101,71	INTRAGOVERNAMENTAIS	
Cota Recebida	729.101,71	Repasse Concedido	5.762,86
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	186.334,96	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	181.178,15
Restos a Pagar Processados	35.847,76	Restos a Pagar Processados	36.047,36
Restos a Pagar não Processados	2.473,66	Consignações Exercícios Anteriores	9.650,81
Consignações Inscrições em RP	13.032,96	Consignações do Exercício	134.892,80
Consignações do Exercício	134.892,80	Depósitos de Diversas Origens	87,78
Depósitos de Diversas Origens	87,78	Consignações a Compensar - Integração SEAP	499,40
EXERCÍCIO ANTERIOR	45.698,17	EXERCÍCIO ANTERIOR	45.698,17
DISPONÍVEL	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO	51.354,38
EM CAIXA	45.698,17	SEG. DISPONÍVEL	0,00
EM BANCOS	45.698,17	EM CAIXA	51.354,38
Capacidade Financeira	45.698,17	EM BANCOS	51.354,38
Recebida	45.698,17	Capacidade Financeira	51.354,38
		Recebida	51.354,38
TOTAL GERAL	961.134,84	TOTAL GERAL	961.134,84

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 07101 - Gabinete do Vice Governador
Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	46.197,57	51.853,78
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	46.197,57	51.853,78
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	46.197,57	51.853,78
Transferências	0,00	51.354,38
Intragovernamentais		
Transferências	45.698,17	0,00
Intragovernamentais de Exercício Anterior		
Consignações a Compensar	499,40	499,40
ATIVO NÃO FINANCEIRO	155.545,30	169.978,36
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	6.964,20	9.819,26
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	6.964,20	9.819,26
Estoques	6.964,20	9.819,26
PERMANENTE	148.581,10	160.159,10
IMOBILIZADO	148.581,10	160.159,10
Bens Móveis	148.581,10	160.159,10
ATIVO REAL	201.742,87	221.832,14
TOTAL GERAL DO ATIVO	201.742,87	221.832,14

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	45.698,17	51.354,38
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	45.698,17	51.354,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.698,17	48.880,72
Restos a Pagar Processado do Exercício	36.047,36	35.847,76
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	9.650,81	13.032,96
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	2.473,66
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	2.473,66
PASSIVO REAL	45.698,17	51.354,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.044,70	170.477,76
SALDO PATRIMONIAL	156.044,70	170.477,76
ATIVO REAL LÍQUIDO	156.044,70	170.477,76
TOTAL GERAL DO PASSIVO	201.742,87	221.832,14

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

07101 - Gabinete do Vice Governador
Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR Processados				
De Exercícios Anteriores	36.047,36	35.847,76	36.047,36	35.847,76
Do Exercício	36.047,36	0,00	36.047,36	0,00
Não Processados	0,00	35.847,76	0,00	35.847,76
Do Exercício	0,00	2.473,66	0,00	2.473,66
SUBTOTAL (I)	0,00	2.473,66	0,00	2.473,66
	36.047,36	38.321,42	36.047,36	38.321,42
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos				
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	87,78	87,78	0,00
	0,00	87,78	87,78	0,00
Consignações	9.650,81	147.925,76	144.543,61	13.032,96
Consignações do Exercício	0,00	147.925,76	134.892,80	13.032,96
Consignações de RP Processados	9.650,81	0,00	9.650,81	0,00
SUBTOTAL (II)	9.650,81	148.013,54	144.631,39	13.032,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	45.698,17	186.334,96	180.678,75	51.354,38

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 07101 - Gabinete do Vice Governador
Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	729.101,71		
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	728.602,31		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	729.101,71		
Cota Recebida	729.101,71		
DESPESAS CORRENTES	719.234,45		
Pessoal e Encargos Sociais	604.550,30		
Outras Despesas Correntes	114.684,15		
DESPESAS DE CAPITAL	3.605,00		
Investimentos	3.605,00		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.762,86		
Repasse Concedido	5.762,86		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	48.339,45		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00		
Aquisição de Bens de Estoque	44.734,45		
Aquisição de Bens Móveis	3.605,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.786,69		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46.192,48		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	11.786,69		
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	7.973,00		
Outros Acréscimos Patrimoniais	3.813,69		
DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	46.192,48		
Baixa de Outros Créditos	499,40		
Baixa de Bens de Estoque	41.879,39		
Outros Decréscimos Patrimoniais	3.813,69		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	789.227,85		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	774.794,79		

RESULTADO PATRIMONIAL	RESULTADO PATRIMONIAL
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
TOTAL GERAL	789.227,85
TOTAL GERAL	789.227,85

JOSE GONÇALO DE FREITAS CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04101 - Casa Civil
Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46.568.971,62		
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47.899.138,69		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	545.856,99		
Receitas de Serviços	545.856,99		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.023.114,63		
Cota Recebida	40.540.614,43		
Repasse Recebido	5.482.500,20		
DESPESAS CORRENTES	17.195.660,77		
Pessoal e Encargos Sociais	11.566.480,83		
Outras Despesas Correntes	5.629.179,94		
DESPESAS DE CAPITAL	2.188.732,17		
Investimentos	2.188.732,17		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.514.745,75		
Repasse Concedido	28.514.745,75		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.055.807,69		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00		
Aquisição de Bens de Estoque	737.470,99		
Aquisição de Bens Móveis	243.087,17		
Aquisição de Bens Imóveis	75.249,53		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	617.468,23		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.480.933,63		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	617.468,23		
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	1.580,61		
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	94,50		

PASSIVO COMPENSADO	35.837.563,71	70.314.272,65
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	34.337.563,71	64.458.903,12
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.500.000,00	5.855.369,53
TOTAL GERAL DO PASSIVO	110.993.557,33	143.502.722,11

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

ORIGINAL ASSINADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

04101 - Casa Civil
Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR Processados				
De Exercícios Anteriores	591.447,38	624.307,62	553.443,11	662.311,89
Do Exercício	591.447,38	0,00	553.380,11	38.067,27
Cancelamento	0,00	624.307,62	0,00	624.307,62
Não Processados				
De Exercícios Anteriores	990.529,47	73.366,89	990.529,47	73.366,89
Do Exercício	990.529,47	0,00	909.058,88	81.470,59
Cancelamento	0,00	73.366,89	0,00	73.366,89
SUBTOTAL (I)	0,00	0,00	81.470,59	-81.470,59
	1.581.976,85	697.674,51	1.543.972,58	735.678,78
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos				
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	6.909,18	6.909,18	0,00
	0,00	6.909,18	6.909,18	0,00
Consignações				
Consignações do Exercício	162.205,04	2.488.112,64	2.471.533,95	178.783,73
Consignações de RP Processados	0,00	2.488.112,64	2.318.930,62	169.182,02
	162.205,04	0,00	152.603,33	9.601,71
SUBTOTAL (II)	0,00	2.495.021,82	2.478.443,13	178.783,73
	1.744.181,89	3.192.696,33	4.022.415,71	914.462,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	1.744.181,89	3.192.696,33	4.022.415,71	914.462,51

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

ORIGINAL ASSINADO

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 05101 - Casa Militar
Exercício de 2009

**VARIAÇÕES ATIVAS
VARIAÇÕES PASSIVAS**

TÍTULO	R\$
TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.217.011,68
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.219.840,66
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.217.011,68
Cota Recebida	8.217.011,68
DESPESAS CORRENTES	8.039.079,29
Pessoal e Encargos Sociais	3.890.109,84
Outras Despesas Correntes	4.148.969,45
DESPESAS DE CAPITAL	75.867,83
Investimentos	75.867,83
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	104.893,54
Repasso Concedido	104.893,54
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	542.711,10
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	466.843,27
Aquisição de Bens Móveis	75.867,83

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.665,21
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	604.448,08
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	35.665,21
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	18.314,40
Cancelamento de Restos a Pagar	2.828,98
Outros Acréscimos Patrimoniais	14.521,83
DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	604.448,08
Baixa de Bens de Estoque	476.760,41
Baixa de Bens Móveis	113.165,84
Outros Decréscimos Patrimoniais	14.521,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	8.795.307,99
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	8.824.288,74

RESULTADO PATRIMONIAL	RESULTADO PATRIMONIAL
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	28.900,75 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
	0,00

TOTAL GERAL 8.824.288,74

TOTAL GERAL 8.824.288,74

JOSE GONÇALO DE FREITAS CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

Página 1
de 1

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

05101 - Casa Militar
Exercício de 2009

TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
Corrente	4.521.498,00	4.521.498,00	8.112.118,14	(3.590.620,14)	(3.590.620,14)
Recebida	4.510.398,00	4.510.398,00	8.043.916,31	(3.533.518,31)	(3.533.518,31)
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	8.148.809,85	(3.638.411,85)	(3.638.411,85)
Capital	11.100,00	11.100,00	88.201,83	(57.101,83)	(57.101,83)
Recebida	11.100,00	11.100,00	88.201,83	(57.101,83)	(57.101,83)
SUBTOTAL	4.521.498,00	4.521.498,00	8.112.118,14	(3.590.620,14)	(3.590.620,14)
DÉFICIT	0,00	3.861.957,93	2.828,98	(2.828,98)	3.659.128,95
TOTAL	4.521.498,00	8.183.455,93	8.114.947,12	(3.593.448,12)	68.508,81

TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES					
DESPESAS CORRENTES	3.867.319,00	7.137.240,25	7.091.833,12	(3.224.514,12)	45.407,13
Pessoal e Encargos Sociais	3.856.219,00	7.061.372,42	7.015.965,29	(3.159.746,29)	45.407,13
Outras Despesas Correntes	3.338.261,00	3.269.745,03	3.260.468,49	77.792,51	9.278,54
DESPESAS DE CAPITAL	517.958,00	3.791.627,39	3.755.496,80	(3.237.538,80)	36.130,59
Investimentos	11.100,00	75.867,83	75.867,83	(64.767,83)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.867.319,00	7.137.240,25	7.091.833,12	(3.224.514,12)	45.407,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES					
DESPESAS CORRENTES	654.179,00	1.046.215,68	1.023.114,00	(368.935,00)	23.101,68
Pessoal e Encargos Sociais	465.322,00	833.580,43	829.641,35	(164.319,35)	3.939,08
Outras Despesas Correntes	188.857,00	412.635,25	393.472,65	(204.615,65)	19.162,60
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	654.179,00	1.046.215,68	1.023.114,00	(368.935,00)	23.101,68
SUBTOTAL	4.521.498,00	8.183.455,93	8.114.947,12	(3.593.448,12)	68.508,81
TOTAL	4.521.498,00	8.183.455,93	8.114.947,12	(3.593.448,12)	68.508,81

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 05101 - Casa Militar
Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.114.947,12
RECEITA CORRENTE	0,00	EXECUÇÃO DIRETA	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	8.114.947,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	104.893,54
Cota Recebida	8.217.011,68	Repasso Concedido	
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	8.217.011,68	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Restos a Pagar Processados	8.217.011,68	Restos a Pagar Processados	1.294.846,27
Restos a Pagar não Processados	1.372.940,79	Consignações Exercícios Anteriores	
Consignações inscritas em RP	172.829,05	Consignações do Exercício	170.074,29
Consignações do Exercício	72.082,86	Depósitos de Diversas Origens	71.086,99
Depósitos de Diversas Origens	74.343,89	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	1.052.433,27
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.052.433,27	DISPONÍVEL	1.251,72
DISPONÍVEL	1.251,72	EM CAIXA	
EM CAIXA	243.990,26	EM BANCOS	319.255,80
EM BANCOS	0,00	Capacidade Financeira	0,00
Capacidade Financeira	243.990,26	Recebida	319.255,80
Recebida	243.990,26		319.255,80
	243.990,26		319.255,80
	243.990,26		319.255,80
TOTAL GERAL	9.833.942,73	TOTAL GERAL	9.833.942,73

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 05101 - Casa Militar
Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	243.990,26	319.255,80
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	243.990,26	319.255,80
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	243.990,26	319.255,80
Transferências	0,00	319.255,80
Intragovernamentais		
Transferências	243.990,26	0,00
Intragovernamentais de Exercício Anterior		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.760.672,91	1.731.772,16
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	28.637,30	18.720,16
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	28.637,30	18.720,16
Estoques	28.637,30	18.720,16
PERMANENTE	1.732.035,61	1.713.052,00
IMOBILIZADO	1.732.035,61	1.713.052,00
Bens Móveis	1.732.035,61	1.713.052,00
ATIVO REAL	2.004.663,17	2.051.027,96
ATIVO COMPENSADO	564.249,70	571.249,70
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	564.249,70	571.249,70
Recebidos de Terceiros	407.449,70	407.449,70
Concedidos a Terceiros	156.800,00	163.800,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	2.568.912,87	2.622.277,66

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	243.990,26	319.255,80
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	243.990,26	319.255,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.990,26	247.172,94
Restos a Pagar Processado do Exercício	172.903,27	172.829,05
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	71.086,99	74.343,89
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	72.082,86
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	72.082,86
PASSIVO REAL	243.990,26	319.255,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.760.672,91	1.731.772,16
SALDO PATRIMONIAL	1.760.672,91	1.731.772,16
ATIVO REAL LÍQUIDO	1.760.672,91	1.731.772,16
PASSIVO COMPENSADO	564.249,70	571.249,70
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	564.249,70	571.249,70
TOTAL GERAL DO PASSIVO	2.568.912,87	2.622.277,66

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

05101 - Casa Militar
Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR Processados				
De Exercícios Anteriores	172.903,27	172.829,05	172.903,27	172.829,05
Do Exercício	172.903,27	0,00	170.074,29	2.828,98
Cancelamento	0,00	172.829,05	0,00	172.829,05
Não Processados				
Do Exercício	0,00	0,00	2.828,98	-2.828,98
SUBTOTAL (I)	0,00	72.082,86	0,00	72.082,86
	172.903,27	244.911,91	172.903,27	244.911,91
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos				
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	1.251,72	1.251,72	0,00
	0,00	1.251,72	1.251,72	0,00
Consignações				
Consignações do Exercício	71.086,99	1.126.777,16	1.123.520,26	74.343,89
Consignações de RP Processados	0,00	1.126.777,16	1.052.433,27	74.343,89
	71.086,99	0,00	71.086,99	0,00
SUBTOTAL (II)	71.086,99	1.128.028,88	1.124.771,98	74.343,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	243.990,26	1.372.940,79	1.297.675,25	319.255,80

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06101 - Auditoria Geral do Estado
Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.389.761,51		
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.389.761,51		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.389.761,51		
Cota Recebida	5.389.761,51		
DESPESAS CORRENTES	5.298.785,87		
Pessoal e Encargos Sociais	5.047.158,64		
Outras Despesas Correntes	251.627,23		
DESPESAS DE CAPITAL	90.975,64		
Investimentos	90.975,64		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	109.183,18		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00		
Aquisição de Bens de Estoque	18.207,54		
Aquisição de Bens Móveis	90.975,64		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.446,39		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	157.385,63		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	26.446,39		
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	2.022,87		
Outros Acréscimos Patrimoniais	24.423,52		
DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	157.385,63		
Baixa de Bens de Estoque	23.979,05		
Baixa de Bens Móveis	108.983,06		
Outros Decréscimos Patrimoniais	24.423,52		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	5.525.391,08		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	5.547.147,14		
RESULTADO PATRIMONIAL	RESULTADO PATRIMONIAL		
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2.176,06	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	5.547.147,14	TOTAL GERAL	5.547.147,14

JOSE GONÇALO DE FREITAS CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9
ORIGINAL ASSINADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

06101 - Auditoria Geral do Estado
Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
	5.574.179,00	5.574.179,00	5.389.761,51	184.417,49	184.417,49
Corrente	5.417.496,00	5.417.496,00	5.304.714,47	112.781,53	112.781,53
Recebida	5.417.496,00	5.417.496,00	5.304.714,47	112.781,53	112.781,53
Capital	156.683,00	156.683,00	85.047,04	71.635,96	71.635,96
Recebida	156.683,00	156.683,00	85.047,04	71.635,96	71.635,96
SUBTOTAL	5.574.179,00	5.574.179,00	5.389.761,51	184.417,49	184.417,49
TOTAL	5.574.179,00	5.574.179,00	5.389.761,51	184.417,49	184.417,49

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES					
	4.130.461,15	4.477.929,95	4.475.591,14	(345.129,99)	2.338,81
DESPESAS CORRENTES	3.973.778,15	4.386.954,31	4.384.615,50	(410.837,35)	2.338,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.620.363,40	4.220.666,31	4.220.588,70	(600.225,30)	77,61
Outras Despesas Correntes	353.414,75	166.288,00	164.026,80	189.387,95	2.261,20
DESPESAS DE CAPITAL	156.683,00	90.975,64	90.975,64	65.707,36	0,00
Investimentos	156.683,00	90.975,64	90.975,64	65.707,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.130.461,15	4.477.929,95	4.475.591,14	(345.129,99)	2.338,81
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES					
	1.443.717,85	946.898,84	914.170,37	529.547,48	32.728,47
DESPESAS CORRENTES	1.443.717,85	946.898,84	914.170,37	529.547,48	32.728,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.353.815,60	854.327,14	826.569,94	527.245,66	27.757,20
Outras Despesas Correntes	89.902,25	92.571,70	87.600,43	2.301,82	4.971,27
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.443.717,85	946.898,84	914.170,37	529.547,48	32.728,47
SUBTOTAL	5.574.179,00	5.424.828,79	5.389.761,51	184.417,49	35.067,28
SUPERÁVIT	0,00	149.350,21	0,00	0,00	149.350,21
TOTAL	5.574.179,00	5.574.179,00	5.389.761,51	184.417,49	184.417,49

06101 - Auditoria Geral do Estado
Exercício de 2009JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

ORIGINAL ASSINADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06101 - Auditoria Geral do Estado
Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	248.742,71	281.462,22
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	248.742,71	281.462,22
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	248.742,71	281.462,22
Transferências	0,00	281.462,22
Intragovernamentais		
Transferências	248.742,71	0,00
Intragovernamentais de Exercício Anterior		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	516.128,80	494.372,74
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	17.820,20	14.071,56
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	17.820,20	14.071,56
Estoques	17.820,20	14.071,56
PERMANENTE	498.308,60	480.301,18
IMOBILIZADO	498.308,60	480.301,18
Bens Móveis	498.308,60	480.301,18
ATIVO REAL	764.871,51	775.834,96
TOTAL GERAL DO ATIVO	764.871,51	775.834,96

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	248.742,71	281.462,22
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	248.742,71	281.462,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.742,71	279.411,79
Restos a Pagar Processado do Exercício	185.349,66	201.098,30
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	63.393,05	78.313,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	2.050,43
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	2.050,43
PASSIVO REAL	248.742,71	281.462,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	516.128,80	494.372,74
SALDO PATRIMONIAL	516.128,80	494.372,74
ATIVO REAL LÍQUIDO	516.128,80	494.372,74
TOTAL GERAL DO PASSIVO	764.871,51	775.834,96

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

ORIGINAL ASSINADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

06101 - Auditoria Geral do Estado
Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR Processados	185.349,66			201.098,30
De Exercícios Anteriores		201.098,30	185.349,66	201.098,30
Do Exercício	185.349,66	0,00	185.349,66	0,00
Não Processados	0,00	201.098,30	0,00	201.098,30
Do Exercício	0,00	2.050,43	0,00	2.050,43
SUBTOTAL (I)	0,00	2.050,43	0,00	2.050,43
	185.349,66	203.148,73	185.349,66	203.148,73
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos				
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	788,78	788,78	0,00
	0,00	788,78	788,78	0,00
Consignações	63.393,05	1.429.032,76	1.414.112,32	78.313,49
Consignações do Exercício	0,00	1.429.032,76	1.350.719,27	78.313,49
Consignações de RP Processados	63.393,05	0,00	63.393,05	0,00
SUBTOTAL (II)	63.393,05	1.429.821,54	1.414.901,10	78.313,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	248.742,71	1.632.970,27	1.600.250,76	281.462,22

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC N° MT 3667/O-9

ORIGINAL ASSINADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 06101 - Auditoria Geral do Estado
Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.389.761,51
RECEITA CORRENTE	0,00	EXECUÇÃO DIRETA	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	5.366.929,13
TRANSFERÊNCIAS		Previdência Social	22.832,38
INTRAGOVERNAMENTAIS	5.389.761,51	TRANSFERÊNCIAS	0,00
Cota Recebida	5.389.761,51	INTRAGOVERNAMENTAIS	
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.632.970,27	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.600.250,76
Restos a Pagar Processados	201.098,30	Restos a Pagar Processados	185.349,66
Restos a Pagar não Processados	2.050,43	Consignações Exercícios Anteriores	63.393,05
Consignações Inscritas em RP	78.313,49	Consignações do Exercício	1.350.719,27
Consignações do Exercício	1.350.719,27	Depósitos de Diversas Origens	788,78
Depósitos de Diversas Origens	788,78		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL	248.742,71	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. DISPONÍVEL	281.462,22
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	248.742,71	EM BANCOS	281.462,22
Capacidade Financeira Recebida	248.742,71	Capacidade Financeira Recebida	281.462,22
	248.742,71		281.462,22
TOTAL GERAL	7.271.474,49	TOTAL GERAL	7.271.474,49

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9
ORIGINAL ASSINADO

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2215/2010-SEDUC, resolve **conceder** à Sra. **ELISANGELA PEREIRA DE LIMA**, RG nº 6.918.158-9 SSP/PR, CPF nº 025.845.299-47, Matrícula Funcional nº 92970/4, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Estudos Literários, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Tangará da Serra/MT no período de **24 de março de 2010 a 23 março de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 29382/2010-SEDUC, resolve **conceder** à Sra. **LEILA APARECIDA DE SOUZA**, RG nº 660689 SSP/MT, CPF nº 545.011.131-20, Matrícula Funcional nº 100082/1, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Educação, na linha de pesquisa: Conhecimento e Inclusão Social, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - Minas Gerais/BH, no período de **03 de março de 2010 a 02 março de 2012**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 42927/2010-SEDUC, resolve conceder à Sra. **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO CORREIA**, RG nº 0820559-0 SEJUSP/MT, CPF nº 503.882.741-15, Matrícula Funcional nº 87025/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, na linha de pesquisa: Escola do Campo: Desafios para a construção

de uma identidade curricular, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMG - Campus Universitário de Rondonópolis/MT, no período de **04 de março 2010 a 03 de março de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 48845/2010-SEDUC, resolve **conceder** à Sra. **MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES**, RG nº 0964036-3 SSP/MT, CPF nº 621.539.001-15, Matrícula Funcional nº 47479/1, Professor, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Linguística, na linha de pesquisa: Estudo dos processos discursivos e análise semântica da enunciação, no Programa de Pós-Graduação Mestrado Interinstitucional - MINTER entre a UNICAMP Universidade de Campinas/SP e UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de **13 de março 2010 a 12 de março de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11592/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **06 de fevereiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2011** os efeitos do Ato Administrativo nº 206/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2009 que concedeu a **EUNICE MARIA DAL'MASO**, RG nº 1.289.574 SSP/MT, CPF nº 554.665.599-20, Matrícula Funcional nº 84625/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada na E.E. Antonio Cesário de Figueiredo Neto - SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa: Culturas Escolares e Linguagens, na Universidade Federal de Mato Grosso/MT, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 9027/2010 - SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **20 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo 455/2008 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/04/2008 que concedeu a Sra. **ROSANA MARIA SANT'ANA COTRIM**, RG nº 02.905.914 SSP/MT, CPF nº 318.231.141-72, Matrícula Funcional nº 336770014, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 09, lotada na E.E. Treze de Maio - SEDUC, município de Pedra Preta - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Linguística e Língua Portuguesa, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 69717/2010/SEDUC, resolve **prorrogar**, a partir de 10 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 300/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2009, que concedeu ao Sr. **GILMAR LUIS JONER**, RG nº 8.037.706.713 SSP/RS, CPF nº 558.015.360-00, Matrícula Funcional nº 84349/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na E. E. José Mendes Martins - SEDUC, em Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, na Universidade do Vale do Itajaí/SC, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0312/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 0269/SAD/2009 de 06 de março de 2009, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2004;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 583.425/2009**, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0269/SAD/2009, de 06 de março de 2009.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
651.12	KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA.	C	03.07.2008

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
651.12	KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA.	C	19.12.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo n.º 2.215/SAD/2008, de 22 de setembro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 97.125/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2.215/SAD/2008, de 22 de setembro de 2008:

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
89.275	JANETE OLIVEIRA TEIXEIRA.	C	03.09.2004

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
89.275	JANETE OLIVEIRA TEIXEIRA.	C	21.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 002/2010 – SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO – SIPROTAF

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso – SIPROTAF, inscrito no CNPJ sob n.º 33.710.138/0001-33, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto n.º 2.188/2009, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de outubro de 2009, e Instrução Normativa n.º 004/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

VIGÊNCIA: 18/02/2010 a 18/02/2012

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
 CONSIGNANTE

ÉTORE ZÓCCOLI SOBRINHO
 Presidente
 CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2010 – SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDEPOJUC - MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 00.454.303/0001 – 84, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto n.º 2.188/2009, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de outubro de 2009, e Instrução Normativa n.º 004/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

VIGÊNCIA: 07/01/2010 a 07/01/2012

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
 CONSIGNANTE

GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA
 Presidente
 CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/GPI/SPS/SAD/2010

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 006/GPI/SPS/SAD/2010, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Departamento Estadual de Trânsito, firmado em 25 de fevereiro de 2010, referente ao imóvel localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com a Rua Corumbá, s/n.º., Bairro Lixeira, Cuiabá – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 CEDENTE

TEODORO MOREIRA LOPES
 PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-MT
 CESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 001/2010

O(s) microprodutor rural abaixo Requereu Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI: Jaime Bezerra Filho CPF 395.460.472-87. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral - matrícula 526000031.

Cabral - matrícula 526000031.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 001/10

Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpru a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Hercules Domingues Perez CPF 409.735.141-91, José Carlos Pereira Resplande CPF 951.132.661-91, Luzival Farias Rodrigues CPF 000.778.891-69, Sebastião Rodrigues da Silva CPF 362.617.771-87. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral - matrícula 526000031.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Adilson Canova I.E. 13.384.125-1, Custodio Barbosa Setuba I.E. 13.384.126-0, Flavio Barreira Luz I.E. 13.383.320-8, Helder Furtado Martins e outro I.E. 13.383.714-9, Jaime Bezerra Filho I.E. 13.384.115-4, Juliana da Silva Santos Vieira I.E. 13.382.434-9, Kássia Silene Fernandes I.E. 13.382.233-8, Mario Sergio de Oliveira Bispo I.E. 13.382.919-7, Neuz Aparecida de Souza Gonçalves I.E. 13.384.334-3. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Matrícula 52600031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 004/2010

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO; JOÃO DIAS CHAVES 206.466.231-68 - B. BUGRES; LIRACI MARIA DE ALMEIDA CAMPOS 699.849.481-53 - B. BUGRES; WILTON CEZAR BRITO DE

SOUZA 799.656.011-00 - P. ESTRELA. Maria Terezinha R. E. Conciani – Gerente.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Termo nº 003/2010. Razão Social CNPJ/CPF Inscrição Estadual; EDVALDO SANSÃO 021.741.891-00 13.243.285-4; JOÃO BOSCO PAZINI LOURENÇO 156.995.281-72 13.300.467-8; JOSE FRANCISCO DIORIO CATINI 004.739.598-28 13.383.912-5; NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA 248.454.266-68 13.283.668-8; VITOR SANSÃO 021.741.971-20 13.243.264-1; VITOR SANSÃO 021.741.971-20 13.275.267-0. Maria Terezinha R. E. Conciani - Matrícula 487200012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUATA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: -EVANDRO

LONGHI – 13228285-2 GERENTE FAZENDARIO: EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA 13.381.667-2, DURANTE & ACQUA LTDA ME 13.379.365-6.

VANDA HELENA DA SILVA – GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 09/03/2011. Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Razão Social: Tiago Rodrigues Farias Inscrição Estadual: 13.383.044-6 CNPJ: 11.476.407/0001-06 C.N.A.E: 4211-1/01 Endereço comercial: Rua Caiçara n.º 820, Jaciara-MT, CEP: 78.820-000 Bairro: Centro Fone: (066) 3423 7792.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI Nº 048/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/ PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; IRANI NUNES DA SILVA ALVES 954.827.091-91 1289069-3 - SSP/MT SÍTIO CALIFORNIA 50, 5197 Há. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves

Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 036/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: ELSON DE SOUZA ANDRADE CPF Nº: 251.903.776-87 RG Nº: 455.213 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO PARAÍSO GLEBA SCATOLIN ÁREA: 24.20 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/ MT DECLARAÇÃO Nº 020/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 08/03/2010. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; JORGE VICENTE CORADINI 253406200-00 13384195-2. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS Nome do Contribuinte Inscrição Estadual; FRANCHINI & FRANCHINI LTDA

13.337.881-0. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018.

ATO Nº. 001/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812355/2009/ SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 053/2009/PGE/SEFAZ, de 06-07-2009, publicada no DOE de 07-07-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 29 de janeiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 842/SGA/2009, de 22 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.


ÉDMAR DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 053/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 053/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 005), de 06/07/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/07/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n. 069/2009/PGE/SEFAZ (fls. 593 e 594), de 09/09/2009, publicada no DOE em 21/09/2009, em desfavor do servidor ANTONIO JOÃO CALMON, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n. 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM n. 152584, em 12/05/2003, realizada a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Guarantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Nota Fiscal n. 232, emitida pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como destinatária a empresa Construbem Material de Construção Ltda., supostamente localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no

Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 604 a 615, não indiciar o servidor investigado recomendando a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 175/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 842/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Antônio Marcone de Oliveira e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 053/2009/PGE/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08- PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 842/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 002/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812321/2009/SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 041/2009/PGE/SEFAZ, de 08-06-2009, publicada no DOE de 10-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 27 de janeiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 843/SGA/2009, de 22 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 041/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 041/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 004), de 08/06/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n. 063/2009/PGE/SEFAZ (fls. 638 e 639), de 09/09/2009, publicada no DOE em 11/09/2009, em desfavor do servidor ANTÔNIO LEANDRO PEREIRA, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n. 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM n. 140595, em 20/11/2002, realizada a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Garantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Nota Fiscal n. 191, emitida pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como destinatária a empresa Construbem Material de Construção Ltda., supostamente localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 654 a 665, não indiciar o servidor investigado recomendando a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 170/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 843/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Antônio Leandro Pereira e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 041/2009/PGE/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08- PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo, bem como o Parecer n. 843/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 003/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812289/2009/SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 046/2009/PGE/SEFAZ, de 08-06-2009, publicada no DOE de 10-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 28 de janeiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 853/SGA/2009, de 22 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 046/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 046/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 004), de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n. 068/2009/PGE/SEFAZ (fls. 568 e 569), de 09/09/2009, publicada no DOE em 11/09/2009, em desfavor do servidor JAMIL GERMANO ALMEIDA GODOES, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n. 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM n. 142222, em 12/12/2002, realizada a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Guarantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Nota Fiscal n. 214, emitida pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como destinatária a empresa Construbem Material de Construção Ltda., supostamente localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 584 a 595, não indiciar o servidor investigado recomendando a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 174/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 853/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Jamil Germano Almeida Godoes e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 046/2009/PGE/SEFAZ, e a

sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08-PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 853/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 004/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812243/2009/SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 045/2009/PGE/SEFAZ, de 08-06-2009, publicada no DOE de 10-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 1º de fevereiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 852/SGA/2009, de 22 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 045/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 045/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 004), de 08/06/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n. 067/2009/PGE/SEFAZ (fls. 637 e 638), de 09/09/2009, publicada no DOE em 11/09/2009, em desfavor do servidor ELIAS RACHID JAUDY JÚNIOR, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n. 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM n. 150088, em 11/04/2003, realizada a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Guarantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Nota Fiscal n. 224, emitida pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como suposta destinatária empresa localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 658 a 669, não indiciar o servidor investigado recomendando a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro

no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 173/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 852/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Elias Rachid Jaudy Júnior e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 045/2009/PGE/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08-PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 852/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 005/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812375/2009/SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 044/2009/PGE/SEFAZ, de 08-06-2009, publicada no DOE de 10-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 1º de fevereiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 835/SGA/2009, de 10 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 044/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 044/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 005), de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n. 066/2009/PGE/SEFAZ (fls. 723 e 724), de 09/09/2009, publicada no DOE em 11/09/2009, em desfavor do servidor VALDECI MENDES GUIMARÃES, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n. 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM n. 151123, em 21/04/2003, realizada a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Garantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Nota Fiscal n. 228, emitida pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como destinatária a empresa Telha Distribuidora Ltda., supostamente localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 743 a 754, não indiciar o servidor investigado recomendando a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 169/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 835/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Valdeci Mendes Guimarães e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 044/2009/PGE/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08-PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 835/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 006/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812388/2009/SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 043/2009/PGE/SEFAZ, de 08-06-2009, publicada no DOE de 10-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 1º de fevereiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 854/SGA/2009, de 22 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 043/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n.º 043/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 003), de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n.º 065/2009/PGE/SEFAZ (fls. 638 e 639), de 09/09/2009, publicada no DOE em 14/09/2009, em desfavor do servidor ARY GARCIA ALMEIDA, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n.º 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM's n. 147988, 150475, 151862 e 152074 em 16/03/2003, 14/04/2003, 03/05/2003 e 08/05/2003 realizadas a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Garantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Notas Fiscais n. 220, 226, 229, e 231, emitidas pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como destinatárias as empresas A J Souza Pinto Com. Ltda e Telhaço Distribuidora Ltda., supostamente localizada no Estado do Pará, foram baixadas, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 659 a 670, não indiciar o servidor investigado recomendando a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 172/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 854/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Ary Garcia de Almeida e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n.º 043/2009/PGE/SEFAZ, e a

sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08- PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 854/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 007/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 812215/2009/SEFAZ, de 10-11-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 042/2009/PGE/SEFAZ, de 08-06-2009, publicada no DOE de 10-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 28 de janeiro de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 841/SGA/2009, de 18 de dezembro de 2009, homologado em 25 de janeiro de 2010.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2010.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 042/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n.º 042/2009/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 005), de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2009, prorrogado pela Portaria Conjunta n.º 064/2009/PGE/SEFAZ (fls. 588 e 589), de 09/09/2009, publicada no DOE em 11/09/2009, em desfavor do servidor ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, incisos, I, II, III, VI e IX e 144, inciso, IX, c/c o artigo 159, I, IV e X todos da Lei Complementar n.º 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de inserção de dados falsos no Sistema de Guia de Trânsito de Mercadorias quando da baixa da GTM n. 146261, em 19/02/2003, realizada a partir de um dos terminais da UOF Cachimbo, no município de Garantã do Norte.

Consta que, a referida GTM, que acobertava Nota Fiscal n. 214, emitida pela empresa Mercomat Com. de Materiais de Construção Ltda. e que tinha como destinatária a empresa Construbem Material de Construção Ltda., supostamente localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor ora processado, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando a saída de mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, permaneceram e foram comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 604 a 615, não indiciar o servidor investigado recomendando

a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal e conforme o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E DA VERDADE MATERIAL.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 171/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 841/SGA/2009, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Antônio Marccone de Oliveira e via de consequência o arquivamento dos autos.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 042/2009/PGE/SEFAZ, e a sugestão de sua absolvição por ausência de norma legal que tipifique qualquer ilicitude na conduta do mencionado servidor e o arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio dos Ofícios nrs. 706/08- PDAPOT/gf e 709/08-PDAPOT/gf.

Temos ainda, que a documentação carreada para os autos demonstra que não há, no caso concreto, a configuração de infração funcional passível de punição, pela simples razão de que a atividade desenvolvida pelos Agentes de Tributos nos postos fiscais, com relação à GTM, não se achava normatizada à época dos fatos ora investigados.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que pelo "Princípio da legalidade, segurança jurídica e da Verdade Material", e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 841/SGA/2009 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº. 012/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, Inciso XVI, da Lei nº 8.265 de 28-12-2004, e artigo 11, inciso XV, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 6.213, de 15-08-2005.

Considerando os Autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 052/2009/COFAZ/SEFAZ, de 05-10-2009, em desfavor do servidor Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Sindicante relatório que sugeriu, a aplicabilidade da repreensão disciplinar de repreensão, em desfavor do servidor fazendário sindicado nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Sindicante.

Considerando finalmente, que inobstante a notificação feita ao servidor com ciência de recebimento, o mesmo, não impetrou recurso nos termos da Lei Complementar Nº 04, de 15/10/90.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* ao servidor: Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, com base no artigo 154, inciso I e 156, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos I, II, III e X e incorrer na proibição do artigo 144, inciso IX, do mesmo Diploma Legal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLICADA – REGISTRADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de março de 2010.


EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA CONJUNTA Nº. 018/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 001/2010/PAD-055/PGE/SEFAZ, datado de 4-3-2010, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 055/2009/PGE/SEFAZ, de 12-8-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, e aditada pela Portaria Conjunta nº 082/2009/PGE/SEFAZ, de 8/10/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 9-3-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 09 de março de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
Exercício de 2009

VARIÇÕES ATIVAS		
VARIÇÕES PASSIVAS		
TÍTULO		R\$
TÍTULO		R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.792.298,93
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.866.725,77
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS		33.792.298,93
Cota Recebida		33.792.298,93
DESPESAS CORRENTES		33.782.510,53
Pessoal e Encargos Sociais		1.661.011,96
Outras Despesas Correntes		32.121.498,57
DESPESAS DE CAPITAL		69.137,54
Investimentos		69.137,54
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.077,70
Repasse Concedido		15.077,70
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		253.727,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00
Aquisição de Bens de Estoque		184.589,76
Aquisição de Bens Móveis		69.137,54
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		19.651,42
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		249.760,43
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		19.651,42
Incorporação/Atualização de Outros Créditos		408,11
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque		404,27
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar		290,00
Outros Acréscimos Patrimoniais		18.549,04

DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	249.760,43
Baixa de Outros Créditos	408,11
Baixa de Bens de Estoque	185.537,08
Baixa de Bens Móveis	45.046,20
Outros Decréscimos Patrimoniais	18.769,04
TOTAL DAS VARIÁÇÕES ATIVAS	34.065.877,65
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PASSIVAS	34.116.486,20

RESULTADO PATRIMONIAL	RESULTADO PATRIMONIAL
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	50.808,55 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
TOTAL GERAL	34.116.486,20
TOTAL GERAL	34.116.486,20

JOSE GONÇALO DE FREITAS CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

ORIGINAL ASSINADO

Página 1
de 1

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
Exercício de 2009

RECEITAS	TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
Corrente						
Recebida						
(-) Concedida						
Capital						
Recebida						
SUBTOTAL						
DÉFICIT						
TOTAL						

DESPESAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES						
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES						
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Outras Despesas Correntes						
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
SUBTOTAL						
TOTAL						

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9
ORIGINAL ASSINADO

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33.851.648,07
RECEITA CORRENTE	0,00	EXECUÇÃO DIRETA	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	33.851.648,07
TRANSFERÊNCIAS		TRANSFERÊNCIAS	15.077,70
INTRAGOVERNAMENTAIS	33.792.298,93	INTRAGOVERNAMENTAIS	
Cota Recebida	33.792.298,93	Repasse Concedido	15.077,70
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	789.979,70	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	738.747,91
Restos a Pagar Processados	117.725,45	Restos a Pagar Processados	90.260,77
Restos a Pagar não Processados	20.424,11	Consignações Exercícios Anteriores	22.834,92
Consignações Inscritas em RP	26.317,92	Consignações do Exercício	624.820,82
Consignações do Exercício	624.820,82	Depósitos de Diversas Origens	691,40
Depósitos de Diversas Origens	691,40	Consignações a Compensar - Integração SEAP	140,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.662,53	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. DISPONÍVEL	164.467,48
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	187.662,53	EM BANCOS	164.467,48
Capacidade Financeira Recebida	187.662,53	Capacidade Financeira Recebida	164.467,48
TOTAL GERAL	34.769.941,16	TOTAL GERAL	34.769.941,16

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9
ORIGINAL ASSINADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	187.662,53	164.607,48
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	187.662,53	164.607,48
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	187.662,53	164.607,48
Transferências	0,00	164.467,48
Intragovernamentais		
Transferências	187.662,53	0,00
Intragovernamentais de Exercício Anterior		
Consignações a Compensar	0,00	140,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	647.128,57	670.966,86
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	19.049,32	18.506,27
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	19.049,32	18.506,27
Estoques	19.049,32	18.506,27
PERMANENTE	628.079,25	652.460,59
IMOBILIZADO	628.079,25	652.460,59
Bens Móveis	628.079,25	652.460,59
ATIVO REAL	834.791,10	835.574,34
TOTAL GERAL DO ATIVO	834.791,10	835.574,34

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	113.095,69	164.467,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	113.095,69	164.467,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.095,69	144.043,37
Restos a Pagar Processado do Exercício	90.260,77	117.725,45
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	22.834,92	26.317,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	20.424,11
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	20.424,11
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	220,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	220,00
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	220,00
PASSIVO REAL	113.095,69	164.687,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	721.695,41	670.886,86
SALDO PATRIMONIAL	721.695,41	670.886,86
ATIVO REAL LÍQUIDO	721.695,41	670.886,86
TOTAL GERAL DO PASSIVO	834.791,10	835.574,34

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR Processados De Exercícios Anteriores	90.260,77	117.725,45	90.260,77	117.725,45
Do Exercício	90.260,77	0,00	90.260,77	0,00
Não Processados	0,00	117.725,45	0,00	117.725,45
Do Exercício	0,00	20.424,11	0,00	20.424,11
SUBTOTAL (I)	0,00	20.424,11	0,00	20.424,11
	90.260,77	138.149,56	90.260,77	138.149,56
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos				
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	691,40	691,40	0,00
	0,00	691,40	691,40	0,00
Consignações	22.834,92	651.138,74	647.655,74	26.317,92
Consignações do Exercício	0,00	651.138,74	624.820,82	26.317,92
Consignações de RP Processados	22.834,92	0,00	22.834,92	0,00
SUBTOTAL (II)	22.834,92	651.830,14	648.347,14	26.317,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	113.095,69	789.979,70	738.607,91	164.467,48

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTABIL CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9
ORIGINAL ASSINADO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2010.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 3ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2010, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso**, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da reunião;
- VIII – Assuntos de ordem geral;
- IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2010.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2009/SEMA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer parceria para a operacionalização das ações da gestão do Parque Estadual do Araguaia – MT e seu entorno, localizado na confluência do Rio das Mortes com o Rio Araguaia, no município de Novo Santo Antônio-MT.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes. O Município de Novo Santo Antônio-MT será responsável por todas as despesas em que incorrer, inclusive as referentes à pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica tem duração de 01 (um) ano e entra em vigor a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2010.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Valdemir Antônio da Silva
Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 23/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Três Flechas CNPJ: 10.205.035/0001-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32393/2010**, no município de **Vila Rica/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Três Flechas
CNPJ 10.205.035/0001-10
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 25/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Três Flechas CNPJ: 10.205.035/0001-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32471/2010**, no município de **Vila Rica/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Três Flechas
CNPJ 10.205.035/0001-10
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 26/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Três Flechas CNPJ: 10.205.035/0001-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32358/2010**, no município de **Confresa/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Três Flechas
CNPJ 10.205.035/0001-10
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 28/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Três Flechas CNPJ: 10.205.035/0001-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32358/2010**, no município de **Vila Rica/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Três Flechas
CNPJ 10.205.035/0001-10
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 14/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Três Flechas CNPJ: 10.205.035/0001-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32440/2010**, no município de **Confresa/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Três Flechas
CNPJ: 10.205.035/0001-10
Alex Sandro A. Marega
Secretário de Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 21/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADO: Augusto Alberto Iglesias Ferreira Filho CPF: 223.982.388-73.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **72101/2010**, no município de **Nova Brasilândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2010

SIGNATÁRIOS:

Augusto Alberto Iglesias Ferreira Filho
CPF: 223.982.388-73
Alex Sandro A. Marega
Secretário de Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	75.047.051,25	0,00	75.047.051,25	66.276.285,49	8.770.765,76
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.617.708,85	0,00	30.617.708,85	30.592.973,88	24.734,97
31900000	Aplicações Diretas	26.725.969,86	0,00	26.725.969,86	26.704.063,75	21.906,11
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.805.356,43	0,00	2.805.356,43	2.805.356,43	0,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.879.710,71	0,00	21.879.710,71	21.879.710,71	-0,00
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.519.989,63	0,00	1.519.989,63	1.519.989,63	0,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101.759,33	0,00	101.759,33	101.759,33	0,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	353.528,19	0,00	353.528,19	331.622,08	21.906,11
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	65.625,57	0,00	65.625,57	65.625,57	0,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.891.738,99	0,00	3.891.738,99	3.888.910,13	2.828,86
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.891.738,99	0,00	3.891.738,99	3.888.910,13	2.828,86
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.429.342,40	0,00	44.429.342,40	35.683.311,61	8.746.030,79
33300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33303900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33400000	Transferências a Municípios	193.810,58	0,00	193.810,58	193.810,58	0,00
33403900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.810,58	0,00	193.810,58	193.810,58	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	17.168,40	0,00	17.168,40	17.168,40	0,00
33503600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.358,60	0,00	147.358,60	147.358,60	0,00
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.473,00	0,00	35.473,00	35.473,00	0,00
33800000	Transferências ao Exterior	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
33801400	DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
33900000	Aplicações Diretas	41.083.284,84	0,00	41.083.284,84	32.670.890,26	8.412.394,58
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	4.596.331,63	0,00	4.596.331,63	2.947.871,85	1.648.459,78
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.317.078,93	0,00	3.317.078,93	2.278.864,74	1.038.214,19
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	627.922,42	0,00	627.922,42	516.922,25	111.000,17
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	132.964,57	0,00	132.964,57	0,00	132.964,57
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	477.777,50	0,00	477.777,50	367.811,63	109.965,87
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	4.948.271,05	0,00	4.948.271,05	4.831.159,37	117.111,68
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.759.351,47	0,00	19.759.351,47	14.598.426,10	5.160.925,37
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	357.859,20	0,00	357.859,20	318.149,03	39.710,17
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.117,27	0,00	269.117,27	260.217,27	8.900,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.596.610,80	0,00	6.596.610,80	6.551.468,02	45.142,78
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.941.546,98	0,00	2.941.546,98	2.618.610,77	322.936,21
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	1.770.601,50	0,00	1.770.601,50	1.655.457,87	115.143,63
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.118.305,37	0,00	1.118.305,37	915.378,79	202.926,58
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	7.641,00	0,00	7.641,00	2.775,00	4.866,00
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	44.999,11	0,00	44.999,11	44.999,11	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	14.815.688,52	0,00	14.815.688,52	6.067.010,21	8.748.678,31
44000000	INVESTIMENTOS	14.815.688,52	0,00	14.815.688,52	6.067.010,21	8.748.678,31
44400000	Transferências a Municípios	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
44405100	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
44710000	Transferência a Consórcios Públicos	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44715100	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
44900000	Aplicações Diretas	14.715.688,52	0,00	14.715.688,52	6.007.010,21	8.708.678,31
44905100	OBRAS E INSTALACOES	5.855.175,38	0,00	5.855.175,38	3.292.310,32	2.562.865,06
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.526.294,03	0,00	7.526.294,03	2.575.722,78	4.950.571,25
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.194.882,00	0,00	1.194.882,00	0,00	1.194.882,00
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	118.620,00	0,00	118.620,00	118.260,00	360,00
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.717,11	0,00	20.717,11	20.717,11	0,00
TOTAL DA UO 27101		89.862.739,77	0,00	89.862.739,77	72.343.295,70	17.519.444,07
TOTAL GERAL		89.862.739,77	0,00	89.862.739,77	72.343.295,70	17.519.444,07

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 27101
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	23.578.852,00	22.483.070,28	0,00	1.095.781,72
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	15.549,32	15.549,32	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	15.549,32	15.549,32	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	15.549,32	15.549,32	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	15.549,32	15.549,32	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.194.882,00	0,00	0,00	1.194.882,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.194.882,00	0,00	0,00	1.194.882,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.194.882,00	0,00	0,00	1.194.882,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.194.882,00	0,00	0,00	1.194.882,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	1.194.882,00	0,00	0,00	1.194.882,00
RECURSOS DECORRENTE DA REPOSICAO FLORESTAL	1.194.882,00	0,00	0,00	1.194.882,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.383.970,00	22.467.520,96	83.550,96	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	1.398.208,08	1.398.208,08	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	1.394.769,36	1.394.769,36	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	1.394.769,36	1.394.769,36	0,00
OUTRAS MULTAS E J.MORA DIV.AT. DE OUTRAS REC. - PRINCIPAL	0,00	1.394.769,36	1.394.769,36	0,00
MULTA DE DIVIDA ATIVA APLICADA POR INFRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.394.769,36	1.394.769,36	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	3.438,72	3.438,72	0,00
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	3.438,72	3.438,72	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	57.756,83	57.756,83	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	57.756,83	57.756,83	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	57.756,83	57.756,83	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	57.746,83	57.746,83	0,00
RESTITUICAO DE DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	10,00	10,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	22.383.970,00	21.011.556,05	0,00	1.372.413,95
OUTRAS RECEITAS	22.383.970,00	21.011.556,05	0,00	1.372.413,95
RECEITA PROVENIENTE DA APLICACAO DA LEGISLACAO DE PRESERVACAO DO MEIO AMBI	21.266.889,00	20.943.731,08	0,00	323.157,92



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 27101
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA	3.577.976,00	5.097.293,32	1.519.317,32	0,00
LICENÇA PRÉVIA	2.472.598,00	1.560.663,51	0,00	911.934,49
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	3.301.477,00	2.149.112,17	0,00	1.152.364,83
LICENÇA DE OPERAÇÃO	4.196.185,00	2.747.206,69	0,00	1.448.978,31
VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS	589.776,00	799.388,67	209.612,67	0,00
GUIA FLORESTAL	1.722.035,00	1.860.280,52	138.245,52	0,00
CERTIDÕES DIVERSAS	128.600,00	191.135,07	62.535,07	0,00
AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO	999.516,00	784.257,38	0,00	215.258,62
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E JARDINS ZOOBOTÂNICOS	138.944,00	160.360,12	21.416,12	0,00
PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL	110.648,00	65.602,29	0,00	45.045,71
CARTEIRA DE PESCADOR	504.978,00	582.973,98	77.995,98	0,00
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	559.898,00	676.230,03	116.332,03	0,00
SEGUNDA VIA DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES	1.651,00	1.215,65	0,00	435,35
TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL	383.181,00	669.365,99	286.184,99	0,00
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL	27.630,00	47.210,84	19.580,84	0,00
COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	62.754,00	103.571,78	40.817,78	0,00
CADASTROS	629.814,00	744.170,61	114.356,61	0,00
CONDENAÇÃO JUDICIAL	488.248,00	111.368,79	0,00	376.879,21
SANSÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS	1.325.039,00	1.921.758,21	596.719,21	0,00
ANÁLISE DE EIA E RIMA	45.941,00	145.484,12	99.543,12	0,00
SANSÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS	0,00	525.081,34	525.081,34	0,00
RECEITA PROVENIENTE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL A DISTRIBUIR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DA COBRANÇA DE TAXAS FLORESTAIS	1.117.081,00	67.824,97	0,00	1.049.256,03
RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE	1.117.081,00	67.824,97	0,00	1.049.256,03
COTAS CORRENTES	44.798.316,48	44.185.200,81	0,00	613.115,67
COTAS DE CAPITAL	8.517.922,52	1.487.584,04	0,00	7.030.338,48
TOTAL	76.895.091,00	68.155.855,13	0,00	8.739.235,87



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 27101
Mês de Referência igual a Dezembro

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.700.111,45	2.476.660,81	1.674.159,45	2.502.612,81
De Exercícios Anteriores	1.700.111,45	0,00	1.664.677,19	35.434,26
Do Exercício	0,00	2.476.660,81	0,00	2.476.660,81
Cancelamento	0,00	0,00	9.482,26	-9.482,26
Não Processados	1.375.931,96	6.268.545,72	1.290.178,94	6.354.298,74
De Exercícios Anteriores	1.375.931,96	0,00	1.119.710,36	256.221,60
Do Exercício	0,00	6.268.545,72	0,00	6.268.545,72
Cancelamento	0,00	0,00	170.468,58	-170.468,58
SUBTOTAL (I)	3.076.043,41	8.745.206,53	2.964.338,39	8.856.911,55
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	7.714,29	119.329,23	115.327,23	11.716,29
Depósitos em Caução	749,93	0,00	0,00	749,93
Outros Depósitos de Curto Prazo	6.964,36	119.329,23	115.327,23	10.966,36
Consignações	430.771,94	8.876.692,08	8.846.609,67	460.854,35
Consignações do Exercício	0,00	8.876.692,08	8.373.612,93	503.079,15
Consignações de RP Processados	430.771,94	0,00	430.771,94	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	42.224,80	-42.224,80
SUBTOTAL (II)	438.486,23	8.996.021,31	8.961.936,90	472.570,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	3.514.529,64	17.741.227,84	11.926.275,29	9.329.482,19

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.483.070,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	72.343.295,70
RECEITA CORRENTE	22.483.070,28	EXECUÇÃO DIRETA	
Receitas Patrimoniais	15.549,32	Previdência Social	3.888.910,13
Outras Receitas Correntes	22.467.520,96	Gestão Ambiental	68.162.048,08
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Encargos Especiais	292.337,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.672.784,85	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	45.654.690,96	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.096.045,48
Repasso Recebido	18.093,89	Restos a Pagar Processados	1.664.677,19
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	21.042.642,03	Restos a Pagar não Processados	1.119.710,36
Restos a Pagar Processados	2.476.660,81	Consignações Exercícios Anteriores	430.771,94
Restos a Pagar não Processados	6.268.545,72	Consignações do Exercício	8.373.612,93
Consignações Inscritas em RP	503.079,15	Depósitos de Diversas Origens	115.327,23
Consignações do Exercício	8.373.612,93	Depósitos a Terceiros	4.253,00
Depósitos de Diversas Origens	119.329,23	Receita própria a receber	3.326.324,77
Depósitos a Terceiros	4.253,00	Consignações do Exercício de RP não Processado	42.224,80
Receita própria a receber	3.297.161,19	Consignações a Compensar - Integração SEAP	19.143,26
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.858.619,57	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	0,00	DISPONÍVEL	24.617.775,55
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	22.858.619,57	EM BANCOS	24.617.775,55
Bancos Conta Movimento	767.427,73	Bancos Conta Movimento	359.210,15
Capacidade Financeira	22.091.191,84	Capacidade Financeira	24.258.565,40
Recebida	22.091.191,84	Recebida	24.258.565,40
TOTAL GERAL	112.057.116,73	TOTAL GERAL	112.057.116,73

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	23.578.852,00	23.578.852,00	22.483.070,28	1.095.781,72	1.095.781,72
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	15.549,32	(15.549,32)	(15.549,32)
Transferências Correntes	1.194.882,00	1.194.882,00	0,00	1.194.882,00	1.194.882,00
Outras Receitas Correntes	22.383.970,00	22.383.970,00	22.467.520,96	(83.550,96)	(83.550,96)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.578.852,00	23.578.852,00	22.483.070,28	1.095.781,72	1.095.781,72
TOTAL DAS RECEITAS	23.578.852,00	23.578.852,00	22.483.070,28	1.095.781,72	1.095.781,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	53.316.239,00	53.316.239,00	45.672.784,85	7.643.454,15	7.643.454,15
Corrente	44.798.316,48	44.798.316,48	44.185.200,81	613.115,67	613.115,67
Recebida	44.798.316,48	44.798.316,48	44.185.200,81	613.115,67	613.115,67
Capital	8.517.922,52	8.517.922,52	1.487.584,04	7.030.338,48	7.030.338,48
Recebida	8.517.922,52	8.517.922,52	1.487.584,04	7.030.338,48	7.030.338,48
SUBTOTAL	76.895.091,00	76.895.091,00	68.155.855,13	8.739.235,87	8.739.235,87
DÉFICIT	0,00	12.967.648,77	4.187.440,57	(4.187.440,57)	8.780.208,20
TOTAL	76.895.091,00	89.862.739,77	72.343.295,70	4.551.795,30	17.519.444,07

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	71.911.769,83	83.029.453,80	65.835.774,80	6.075.995,03	17.193.679,00
DESPESAS CORRENTES	61.224.702,87	68.213.765,28	59.768.764,59	1.455.938,28	8.445.000,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.565.381,04	26.725.969,86	26.704.063,75	861.317,29	21.906,11
Outras Despesas Correntes	33.659.321,83	41.487.795,42	33.064.700,84	594.620,99	8.423.094,58
DESPESAS DE CAPITAL	10.687.066,96	14.815.688,52	6.067.010,21	4.620.056,75	8.748.678,31
Investimentos	10.687.066,96	14.815.688,52	6.067.010,21	4.620.056,75	8.748.678,31
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	71.911.769,83	83.029.453,80	65.835.774,80	6.075.995,03	17.193.679,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.983.321,17	6.833.285,97	6.507.520,90	(1.524.199,73)	325.765,07
DESPESAS CORRENTES	4.983.321,17	6.833.285,97	6.507.520,90	(1.524.199,73)	325.765,07
Pessoal e Encargos Sociais	3.438.348,96	3.891.738,99	3.888.910,13	(450.561,17)	2.828,86
Outras Despesas Correntes	1.544.972,21	2.941.546,98	2.618.610,77	(1.073.638,56)	322.936,21
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.983.321,17	6.833.285,97	6.507.520,90	(1.524.199,73)	325.765,07



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

SUBTOTAL	76.895.091,00	89.862.739,77	72.343.295,70	4.551.795,30	17.519.444,07
TOTAL	76.895.091,00	89.862.739,77	72.343.295,70	4.551.795,30	17.519.444,07

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	22.880.954,67	24.666.082,39
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	22.880.954,67	24.666.082,39
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	359.210,15
Bancos c/Movimento	0,00	359.210,15
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	767.427,73	0,00
Bancos Conta Movimento	767.427,73	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	22.113.526,94	24.306.872,24
Transferências Intragovernamentais	0,00	24.020.888,43
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	22.091.191,84	237.676,97
Consignações a Compensar	22.335,10	19.143,26
Receita Própria a Receber	0,00	29.163,58
ATIVO NÃO FINANCEIRO	27.273.213,92	31.136.879,57
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	123.931,19	113.247,23
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	123.931,19	113.247,23
Estoques	123.931,19	113.247,23
PERMANENTE	27.149.282,73	31.023.632,34
INVESTIMENTOS	6.773,36	6.773,36
Participações Societárias	6.773,36	6.773,36
IMOBILIZADO	27.142.509,37	31.016.858,98
Bens Imóveis	11.776.627,84	14.289.295,38
Bens Móveis	15.365.881,53	16.727.563,60
ATIVO REAL	50.154.168,59	55.802.961,96
ATIVO COMPENSADO	1.348.670,26	1.794.029,07
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	816.088,51	817.512,45
Recebidos de Terceiros	767.712,19	771.714,19
Concedidos a Terceiros	48.376,32	45.798,26
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	532.581,75	972.450,17
Convênios Firmados de Receita	452.581,75	438.639,59
Convênios Firmados de Despesa	80.000,00	533.810,58
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	4.066,45
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	4.066,45
TOTAL GERAL DO ATIVO	51.502.838,85	57.596.991,03

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.514.529,64	9.329.482,19
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	7.714,29	11.716,29
Depósitos de Diversas Origens	7.714,29	11.716,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.506.815,35	9.317.765,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.130.883,39	3.005.691,96
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	25.952,00
Restos a Pagar Processado do Exercício	1.700.111,45	2.476.660,81
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	430.771,94	503.079,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.375.931,96	6.312.073,94
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	43.528,22
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	1.375.931,96	6.268.545,72
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	63.450,00	115,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	63.450,00	115,00
Outros Débitos a Curto Prazo	63.450,00	115,00
PASSIVO REAL	3.577.979,64	9.329.597,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.576.188,95	46.473.364,77
SALDO PATRIMONIAL	46.576.188,95	46.473.364,77
ATIVO REAL LÍQUIDO	46.576.188,95	46.473.364,77
PASSIVO COMPENSADO	1.348.670,26	1.794.029,07
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	816.088,51	817.512,45
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	532.581,75	972.450,17
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	4.066,45



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

TOTAL GERAL DO PASSIVO	51.502.838,85	57.596.991,03
------------------------	---------------	---------------

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	68.155.855,13	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.343.295,70
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	22.483.070,28	DESPESAS CORRENTES	66.276.285,49
Receita Patrimonial	15.549,32	Pessoal e Encargos Sociais	30.592.973,88
Outras Receitas Correntes	22.467.520,96	Outras Despesas Correntes	35.683.311,61
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.672.784,85	DESPESAS DE CAPITAL	6.067.010,21
Cota Recebida	45.654.690,96	Investimentos	6.067.010,21
Repasso Recebido	18.093,89		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	6.844.792,41	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	3.376.894,29		
Aquisição de Bens Móveis	955.230,58		
Aquisição de Bens Imóveis	2.512.667,54		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.496.272,28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.256.448,30
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.496.272,28	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.256.448,30
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	9.115,74	Baixa de Outros Créditos	31.450,84
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	14.689,90	Baixa de Bens de Estoque	3.402.268,15
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	716.928,41	Baixa de Bens Móveis	310.476,92
Cancelamento de Restos a Pagar	179.950,84	Outros Decréscimos Patrimoniais	512.252,39
Outros Acréscimos Patrimoniais	575.587,39		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	76.496.919,82	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	76.599.744,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	102.824,18	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	76.599.744,00	TOTAL GERAL	76.599.744,00

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05

PORTARIA N.º 028, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Designar Equipe Técnica para elaboração de Termo de Referência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar uma equipe técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de elaboração de Termo de Referência, para realização de Avaliação de Risco da área contaminada, que subsidiará a elaboração do Projeto de Recuperação ou Remediação dos tanques ou da área da micro-bacia, pela Prefeitura de Poconé/MT:

- I – Adélia Alves de Araújo;
- II – Osmar da Cruz Nascimento;
- III – Sérgio Batista de Figueiredo;
- IV – Lourival Alves Folha;
- V – Vanderlei Bellato;
- VI – Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila;
- VII – Elton Antônio Silveira;
- VIII – Valmi Simão de Lima.

Parágrafo Único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Termo.

Art. 2.º A equipe apresentará relatório técnico, após finalização do trabalho.

Art. 3.º A Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais – CAIA, ficará responsável pela coordenação da referida equipe.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2009/FUNDED/SINFRA, ref. ao processo n.º 814517/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA – CNPJ n.º 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a dotação orçamentária do Termo de Cooperação acima, passando a ser:

UO: 15601 – **PAOE:** 1620 – **Região:** 0300 – **Elemento de Despesa:** 449051 – **Fonte:** 100 – **Valor:** R\$ 298.882,91 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

SIGNATÁRIOS: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 087/2010/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO: N.º 132/2009 – REGISTRO DE PREÇOS: N.º 097/2009/SAD

Processo n.º 60624/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Óleo Diesel, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Manutenção de Rodovias não pavimentadas e pavimentadas do Estado de Mato Grosso em Parceria com os Municípios e Associações, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 1.999.548,03 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.10.00494-1.

Partes: CASTOLDI DIESEL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n.º 337/2008/01/01- ASJU

Processo n.º 852401/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-325, Trecho: Entr.º MT-208 (Alta Floresta) – Pista do Cabeça; Sub-Trecho: Entr.º MT-208 (Alta Floresta) – Km 5,00, com extensão de 5,00km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n.º 337/2008/00/00-ASJU o prazo de 120

(cento e vinte) dias e o valor de R\$ 409.258,10 (quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), correspondente a 22% do valor do contrato a preços iniciais.
Partes: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA –ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n.º 190/2009/01/01- ASJU

Processo n.º 915097/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entr.º MT-338 (Itanhanga) - Brasnorte, Sub-Trecho: Entr.º MT-338 (Itanhanga) Km 0 - Km 53 (Rio Arinos), com extensão de 53,0 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n.º 190/2009/00/00-ASJU o valor de R\$ 175.052,10 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), correspondente a 24,8172% do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: CONSTRUTORA JURUENA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n.º 516/2009/01/01- ASJU

Processo n.º 38574/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Adequação do Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento João Pessoa no Município de São José do Povo-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n.º 516/2009/00/00-ASJU o prazo de 30 (trinta) dias e o valor de R\$ 31.359,51 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 25% do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 531/2009/00/00 – ASJU

ONDE SE LÊ:

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de dos serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-160, Trecho: Poconé - Porto Jofre, sobre as Vazantes km 71,1 e km 85,3, com extensão: 20,0 m e 30,0 m.

LEIA: Objeto do Contrato: Execução de Serviços de dos serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé - Porto Jofre, sobre as Vazantes km 71,1 e km 85,3, com extensão: 20,0 m e 30,0 m.

PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2010/00/00 -ASJU

Processo: n.º 39821/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 200-5, Chassis: B10871; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD 555-3, Chassis: B15299 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C6AE120092 e 93KK0E0C3AE120132.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Denise

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2010/00/00 -ASJU

Processo: n.º 40158/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCE0G930H00501539; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassis: VCE0I60FE00071130 e de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO03 WORKER, Chassis: 9533782T2ARO11623, 9533782T0ARO11507, 9533782T3ARO11520 e 9533782T3ARO11548.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Juína

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2010/00/00 -ASJU

Processo: n.º 40379/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01729; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassis: N9AA05599 e de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684166, 9BM6953049B683904, 9BM6953049B683957 e 9BM6953049B684169

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Água Boa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 006/2010/00/00 -ASJU

Processo: n.º 40314/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: N9AF07109; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassis: VCE0L60FT00071115 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV4ABB43488 e 9BFYCEHV5ABB44813.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 009/2010/00/00 -ASJU

Processo: n.º 40532/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15297; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10869 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV2ABB44820, 9BFYCEHV0ABB44816 e 9BFYCEHV8ABB44823.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Comodoro

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 018/2010/00/00 -ASJU

Processo: n.º 40101/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15281; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca:

Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassis: B20795 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO03 WORKER, Chassis: 9533782T1AR011426 e 9533782T1AR011457.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Apiaçás

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 39718/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCE0G930L00501538; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassis: VCE0L60FC00071131 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C5AE119970 e 93KK0E0C1AE119979.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Arenópolis

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 025/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 40066/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCE0G930V00501505; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassis: VCE0L60FA00071138 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C5AE119970 e 93KK0E0C9AE119969.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Alto Paraguai

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 49590/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassis: B20794; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15288; e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO03 WORKER, Chassis: 9533782TXAR011367 e 9533782T7AR011388.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Terra Nova do Norte

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 077/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 55826/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: N9AF06324; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassis: N9AE10924 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B683910 e 9BM6953049B684801.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Ponte Branca

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 090/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 57713/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01776; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Case, Modelo: W20E, Chassis: N9AE02934 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C8AE120188, 93KK0E0C0AE120234 e 93KK0E0C7AE119968.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Barão de Melgaço

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 099/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 58637/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: B30642; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCE0G930V00501536; e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C8AE120238 e 93KK0E0CXAE120189.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Nortelândia

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 105/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 59395/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15307 e B15305; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: 30647 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO03 WORKER, Chassis: 9533782T1AR011662 e 9533782T5AR011812.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Alta Floresta

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 112/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 60020/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassis: B20797; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01784 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C4AE120186 e 93KK0E0C3AE120020.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Alto Araguaia

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 134/2010/00/00 –ASJU

Processo: nº 63222/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: B30651; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15282 e B15303; 08 (oito) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C9AE120233, 93KK0E0C5AE120147, 93KK0E0C7AE120103, 93KK0E0C6AE120464, 93KK0E0C5AE120469, 93KK0E0C8AE120465, 93KK0E0C3AE120468 e 93KK0E0C0AE120444 e 02 (duas) Pá-Carregadeira, Marca Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10858 e B10868.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Cuiabá

PORTARIA / SINFRA/Nº. 108/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Município de Juruena - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 088/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Juruena.

Retroagir para o dia 17/11/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

ENG.º IRINEU ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 109/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Construção de uma Praça, no Município de Nova Lacerda - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 120/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Nova Lacerda.

Retroagir para o dia 04/12/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º IRINEU ARAÚJO

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 110/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma da Praça Nossa Senhora de Brotas, no Município de Acorizal - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 081/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Acorizal.

Retroagir para o dia 29/10/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º IRINEU ARAÚJO

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 111/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Matupá - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 132/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Matupá

Retroagir para o dia 08/12/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º IRINEU ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 113/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Município de Matupá - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 123/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Matupá

Retroagir para o dia 09/12/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º IRINEU ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 114/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma da Sede da Associação da Terceira Idade, no Município de Matupá - MT**, de conformidade com o Termo de

Convênio nº 124/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Matupá
Retroagir para o dia 08/12/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: **ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO**MEMBROS: **ENG.º IRINEU ARAÚJO****ENG.º WILMAR RODRIGUES****ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA****CUMPRÁ-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.****PORTARIA / SINFRANº. 115/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Conclusão e Ampliação da Praça Central Emílio Malinski, no Município de Santa Carmem - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 126/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Santa Carmem.

Retroagir para o dia 03/11/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: **ENG.º WILMAR RODRIGUES**MEMBROS: **ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA****ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA****ENG.º IRINEU ARAÚJO****CUMPRÁ-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.****PORTARIA / SINFRANº. 116/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Conclusão de Centro Múltiplo Uso, no Município de Vera - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 110/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Vera

Retroagir para o dia 01/12/2009.

COMISSÃO:

FISCAL: **ENG.º WILMAR RODRIGUES**MEMBROS: **ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA****ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA****ENG.º IRINEU ARAÚJO****CUMPRÁ-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.*****PORTARIA / SINFRANº. 080/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma e Adequação das Instalações do Restaurante "Prato Popular", localizada na Rua Baltazar Navarros S/nº, Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 041/2010/00/00 - ASJU, Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 11/02/2010.Firma: **BENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

COMISSÃO:

FISCAL: **ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO**MEMBROS: **ARQTº PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO****ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO****ENG.º MARISE GOMES CARNEIRO****CUMPRÁ-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.*****Reproduz se por ter saído incorreto**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 030/09 30/10/09	RESTAURAÇÃO	157/09/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT – 246/343/358
SUOT/OP/Nº 031/10 30/11/09	RESTAURAÇÃO	067/09/00/00 ASJU	GUAXE LTDA	MT – 246/343/358
SUOT/OP/Nº 038/09 31/08/09	RESTAURAÇÃO	058/08/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT – 320
SUOT/OP/Nº 039/09 11/12/09	RESTAURAÇÃO	189/94/00/00-P.JUR	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT - 344

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 016/10 01/03/10	(PCA) (PRADE)	495/09/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT – 246/343/358
SUOT/OR/Nº 022/10 19/02/10	RESTAURAÇÃO	157/09/00/00 ASJU	GUAXE LTDA	MT – 246/343/358
SUOT/OR/Nº 023/10 19/02/10	RESTAURAÇÃO	067/09/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT – 246/343/358
SUOT/OR/Nº 028/10 18/02/10	RESTAURAÇÃO	058/08/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT - 320
SUOT/OR/Nº 029/09 25/02/10	RESTAURAÇÃO	189/94/05/02-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT - 344

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa MECÂNICA KOZAK LTDA.ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Polo de Sorriso, conforme especificação constante neste Contrato, na Ata de Registro de Preços nº 093/2009/SAD, decorrente do Pregão nº. 119/2009/SAD/MT e seus anexos. As cidades do interior que compõem o Polo são: Sorriso, Ipiranga do Norte, Tapurah, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum.

DO VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 557.361,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais) sendo R\$ 157.361,00 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais) destinados à prestação de serviços e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para atender despesas com peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33903000 e 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 04/03/2010.

DA DATA: 04/03/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CARLOS KOZAK - Empresa MECÂNICA KOZAK LTDA. ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto o calçamento de passeio público da Delegacia Especializada do Adolescente – DEA, em Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 64.771,37 (Sessenta e quatro mil reais, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), aplicados Conforme Estabelecido Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 3967

Região: 0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor: R\$ 64.771,37 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 46888/2010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 016/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 016/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO e sua esposa LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 016/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, n.º 212, Centro, Município de Colíder – MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Colíder.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2010 a 17/04/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO e sua esposa a Sra. LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO /LOCADORES.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2009**

Processo n.º 98378/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Fabio Oliveira Santos

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Mogno s/n - no município de Aripuanã/MT, para atender a demanda de alunos da E.E Dom Franco Dalla do município de Aripuanã/MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 92/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.262/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º 086/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010

Ságua Moraes Souza
Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2009

Processo n.º. 861765/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Gilson Pereira de Souza

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 03, n.º 340 – Bairro Cajus II, no município de Juscimeira/MT, para instalar a Assessoria Pedagógica do município de Juscimeira/MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 5.580,000 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 117/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.01/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 57/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010

Ságua Moraes Souza
Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2009

Processo n.º. 816426/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Antônio de Souza

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Rio Arinos, n.º 564-W – Lote 17 _ Quadra 90 - Centro, no município de Juara/MT, para instalar a Assessoria Pedagógica do município de Juara/MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 28.090,44 (vinte e oito mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.340,87 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 108/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.291/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º 024/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010.

Ságua Moraes Souza
Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2009

Processo n.º 89875/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Valdir Luiz Bissolotti

Objeto: Locação de imóvel localizado no segundo piso do prédio construído no lote n.º 14 – quadra 14 – Avenida Cuiabá – Setor A, no município de Querência/MT, para instalar a Assessoria Pedagógica do município de Querência/MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 118/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.05/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 083/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 09 de Março de 2010

Ságua Moraes Souza
Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º. 209/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo, aditar o ITEM 4.1.29 da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato n.º. 209/2009.

Prazo de Execução: O prazo de execução do item 4.1.29, inicialmente de 30 (trinta) dias, passa a ser de 111 (cento e onze) dias, com início 19/12/2009 e seu término em 09/03/2010. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 18 de Dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 186/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - do Contrato n.º 186/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/12/2009 e término em 21/04/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 067/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar as cláusulas Oitava e Nona - Do Prazo de Execução e da Vigência - do Contrato n.º 067/2009.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 90 (noventa) dias terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 24/08/2009 até 22/03/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/01/2010 e término em 19/07/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 20 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 034**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 09/2010**

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CNPJ/MF 03.940.889/0001-85

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 54 (cinquenta e quatro alunos) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 10.03034-2

VALOR: R\$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).

PRAZO: A VIGENCIA DESTES CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 10/2010

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT, CNPJ/MF 03.171.410/0001-93.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 90 (noventa) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 10.03027-1

VALOR: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais)

PRAZO: A VIGENCIA DESTES CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 11/2010

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, CNPJ/MF 32.945.099/0001-90

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 41 (QUARENTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101
 PROJETO: 4109
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041
 FONTE: 120
 EMPENHO: 10.03025-3
 VALOR: R\$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2010

CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO, CNPJ/MF 08.826.948/0001-02, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 50 (cinquenta) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101
 PROJETO: 4109
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041
 FONTE: 120
 EMPENHO: 10.03026-1
 VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2010.

Lauda 035

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, CNPJ/MT 15.023.997/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 057/2009, Projeto Aplauso, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31/12/2009 para 31/03/2010.

Assinatura: 09/03/2010

Lauda 036

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, CNPJ/MT 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 102/2008, Construção de 01 Unidade Escolar com/06 salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações elétricas e hidro-sanitárias no Município de Poconé, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 28/02/2010 para 26/05/2010.
 Assinatura: 25/02/2010.

PORTARIA Nº. 104/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 104803/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 565/2010/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da Portaria 444/2009/GS/SEDUC/MT, da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao repasse da 4ª e 5ª parcela do repasse da Merenda Escolar/2007 da Escola Estaduais Marechal Candido M. S. Rondon, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 105/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 646643/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 568/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria nº. 456/2009/GS/SEDUC/MT, da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao repasse do PDE/2008 – 2º Semestre e Merenda Escolar/2008 – 2º Semestre da Escola Estadual Maria Helena A. Bastos, no município de Poconé/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 106/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 646555/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 567/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria nº. 458/2009/GS/SEDUC/MT, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao repasse da Merenda Escolar/2008 da Escola Estadual Indígena Aldeiona, no município de Campinápolis/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 107/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 642012/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 569/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria nº. 457/2009/GS/SEDUC/MT, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente à 1ª parcela do convênio 313/2007 da Escola Estadual Nova C, no município de Poconé/MT, rescindido em 10/06/2008.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 108/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 314282/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 566/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a Prorrogação da Portaria 459/2009/GS/SEDUC/MT, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 44/2007 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 109/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 003/2009 - Apoio a Projetos Pedagógicos Escolares, publicado no D.O de 16 de Novembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise e Acompanhamento** prevista no referido Edital nos termos da Cláusula VII e demais dispositivos do documento.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá a responsabilidade de analisar as propostas, selecionar, divulgar resultados e se posicionar quanto ao cumprimento de todas as etapas previstas, conforme estabelecem as Cláusulas VII, VIII, IX, X, XV e XVI desse Edital.

Art. 3º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para compor a presente comissão:

Superintendência de Educação Básica

Luiza Braga Peixoto

Fábio Massaki Shimizu

Vera Margareth Fabro

Ana Maria Lopes

Leize Lima de Oliveira

Sonizete das Graças Miranda

Superintendência de Formação dos Profissionais de Educação

Sebastiana Pereira Menezes de Lima

Ana Conceição Elias e Silva

Superintendência de Gestão Escolar

Júlio Monteiro Filho

Maria Salete da Silva Seba

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Benedito Gonçalo Curvo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá, 04 de março de 2010.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Resolução Normativa nº 002/2010-CEE/MT

Altera o art. 94 da Resolução Normativa nº 311/2008-CEE/MT.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações subsequentes e em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 49/1998 e suas alterações subsequentes, por decisão Plenária deste Conselho, do dia 09 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. - O art. 94 da Resolução Normativa nº 311/2008-CEE/MT passa a ter a seguinte redação:

Art. 94 - O protocolo de pedido de credenciamento de Instituição de educação superior, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior, efetivado dentro do prazo regular, prorroga a validade do ato autorizativo pelo prazo máximo de um ano, para fins, exclusivamente, de expedição e registro de diplomas.

§ 1º - Enquanto não consolidados os ciclos avaliativos no sistema estadual de ensino, as IES deverão protocolar os pedidos de credenciamento pelo menos um ano do vencimento do prazo do credenciamento.

§ 2º - Considera-se prazo regular o protocolo de pedido de credenciamento de instituição e de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso superior, quando efetuado em conformidade com o disposto neste e nos artigos 60 e 64 desta Resolução Normativa.

§ 3º - A prorrogação dos respectivos atos autorizativos depende, para que produza os efeitos regulares, de decisão expressa do CEE/MT, mediante manifestação prévia da SECITEC, ainda que seja o caso de aplicação do disposto neste artigo.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução Normativa aplica-se imediatamente às Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino, salvo nos casos de processos já iniciados perante o CEE/MT e a SECITEC, pendentes de decisão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

H O M O L O G O:

Francisco Tarquínio Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO NORMATIVA n.º 003/2009-CEE/MT

Estabelece normas para o funcionamento de programas e cursos de pós-graduação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, com o intuito de normatizar o oferecimento de cursos e programas de pós-graduação pelas Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso e tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso V; no artigo 17, incisos I e II; no artigo 44, inciso III, todos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Complementar nº 49, de 01 de outubro de 1998, com suas alterações, especialmente com as da Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005; nas Resoluções CNE/CES: N.º 1, de 03 de abril de 2001, N.º 1, de 08 de junho de 2007, e N.º 5, de 25 de setembro de 2008; na Resolução N.º 311/CEE-MT, de 15 de julho de 2008, e por decisão da Plenária de 24 de novembro de 2009 do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A pós-graduação *stricto* e *lato sensu* compreende, respectivamente, programas de mestrado e doutorado e cursos de especialização, abertos a candidatas diplomados em curso superior e que atendam às exigências previstas na legislação.

Art. 2º - Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) do Sistema Estadual de Ensino e por instituições não-educacionais, ou seja, não integrantes do sistema oficial de ensino, submetem-se às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na Resolução nº 01, de 03.04.2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e da legislação que a ela é complementar, bem como às normas e procedimentos de avaliação estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação, para submissão do pedido de autorização à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e homologação do Ministério da Educação.

Parágrafo único - As IES do Sistema Estadual de Ensino que já oferecem Programas de Pós-Graduação não poderão organizar-se como unidade setorial de um órgão da administração direta.

Art. 3º - As Instituições do Sistema Estadual de Ensino, como Escolas que ofertem apenas a pós-graduação *lato sensu* excepcionalmente, ficam dispensadas de organizarem-se em fundações ou autarquias.

Art. 4º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, oferecidos por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas, independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, e devem atender ao disposto na Resolução CNE/CES N.º 01, de 08 de junho de 2007.

Art. 5º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* referem-se a cursos de especialização e são abertos a candidatas diplomados em cursos de nível superior, que atendam às exigências da Resolução CNE/CES referida, das instituições de ensino e das previstas nesta Resolução.

§ 1º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* objetivam a atualização e o aprimoramento científico, técnico e artístico de uma certa e limitada área do saber ou da profissão, para preparar o profissional especializado em setores específicos das atividades acadêmicas e profissionais.

§ 2º - Ao concluinte de curso de pós-graduação *lato sensu* será conferido certificado de especialista, fazendo jus a ele o aluno que tiver obtido aproveitamento em todas as disciplinas, segundo os critérios de avaliação estabelecidos no projeto do curso, 75% de frequência nos cursos presenciais e aprovação na monografia ou trabalho de conclusão de curso.

§ 3º - Nos termos dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos de especialização *lato sensu*, as IES poderão conceder certificado de aperfeiçoamento àqueles alunos que deixarem de apresentar a monografia ou trabalho de conclusão de curso, desde que tenham concluído todas as disciplinas com aproveitamento de nota e frequência.

§ 4º - Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação *lato sensu* os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*) ou equivalentes e as residências em saúde, que enfatizam estudos e técnicas diretamente voltados ao desempenho de um alto nível de especialização profissional nas áreas respectivas.

Art. 6º - As IES que oferecerem cursos de pós-graduação *lato sensu* ficam sujeitas ao fornecimento de informações referentes a esses cursos, sempre que solicitadas pelo órgão coordenador do Censo do Ensino Superior, nos prazos e demais condições estabelecidos.

§ 1º - As instituições não-educacionais, ou seja, não integrantes do sistema oficial de ensino, para ofertar cursos de especialização, deverão solicitar credenciamento especial junto ao Ministério da Educação, por meio das respectivas Secretarias, conforme a natureza do pleito, e só poderão atuar, única e exclusivamente, na área do saber e no endereço definidos no ato de seu credenciamento, ficando sujeitas à supervisão dos órgãos competentes, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - Toda Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, promotora de ensino de Pós-graduação *lato sensu*, deve fazer constar do material de divulgação o ato do colegiado próprio que criou o curso, bem como o número e a data do ato de credenciamento da Instituição para atuar no Ensino Superior, expedido pelo CEE/MT.

Art. 7º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância são oferecidos exclusivamente por instituições credenciadas para tal fim pela União, conforme o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - As instituições credenciadas para oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância gozam de autonomia didático-pedagógica para proposição de seus cursos, devendo atender às orientações emanadas da União.

§ 2º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 8º - O corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação, e os demais, por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional.

Art. 9º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não se computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, cujas características devem ser especificadas no projeto de curso.

Art. 10 - As Instituições de Ensino Superior podem oferecer cursos de especialização *lato sensu* em parceria, sob a forma de Convênio/Contrato ou equivalente, devendo eles serem aprovados pelo Colegiado competente.

Art. 11 – Os projetos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, apresentados pelas Instituições de Ensino Superior ou por aquelas especialmente credenciadas para tal finalidade, devem ser elaborados, contendo, minimamente, o que se segue:

- I - Identificação: instituição proponente, nome do curso, endereço, data da execução, número de vagas;
- II - Área do curso;
- III - Justificativa e objetivos;
- IV - População-alvo;
- V - Carga horária do curso;
- VI - Projeto do curso: matriz curricular, eixo e dinâmica curricular; carga horária de cada disciplina; ementas das disciplinas, acompanhadas das respectivas bibliografias; avaliação; definição do trabalho de conclusão e respectivo regulamento; identificação do corpo docente e da coordenação do curso e currículo *latus* documentado de todos os envolvidos no curso;
- VII - Convênio/contrato, no caso de curso em parceria;
- VIII - Cronograma físico ou calendário das atividades didático-pedagógicas;
- IX - Planilha de custos e fonte de recursos.

§ 1º – No caso de cursos oferecidos em convênio, o encaminhamento do projeto deve ser realizado por meio da Instituição certificante.

§ 2º – O início de qualquer curso fica condicionado à sua aprovação nas instâncias próprias das IES.

§ 3º – As IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino devem informar, semestralmente, ao CEE-MT a realização dos cursos, para fins de composição dos respectivos cadastros.

Art. 12 – À instituição responsável pelo curso de pós-graduação *lato sensu* caberá o registro e a expedição do certificado de especialista, na modalidade presencial ou a distância.

Art. 13 – O certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* deve mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente:

- I - Nome completo do aluno, filiação, data e local de nascimento e grau acadêmico;
- II - Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, frequência, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- III - Período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- IV - Título da monografia ou do trabalho de conclusão de curso e nota ou conceito obtido;
- V - Declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução;
- VI - Indicação do ato legal de credenciamento da Instituição.

§ 1º – Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrarem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

§ 2º – Os cursos de especialização e aperfeiçoamento não conferem nenhum grau acadêmico.

Art. 14 – Os casos omissos e dúvidas oriundas da execução da presente Resolução serão dirimidos pelo CEE-MT.

Art. 15 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução N.º 280/2003 - CEE/MT.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

H O M O L O G O:

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 002/2006/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2006/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2006/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 007/2004/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2004/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2004/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 008/2004/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2004/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2004/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 010/2004/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2004/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2004/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 011/2004/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2004/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2004/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 012/2004/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2004/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2004/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 012/2005/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2005/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2005/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 015/2005/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2005/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2005/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 016/2005/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2005/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2005/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cessão de uso nº 026/2006/SETCS publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2010 – pag. 91.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2006/SETCS

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2006/SETCS.

Rerratificação do Extrato do Distrato ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário N.º 066/2009/SETCS, publicado no Diário Oficial do dia 04/03/2010 – pag. 46.

Onde se lê: EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.066/2009/SETCS/MT

Leia-se: EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.066/2008/SETCS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 27/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Emmanuel Zúlio Godinho.

PROCESSO nº 116157/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra no Município de Sapezal.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2629.0800.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 08/03/2010 à 08/10/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Emmanuel Zúlio Godinho – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 28/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADA: Alessandra Poletto De La Bandeira.

PROCESSO nº 116108/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra no Município de Sapezal.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2629.0800.3390.3600-145.
DA VIGÊNCIA: 08/03/2010 à 10/03/2010.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Alessandra Poletto De La Bandeira – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 29/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT
CONTRATADO: Amilton Butzke.
PROCESSO nº 116142/2010/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra no Município de Sapezal.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil dezesseis reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2629.0800.3390.3600-145.
DA VIGÊNCIA: 08/03/2010 à 26/03/2010.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Amilton Butzke – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 30/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT
CONTRATADO: Marcos Antonio Esteves.
PROCESSO nº 116093/2010/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra no Município de Sapezal.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil dezesseis reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2629.0800.3390.3600-145.
DA VIGÊNCIA: 08/03/2010 à 15/03/2010.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Marcos Antonio Esteves – Contratado.

ANEXO AO COMODATO Nº 003/2009/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação patrimonial relativa aos bens móveis objeto do Comodato nº 003/2009/SECITEC, publicado em 26 de outubro de 2009, conforme segue abaixo:

ANEXO I

INVENTARIO DE BENS E MOVEIS DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POXORÉU

Qtd.	Descrição	Patrimônio
01	Gerador de energia (diesel)	-
01	Bomba auto aspirante	-
01	Caixa d'agua 500 L	-
01	Caixa d'agua Modelo Cálice de metal 15.000 L	-
01	Ônibus Mercedes Benz – ano 93, modelo 94, 50 Lugares	-
01	Pia de Granito c/ cuba inox	-
01	Geladeira c/ônul 280 L	-
01	Armário de cozinha 6 p branco	-
01	Roçadeira a gasolina (Stihl FS 280)	-
01	Armário de madeira c/ 6 portas	-
01	Mimeógrafo	-
04	Arquivo de metal	-
01	Estante c/ portas de vidro	-
03	Escaninhos de madeira c/ 6 portas	-
01	Impressora matricial – Epson FX 890	-
01	Mesa 1,2 m x 4m de madeira	-
01	Bebedouro – GFN 2000	-
01	Teodolito nível ótico	-
01	Estação Total com tripé	-
04	GPS garmin	-
17	Mesas com bancos embutidos	-
01	Armário de madeira c/ 06 portas	-
01	Fogão industrial	-
02	Câmera fria c/ 4 portas	-
01	Geladeira duplex	-
01	Coifa industrial	-
01	Batedeira Planetária	-
01	Misturador rápido para massa	-
01	Liquidificador industrial	-
01	Cilindro industrial	-
01	Extrator de suco de laranja industrial	-
04	Rechaud em inox	-
13	Mesas com bancos embutidos – desmontados	-
01	Cerra Elétrica para carnes	-
04	Filtro resfriador de agua - Bebedouro	-
01	Receptor para antena parabólica	-
01	Retro projetor	-
01	Episcopio	-
01	Tela para projeção	-
01	Mesa de som com 12 canais	-
03	Amplificador de som	-
22	Caixas de som amplificadas	-
01	Bomba d'agua	-
21	Marcadores de metal	-
13	Computadores	-
12	Mesas para computador	-

01	Condicionador de AR tipo Split 21.000 BTUs	-
06	Estantes de aço para livros	-
01	Mesa escrivanhina	-
01	Antena – tipo torre – para internet	-
01	Ordenhadeira Mecânica	4787
01	Distribuidor de esterco	4788
01	Roçadeira Hidráulica	4789
01	Roçadeira Costal	4790
01	Pulverizador manual	4791
01	Pulverizador manual	4792
01	Distribuidor de Adubo	4793
01	Trator Agrícola Yanmar 39 cv	4794
01	Carreta Agrícola Facchini	4795
01	Pulverizador Jacto	4796
01	Misturador e Moimho Triturador	4797
01	Micro trator Diesel	4798
01	Carreta Agrícola	4799
01	Estação Topográfica	4800
01	Teodolito de alinhamento digital	4801
01	DVD player	4802
01	Vídeo Cassete	4803
01	Aparelho de som com MP3	4804
01	TV 42" plasma	4805
01	Antena parabólica	4806
180	Cadeiras e Madeira	-
159	Carteiras de madeira do tipo mezinha	-
02	Hub 4 c/ portas	-
01	Hub c/ 24 portas	-
01	Nobreak	-
04	Botijão de gás 45 kg	-

Original Assinado.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

Secretario de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PONTÃO DA VIOLA DE COCHO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, abre edital **de processo seletivo simplificado** (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 – DOU) , a fim de atender o **Convênio nº 702690/2008 com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN com o projeto de pontão de cultural “Casa Cuiabana: Centro Cultural da Viola de Cocho”**, em respeito a Salvaguarda da Viola de Cocho, Patrimônio Imaterial do Brasil (Decreto 3.551/2000, inscrito no Livro dos Saberes em 14 de janeiro de 2005).

Conforme o disposto no presente Edital:

1. Das Vagas

PROJETO CASA CUIABANA: CENTRO CULTURAL DA VIOLA DE COCHO				
Lotação: Cuiabá com atividades em municípios dos pólos do Vale do Cuiabá, Cáceres, Diamantino, Tangará da Serra e Sorriso				
Cargo	Perfil	Carga Horária	Subsídios (R\$)	Vagas
Coordenador técnico	Profissional com formação universitária na área de Humanas, tendo experiência comprovada em gestão cultural de grupos populares. Residência fixa em Cuiabá (MT) ou Várzea Grande (MT).	40 horas	2.200,00	1
Coordenador pedagógico	Profissional com experiência em Cultura Popular – fabricação da viola de cocho e musicalidade	40 horas	1.600,00	1
Auxiliar técnico I	Ensino fundamental completo; interesse e aptidão para desenvolver atividades com grupos de Cultura Popular. Carteira de Habilitação D. Residência fixa em Cuiabá (MT) ou Várzea Grande (MT). Disposição para viagens em municípios do Estado de Mato Grosso.	40 horas	900,00	1
Auxiliar técnico II	Médio completo; cursos e/ou experiência na área de informática básica (word, excel e internet explorer); interesse e aptidão para desenvolver atividades com grupos de Cultura Popular. Residência fixa em Cuiabá (MT) ou Várzea Grande (MT).	40 horas	900,00	1
Pesquisador I	Estudante universitário cursando graduação na área de Humanas a partir do 4º semestre com interesse em pesquisa junto a comunidades tradicionais; disposição para viagens em municípios do Estado de Mato Grosso.	20 horas	500,00	1
Pesquisador II	Estudante universitário cursando graduação a área das Ciências Biológicas a partir do 4º semestre com interesse em pesquisa junto a comunidades tradicionais; disposição para viagens em municípios do Estado de Mato Grosso.	20 horas	500,00	1
Total de vagas				5

2. Dos requisitos para provimento de cargo:

2.1 Para o cargo de Coordenador técnico

- a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior, em nível de graduação na área de Humanas,
- b) comprovação de trabalho desenvolvido junto a Cultura Popular em Mato Grosso (currículo, publicações);
- c) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;

2.2 Para o cargo de Coordenador pedagógico

- a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;
- b) comprovação de trabalho desenvolvido junto a Cultura Popular em Mato Grosso (currículo, publicações);

c) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;

2.3 Para o cargo de Auxiliar Técnico I

a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental completo;

b) carteira de habilitação – categoria D;

c) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;

2.4 Para o cargo de Auxiliar Técnico II

a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, de acordo com o perfil do cargo;

b) comprovação de experiência na área de informática básica (word, excel e internet explorer) através de currículo que comprove cursos ou experiência profissional;

c) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;

2.5 Para o cargo de Pesquisador I

a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de certificado de estar cursando Faculdade na área de Humanas a partir do 4º semestre, de acordo com o perfil do cargo;

b) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;

2.6 Para o cargo de Pesquisador II

a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de certificado de estar cursando Faculdade na área das Ciências Biológicas a partir do 4º semestre, de acordo com o perfil do cargo;

b) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;

3. Da carga horária, remuneração do cargo e prazo de contrato:

3.1 A carga horária será a disposta no item 1 do presente edital, de acordo com os cargos/perfis, podendo ser distribuídas em regime de escala, conforme necessidade da Coordenação Geral do projeto (Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura);

3.3 A remuneração será correspondente ao disposto no item 1 do presente edital, em conformidade com a média salarial aplicada pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional – IPHAN, concedente do Convênio nº. 702690/2008.

3.4 O prazo do contrato será correspondente a 4 (quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Projeto ou a pedido do servidor;

3.5 Havendo necessidade o contrato poderá ser prorrogado por um período de até 01 (um) ano, se o interesse público assim o exigir e desde que devidamente autorizado pelo concedente (IPHAN) mediante prorrogação do convênio.

4. Das fases do Processo Seletivo Simplificado e da Atribuição dos Pontos:

4.1 Inscrição e entrega de documentos;

4.2 Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

4.3 Entrevista pessoal;

4.5 Investigação de registro criminal (Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Federal e Estadual).

5. Do Cronograma:

FASES	DATA	HORÁRIO
1ª Fase: Inscrição e entrega de documentos (ver itens 2,6 e 7 deste Edital).	10 a 15/03	Das 08h às 12 horas e das 14h às 17h
2ª Fase: Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.	16/03	08h às 18h
3ª Fase: Entrevistas	17/03	14h às 18h
4ª fase. Investigação de registro criminal	18/03	08h às 18h
5. Publicação do resultado final.	Previsão para 19/03/2010	Em Diário Oficial

6. Da inscrição:

6.1 As inscrições para todos os cargos são gratuitas;

6.2 Documentos necessários para a inscrição:

6.2.1 Preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no local de inscrição e no site www.cultura.mt.gov.br;

6.2.2 *Curriculum vitae*, certificados e diplomas (fotocópias, acompanhadas dos originais, para conferência);

6.2.3 Fotocópia de Cédula de Identidade e CPF (acompanhada dos originais, para conferência);

6.2.5 Fotocópia(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) de escolaridade, acompanhada(s) dos documentos originais, para conferência;

6.3 Para o cargo de Auxiliar Técnico II fotocópia da Carteira de habilitação com categoria D (acompanhada dos originais, para conferência);

6.4 O candidato deverá fazer a opção por somente um único cargo/perfil;

6.4 O candidato que não apresentar todos os documentos acima mencionados será automaticamente desclassificado, não podendo participar das fases posteriores.

7. Dos locais de inscrição e entrega de documentos:

7.1 Secretaria de Estado de Cultura – Av. Getúlio Vargas, n. 247 – Centro – Cuiabá - MT

7.4 Os atendimentos serão encerrados, impreterivelmente, às 18h.

8. Da Análise Curricular

8.1 A análise curricular consistirá em avaliar o candidato no que diz respeito a sua trajetória acadêmica e profissional em acordo com o perfil do cargo apresentado.

8.2 A análise será feita por Comissão de Seleção para este edital designada pelo Secretário de Estado de Cultura

9. Das entrevistas pessoais:

9.1 Participarão das entrevistas pessoais todos os candidatos aprovados na análise curricular;

9.2 A entrevista pessoal terá como objetivo analisar a apresentação pessoal, fluência verbal, capacidade de organização e coerências de idéias e objetividade nas argumentações, tendo como tema a Cultura Popular de Mato Grosso.

9.3 As entrevistas serão feitas por Comissão de Seleção para este edital designada pelo Secretário de Estado de Cultura

10. Das condições gerais do Processo Seletivo Simplificado:

10.1 Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 11 deste Edital;

10.2 Os candidatos não eliminados neste processo seletivo serão classificados por cargo e perfil segundo a ordem decrescente da Pontuação Final;

10.3 Em caso de empate na Pontuação Final, para fins de classificação final, o desempate far-se-á da seguinte forma:

1ª) maior pontuação na Análise Curricular;

2ª) maior pontuação na Entrevista;

3ª) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.4 O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por lotação, não havendo, portanto, obrigações de aproveitamento imediato dos candidatos aprovados;

10.6 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 04 (quatro) meses a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado.

11. Dos Critérios de seleção e classificação:

11.1 São critérios de exclusão dos candidatos:

a) Não ter sido aprovada em todas as fases deste processo seletivo simplificado;

b) Não demonstrar conhecimento e capacidade para desenvolver atividades junto a Cultura Popular em Mato Grosso;

c) Possuir antecedentes criminais;

d) Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;

e) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq, ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;

f) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com a carga horária oferecida;

11.2 São critérios para seleção:

a) Análise de currículo;

b) Entrevista pessoal;

c) Investigação de registro criminal.

12. Da documentação exigida para a efetivação do contrato de servidor temporário:

12.1 Os candidatos aprovados serão contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC, observado o item 10 deste Edital, mediante convocação publicada em Diário Oficial do Estado;

12.2 Os candidatos convocados para a formalização de contrato temporário deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:

a) Fotocópias nítidas, acompanhadas dos documentos originais, de:

- Cédula de Identidade / RG;

- CPF;

- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Ensino Fundamental (para o cargos de nível fundamental);

- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Nível Médio ou equivalente (para o cargo de nível médio);

- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Ensino Superior, em nível de graduação (para o cargo de nível superior);

- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Atividades Universitárias (para o cargo de pesquisador);

- Título de Eleitor;

- Certidão de Reservista (para os homens);

- Comprovante de residência.

b) Documentos originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

- Atestado médico de sanidade física e mental.

c) Preencher os seguintes documentos, fornecidos pela Secretaria de Estado de Cultura:

- Formulário de cadastro de servidor;

- Declaração de não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

12.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se à Secretaria de Estado de Cultura, quando da convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munidos de toda a documentação constante do item 12 do presente Edital, bem como o número da conta corrente (Banco do Brasil) e número de PIS/PASEP;

12.4 O não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumindo os próximos do cadastro de reserva. Cuiabá, 09 de março de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PARA ENTREVISTA)

PARA O CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO

1. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Programa Nacional do Patrimônio Imaterial –

PNPI;

2. Instrução Normativa nº. 01/2009, de 02 de março de 2009 - IPHAN.- Dispõe sobre as condições

de autorização de uso do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC.

3. Lei Estadual nº. 9.107, de 31 de março de 2009 - Organiza a proteção do patrimônio histórico

e artístico estadual.

4. Noção sobre a Formação Cultural Brasileira e Mato-Grossense

5. História da Cultura Popular Mato-grossense

6. Lei Complementar Estadual nº. 233, de 21 de dezembro de 2005 – Políticas Florestais do

Estado de Mato Grosso.

7. Noções da Legislação Ambiental Brasileira

8. Noções sobre a Política do Artesanato em Mato Grosso

9. Conceitos aplicados à Administração Pública (art. 37 da CF/1988).

PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Lei Estadual nº 9.107, de 31 de março de 2009 - Organiza a proteção do patrimônio

histórico e artístico estadual.

2. Noção sobre a Formação Cultural Brasileira e Mato-Grossense

3. História da Cultura Popular Mato-grossense

4. Lei Complementar Estadual nº. 233, de 21 de dezembro de 2005 – Políticas Florestais do

Estado de MT

5. Noções da Legislação Ambiental Brasileira

6. Conceitos aplicados à Administração Pública (art. 37 da CF/1988);

PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO I

1. Noção sobre a Formação Cultural Brasileira e Mato-Grossense

2. História da Cultura Popular Mato-grossense

3. Lei nº. 9.503/2007 – Legislação de Trânsito Brasileiro

4. Noção de História e Geografia de Mato Grosso

5. Conceitos aplicados à Administração Pública (art. 37 da CF/1988);

PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO II

1. Noção sobre a Formação Cultural Brasileira e Mato-Grossense

2. História da Cultura Popular Mato-grossense

3. Noções de Informática Básica (explorer, excell, word, internet)

4. Conceitos aplicados à Administração Pública (art.37 da CF/1988).

PARA O CARGO DE PESQUISADOR I

1. Noção sobre a Formação Cultural Brasileira e Mato-Grossense

2. História da Cultura Popular Mato-grossense
3. Noção de História e Geografia de Mato Grosso
4. Fluência oral e escrita para desenvolvimento de pesquisa, tabulação e síntese;
5. Conceitos aplicados à Administração Pública (art.37 da CF/1988).

PARA O CARGO DE PESQUISADOR II

1. Noção sobre a Educação Ambiental Mato-Grossense
2. Noção sobre Sistema de Coleta, Plantio e Cultivo de Plantas nos biomas do Cerrado e Pantanal.
3. Noção de História e Geografia de Mato Grosso
4. Fluência oral e escrita para desenvolvimento de pesquisa, tabulação e síntese;
5. Conceitos aplicados à Administração Pública (art.37 da CF/1988).

A Secretaria de Estado de Cultura tendo em vista o que consta dos Processos de nº 82584/159428/2010 e no relatório da Coordenação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de Mato Grosso e de acordo com a ação de governo intitulada Implantação e Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais e Comunitárias transfere para o Distrito de Água Fria, do município de Chapada dos Guimarães um kit biblioteca.

Ação de Implantação:

Distrito de Água Fria do município de Chapada dos Guimarães (categoria Comunitária)

Ord	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	Quant.	UN	TOTAL
01	Microcomputador	01	1.374,23	1.374,23
02	Armário de Aço com 04 gavetas para pasta suspensa	01	304,00	304,00
03	Armário de Aço com 02 duas portas	01	520,00	520,00
04	Estante de aço simples com 06 prateleiras	03	120,00	360,00
05	Mesa do tipo escrivaninha com 02 gavetas – secretaria	01	192,38	192,38
06	Mesa para microcomputador, medindo 0,80mx0,90mx0,75m	01	202,85	202,85
07	Mesa redonda, dimensão 1100x740cm	03	154,28	462,84
08	Cadeira fixa estofada na cor verde	18	82,72	1.488,96
09	Cadeira giratória estofada na cor verde	01	195,00	195,00
10	Exemplares de livros	156		3.974,75
TOTAL GERAL			3.145,46	9.075,01

Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de Mato Grosso, Cuiabá 08/03/2010.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: VIVO S/A – Representado pelo Sr. Duclerc Guimarães David Ladeia.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 865442/2010**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 004/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (02/03/2010 a 01/03/2011).

DATA DO EMPENHO: 26/02/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.02853-6 – valor R\$ 57.690,62

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - Representada pelo Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 871773/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade –2980 - Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-33

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 30 (trinta) dias (24/01/2010 a 23/02/2010).

DATA DO EMPENHO: 22/01/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.02743-2 no valor de R\$ 78.832,15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME – Representado pelo Sr Selmo Rodrigues de Moraes.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 13585/2010, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 002/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante no processo nº. 13585/2010

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2010

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 178.000,00

EMPENHO: constantes no processo nº 13585/2010

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2010/SEDTUR/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ nº.00.998.859/0001-31

CONTRATADO: Jambones Indústria comércio Exportação e Importação de Bonés e Confeções Ltda. – CNPJ nº.04.041.187/0001-22

PROCESSO nº 39981/2010/SEDTUR

OBJETIVO: Consiste na aquisição de bonés modelo americano de forma parcelada, para atender a ação do 7º Campeonato Estadual de Pesca da SEDTUR.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.2543.33903200-100.

DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da assinatura.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e Reginaldo Araujo Costa – Representante da Empresa Jambones Indústria comércio Exportação e Importação de Bonés e Confeções Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2010/SEDTUR/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ nº.00.998.859/0001-31

CONTRATADO: Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda. – CNPJ nº.08.337.158/0001-63

PROCESSO nº 56119/2010/SEDTUR

OBJETIVO: Consiste na contratação de Empresa especializada em serviço de palco, iluminação e sonorização de alta performance, para atender os eventos (reunião do fórum estadual de turismo) da SEDTUR.

VALOR TOTAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.2543.33903900-100.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da assinatura.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e Ladimir Sette – Representante da Empresa Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT

EDITAL UNIVERSAL
FAPEMAT – Nº. 006/ 2010

APOIO À PROJETOS DE PESQUISA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público o presente **Edital Universal - 006/2010** para (Grupo de Pesquisa – Doutor e Mestre) e convida todos os pesquisadores do Estado de Mato Grosso para apresentarem propostas à concessão de auxílio para a execução de projetos de pesquisa em qualquer área do conhecimento. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT

DO OBJETO: Exclusão da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual

– FAESPE – do Convênio nº. 004/2006 – Projeto do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, bem como a regulamentação dos procedimentos para a gestão financeira do referido Convênio que já se encontra em execução.

DA ASSINATURA: 01/03/2010

DA VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 15/07/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Clóvis Damião Martins – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT

DO OBJETO: Exclusão da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE – do Convênio nº. 005/2006 – Projeto do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, bem como a regulamentação dos procedimentos para a gestão financeira do referido Convênio que já se encontra em execução.

DA ASSINATURA: 01/03/2010

DA VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 15/07/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Clóvis Damião Martins – Representante Legal.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 010/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos do ato da seguinte Empresa:

- “S. J DA COSTA E CIA LTDA – ME”, inscrita sob o NIRE: 5120114484-2. Ato: Contrato Social registrado em 14/09/2009 sob arquivamento nº. 51201144842. Endereço: Rua Alameda, 13, Quadra 19, CPA III, Cuiabá – MT;
- “BONACORDI & LEAL LTDA”, inscrita sob o NIRE: 5120058174-2. Ato: Contrato Social registrado em 14/07/1995 sob arquivamento nº. 51200581742. Endereço: Estrada Analândia do Norte, S/N, KM 3,80 – Área Industrial, Marcelândia – MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.


ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 004/2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 e considerando a decisão unânime do Colégio de Vogais desta Autarquia,

RESOLVE:

PROTOCOLOS: 09/1011558 (alteração de empresário)

ASSUNTO: Anulação de Arquivamento de ato.

INTERESSADO: “MARIA AUXILIADORA DAS NEVES ME”.

DECISÃO: Por unanimidade, anular, acompanhando voto do vogal Relator, João Batista de Oliveira Lemos, representante do Governo Estadual, todos os processos mencionados, referente arquivamentos sob os números 2009/1011558, do ato de alteração de empresário: Maria Auxiliadora das Neves ME, pelo não cumprimento do disposto no Art. 34 – IV, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, MT, 08 de março de 2010.


ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 e considerando a decisão unânime do Colégio de Vogais desta Autarquia,

RESOLVE:

PROTOCOLOS: 09/0975669 e 09/0922166 (inscrição e enquadramento como ME)

ASSUNTO: Anulação de Arquivamento de ato.

INTERESSADO: “JACI EVANGELISTA PINHEIRO”.

DECISÃO: Por unanimidade, anular, acompanhando voto do vogal Relator, João Batista de Oliveira Lemos, representante do Governo Estadual, todos os processos mencionados, referente arquivamentos sob os números 09/0975669 E 09/0922166, dos atos de inscrição e enquadramento como microempresa da empresária Jaci Evangelista Pinheiro, pelo não cumprimento do disposto no Art. 34 – IV, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, MT, 08 de março de 2010.


ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	1.118.510,00	1.118.510,00	2.065.643,30	(947.133,30)	(947.133,30)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	26.578,28	(26.578,28)	(26.578,28)
Receitas de Serviços	1.118.510,00	1.118.510,00	1.379.689,02	(261.179,02)	(261.179,02)
Transferências Correntes	0,00	0,00	659.376,00	(659.376,00)	(659.376,00)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.118.510,00	1.118.510,00	2.065.643,30	(947.133,30)	(947.133,30)
TOTAL DAS RECEITAS	1.118.510,00	1.118.510,00	2.065.643,30	(947.133,30)	(947.133,30)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.378.659,00	9.378.659,00	9.247.912,77	130.746,23	130.746,23
Corrente	4.969.309,00	4.969.309,00	5.643.507,92	(674.198,92)	(674.198,92)
Recebida	4.969.309,00	4.969.309,00	5.643.507,92	(674.198,92)	(674.198,92)
Capital	4.409.350,00	4.409.350,00	3.604.404,85	804.945,15	804.945,15
Recebida	4.409.350,00	4.409.350,00	3.604.404,85	804.945,15	804.945,15
SUBTOTAL	10.497.169,00	10.497.169,00	11.313.556,07	(816.387,07)	(816.387,07)
DÉFICIT	0,00	6.295.007,78	0,00	0,00	6.295.007,78
TOTAL	10.497.169,00	16.792.176,78	11.313.556,07	(816.387,07)	5.478.620,71

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	9.473.102,17	15.795.597,45	9.320.700,88	152.401,29	6.474.896,57
DESPESAS CORRENTES	5.063.752,17	9.577.788,42	6.210.353,98	(1.146.601,81)	3.367.434,44
Pessoal e Encargos Sociais	2.970.340,17	4.352.016,43	4.044.990,27	(1.074.650,10)	307.026,16
Outras Despesas Correntes	2.093.412,00	5.225.771,99	2.165.363,71	(71.951,71)	3.060.408,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.409.350,00	6.217.809,03	3.110.346,90	1.299.003,10	3.107.462,13
Investimentos	3.959.350,00	4.940.500,52	2.069.567,36	1.889.782,64	2.870.933,16
Inversões Financeiras	450.000,00	1.277.308,51	1.040.779,54	(590.779,54)	236.528,97
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9.473.102,17	15.795.597,45	9.320.700,88	152.401,29	6.474.896,57
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.024.066,83	996.579,33	958.996,12	65.070,71	37.583,21
DESPESAS CORRENTES	1.024.066,83	996.579,33	958.996,12	65.070,71	37.583,21
Pessoal e Encargos Sociais	894.752,83	655.505,83	648.494,86	246.257,97	7.010,97
Outras Despesas Correntes	129.314,00	341.073,50	310.501,26	(181.187,26)	30.572,24
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.024.066,83	996.579,33	958.996,12	65.070,71	37.583,21



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

SUBTOTAL	10.497.169,00	16.792.176,78	10.279.697,00	217.472,00	6.512.479,78
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.033.859,07	(1.033.859,07)	(1.033.859,07)
TOTAL	10.497.169,00	16.792.176,78	11.313.556,07	(816.387,07)	5.478.620,71

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC N° MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	3.606.319,19	2.573.039,43
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.606.319,19	2.573.039,43
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	1.407.871,50
Bancos c/Movimento	0,00	1.407.871,50
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	403.148,97	41.645,77
Bancos Conta Movimento	403.148,97	41.645,77
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.203.170,22	1.123.522,16
Transferências Intragovernamentais	0,00	666.597,56
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	3.203.170,22	454.071,68
Consignações a Compensar	0,00	2.852,92
ATIVO NÃO FINANCEIRO	14.828.246,86	16.982.020,69
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	10.258,51	9.064,90
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	10.258,51	9.064,90
Estoques	10.258,51	9.064,90
PERMANENTE	14.817.988,35	16.972.955,79
INVESTIMENTOS	2.741,51	2.741,51
Participações Societárias	2.741,51	2.741,51
IMOBILIZADO	14.815.246,84	16.970.214,28
Bens Imóveis	12.716.528,24	14.762.915,93
Bens Móveis	2.098.718,60	2.207.298,35
ATIVO REAL	18.434.566,05	19.555.060,12
ATIVO COMPENSADO	2.973.877,27	3.446.705,86
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	73.879,98	243.094,11
Recebidos de Terceiros	73.879,98	235.094,11
Concedidos a Terceiros	0,00	8.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	2.899.997,29	2.979.361,31
Convênios Firmados de Receita	2.899.997,29	2.979.361,31
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	224.250,44
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	224.250,44
TOTAL GERAL DO ATIVO	21.408.443,32	23.001.765,98

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	633.683,15	1.371.593,63
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	73.879,98	235.094,11
Depósitos de Diversas Origens	73.879,98	235.094,11
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	559.803,17	1.136.499,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	236.094,25	324.214,55
Restos a Pagar Processado do Exercício	186.853,28	192.054,19
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	49.240,97	132.160,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	323.708,92	812.284,97
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	85.677,15
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	323.708,92	726.607,82
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.399,67	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.399,67	0,00
Outros Débitos a Curto Prazo	2.399,67	0,00
PASSIVO REAL	636.082,82	1.371.593,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.798.483,23	18.183.466,49
SALDO PATRIMONIAL	17.798.483,23	18.183.466,49
ATIVO REAL LÍQUIDO	17.798.483,23	18.183.466,49
PASSIVO COMPENSADO	2.973.877,27	3.446.705,86
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	73.879,98	243.094,11
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	2.899.997,29	2.979.361,31
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	224.250,44
TOTAL GERAL DO PASSIVO	21.408.443,32	23.001.765,98



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	10.574.367,75	0,00	10.574.367,75	7.169.350,10	3.405.017,65
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.007.522,26	0,00	5.007.522,26	4.693.485,13	314.037,13
31900000	Aplicações Diretas	4.352.016,43	0,00	4.352.016,43	4.044.990,27	307.026,16
31900900	SALARIO FAMILIA	1.440,00	0,00	1.440,00	216,96	1.223,04
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.984.800,10	0,00	3.984.800,10	3.788.914,62	195.885,48
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	240.211,97	0,00	240.211,97	145.487,41	94.724,56
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.450,00	0,00	70.450,00	56.712,85	13.737,15
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	49.826,26	0,00	49.826,26	48.370,33	1.455,93
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.288,10	0,00	5.288,10	5.288,10	0,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	655.505,83	0,00	655.505,83	648.494,86	7.010,97
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	655.505,83	0,00	655.505,83	648.494,86	7.010,97
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.566.845,49	0,00	5.566.845,49	2.475.864,97	3.090.980,52
33900000	Aplicações Diretas	5.225.771,99	0,00	5.225.771,99	2.165.363,71	3.060.408,28
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL	1.055.910,00	0,00	1.055.910,00	463.520,00	592.390,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	370.960,91	0,00	370.960,91	92.255,70	278.705,21
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.127,00	0,00	135.127,00	82.951,60	52.175,40
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.000,00	0,00	35.000,00	33.569,57	1.430,43
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	230.820,00	0,00	230.820,00	0,00	230.820,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.171,00	0,00	14.171,00	631,00	13.540,00
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	377.295,78	0,00	377.295,78	254.766,18	122.529,60
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.872.310,97	0,00	2.872.310,97	1.162.359,58	1.709.951,39
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	50.921,00	0,00	50.921,00	47.439,97	3.481,03
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.255,33	0,00	77.255,33	27.870,11	49.385,22
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	341.073,50	0,00	341.073,50	310.501,26	30.572,24
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	172.263,71	0,00	172.263,71	155.827,80	16.435,91
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.520,00	0,00	4.520,00	2.460,40	2.059,60
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	161.168,82	0,00	161.168,82	149.092,09	12.076,73
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.120,97	0,00	3.120,97	3.120,97	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	6.217.809,03	0,00	6.217.809,03	3.110.346,90	3.107.462,13
44000000	INVESTIMENTOS	4.940.500,52	0,00	4.940.500,52	2.069.567,36	2.870.933,16
44900000	Aplicações Diretas	4.940.500,52	0,00	4.940.500,52	2.069.567,36	2.870.933,16
44905100	OBRAS E INSTALACOES	4.503.500,52	0,00	4.503.500,52	1.705.987,61	2.797.512,91
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00	0,00	215.000,00	163.579,75	51.420,25
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	222.000,00	0,00	222.000,00	200.000,00	22.000,00
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	1.277.308,51	0,00	1.277.308,51	1.040.779,54	236.528,97
45900000	Aplicações Diretas	1.277.308,51	0,00	1.277.308,51	1.040.779,54	236.528,97
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.277.308,51	0,00	1.277.308,51	1.040.779,54	236.528,97
TOTAL DA UO 12301		16.792.176,78	0,00	16.792.176,78	10.279.697,00	6.512.479,78
TOTAL GERAL		16.792.176,78	0,00	16.792.176,78	10.279.697,00	6.512.479,78

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.065.643,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.279.697,00
RECEITA CORRENTE	2.065.643,30	EXECUÇÃO DIRETA	
Receitas Patrimoniais	26.578,28	Previdência Social	40.742,88
Receitas de Serviços	1.379.689,02	Organização Agrária	10.185.311,47
Transferências Correntes	659.376,00	Encargos Especiais	53.642,65
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.247.912,77	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.364.454,51
Cota Recebida	6.137.704,22	Restos a Pagar Processados	186.853,28
Repasse Recebido	3.110.208,55	Restos a Pagar não Processados	214.881,49
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	4.294.462,76	Consignações Exercícios Anteriores	49.240,97
Restos a Pagar Processados	192.054,19	Consignações do Exercício	1.271.058,31
Restos a Pagar não Processados	726.607,82	Depósitos de Diversas Origens	2.942.720,37
Consignações Inscritas em RP	132.160,36	Receita própria a receber	1.673.696,89
Consignações do Exercício	1.271.058,31	Consignações do Exercício de RP não Processado	23.150,28
Depósitos de Diversas Origens	298.885,19	Consignações a Compensar - Integração SEAP	2.852,92
Receita própria a receber	1.673.696,89	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	2.570.186,51
DISPONÍVEL	3.606.319,19	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	2.570.186,51
EM BANCOS	3.606.319,19	Bancos Conta Movimento	1.449.517,27
Bancos Conta Movimento	403.148,97	Capacidade Financeira	1.120.669,24
Capacidade Financeira	3.203.170,22	Recebida	1.120.669,24
Recebida	3.203.170,22		
TOTAL GERAL	19.214.338,02	TOTAL GERAL	19.214.338,02

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 12301
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	1.118.510,00	2.065.643,30	947.133,30	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	26.578,28	26.578,28	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	26.578,28	26.578,28	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	22.962,72	22.962,72	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	22.962,72	22.962,72	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	22.962,72	22.962,72	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	22.962,72	22.962,72	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	3.615,56	3.615,56	0,00
RECEITA PROVENIENTE FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00	3.615,56	3.615,56	0,00
RECEITA PROVENIENTE FUNDO DE INVESTIMENTODE RENDA FIXA	0,00	3.615,56	3.615,56	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	1.118.510,00	1.379.689,02	261.179,02	0,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	1.118.510,00	1.379.689,02	261.179,02	0,00
SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	1.118.510,00	1.379.689,02	261.179,02	0,00
SERVICOS DE BUSCA DE PROCESSOS FUNDIARIOS	12.498,00	21.600,00	9.102,00	0,00
SERVICOS DE VISTORIA	106.491,00	157.556,96	51.065,96	0,00
SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIDOES	182.598,00	548.579,00	365.981,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	816.923,00	651.953,06	0,00	164.969,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	659.376,00	659.376,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	659.376,00	659.376,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	659.376,00	659.376,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	659.376,00	659.376,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	659.376,00	659.376,00	0,00
CONVENIO COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	659.376,00	659.376,00	0,00
COTAS CORRENTES	4.969.309,00	5.643.507,92	674.198,92	0,00
COTAS DE CAPITAL	4.409.350,00	3.604.404,85	0,00	804.945,15
TOTAL	10.497.169,00	11.313.556,07	816.387,07	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 12301
Mês de Referência igual a Dezembro

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	186.853,28	192.054,19	186.853,28	192.054,19
De Exercícios Anteriores	186.853,28	0,00	186.853,28	0,00
Do Exercício	0,00	192.054,19	0,00	192.054,19
Não Processados	323.708,92	726.607,82	214.881,49	835.435,25
De Exercícios Anteriores	323.708,92	0,00	214.881,49	108.827,43
Do Exercício	0,00	726.607,82	0,00	726.607,82
SUBTOTAL (I)	510.562,20	918.662,01	401.734,77	1.027.489,44
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	73.879,98	10.684.060,04	10.522.845,91	235.094,11
Outros Depósitos de Curto Prazo	73.879,98	10.684.060,04	10.522.845,91	235.094,11
Consignações	49.240,97	1.403.218,67	1.343.449,56	109.010,08
Consignações do Exercício	0,00	1.403.218,67	1.271.058,31	132.160,36
Consignações de RP Processados	49.240,97	0,00	49.240,97	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	23.150,28	-23.150,28
SUBTOTAL (II)	123.120,95	12.087.278,71	11.866.295,47	344.104,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	633.683,15	13.005.940,72	12.268.030,24	1.371.593,63

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.313.556,07	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.279.697,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	2.065.643,30	DESPESAS CORRENTES	7.169.350,10
Receita Patrimonial	26.578,28	Pessoal e Encargos Sociais	4.693.485,13
Receitas de Serviços	1.379.689,02	Outras Despesas Correntes	2.475.864,97
Transferências Correntes	659.376,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.110.346,90
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.247.912,77	Investimentos	2.069.567,36
Cota Recebida	6.137.704,22	Inversões Financeiras	1.040.779,54
Repasso Recebido	3.110.208,55		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.208.253,70	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	290.902,19		
Aquisição de Bens Móveis	108.579,75		
Aquisição de Bens Imóveis	1.808.771,76		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	270.363,46	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.127.492,97
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	270.363,46	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.127.492,97
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	415,84	Baixa de Bens de Estoque	292.511,64
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	237.615,93	Outros Decréscimos Patrimoniais	2.834.981,33
Outros Acréscimos Patrimoniais	32.331,69		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	13.792.173,23	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	13.407.189,97
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	384.983,26
TOTAL GERAL	13.792.173,23	TOTAL GERAL	13.792.173,23

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC N° MT 05230/0-06

PORTARIA Nº 04/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 173906/2007.

R E S O L V E:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **79,9633 ha** (Setenta e nove hectares, noventa e seis ares, trinta e três centiares), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada "**SÍTIO BELA VISTA**" Perímetro: **3.989,87** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Partindo do marco **AC2027**, situado no limite de **Estrada Vicinal**, coordenada plana **8.319.832,233** m Norte e **570.246,490** m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **-57° WGr**, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **60,08** m e azimute plano de **95°45'04"** chega-se ao marco **AC2026**, de coordenada plana UTM **8.319.826,213** m Norte e **570.306,263** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **41,26** m e azimute plano de **114°13'34"** chega-se ao marco **AC2025**, de coordenada plana UTM **8.319.809,284** m Norte e **570.343,886** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **48,81** m e azimute plano de **135°48'22"** chega-se ao marco **AC2024**, de coordenada plana UTM **8.319.774,289** m Norte e **570.377,910** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **46,88** m e azimute plano de **141°48'27"** chega-se ao marco **AC2023**, de coordenada plana UTM **8.319.737,442** m Norte e **570.406,898** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **53,04** m e azimute plano de **111°16'12"** chega-se ao marco **AC2022**, de coordenada plana UTM **8.319.718,201** m Norte e **570.456,325** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **145,38** m e azimute plano de **99°27'11"** chega-se ao marco **AC2021**, de coordenada plana UTM **8.319.694,325** m Norte e **570.599,726** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **75,57** m e azimute plano de **108°46'53"** chega-se ao marco **AC2020**, de coordenada plana UTM **8.319.669,994** m Norte e **570.671,274** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **67,68** m e azimute plano de **113°58'23"** chega-se ao marco **AC2019**, de coordenada plana UTM **8.319.642,496** m Norte e **570.733,114** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **89,55** m e azimute plano de **133°49'17"** chega-se ao marco **AC2018**, de coordenada plana UTM **8.319.580,491** m Norte e **570.797,724** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **149,86** m e azimute plano de **142°05'58"** chega-se ao marco **AC2017**, de coordenada plana UTM **8.319.462,238** m Norte e **570.889,783** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **93,45** m e azimute plano de **150°26'00"** chega-se ao marco **AC2016**, de coordenada plana UTM **8.319.380,958** m Norte e **570.935,894** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **94,29** m e azimute plano de **153°00'38"** chega-se ao marco **AC2015**, de coordenada plana UTM **8.319.296,934** m Norte e **570.978,687** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **129,84** m e azimute plano de **149°26'22"** chega-se ao marco **AC2014**, de coordenada plana UTM **8.319.185,133** m Norte e **571.044,702** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **44,36** m e azimute plano de **155°37'10"** chega-se ao marco **AC2013**, de coordenada plana UTM **8.319.144,730** m Norte e **571.063,013** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **112,90** m e azimute plano de **146°50'32"** chega-se ao marco **AC2012**, de coordenada plana UTM **8.319.050,214** m Norte e **571.124,763** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **139,86** m e azimute plano de **141°13'22"** chega-se ao marco **AC2011**, de coordenada plana UTM **8.318.941,184** m Norte e **571.212,354** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **443,91** m e azimute plano de **236°53'13"** chega-se ao marco **AC2010**, de coordenada plana UTM **8.318.698,681** m Norte e **570.840,542** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **185,75** m e azimute plano de **226°05'18"** chega-se ao marco **AC2009**, de coordenada plana UTM **8.318.569,857** m Norte e **570.706,728** m Leste, deste segue confrontando com **Antonio Carlos Pereira**, e com a distância de **142,52** m e azimute plano de **331°33'06"** chega-se ao marco **AC2034**, de coordenada plana UTM **8.318.695,171** m Norte e **570.638,834** m Leste, deste segue confrontando com Antonio Carlos Pereira e com a distância de 97,68 m e azimute plano de 310°38'21", chega-se ao marco **AC2033**, de coordenada plana UTM 8.318.758,792 m N e **570.564,709** m Leste, deste segue confrontando com **Antonio Carlos Pereira**, e com a distância de **69,20** m e azimute plano de **251°07'18"** chega-se ao marco **AC2032**, de coordenada plana UTM **8.318.736,401** m Norte e **570.499,229** m Leste, deste segue confrontando com **Antonio Carlos Pereira**, e com a distância de **539,16** m e azimute plano de **316°01'45"** chega-se ao marco **AC2031**, de coordenada plana UTM **8.319.124,434** m Norte e **570.124,893** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **56,89** m e azimute plano de **48°04'05"** chega-se ao marco **AC2031A**, de coordenada plana UTM **8.319.162,448** m Norte e **570.167,213** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **163,73** m e azimute plano de **40°24'00"** chega-se ao marco **AC2031B**, de coordenada plana UTM **8.319.287,134** m Norte e **570.273,329** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **145,69** m e azimute plano de **349°30'31"** chega-se ao marco **AC2031C**, de coordenada plana UTM **8.319.430,391** m Norte e **570.246,800** m Leste, deste segue confrontando

com **Córrego (ME)**, e com a distância de **146,01** m e azimute plano de **294°42'09"** chega-se ao marco **AC2031D**, de coordenada plana UTM **8.319.491,408** m Norte e **570.114,155** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **83,09** m e azimute plano de **286°41'57"** chega-se ao marco **AC2031E**, de coordenada plana UTM **8.319.515,284** m Norte e **570.034,568** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **91,94** m e azimute plano de **316°10'07"** chega-se ao marco **AC2031F**, de coordenada plana UTM **8.319.581,606** m Norte e **569.970,898** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **94,91** m e azimute plano de **350°01'50"** chega-se ao marco **AC2030**, de coordenada plana UTM **8.319.675,083** m Norte e **569.954,467** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **46,24** m e azimute plano de **78°35'46"** chega-se ao marco **AC2029**, de coordenada plana UTM **8.319.684,225** m Norte e **569.999,790** m Leste, deste segue confrontando com **Córrego (ME)**, e com a distância de **228,48** m e azimute plano de **55°00'58"** chega-se ao marco **AC2028**, de coordenada plana UTM **8.319.815,226** m Norte e **570.186,990** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **61,88** m e azimute plano de **74°02'54"** chega-se ao marco **AC2027**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 24/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 738563/2008 - **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **56,8965 ha**(Cinquenta e seis hectares, oitenta e nove ares, sessenta e cinco centiares), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada "**FAZENDA SÃO LUCAS I**" Perímetro: **3.683,23m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATP-M-0769, de coord. UTM N 8.336.837,849m e E 568.771,467m; situado no limite da terras de Denevaldo Martins Vieira e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem direita, sentido Rosário Oeste/Cuiabá; deste, segue confrontando com a referida Estrada com os seguintes azimutes e distâncias de:167°39'18" e 993,78m,até o vértice ATP-P-0450,de coord. N8.335.867,043m e E 568.983,938m;160°47'15" e 433,46m, até o vértice ATP-M-0768,de coord. N 8.335.457,728m e E 569.126,576m;situado no limite comum da faixa de domínio da Estrada Municipal, margem esquerda, sentido Cuiabá/Faz.;deste,segue confrontando com a referida Estrada com o seguinte azimute de:301°26'34" e distância de 1130,08m, até o vértice ATP-M-0767,de coordenadas N8.336.047,231m e E 568.162,437m;situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, Cuiabá/Faz.,e com a terras de Denevaldo M. Vieira, deste, segue confrontando com a terras de Denevaldo M.Vieira, portador do RG:019.558-2 SSP/MT e CPF:136.149.321-68 com os seguintes azimutes e distâncias de: 33°12'01" e 962,52m,até o vértice ATP-M-0793, de coord. N 8.336.852,632m e E 68.689,483m;178°58'24" e 62,55m, até o vértice ATP-P-0464,de coord. N 8.336.790,090m e E 568.690,604m;94°17'57" e 22,36m, até o vértice ATP-P-0465,de coord. N8.336.788,414m e E 568.712,903m;39°36'46" e 46,67m, até o vértice ATP-P-0466,de coord. N 8.336.824,363m e E 568.742,656m;64°55'00" e 31,81 m, até o vértice ATP-M-0769, vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e den. de ATP-B-0041, situada no interior das Terras da Faz São Lucas, de coord.:UTM N 8.336.915,077m e E 567.530,283m e geog. Lat.-15°02'31,5811"S e Long.-56°22'18,2823"W,ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo(RBMC):Estação Campo Grande (MSCG),código nº93.956,de coord.:UTM N7.737.844,948m e E 756.648,800m,MC:-57°,fuso 21, e geog.Lat.-20°26'25,6112"S e Long.-54°32'24,7146"W,localizada em Campo Grande-MGS;e Estação São Felix do Araguaia(MTSF),código nº.96.050,de coord.:UTM N 8.707.855,387m e E 1.192.097,143m,MC:-51°,fuso 22, e geog.Lat.-11°37'07,8990"S e Long.-50°39'46,9862"W,localizada em São Felix do Araguaia-MT,estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central-57°WGr.e ao equador,fuso 21.Encontram-se representadas no Sistema UTM,tendo como datum o SAD-69.Todos os azimutes e dis. área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao CRI competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.433.701,27	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	60.620.776,21
RECEITA CORRENTE	20.433.701,27	EXECUÇÃO DIRETA	
Receitas Patrimoniais	335.747,66	Previdência Social	231.148,52
Receitas de Serviços	12.996.999,99	Agricultura	59.219.681,07
Transferências Correntes	6.515.501,84	Encargos Especiais	1.169.946,62
Outras Receitas Correntes	585.451,78	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.735,29
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Repasso Concedido	3.735,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.331.658,89	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.848.985,55
Cota Recebida	40.677.973,93	Restos a Pagar Processados	1.690.262,68
Repasso Recebido	653.684,96	Restos a Pagar não Processados	41.296,40
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	25.505.658,65	Consignações Exercícios Anteriores	450.832,40
Restos a Pagar Processados	2.522.732,70	Consignações do Exercício	8.080.982,63
Restos a Pagar não Processados	265.024,74	Depósitos de Diversas Origens	52.569,59
Consignações Inscritas em RP	1.074.708,53	Depósitos a Terceiros	5.994,87
Consignações do Exercício	8.080.982,63	Receita própria a receber	13.519.038,45
Depósitos de Diversas Origens	7.924,44	Consignações do Exercício de RP não Processado	6.484,32
Receita própria a receber	13.554.285,61	Consignações a Compensar - Integração SEAP	1.524,21
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	3.601.740,17	DISPONÍVEL	6.399.261,93
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	3.601.740,17	EM BANCOS	6.399.261,93
Bancos Conta Movimento	1.622.030,36	Bancos Conta Movimento	2.724.795,07
Capacidade Financeira	1.979.709,81	Capacidade Financeira	3.674.466,86
Recebida	1.979.709,81	Recebida	3.674.466,86
TOTAL GERAL	90.872.758,98	TOTAL GERAL	90.872.758,98

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.712.125,73	2.522.732,70	1.693.645,02	2.541.213,41
De Exercícios Anteriores	1.712.125,73	0,00	1.690.262,68	21.863,05
Do Exercício	0,00	2.522.732,70	0,00	2.522.732,70
Cancelamento	0,00	0,00	3.382,34	-3.382,34
Não Processados	520.973,06	265.024,74	514.016,43	271.981,37
De Exercícios Anteriores	520.973,06	0,00	41.296,40	479.676,66
Do Exercício	0,00	265.024,74	0,00	265.024,74
Cancelamento	0,00	0,00	472.720,03	-472.720,03
SUBTOTAL (I)	2.233.098,79	2.787.757,44	2.207.661,45	2.813.194,78
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	380,89	123.352,05	121.540,03	2.192,91
Depósitos a Identificar	380,89	0,00	0,00	380,89
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	123.352,05	121.540,03	1.812,02
Consignações	455.562,93	9.155.691,16	8.538.471,44	1.072.782,65
Consignações do Exercício	0,00	9.155.691,16	8.080.982,63	1.074.708,53
Consignações de RP Processados	455.562,93	0,00	450.832,40	4.730,53
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	6.484,32	-6.484,32
Consignações Canceladas	0,00	0,00	172,09	-172,09
SUBTOTAL (II)	455.943,82	9.279.043,21	8.660.011,47	1.074.975,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	274,74	0,00	274,74
SUBTOTAL (III)	0,00	274,74	0,00	274,74
TOTAL GERAL	2.689.042,61	12.067.075,39	10.867.672,92	3.888.445,08

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06

Exercício de 2009



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 12302
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	13.068.369,00	20.433.701,27	7.365.332,27	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	335.747,66	335.747,66	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	335.747,66	335.747,66	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	78.789,04	78.789,04	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	78.789,04	78.789,04	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	78.789,04	78.789,04	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	78.789,04	78.789,04	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	256.958,62	256.958,62	0,00
RECEITA PROVENIENTE FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00	256.958,62	256.958,62	0,00
RECEITA PROVENIENTE FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	0,00	256.958,62	256.958,62	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	12.436.566,00	12.996.999,99	560.433,99	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	222.721,00	245.374,13	22.653,13	0,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	222.721,00	245.374,13	22.653,13	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AGROPECUÁRIOS	0,00	245.374,13	245.374,13	0,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS	222.721,00	0,00	0,00	222.721,00
SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
SERVICOS AGROPECUARIOS	12.204.395,00	12.034.189,79	0,00	170.205,21
SERVICOS DE LABORATORIO	75.365,00	0,00	0,00	75.365,00
SERVICOS DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	32.040,00	56,30	0,00	31.983,70
SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS	9.289.620,00	8.619.528,15	0,00	670.091,85
SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS	3.020,00	1.296,58	0,00	1.723,42
SERVICO DE IDENTIFICACAO DE MADEIRAS	2.804.350,00	3.369.575,96	565.225,96	0,00
SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE DEFESA AGROPECUÁRIOS	0,00	43.732,80	43.732,80	0,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	0,00	717.436,07	717.436,07	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	19.679,14	19.679,14	0,00
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIOS	0,00	19.679,14	19.679,14	0,00
RECEITA DE SERVICOS DIVERSOS	0,00	697.756,93	697.756,93	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 12302
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	6.515.501,84	6.515.501,84	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	6.515.501,84	6.515.501,84	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	6.515.501,84	6.515.501,84	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	6.515.501,84	6.515.501,84	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	6.515.501,84	6.515.501,84	0,00
CONVENIO COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	6.515.501,84	6.515.501,84	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	631.803,00	585.451,78	0,00	46.351,22
MULTAS E JUROS DE MORA	200.176,00	552.893,78	352.717,78	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	41.733,00	129.900,05	88.167,05	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	41.733,00	129.900,05	88.167,05	0,00
OUTRAS MULTAS E J.MORA DIV.AT. DE OUTRAS REC. - PRINCIPAL	0,00	129.900,05	129.900,05	0,00
MULTAS DA DIVIDA ATIVA DO INDEA	0,00	129.900,05	129.900,05	0,00
MULTA DE DIVIDA ATIVA DO INDEA	41.733,00	0,00	0,00	41.733,00
MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	0,00	5.937,13	5.937,13	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	5.937,13	5.937,13	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRANSITO DE ANIMAIS	0,00	5.937,13	5.937,13	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	158.443,00	417.056,60	258.613,60	0,00
OUTRAS MULTAS	158.443,00	417.056,60	258.613,60	0,00
MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS NO SETOR AGROPECUARIO	158.443,00	417.056,60	258.613,60	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	417.056,60	417.056,60	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	401.942,00	14.849,47	0,00	387.092,53
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	401.942,00	13.104,17	0,00	388.837,83
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, REEMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	1.745,30	1.745,30	0,00
RESTITUICOES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	495,00	495,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	1.250,30	1.250,30	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	350,00	350,00	0,00
RESTITUCAO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	900,30	900,30	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 12302
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS DIVERSAS	29.685,00	17.708,53	0,00	11.976,47
OUTRAS RECEITAS	29.685,00	17.708,53	0,00	11.976,47
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	29.685,00	17.708,53	0,00	11.976,47
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	29.685,00	39,99	0,00	29.645,01
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS RELATIVOS A DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	17.668,54	17.668,54	0,00
COTAS CORRENTES	42.182.342,00	41.327.923,60	0,00	854.418,40
TOTAL	55.250.711,00	61.761.624,87	6.510.913,87	0,00

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	57.453.469,79	0,00	57.453.469,79	57.179.929,33	273.540,46
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.008.136,53	0,00	39.008.136,53	38.980.928,35	27.208,18
31900000	Aplicações Diretas	32.715.195,98	0,00	32.715.195,98	32.705.789,59	9.406,39
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.036.440,88	0,00	2.036.440,88	2.036.031,15	409,73
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.696.849,28	0,00	27.696.849,28	27.696.466,77	382,51
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	469.066,39	0,00	469.066,39	462.063,46	7.002,93
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.334.314,11	0,00	1.334.314,11	1.334.214,11	100,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	874.020,00	0,00	874.020,00	874.000,00	20,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	259.967,27	0,00	259.967,27	258.476,05	1.491,22
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	44.538,05	0,00	44.538,05	44.538,05	-0,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	6.292.940,55	0,00	6.292.940,55	6.275.138,76	17.801,79
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	6.292.665,81	0,00	6.292.665,81	6.274.864,02	17.801,79
31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	274,74	0,00	274,74	274,74	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.445.333,26	0,00	18.445.333,26	18.199.000,98	246.332,28
33200000	Transferências à União	3.051.522,88	0,00	3.051.522,88	3.051.522,88	0,00
33203900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.051.522,88	0,00	3.051.522,88	3.051.522,88	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	238.000,00	0,00	238.000,00	238.000,00	0,00
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.000,00	0,00	238.000,00	238.000,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	12.662.374,81	0,00	12.662.374,81	12.499.874,23	162.500,58
33901400	DIARIAS - CIVIL	3.210.157,98	0,00	3.210.157,98	3.159.885,00	50.272,98
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.829,11	0,00	1.540.829,11	1.496.649,49	44.179,62
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833.076,08	0,00	833.076,08	821.075,10	12.000,98
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	696.936,40	0,00	696.936,40	678.566,66	18.369,74
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.035.506,61	0,00	1.035.506,61	1.035.505,61	1,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.771.352,52	0,00	4.771.352,52	4.736.019,36	35.333,16
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	339.719,49	0,00	339.719,49	339.645,80	73,69
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.711,62	0,00	202.711,62	202.711,62	0,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.085,00	0,00	32.085,00	29.815,59	2.269,41
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.493.435,57	0,00	2.493.435,57	2.409.603,87	83.831,70
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	1.582.183,05	0,00	1.582.183,05	1.509.210,68	72.972,37
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	8.200,00	0,00	8.200,00	5.209,51	2.990,49
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	846.808,61	0,00	846.808,61	838.939,77	7.868,84
33914700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	56.243,91	0,00	56.243,91	56.243,91	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	3.484.079,37	0,00	3.484.079,37	3.440.846,88	43.232,49
44000000	INVESTIMENTOS	3.484.079,37	0,00	3.484.079,37	3.440.846,88	43.232,49
44900000	Aplicações Diretas	3.484.079,37	0,00	3.484.079,37	3.440.846,88	43.232,49
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.456.949,68	0,00	3.456.949,68	3.419.052,19	37.897,49
44909200	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.129,69	0,00	27.129,69	21.794,69	5.335,00
TOTAL DA UO 12302		60.937.549,16	0,00	60.937.549,16	60.620.776,21	316.772,95
TOTAL GERAL		60.937.549,16	0,00	60.937.549,16	60.620.776,21	316.772,95

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	61.765.360,16	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	60.624.511,50
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	20.433.701,27	DESPESAS CORRENTES	57.179.929,33
Receita Patrimonial	335.747,66	Pessoal e Encargos Sociais	38.980.928,35
Receitas de Serviços	12.996.999,99	Outras Despesas Correntes	18.199.000,98
Transferências Correntes	6.515.501,84	DESPESAS DE CAPITAL	3.440.846,88
Outras Receitas Correntes	585.451,78	Investimentos	3.440.846,88
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.331.658,89	TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.735,29
Cota Recebida	40.677.973,93	Repasse Concedido	3.735,29
Repasse Recebido	653.684,96		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	6.352.130,12	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	2.936.623,24		
Aquisição de Bens Móveis	3.415.306,88		
Amortização da Dívida Pública	200,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.746.550,65	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.595.476,73
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.746.550,65	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	15.595.476,73
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	16.317,76	Baixa de Outros Créditos	16.592,50
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	4.000,00	Baixa de Bens de Estoque	2.868.635,07
Baixa de Dívidas Passivas	2.079.974,68	Baixa de Bens Móveis	39.555,99
Cancelamento de Restos a Pagar	476.274,46	Incorporação de obrigações	12.461.218,67
Outros Acréscimos Patrimoniais	169.983,75	Outros Decréscimos Patrimoniais	209.474,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	70.864.040,93	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	76.219.988,23
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	5.355.947,30	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	76.219.988,23	TOTAL GERAL	76.219.988,23

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	13.068.369,00	13.068.369,00	20.433.701,27	(7.365.332,27)	(7.365.332,27)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	335.747,66	(335.747,66)	(335.747,66)
Receitas de Serviços	12.436.566,00	12.436.566,00	12.996.999,99	(560.433,99)	(560.433,99)
Transferências Correntes	0,00	0,00	6.515.501,84	(6.515.501,84)	(6.515.501,84)
Outras Receitas Correntes	631.803,00	631.803,00	585.451,78	46.351,22	46.351,22
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.068.369,00	13.068.369,00	20.433.701,27	(7.365.332,27)	(7.365.332,27)
TOTAL DAS RECEITAS	13.068.369,00	13.068.369,00	20.433.701,27	(7.365.332,27)	(7.365.332,27)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.182.342,00	42.182.342,00	41.327.923,60	854.418,40	854.418,40
Corrente	42.182.342,00	42.182.342,00	41.327.923,60	854.418,40	854.418,40
Recebida	42.182.342,00	42.182.342,00	41.331.658,89	850.683,11	850.683,11
(-) Concedida	(0,00)	(0,00)	(3.735,29)	(3.735,29)	(3.735,29)
SUBTOTAL	55.250.711,00	55.250.711,00	61.761.624,87	(6.510.913,87)	(6.510.913,87)
DÉFICIT	0,00	5.686.838,16	0,00	0,00	5.686.838,16
TOTAL	55.250.711,00	60.937.549,16	61.761.624,87	(6.510.913,87)	(824.075,71)

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	49.571.016,45	52.151.173,04	51.936.033,58	(2.365.017,13)	215.139,46
DESPESAS CORRENTES	49.409.512,11	48.667.093,67	48.495.186,70	914.325,41	171.906,97
Pessoal e Encargos Sociais	37.991.421,45	32.715.195,98	32.705.789,59	5.285.631,86	9.406,39
Outras Despesas Correntes	11.418.090,66	15.951.897,69	15.789.397,11	(4.371.306,45)	162.500,58
DESPESAS DE CAPITAL	161.504,34	3.484.079,37	3.440.846,88	(3.279.342,54)	43.232,49
Investimentos	161.504,34	3.484.079,37	3.440.846,88	(3.279.342,54)	43.232,49
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	49.571.016,45	52.151.173,04	51.936.033,58	(2.365.017,13)	215.139,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.679.694,55	8.786.376,12	8.684.742,63	(3.005.048,08)	101.633,49
DESPESAS CORRENTES	5.679.694,55	8.786.376,12	8.684.742,63	(3.005.048,08)	101.633,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.064.940,55	6.292.940,55	6.275.138,76	(1.210.198,21)	17.801,79
Outras Despesas Correntes	614.754,00	2.493.435,57	2.409.603,87	(1.794.849,87)	83.831,70
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.679.694,55	8.786.376,12	8.684.742,63	(3.005.048,08)	101.633,49



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

SUBTOTAL	55.250.711,00	60.937.549,16	60.620.776,21	(5.370.065,21)	316.772,95
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.140.848,66	(1.140.848,66)	(1.140.848,66)
TOTAL	55.250.711,00	60.937.549,16	61.761.624,87	(6.510.913,87)	(824.075,71)

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC N° MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	4.035.557,84	6.805.351,52
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	4.035.557,84	6.805.351,52
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	2.724.795,07
Bancos c/Movimento	0,00	2.724.795,07
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.622.030,36	0,00
Bancos Conta Movimento	1.622.030,36	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.413.527,48	4.080.556,45
Transferências Intragovernamentais	0,00	3.650.955,40
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	1.979.709,81	23.511,46
Consignações a Compensar	0,00	1.524,21
Receita Própria a Receber	35.247,16	0,00
Depósitos Judiciais	398.570,51	404.565,38
ATIVO NÃO FINANCEIRO	19.377.745,42	22.825.484,48
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	36.303,42	108.291,59
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	36.303,42	108.291,59
Estoques	36.303,42	108.291,59
PERMANENTE	19.341.442,00	22.717.192,89
INVESTIMENTOS	88.609,85	88.609,85
Participações Societárias	88.609,85	88.609,85
IMOBILIZADO	19.252.832,15	22.628.583,04
Bens Imóveis	3.991.826,02	3.991.826,02
Bens Móveis	15.261.006,13	18.636.757,02
ATIVO REAL	23.413.303,26	29.630.836,00
ATIVO COMPENSADO	9.074.590,85	19.719.154,44
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	410.451,40	411.458,29
Recebidos de Terceiros	380,89	2.192,91
Concedidos a Terceiros	410.070,51	409.265,38
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	8.543.907,05	18.758.169,71
Convênios Firmados de Receita	8.543.907,05	18.758.169,71
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	120.232,40	549.526,44
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	120.232,40	549.526,44
TOTAL GERAL DO ATIVO	32.487.894,11	49.349.990,44

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.689.042,61	3.888.445,08
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	380,89	2.192,91
Depósitos de Diversas Origens	380,89	2.192,91
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.688.661,72	3.885.977,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.167.688,66	3.620.480,38
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	10.657,09	18.480,71
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	0,00	4.558,44
Restos a Pagar Processado do Exercício	1.701.468,64	2.522.732,70
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	455.562,93	1.074.708,53
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	520.973,06	265.497,05
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	472,31
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	520.973,06	265.024,74
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	274,74
Outras Entidades Credoras	0,00	274,74
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	29.502,45	22.536,03
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	29.502,45	22.536,03
Outros Débitos a Curto Prazo	29.502,45	22.536,03
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00	10.381.043,99
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	10.381.043,99
Operações de Crédito - Interna - Contratos	0,00	2.814.570,16
Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00	7.566.473,83
PASSIVO REAL	2.718.545,06	14.292.025,10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2009

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.694.758,20	15.338.810,90
SALDO PATRIMONIAL	20.694.758,20	15.338.810,90
ATIVO REAL LÍQUIDO	20.694.758,20	15.338.810,90
PASSIVO COMPENSADO	9.074.590,85	19.719.154,44
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	410.451,40	411.458,29
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	8.543.907,05	18.758.169,71
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	120.232,40	549.526,44
TOTAL GERAL DO PASSIVO	32.487.894,11	49.349.990,44

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC N° MT 05230/0-06

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2010 (Proc.25686/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 010/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Matupá.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: JOCEANE APARECIDA DAVI

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.278,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º. 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49, **JOCEANE APARECIDA DAVI** RG n.º. 1114661-3 SSP/MT e CPF N.º. 868.360.721-68

Cuiabá-MT, 04 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2010 (Proc.92905/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 011/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Santo Antonio do Leverger.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: SEBASTIÃO GERALDO RIBEIRO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.728,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º. 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49, **SEBASTIÃO GERALDO RIBEIRO**, RG N.º. 117496SSP/MT e CPF N.º. 314.220.801-10

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2010 (Proc.25567/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 012/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Pontes e Lacerdas

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.199,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º. 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49, **SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES**, RG N.º. 201987 SSP/MT e CPF N.º. 069.503.886-91

Cuiabá-MT, 04 de março de 2010.

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****RESOLUÇÃO N.º 001/2010**

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Rede Infovia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art.1.º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Rede Infovia em substituição aos nomeados pelas Resoluções n.ºs.008/2005,009/2007, 003/2009 e 016/2009:

1)Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso-CEPROMAT:

Titular: Cirano Soares Campos

Suplente: Andersown Becher Paes de Barros

2)Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:

Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz

Suplente: Walter Antonio Devanir Lembi

3)Representando o Núcleo Saúde:

Titular: Marcelo Geraldo Vieira e Silva

Suplente: Gabriel Mendes Piloni

4)Representando o Núcleo Segurança:

Titular: Geancarlos de Souza Nascimento

Suplente: Jeferson Gonçalves de Oliveira Reis

5)Representando o Núcleo Socioeconômico:

Titular: Maycon Liberali

Suplente: Nelson Alexandre Moreira Nunes

6)Representando o Núcleo Governadoria:

Titular: André Valente do Couto

Suplente: Fabiano Luiz Busatto

7) Representante Núcleo Administração:

Titular: Wesley de Souza Oliveira

Suplente: Kardec Ribeiro Duarte Filho

8)Representando Núcleo Fazendário:

Titular: Paulo Cezar Landgraf Pereira

Suplente: Wagner Ferreira de Souza

9) Representando Núcleo Educação:

Titular: João Carlos Medeiros

Suplente: Leandro Dalpiaz

10)Representando Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular: Eli Jairo de Araujo

Suplente: Hugo Freiria Salvador

11) Representando Núcleo Ambiental:

Titular: Jadiael Siqueira Diniz

Suplente: Thiago Lopes Andrade

12) Representando Núcleo Agropecuário:

Titular: Silbene Bueno da Silva

Suplente: Paulo Henrique do Nascimento

Art.2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 01 de março de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho
Auditor Geral do Estado

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

LUIZ FERNANDO CALDART

Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO

Membro do Conselho
*Original assinada

RESOLUÇÃO N.º 002/2010

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Projeto do Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais do Estado de Mato Grosso (SIIGEO), no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de integração e compartilhamento de Informações Geoespaciais no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o intercâmbio de Informações Geoespaciais do Estado de Mato Grosso com outras bases de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos nos processos de coleta, tratamento e divulgação de dados e Informações Geoespaciais;

CONSIDERANDO as Resoluções n.ºs. 007/2006 de 22/01/2007 e 018/2009 de 17/09/2009 do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação-COSINT;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 6.666 de 28/11/2008, da presidência da República;

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar o Plano de Projeto, o Modelo padrão de Metadados, o Termo de Adesão, o Modelo de Gestão, a Metodologia e a Sistemática do Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais elaborado pelo Grupo Temático instituído através das Resoluções n.ºs. 007/2006 de 22 de janeiro de 2007 e 011/2009 de 05/11/2009;

Art.2.º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral que coordene e adote as medidas necessárias para a implementação e operacionalização, bem como a forma de disponibilização do Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais – SIIGEO-MT no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Art.3.º - Recomendar aos Núcleos Sistêmicos do Estado a ADESÃO ao SIIGEO;

Art.4.º - Definir como padrão de METADADOS para o SIIGEO a norma ISO 19115/2003;

Art.5.º - Autorizar a execução das fases subsequentes do Plano de Projeto para a implementação do SIIGEO-MT.

Art.6.º - As alterações no plano de projeto deverão ser submetidas à análise técnica do grupo temático.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 01 de março de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO

Membro do Conselho

*Original assinada

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho
Auditor Geral do Estado

LUIZ FERNANDO CALDART

Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Dispõe sobre as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso não possui uma política de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos capazes de garantir e avaliar a Segurança da Informação no Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 01 de março de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO

Membro do Conselho

*Original assinada

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/CV/2010/MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Município de Nova Ubiratã

CNPJ: Nº. 01.614.521/0001-00

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a assunção pela MT FOMENTO das atribuições de Agente Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Município de Nova Ubiratã, criado através da Lei Municipal nº. 502, de 09 de dezembro de 2009, gerido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Ubiratã, para aplicação de recursos no mercado financeiro, objetivando ainda o desenvolvimento do Município de Nova Ubiratã, com a geração de emprego e renda.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e Lei Municipal nº. 502, de 09 de dezembro de 2009.

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente, Senhora **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho** – Diretora de Operações, e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor **Osmar Rosseto** – Prefeito Municipal, pelo Município de Nova Ubiratã.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/CV/2010/MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Município de Sorriso

CNPJ: Nº. 03.239.076/0001-02

Objeto: Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do Município de Sorriso-MT.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor **Clomir Bedin** – Prefeito Municipal, pelo Município de Sorriso.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá

CNPJ: Nº. 03.208.618/0001-30

Objeto: Presente Termo tem como objeto consultas cadastrais de clientes.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2010 a 01/01/2012.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente, Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro e a Senhora **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho** – Diretora de Operações, pela MT Fomento e o Senhor **Luiz Augusto V. Alves Corrêa** – Coordenador Produtos e Serviços, pela CDL.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Parecer dos Auditores Independentes

**Aos Administradores e Acionistas
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa dos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreendeu, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. A companhia, na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998 (CODEMAT), reconheceu em 31 de dezembro de 2009, provisão de R\$ 270.000 (2008 - R\$ 2.307.485) para fazer frente a passivos trabalhistas remanescentes ainda da sociedade incorporada, calculados com base em dados do próprio Tribunal Regional do Trabalho.

4. A companhia, por suas características operacionais de pesquisa e fomento na sua área de atuação, não é financeiramente auto-suficiente e não gera recursos próprios suficientes para custeio e investimentos, sendo mantida, desde a sua constituição, por recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado de Mato Grosso, seu acionista majoritário. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, 10.303/01 e 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha.

5. Somos de parecer que, sujeito aos efeitos que possam decorrer advindos de passivos trabalhistas e cíveis oriundos da sociedade incorporada, conforme descrito no parágrafo 3º, e de não ser financeiramente auto-suficiente, dependendo de recebimentos de recursos repassados pelo acionista majoritário, necessários para manter ativas as operações e fazer frente ao custeio e passivos extraordinários, conforme descrito no parágrafo 4º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa dos exercícios findos nessas mesmas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. Em 31 de dezembro de 2009 a companhia mantinha registrado no ativo permanente, investimentos no montante de R\$ 9.253.718 (2008 - R\$ 9.253.718) e ativo imobilizado o montante de R\$ 4.543.779 (2008 - R\$ 8.078.549). Desde 2004 a administração da companhia tem desenvolvido esforços com o objetivo de depurar essas contas patrimoniais. Em 2009 a companhia concluiu o inventário físico relativo aos bens próprios em uso e cedidos em comodato, resultando em adequações no Imobilizado, sendo R\$ 3.299.046 a título de depreciação não reconhecida em exercícios anteriores, visto que a vida útil dos bens atribuída em 2004 (depreciação realizada a época), não corresponder a situação dos bens em 2009, a qual foi reconhecida a Débito em Ajuste de Exercícios Anteriores. Ainda, no exercício foram reconhecidos os direitos relativos a venda de bens que estavam com as prefeituras no montante de R\$ 150.500, reconhecidos a Crédito em Ajuste de Exercícios Anteriores (Nota 13).

7. Em 2009 a companhia apresentou lucro contábil de R\$ 3.553.674, sendo reconhecido como despesa dedutível para fins de apuração do lucro real fiscal, a depreciação não registrada em exercícios

anteriores no montante de R\$ 3.299.046 (parágrafo 6º anterior), por tratar-se de erro cometido no exercício de 2004 (depuração do bens), e portanto sendo complementado e controlado no Livro de Apuração do Lucro Real Fiscal.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2010

Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S

CRC/MT nº 376
Registro CVM nº 9750

Gustavo Schenfelder Salgueiro
Contador CRC/MT nº 001044/O-2

Clayton da Costa Motta
Contador CRC/MT 009824/O-0

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

**Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria
Exercício de 2009**

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 - Contexto Operacional

A **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A **METAMAT**, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente com recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

2 - Atividades e Recursos Recebidos do Governo do Estado e Aplicados em 2009

Durante o exercício de 2009 a companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e de orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial sócio-econômico e de alto benefício social, onde foram investidos R\$ 2.876.124. No mais, todos os demais recursos recebidos e gerados foram destinados ao custeio operacional, na liquidação de passivos trabalhistas da extinta CODEMAT, em aquisições de bens permanentes reforço do capital de giro, conforme demonstrados a seguir:

Fontes – Origens dos Recursos	R\$
- Dotação orçamentária para Custeio	16.820.342
- Receitas Extraordinárias	80.807
- Ganho na Alienação de Bens (Comodato)	458.600
- Terceiros (Fornecedores)	418.284
Total das Origens dos Recursos	17.778.033
Aplicações – Destinação dos Recursos	
- Despesas Gerais e Administrativas	10.904.592
- Pesquisas e Fomento	2.876.124
- Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	2.037.485
- Parcelamento Excepcional – PAEX	795.772
- Acréscimo no Capital de Giro Financeiro	480.169
- DNPM – Parcelamento	349.357
- Aquisição de Bens Permanentes	77.479
- Dívida Ativa – Parcelamento	126.186
- FGTS – Parcelamento	105.510
- Despesas Extraordinárias	25.359
Total das Aplicações dos Recursos	17.778.033

3 - A Metamat em 2010

São os seguintes os planos operacionais e de atividades da companhia para 2010, com investimentos anuais de R\$ 13.123 mil previstos orçamentariamente:

. Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral, elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológica e econômica de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado.

. Formação e capacitação de servidores;

. Geração de trabalho, emprego e renda;

. Gestão de recursos hídricos;

. Fomento a atividade mineral.

. Desenvolvimento estratégico da cadeia produtiva do turismo.

. Operações especiais: serviços da dívida interna.

4 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2009 e de 2008, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Conselho de Administração e Diretoria

**Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro
Valores expressos em reais**

ATIVO	2009	2008
CIRCULANTE	3.319.887	2.442.130
Banco Conta Movimento	2.628.158	2.147.990
Créditos com Prefeituras	562.936	153.929
Estoque de Materiais e Bens de Consumo	16.852	16.463
Impostos a Recuperar	90.287	95.364
Adiantamentos de Viagens	-	3.900
Outros Créditos	21.654	24.484
NÃO CIRCULANTE	14.074.016	17.390.615
Realizável a Longo Prazo	276.519	58.348
Ações de Empresas	58.348	58.348
Créditos com Prefeituras	218.171	-
Investimentos	9.253.718	9.253.718
Ações e Quotas de Empresas	6.592.874	6.592.874
Fundo para Investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para Perdas em Investimentos	(4.344.823)	(4.344.823)
Imobilizado	4.543.779	8.078.549
Bens Cedidos em Comodato	5.599.350	7.560.358
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.782.553	1.782.553
Terenos	1.202.270	1.202.270
Direitos de Lavra	703.854	703.854
Edifícios	612.589	612.589
Demais Bens	1.712.043	1.242.538
Depreciação Acumulada	(7.068.880)	(5.025.613)
TOTAL DO ATIVO	17.393.903	19.832.745

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro
Valores expressos em reais**

PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE	3.367.045	2.811.672
Obrigações Sociais e Trabalhistas	578.505	577.179
Provisão de Férias, Encargos Sociais e FGTS	448.999	552.298
Fornecedores	754.448	46.244
Obrigações Trabalhistas	28.270	26.727
Parcelamento Excepcional - PAEX	924.374	1.006.632
FGTS - Parcelamento	183.257	73.822
Dívida Ativa – Parcelamento	32.720	127.125
D.N.P.M. - Parcelamento	416.472	401.645
NÃO CIRCULANTE	9.393.549	12.808.623
Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	270.000	2.307.485
Parcelamento Excepcional - PAEX	6.752.344	7.465.858
Parcelamento - FGTS	492.512	707.457
Dívida Ativa – Parcelamento	-	31.781
D.N.P.M. - Parcelamento	974.631	1.338.815
Convênio SEFAZ	622.294	675.459

Provisão para Obrigações Cíveis	175.053	175.053
Ações Judiciais	96.992	96.992
Outras Contas a Pagar	9.723	9.723
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.633.309	4.212.450
Capital Social	61.171.276	61.171.276
Reservas de Capital	298.165	298.165
Prejuízos Acumulados	(56.836.132)	(57.256.991)
TOTAL DO PASSIVO	17.393.903	19.832.745

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro
Valores expressos em reais

	2009	2008
Receita Operacional Bruta	16.901.149	17.509.822
Subvenções do Governo do Estado	16.820.342	17.398.307
Arrendamentos	64.523	57.570
Outras Receitas	16.284	53.945
Receita Operacional Líquida	16.901.149	17.509.822
Despesas Operacionais	(13.792.844)	(16.064.140)
Gerais e Administrativas	(10.904.592)	(15.723.643)
Pesquisas e Fomento	(2.876.124)	(331.957)
Encargos Financeiros Líquidos	(12.128)	(8.540)
Resultado Operacional	3.108.305	1.445.682
Receitas (Despesas) Não Operacionais	445.369	(17.326)
Ganho na Alienação de Bens (Comodato)	458.600	-
Resultado não Operacional	(13.231)	(17.326)
Lucro Líquido do Exercício	3.553.674	1.428.356

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 dezembro 2007	61.171.276	43.239	254.926	(58.582.497)	2.886.944
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(102.850)	(102.850)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	1.428.356	1.428.356
Saldo em 31 dezembro 2008	61.171.276	43.239	254.926	(57.256.991)	4.212.450
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(3.132.815)	(3.132.815)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	3.553.674	3.553.674
Saldo em 31 dezembro 2009	61.171.276	43.239	254.926	(56.836.132)	4.633.309

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro
Valores expressos em reais

	2009	2008
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	3.553.674	1.428.356
Depreciação do Exercício	284.924	938.543
Depreciação de Bens Cedidos em Comodato - Vendidos	(598.000)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores - Venda de Bens Cedidos em Comodato	150.500	-

Ajuste de Exercícios Anteriores - Outros	44.006	(102.850)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais		
Créditos com Prefeituras	(627.175)	360.114
Adiantamento de Viagens	3.900	2.400
Estoques de Materiais e Bens de Consumo	(389)	4.512
Impostos a Recuperar	5.077	5.467
Outros Créditos	2.831	(21.653)
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.326	61.639
Provisão de Férias, Encargos Sociais e FGTS	(103.299)	(132.467)
Fornecedores	708.204	(458.397)
Obrigações Tributárias	1.543	(72.133)
Convênio SEFAZ	(53.165)	(61.717)
Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	(2.037.485)	(2.292.515)
Contingências Cíveis	-	(250.000)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.336.472	(590.701)

Atividade de Investimento

Crédito com a SICME	-	106.000
Imobilizado - Imóveis Incorporados da CODEMAT	-	199.888
Imobilizado - Terrenos	-	242.751
Imobilizado - Edifícios	-	(310.349)
Imobilizado - Bens Cedidos em Comodato	598.000	-
Imobilizado - Outros	(77.479)	(318.963)
Caixa Líquido da Atividade de Investimento	520.521	(80.673)

Atividades de Financiamento

Parcelamento Excepcional - PAEX	(795.772)	(569.212)
FGTS - Parcelamento	(105.510)	(103.224)
Dívida Ativa - Parcelamento	(126.186)	(116.378)
DNPM - Parcelamento	(349.357)	1.740.460
Caixa Líquido da Atividade de Financiamento	(1.376.825)	951.646

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	480.168	280.272
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	2.147.990	1.867.718
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim Exercício	2.628.158	2.147.990

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2009 e de 2008

1 - Contexto Operacional

A **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A **METAMAT**, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para as despesas de custeio e, portanto, a companhia é mantida basicamente por recursos previstos no orçamento anual e repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2009 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria.

2. Parcelamento Especial Lei 11.941/2009

O Parcelamento especial instituído pela Lei 11.941/2009 abrange os débitos tributários e previdenciários vencidos até 30/11/2008, que poderão ser parcelados em até 180 vezes, inclusive débitos que já tenham sido parcelados em outros programas de parcelamento como o PAEX - Parcelamento Excepcional (INSS), ao qual a companhia havia aderido a época.

A Companhia realizou o pedido de parcelamento e desde então vem cumprindo sua obrigação de recolhimento mensal a Fazenda Nacional (obrigatório até a consolidação dos débitos) o valor necessário a manutenção da adesão ao parcelamento, correspondente aos débitos remanescentes do PAEX.

A consolidação dos débitos e conseqüente apuração dos créditos relativos ao prejuízo fiscal acumulado até o exercício 2009, bem como a indicação da quantidade de parcelas para quitação dos débitos, dependem de normativas a serem emitidas pela Receita Federal do Brasil.

3 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76, 10.303/01

e 11.638/07, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.
- Os ativos circulantes e não circulantes estão reconhecidos por seus valores originais.
- O ativo permanente está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado pela depreciação do imobilizado, calculada pelo método linear e com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, e por provisão para perdas em investimentos.
- Os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelos valores conhecidos ou estimados. As provisões para contingências trabalhistas e cíveis foram calculadas com base na expectativa de possíveis perdas nos referidos processos em andamento.
- Parte dos ativos e dos passivos com efeito nas contas de receita e despesas, está reconhecido com base em estimativas, que são preparados em face dos fatos conhecidos. Os resultados finais dessas transações e estimativas só serão conhecidos em períodos subsequentes e podem diferir para mais ou para menos das estimativas reconhecidas.

4 - Créditos com Prefeituras

A Companhia adquire e cede aos municípios, máquinas e equipamentos para uso a título de comodato, e desde 2005 tem transferido a propriedade desses bens (máquinas e equipamentos), a alguns municípios do Estado Mato Grosso, através de contrato de compra e venda. Era a seguinte a composição dos créditos com as prefeituras em 31/12/2009:

Data da Venda	Município	Parcelas	R\$		
			Venda	Recebido	Saldo em 31/12/09
21/06/2005	Araguainha	36	40.000	8.889	31.111
30/11/2005	Chapada dos Guimarães	36	70.000	58.333	11.667
05/12/2005	Santo Afonso	36	180.000	27.771	152.229
10/05/2006	Santo Antonio do Leste	30	127.500	-	127.500
15/10/2009	Nobres	30	98.000	-	98.000
16/10/2009	Juara	24	35.000	-	35.000
22/10/2009	Nova Olímpia	24	21.000	-	21.000
03/11/2009	Nova Xavantina	24	35.000	-	35.000
03/11/2009	Curvelândia	24	25.600	-	25.600
18/11/2009	Porto dos Gaúchos	24	56.000	-	56.000
26/11/2009	Dom Aquino	24	28.000	-	28.000
27/11/2009	Colider	24	35.000	-	35.000
27/11/2009	Itauba	24	125.000	-	125.000
Total			876.100	94.993	781.107
Ativo Circulante					562.936
Ativo Não Circulante					218.171

A Companhia tem como administradora dos contratos a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Fomento, e não são previstos juros e encargos de atualização, apenas multa de 2% pelo atraso e juros de mora de 1% ao mês.

5 - Investimentos

A seguir, demonstramos as contas que compõem esta rubrica:

Composição da Conta	R\$	
	2009	2008
Ações e quotas de empresas	6.592.874	6.592.874
Fundo para investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para perdas em investimentos	(4.344.823)	(4.344.823)
Total	9.253.718	9.253.718

6 - Imobilizado

A seguir, demonstramos as contas que compõem esta rubrica:

Descrição das Contas	R\$				
	Custo original	Depreciação		2009	2008
		Acumulada	Taxa anual		
Bens Moveis em Uso Pela Metamat					
Marcas e Patentes	1.092	-	-	1.092	1.092
Software	23.125	-	-	23.125	-
Direitos de Lavra	703.854	-	-	703.854	703.854
Móveis e Utensílios	209.627	(124.527)	10%	85.100	58.711
Edifícios	612.589	(431.388)	4%	181.201	222.462
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	156.865	(76.582)	10%	80.283	129.294
Terrenos	1.202.270	-	-	1.202.270	1.202.270
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.782.553	-	-	1.782.553	1.782.553
Equipamentos de Informática	246.578	(195.749)	20%	50.829	123.776
Veículos	1.045.450	(886.057)	20%	159.393	291.361
Bens Moveis Cedidos em Comodato					
Móveis e Utensílios	73.900	(64.320)	14,29%	9.580	47.034
Veículos	686.000	(686.000)	20,00%	-	436.489
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	4.389.450	(4.389.450)	25,00%	-	2.793.174
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas (Geradores)	51.000	(43.727)	14,29%	7.273	32.425
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas (Torres)	399.000	(171.081)	6,67%	227.919	254.054
Imobilizações em Curso					
Identificação e Caracterização de Aquíferos e Recursos Minerais	29.306	-	-	29.306	-
Total	11.612.659	(7.068.881)		4.543.778	8.078.549

Em 2009 houve a conclusão do inventário físico relativo aos bens cedidos em comodato e em uso pela companhia, tomando como base as informações relativas a depuração dos bens realizada no

exercício de 2004, resultando em adequações aos registros físicos e econômicos dos bens, conforme Nota 13.

7 - Fornecedores - R\$ 754.448

A Companhia para atender aos seus objetivos contratou serviços de locação de escavadeira hidráulica, cuja obrigação para o exercício de 2010 corresponde a R\$ 203.924; também foram contratados serviços de mapeamento, delimitação e modelação de corpos de minério, por meio de levantamentos geofísicos terrestres, bem como caracterizar minérios por meio de ensaios de bancadas e avaliar teores minerais economicamente importantes, remanescendo R\$ 251.875 obrigação a ser honrada em 2010. O valor de R\$ 298.649 refere-se a obrigações com fornecedores e prestadores de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da companhia.

8 - Parcelamento Excepcional - PAEX

Em setembro/2006, com base na MP 303/06, para honrar débitos previdenciários (INSS) vencidos, inclusive parte da extinta CODEMAT, a companhia optou pelo Programa de Parcelamento Excepcional - PAEX, para a liquidação daqueles débitos em 130 parcelas mensais, restando saldo a pagar de R\$ 7.677 mil (2008 - R\$ 8.472mil), em 91 parcelas mensais de R\$ 83,9 mil (Passivo Circulante - R\$ 924 mil, e Passivo Não Circulante - R\$ 6.752 mil), sujeito a encargos mensais de 1% mais TJLP. A companhia vem honrando regularmente suas responsabilidades com o PAEX.

Os débitos trabalhistas e previdenciários estão em processo de consolidação para parcelamento fiscal, instituído pela Lei 11.941/2009 (Nota 2).

9 - DNPM - Parcelamento

Por exercer atividades na área de pesquisa e mineração, a companhia foi intimada ao recolhimento extemporâneo da Taxa Anual por Hectare, em favor do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Em maio/2008 a companhia assinou acordo para parcelamento dessas taxas em 60 meses, cujo montante, incluindo encargos, foi de R\$ 2.023 mil, sujeito a encargos mensais de 1% mais TJLP. Em 31/12/2009 o saldo a pagar correspondia a 40 parcelas de R\$ 33,5 mil mais encargos, (sendo passivo circulante igual a R\$ 416 mil, passivo não circulante igual a R\$ 974 mil). A companhia vem honrando regularmente suas responsabilidades com o DNPM.

10 - Obrigações Trabalhistas - CODEMAT

Refere-se a provisão para fazer frente às ações trabalhistas impetradas por ex-funcionários da extinta CODEMAT, movidas contra a companhia, na condição de sua sucessora, cujas ações já perduram há vários anos. A administração da companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, revisa as contingências conhecidas e provisiona as possibilidades de perdas

11 - Provisão para Obrigações Cíveis

a. A companhia é ré na condição de sucessora da CODEMAT, em ações movidas por terceiros decorrentes de ajustes de pagamentos por aquisições de bens feitos à época de suas atividades; referidas ações estão suspensas e não há provisão dos seus desfechos. A provisão mantida para cobrir eventual passivo decorrente dessas contingências foi constituída tendo em vista os valores originais envolvidos.

b. A companhia é responsável por manter preservados os meios ambientes das áreas em que desenvolve pesquisas minerais, geológicas e outras; presentemente não são conhecidas ações por danos causados ao meio ambiente decorrentes das suas atividades.

12 - Capital Social

O capital social autorizado e integralizado é de R\$ 61.171 mil, divididos por 34.544 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

13 - Ajustes de Exercícios Anteriores - R\$ 3.132.815

Em 2009 a companhia concluiu o inventário físico relativo aos bens próprios em uso e cedidos em comodato, resultando em adequações no imobilizado, sendo R\$ 3.299.046 a título de depreciação não reconhecida em exercícios anteriores, visto que a vida útil dos bens atribuída em 2004 (depuração realizada a época), não corresponder a situação dos bens em 2009, a qual foi reconhecida a Débito em "Ajuste de Exercícios Anteriores". Ainda, no exercício foram reconhecidos os direitos relativos a venda de bens que estavam com as prefeituras no montante de R\$ 150.500, reconhecidos a Crédito em "Ajuste de Exercícios Anteriores".

14 - Seguros

A companhia é auto seguradora de seus ativos, tendo em vista que a natureza de seus bens e sua atividade fim não compreende riscos significativos.

Conselho de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Presidente

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Membro

MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Membro

Diretoria

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente

WILSON MENENZES COUTINHO
Diretor Técnico

GILMARA PEREIRA ROCHA
CRC-MT 2.556/O-5
Contadora

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00094/2010

DE: 09/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 85052/2010

Nome: (6920/2) ADONIAS CORREA DA COSTA

Quinquênio: 25/10/2004 Ate 24/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 71722/2010

Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 103962/2010

Nome: (85950/1) ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCAS

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 85180/2010

Nome: (42465/7) ALCIONE BOM DESPACHO TEIXEIRA COSTA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 59307/2010

Nome: (33663/1) ALTAIR DE CARVALHO BORGES

Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 78338/2010

Nome: (20433/1) ALZIRA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 92177/2010

Nome: (23659/1) ANA BRITO DE OLIVEIRA MORAIS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 99911/2010

Nome: (8943/1) ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS

Quinquênio: 23/01/2005 Ate 22/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 73988/2010

Nome: (19955/1) ANTONIO DE SOUZA MORENO

Quinquênio: 07/01/2005 Ate 06/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 59198/2010

Nome: (8733/1) ANTONIO GARCIA

Quinquênio: 25/03/2001 Ate 24/03/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 82274/2010

Nome: (16938/1) ANTONIO KATO

Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 70052/2010

Nome: (17654/1) BENEDITA RITA DE CASSIA E SILVA MELO

Quinquênio: 25/05/2004 Ate 24/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 79250/2010

Nome: (63116/8) DARLENE DA SILVA QUEIROZ

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77203/2010

Nome: (613/2) EDNA XAVIER

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 858715/2009

Nome: (80500/1) ELDER MONTEIRO ANTUNES

Quinquênio: 21/11/2004 Ate 20/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 70829/2010

Nome: (4695/4) ENIVAL FERREIRA BRITO

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 82812/2010

Nome: (83896/2) EUGENIO LEITE DE ALMEIDA

Quinquênio: 02/01/2005 Ate 01/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 72499/2010

Nome: (19692/1) EURAIDES SODRE DE OLIVEIRA MORAES

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 11684/2010

Nome: (24902/1) EURICO AMORIM DA COSTA

Quinquênio: 11/02/2002 Ate 10/02/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 69781/2010

Nome: (80493/1) EVERALDO PINA MACIEL

Quinquênio: 19/09/2004 Ate 18/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 82821/2010

Nome: (80605/2) FELICISSIMO PIRES CORREA

Quinquênio: 01/07/2004 Ate 30/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 906478/09

Nome: (51793/4) IRENE LEITE DA SILVA

Quinquênio: 06/11/1996 Ate 05/11/2001

Qtde Dias: 90

Processo N.: 703340/2009

Nome: (21144/1) JORGE SHIMURA

Quinquênio: 02/06/2004 Ate 01/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 819780/2009

Nome: (71605/1) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO

Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 147085/2010

Nome: (12403/1) JUREMA NEVES ALVES DE CASTRO OLIVEIRA

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 88883/2010

Nome: (61849/4) KELLY KATIA DAMASCENO

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 8046/2010

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS

Quinquênio: 23/01/2004 Ate 22/01/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77772/2010

Nome: (19724/1) LORENI NICOLETTI

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 147140/2010

Nome: (20538/1) LOURDES ALVES DE ALMEIDA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 40539/2010

Nome: (18366/1) LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA

Quinquênio: 21/04/1989 Ate 20/04/1994

Qtde Dias: 90

Processo N.: 885784/2009

Nome: (46804/4) LUCIOLA KAWATAKE SIQUEIRA PRUDENCIO

Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 47276/2010

Nome: (28584/1) MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA

Quinquênio: 11/01/1998 Ate 10/01/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 45029/2010

Nome: (95277/2) MARIA ROCHA SILVA

Quinquênio: 10/12/2004 Ate 09/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 79216/10

Nome: (85130/2) MARISA MOLTER VOLPE

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77421/2010

Nome: (20161/1) NILVA ROSA DO NASCIMENTO GONCALVES

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 891059/09

Nome: (110540/1) SANDRA CONCEICAO NUNES DE MATOS

Quinquênio: 04/08/2003 Ate 03/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 86648/2010

Nome: (84380/1) TAIRONE OLIVEIRA CAMPOS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 12498/2010

Nome: (84448/1) WILMA FERNANDES FABRINI

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 73419/2010

Nome: (21387/1) WILMA WILLIANS FIGUEIREDO FORTES

Quinquênio: 25/02/2005 Ate 24/02/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00095/2010

DE: 09/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 154134/08

Nome: (8380/1) CARLOS ROBERTO JOSETTI DORILEO

Quinquênio: 03/07/1998 Ate 02/07/2003

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00011/2010

DE: 09/03/2010

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 146133/2010

Nome: (59191/1) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 16/06/1996 Ate 15/06/2001

A Partir de: 08/03/2010 Ate 05/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00027/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 148172/2010
 Nome: (126585/2) AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
 A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (68270) OTACILIO TIAGO DOS SANTOS
 Un. Adm: (142476) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00083/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 155391/2010
 Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 155391/2010
 Nome: (206572/1) RAFAEL BRASIL FERRO COSTA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2008 Até 11/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00084/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (204813/1) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142751) GER. DE SERV. GERAIS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00028/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (32128/1) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135690) GER. DE FISCALIZ. DE VIAS URBANAS E SANEAMENTO II
 A Partir de: 19/02/2010 Até 19/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00108/2010 DE: 09/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc
 Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (44134/1) DALMIRO COMERLATTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 15/09/2009 Até 15/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (217543/1) NEZILDO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 16/09/2009 Até 16/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (217543/1) NEZILDO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (218037/1) NOELY SOARES VILASBOAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 16/09/2009 Até 16/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131396/2) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131396/2) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00108/2010 DE: 09/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (86783/21) ABRÃO MENDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (140853/2) ADAILSON GONCALO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (136268/1) ADAUTO TARIUCHI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (203452/1) ALINA IZABEL GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (74832/7) ALMIRSON CAMPOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (84074/2) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC
 Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.VILA OPERARIA RONDONOPOL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10/PJC
 Nome: (97471/1) ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 13/02/2010 Até 13/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC
 Nome: (24901/1) CARLOS ALBERTO DA ROSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 20/02/2010 Até 20/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (92184/1) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 13/02/2010 Até 13/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (136140/1) DANIEL ROZA VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (108172/1) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (203464/1) EDUARDO AUGUSTO BARCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 04/02/2010 Até 04/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (95738/1) EVANDRO LOPES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 04/02/2010 Até 04/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (203639/1) FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 24/02/2010 Até 24/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (21238/1) GONÇALO LACERDA DE ALENCAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (120147/2) GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (108301/1) HUDSON ARLINDO CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (92150/1) IARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (23912/1) ITAMAR FEROLA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134279) DELEGACIA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (23912/1) ITAMAR FEROLA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO KINGU
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (92117/1) JACKSON FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (108224/1) JAIRO PAULO MELLO MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (17451/1) JOAO COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (16936/1) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (101417/5) JOAO PAULO ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (25377/1) JOAO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER RONDONOPOL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (136302/1) JOEL CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (23546/1) JOSE LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (22348/1) JOSE RAMOS BARAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (125163/6) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (85375/2) LAERCIO RANGEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (136220/1) LUCENE FATIMA LONZYNSKI FALCONI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (89084/2) LUCIA APARECIDA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (203582/1) MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc

Nome: (94933/1) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (67034/1) MAURICIO BRAGA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ

Processo N.: 112094/10/pjc
 A Partir de: 11/02/2010 Até 11/02/2010
 Nome: (203177/1) MIRIAM DE CASSIA LOUREIRO DE PROENÇA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (122665/2) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (136171/1) NILVA FÁTIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 17/02/2010 Até 17/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (203715/1) ODILSON FERREIRA LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (71813/2) OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (16935/1) PEDRO TIBURCIO DE MORAES FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (95681/1) REUBER MARIO SA GALLIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (97444/1) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 A Partir de: 03/02/2010 Até 03/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (136177/1) RODRIGO BASTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (52830/10) ROSANA DE FATIMA MOREIRA CARVALHAL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (92148/1) SEBASTIAO DE LIMA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (58890/3) TELMON BATISTA DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (104425/23) VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 22/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 112094/10/pjc
 Nome: (203579/1) VANESSA BONI DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/20447/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000594967
 Contratado: (105582/25) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL
 CPF: 934.225.041-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/20448/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000705693
 Contratado: (109755/12) AGNALDO RONDON KOGAPI
 CPF: 580.519.881-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20449/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000591406
 Contratado: (112460/34) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 CPF: 430.725.429-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20450/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000705683
 Contratado: (130118/10) APOLONIO APIAGA
 CPF: 580.519.701-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20451/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000578005
 Contratado: (137403/9) MAIARA MARTINS DOS SANTOS RENOSTO
 CPF: 022.062.221-32
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20452/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000592918
 Contratado: (138962/5) LEILA DO NASCIMENTO ORLANDO
 CPF: 817.467.681-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20453/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000697284
 Contratado: (205877/13) FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO ZAGATTI
 CPF: 880.382.541-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/20454/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000566161
 Contratado: (208601/4) ELPIDIO PRIMO VIEIRA
 CPF: 208.483.581-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/20455/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000705662
 Contratado: (220842/2) ALINOR AIKADE KALUIAUA
 CPF: 340.452.101-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20456/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000586473
 Contratado: (45637/7) ILSEIA GUIMARAES BARBOSA
 CPF: 411.736.271-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20457/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000508828
 Contratado: (47928/5) VALDENIR GARCIA MENDES
 CPF: 560.215.181-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 06/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/20458/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000537558
 Contratado: (62451/29) RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA
 CPF: 551.010.111-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/20459/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000696465
 Contratado: (74396/11) JULIANE RAQUEL SPILLER
 CPF: 821.658.741-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/20460/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 1000000706549
 Contratado: (86613/13) SYLVIANO DOS SANTOS SILVA
 CPF: 906.060.351-68
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES

<p>A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE. Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010. Ságua Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p>		<p>Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO Substituído: (23510) PENHA BATISTA DA SILVA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20461/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000593841 Contratado: (100673/9) MARIA EDVIRGES DIAS CPF: 378.651.291-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS Substituído: (33423) ADNAIR MADALENA CURVO A Partir de: 08/02/2010 Até 04/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20474/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000703822 Contratado: (112577/6) EDERSON APARECIDO AIRES CARLINI CPF: 985.121.531-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 11H Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTET DE MELO Substituído: (37626) SUELY GRILLO GUEDES DURAO A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20462/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000703977 Contratado: (101048/14) ROSIMEIRE FERREIRA CPF: 568.493.461-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Substituído: (20112) BENEDITA ADAIL DE ARRUDA FIALHO A Partir de: 22/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20475/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000705160 Contratado: (112718/41) SUELY CAROSO DE OLIVEIRA FURLAN CPF: 695.538.829-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (47265) EDSON CESAR CASTOLDI A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20476/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000586511 Contratado: (113368/27) IDGMAR GLORIA DA SILVA CPF: 946.885.591-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (20395) ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20463/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000700253 Contratado: (101982/40) SEBASTIAO RAMOS CPF: 779.379.961-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 18H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (39231) CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20477/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000594411 Contratado: (113383/15) ADRIANA APARECIDA ALVES CPF: 594.769.741-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO Substituído: (84437) PATRICIA ALVES GUIMARAES A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20478/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000705165 Contratado: (115562/21) SILVANA LOPES DA SILVA CPF: 027.332.949-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (47265) EDSON CESAR CASTOLDI A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20465/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000706539 Contratado: (106039/9) ROSEMEIRE FATIMA DA LUZ BUENO CPF: 346.443.501-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRINDE DE CAMARGO Substituído: (37017) JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20479/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000700520 Contratado: (116988/10) ALINNE APARECIDA DALTRO DORILLO CPF: 982.623.001-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA Substituído: (27153) LUCIRENE APARECIDA BORGES PORTO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20480/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000698342 Contratado: (117262/21) ERISMAR DIAS GOMES CPF: 865.684.264-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS Substituído: (18905) ADILSON ROSA DA SILVA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20466/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000593787 Contratado: (106100/23) ROZENARIA SOARES BRANDAO PENSO CPF: 338.454.761-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA Substituído: (56571) ROSALINA VIEIRA DORIA PIOVEZAM A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20481/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000588739 Contratado: (117560/21) LUIZ MAURO VENTURA LEMES CPF: 943.622.381-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 15H Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO Substituído: (68121) JOAO ORACY DE OLIVEIRA BARBOSA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20482/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000594414 Contratado: (118576/21) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO CPF: 999.355.891-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON Substituído: (88078) LEILA CORREIA DA COSTA CRESTANI A Partir de: 01/02/2010 Até 30/07/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20467/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000700409 Contratado: (107077/28) ANDER GLEY DA SILVA CAMPOS CPF: 946.033.911-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA Substituído: (21926) SOILCE BEATRIZ DE PAULA CARRILHO A Partir de: 01/02/2010 Até 21/03/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20483/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000578625 Contratado: (120435/2) LEANDRO FEITOSA SOBRINHO CPF: 929.980.031-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO Substituído: (87307) ODALINO FRANCISCO DE CAMPOS A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20484/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000705088 Contratado: (122313/19) ORIVALDO ESTEVAO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 775.419.521-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA Substituído: (5424) SYLVIO PIVA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20468/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000593387 Contratado: (110560/20) FABIA MARIA DA SILVA CPF: 700.838.271-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Substituído: (58241) MARLENE GONCALVES DE ARAUJO A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20485/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000594076 Contratado: (122574/15) LUCIANA PAULA HERNANDES FERNANDES CPF: 331.277.638-40 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 15H Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA Substituído: (31753) LEONARDO DE SOUSA SILVA FILHO A Partir de: 01/02/2010 Até 30/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20486/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000699115 Contratado: (122971/10) TANIA MARCIA DOS SANTOS CPF: 474.383.391-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO Substituído: (15489) VERA LUCIA GARCIA A Partir de: 01/02/2010 Até 02/07/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20469/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000594127 Contratado: (111234/14) FABIANA ROCHA PEREIRA CPF: 932.009.511-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA Substituído: (31753) LEONARDO DE SOUSA SILVA FILHO A Partir de: 01/02/2010 Até 30/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20487/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000704627</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20487/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000704627</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20470/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000589887 Contratado: (111240/11) MARICELMA FERNANDA DA COSTA DOS REIS CPF: 000.538.691-84 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO Substituído: (13332) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20471/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000593834 Contratado: (112291/20) SIMONE FLORENTINO RODRIGUES CPF: 927.012.481-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (71135) EDNA COIMBRA DA SILVA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20472/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000586479 Contratado: (112409/24) ELAINE CRISTINA DA SILVA CUNHA CPF: 827.632.591-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (20395) ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20473/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000591664 Contratado: (112496/29) ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA CPF: 686.296.562-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>		

<p>Contratado: (124036/14) CARMELITA DO NASCIMENTO CPF: 503.721.901-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (35858) ADILCIMA SCARDINI DE MORAES A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010 CONTRATO/SEDUC/20501/2010 Processo N°: 1000000700489 Contratado: (137281/7) ANTONIO LEONCIO DE BARROS LIMA CPF: 572.293.251-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA Substituído: (84544) KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND A Partir de: 01/02/2010 Até 04/08/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20488/2010 Processo N°: 1000000701691 Contratado: (124465/21) VERA MARCE CACHO CPF: 390.373.801-82 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (7819) DEUZA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20502/2010 Processo N°: 1000000700255 Contratado: (137287/19) EDUARDO DA SILVA ROCHA CPF: 735.386.475-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (39231) CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20489/2010 Processo N°: 1000000593534 Contratado: (126019/13) ROBERTO BISSOLI VITTORAZZI CPF: 469.069.751-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO Substituído: (44693) ODARIO SEBASTIAO DA SILVA A Partir de: 01/02/2010 Até 12/03/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20503/2010 Processo N°: 1000000704847 Contratado: (138191/11) ELIS ANDREIA VILALVA DE ARAUJO CPF: 904.617.031-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE Substituído: (19095) APARECIDA ALMEIDA SAMPAIO A Partir de: 09/02/2010 Até 07/08/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20490/2010 Processo N°: 1000000704634 Contratado: (126044/27) RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO CPF: 071.583.258-14 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 19H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (35858) ADILCIMA SCARDINI DE MORAES A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20504/2010 Processo N°: 1000000592836 Contratado: (138864/11) MARILIA MENDES MILHOMENS CPF: 433.055.551-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS Substituído: (18718) DILMA MARIA METELLO DA COSTA LIMA A Partir de: 08/02/2010 Até 20/05/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20491/2010 Processo N°: 1000000700186 Contratado: (129870/13) ADEMIR PEREIRA DA COSTA CPF: 495.437.921-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO Substituído: (37235) NORBERTO CESAR FERRAZ A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20505/2010 Processo N°: 1000000589520 Contratado: (139095/9) CLEUNICE FERNANDES DA SILVA CPF: 957.827.021-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 18H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (60425) EULENE ROSA DOS SANTOS DAL BOSCO A Partir de: 01/02/2010 Até 15/07/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20492/2010 Processo N°: 1000000705853 Contratado: (130853/10) VERA LUCIA MORAES DE ALMEIDA CPF: 544.399.141-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Substituído: (33398) IONE CORREA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20506/2010 Processo N°: 1000000590227 Contratado: (140936/20) RODRIGO MANOEL DA SILVA CPF: 015.464.051-43 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (38966) MARIA LUIZA FREGADOLLI A Partir de: 08/02/2010 Até 25/04/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20493/2010 Processo N°: 1000000704996 Contratado: (130944/16) ROSENIL GONCALINA DOS REIS E SILVA CPF: 318.594.451-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO Substituído: (45311) ELEM DE SOUZA CORREA A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20507/2010 Processo N°: 1000000703914 Contratado: (140980/13) ANGELINA RODRIGUES GOMES CPF: 978.032.001-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN CIO DE OLIVEIRA" Substituído: (63123) MARGA CESCO A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20494/2010 Processo N°: 1000000590569 Contratado: (131161/9) ADRIANE ROCKENBACH COSTA E SILVA CPF: 946.662.291-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO Substituído: (53654) ILSON DIAS DA SILVA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20508/2010 Processo N°: 1000000699851 Contratado: (141732/11) JOSY APARECIDA FRONHA DE FIGUEIREDO CPF: 715.831.221-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES Substituído: (75011) SANDRA APARECIDA JORGE POLETO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20495/2010 Processo N°: 1000000698811 Contratado: (131592/7) LUZINETE SANTANA MARIM RONDON CPF: 629.438.711-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO Substituído: (85962) MARILENE PERES DIAS DOS SANTOS A Partir de: 09/02/2010 Até 07/08/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20509/2010 Processo N°: 1000000701276 Contratado: (141743/5) ROSA PEREIRA CAMPOS CPF: 240.442.451-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA Substituído: (84637) ROBERCI MARQUES PINTO A Partir de: 01/02/2010 Até 26/07/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20496/2010 Processo N°: 1000000700646 Contratado: (132506/13) SILVANA ALVES DOS SANTOS CPF: 826.930.561-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (18484) MARIA APARECIDA NUNES ROBELLO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20510/2010 Processo N°: 1000000577507 Contratado: (141789/9) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA CPF: 411.648.141-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS Substituído: (45979) WANA CRISTINA FARIA DE CARVALHO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20497/2010 Processo N°: 1000000696575 Contratado: (134165/10) WELLINGTON AMARAL E SILVA CPF: 000.568.771-37 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS Substituído: (78253) CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES A Partir de: 01/02/2010 Até 05/03/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20511/2010 Processo N°: 1000000701918 Contratado: (141856/8) DENIZE FERNANDES DA CRUZ CPF: 421.691.351-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (049883) E.E. ANDRÉ MAGGI Substituído: (37736) ROSANE ANTUNES JORGE A Partir de: 02/02/2010 Até 15/02/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20498/2010 Processo N°: 1000000590021 Contratado: (134509/9) DANUZA DE CASSIA FOSCH PEREIRA CPF: 991.195.280-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER Substituído: (84407) CARLA MESSIAS RIBEIRO DA SILVA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20512/2010 Processo N°: 1000000697885 Contratado: (141914/8) EDMARCIO NERES DA SILVA CPF: 919.902.381-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA Substituído: (33105) EUNICE CONCEICAO DE PINHO ALMEIDA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20499/2010 Processo N°: 1000000706258 Contratado: (134936/5) ANDREIA MARCIA GOMES CPF: 858.414.981-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR Substituído: (34564) JOSEFA ALVES BARBOSA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20513/2010 Processo N°: 1000000704059 Contratado: (143188/8) MARCIA SILVA SALES DE AMORIM CPF: 004.660.171-62 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (88800) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO A Partir de: 11/02/2010 Até 11/05/2010</p>	DE: 09/03/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/20500/2010 Processo N°: 1000000699902 Contratado: (135742/11) GILMAURA DOS SANTOS CPF: 038.359.118-05 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Substituído: (36308) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO</p>	DE: 09/03/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/20514/2010 Processo N°: 1000000590285 Contratado: (143777/4) DEBORAH LEMES SILVA CPF: 023.665.891-31 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>	DE: 09/03/2010

Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS Substituído: (20099) OLAVO SILVA BONFIM A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	Contratado: (210105/3) RAQUEL PINHEIRO DE ARRUDA CPF: 993.713.831-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (13818) JOSE DO CARMO MARQUES FONTES A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20515/2010 Processo N°: 1000000706244 Contratado: (15126/8) MARIA DO CARMO SILVA CPF: 576.376.107-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR Substituído: (44955) MARTA MARIA DE SOUZA ANTUNES A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20529/2010 Processo N°: 1000000695273 Contratado: (210351/4) EUGISLAINE ALVES DA SILVA CPF: 020.143.521-78 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA Substituído: (105178) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20516/2010 Processo N°: 1000000703849 Contratado: (202571/13) EDSON NUNES MENDES CPF: 834.521.921-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (015385) EEPG - FLACIDO DE CASTRO Substituído: (40361) JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20530/2010 Processo N°: 1000000586768 Contratado: (212061/2) VALDENIL FERREIRA CRUZ CAMPOS CPF: 026.849.161-52 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (16042) AURENIVA DE MAGALHAES GONCALVES A Partir de: 08/02/2010 Até 21/03/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20517/2010 Processo N°: 1000000592958 Contratado: (203074/10) ROSSON DE OLIVEIRA LIMA CPF: 009.823.171-58 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Substituído: (73516) DOATIR PEDROSO DE ALMEIDA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20531/2010 Processo N°: 1000000593270 Contratado: (212791/3) BRUNO HENRIQUE PINHEIRO CPF: 719.761.241-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Substituído: (36308) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20518/2010 Processo N°: 1000000589867 Contratado: (203273/13) DARIO CARNEIRO AGUIAR CPF: 535.674.631-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 11H Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO Substituído: (13332) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20532/2010 Processo N°: 1000000706111 Contratado: (213010/5) JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO CPF: 569.172.101-10 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012025) CHF PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE Substituído: (37669) IZABEL APARECIDA PRANDINE AMARAL A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20519/2010 Processo N°: 1000000696572 Contratado: (205845/7) LILLIAN DA SILVA PAULA COSTA CPF: 961.102.791-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS Substituído: (70400) GONCALO GONCALVES DORILEO JUNIOR A Partir de: 01/02/2010 Até 08/03/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20533/2010 Processo N°: 1000000701218 Contratado: (215943/6) IIMA DE CARVALHO CORREA CPF: 164.066.052-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO Substituído: (75356) VERA LUCIA MAGALHAES DE MELO A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20520/2010 Processo N°: 1000000698821 Contratado: (206226/4) DINAIR MARQUES DA SILVA MARTINS CPF: 535.982.451-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE Substituído: (87257) MARINALVA MARIA DOS SANTOS A Partir de: 01/02/2010 Até 26/07/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20534/2010 Processo N°: 1000000591677 Contratado: (216133/13) LESSANIA DE SOUSA BARROS BOHRER CPF: 568.431.601-82 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO Substituído: (100075) ELIAS SERGIO DUTRA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20521/2010 Processo N°: 1000000704795 Contratado: (206247/13) JULIANA ANDRETTI CPF: 010.586.631-86 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 11H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (35908) MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20535/2010 Processo N°: 1000000700616 Contratado: (217250/3) MARCELO GUERRA CHAMORRA CPF: 967.376.030-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (35881) ROBERTO GUDOLLE CASTRO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20522/2010 Processo N°: 1000000579577 Contratado: (206378/13) CLAUDIVINA CAMPOS VASCONCELOS CPF: 005.875.561-61 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 15H Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANVES Substituído: (51491) BEATRIZ FASSINA A Partir de: 01/02/2010 Até 11/09/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20536/2010 Processo N°: 1000000593782 Contratado: (217511/6) KEILA SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 015.209.241-27 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO Substituído: (12994) LEILLA BORGES MOURA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20523/2010 Processo N°: 1000000590514 Contratado: (206999/5) DEVANETE DEVALDA DA SILVA CPF: 703.115.521-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO Substituído: (34773) MARLI AUXILIADORA DE ALMEIDA A Partir de: 01/02/2010 Até 19/02/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20537/2010 Processo N°: 1000000593799 Contratado: (218569/7) DANWYELY MESSIAS DE SOUZA CPF: 011.476.291-02 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO Substituído: (3372) ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20524/2010 Processo N°: 1000000594179 Contratado: (207099/7) LUIS PAULO FREITAS GARCIA CPF: 012.248.501-73 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO Substituído: (30815) MARCOS ANUNES A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20538/2010 Processo N°: 1000000705036 Contratado: (219727/2) GLEICE FERREIRA DE AMORIM SILVA CPF: 924.341.421-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO Substituído: (31958) CELSO OSCAR PEROTTONI A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20525/2010 Processo N°: 1000000590845 Contratado: (207801/6) ROBERTA IRIS DEITOS CPF: 929.604.131-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (52384) MARIA AUXILIADORA DE JESUS A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20539/2010 Processo N°: 1000000589756 Contratado: (220393/2) MIRELLA OLIVEIRA LIMA CPF: 024.782.591-33 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (38966) MARIA LUIZA FREGADOLLI A Partir de: 08/02/2010 Até 25/04/2010	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20526/2010 Processo N°: 1000000705493 Contratado: (208718/7) GISELE TAVARES DA SILVA CPF: 016.877.161-61 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA Substituído: (32839) FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20540/2010 Processo N°: 1000000493969 Contratado: (220869/1) SOUZANETH ARAUJO DA SILVA CPF: 831.169.821-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR Substituído: (1272) ROSALINA BRANDINA DE PADUA E SILVA A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20527/2010 Processo N°: 1000000705834 Contratado: (20942/33) BENEDITO REINALDO DOS SANTOS CPF: 208.049.381-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI Substituído: (16077) HORTENCIO VIEIRA NOYA NETO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010	DE: 09/03/2010	CONTRATO/SEDUC/20541/2010 Processo N°: 1000000697225 Contratado: (220870/1) ERIVANIA MARIA DE MORAES CPF: 990.158.201-63 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO Substituído: (87350) FATIMA MARIA ALVES	DE: 09/03/2010
CONTRATO/SEDUC/20528/2010 Processo N°: 1000000704145	DE: 09/03/2010		

<p>A Partir de: 01/02/2010 Até 30/07/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/20542/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000698242</p> <p>Contratado: (220871/1) LUCIANA RODRIGUES MIRANDA</p> <p>CPF: 925.888.241-53</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"</p> <p>Substituído: (15837) MARIA DE LURDES DA SILVA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>Referência: B-001 Carga Horária: 14H</p> <p>Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA</p> <p>Substituído: (30567) DEVANIL LOPES DA COSTA</p> <p>A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/20556/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000701584</p> <p>Contratado: (53482/37) JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO</p> <p>CPF: 514.053.261-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 02H</p> <p>Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO</p> <p>Substituído: (21945) MARIA TERESA MOTA DE JESUS MARTINS</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20543/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000566261</p> <p>Contratado: (220872/1) ROBSON NUNES VIEIRA</p> <p>CPF: 919.700.161-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS</p> <p>Substituído: (45272) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA</p> <p>A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20557/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000593070</p> <p>Contratado: (54857/23) JOELMA APARECIDA DA COSTA</p> <p>CPF: 779.988.631-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14H</p> <p>Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO</p> <p>Substituído: (23632) LUIZ RODRIGUES</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20544/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000590707</p> <p>Contratado: (220873/1) JOAO SALVADOR DOS SANTOS</p> <p>CPF: 616.985.981-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO</p> <p>Substituído: (75167) ANACY POMPEU TAQUES LEHMLUHL</p> <p>A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20558/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000701620</p> <p>Contratado: (54969/23) ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO</p> <p>CPF: 030.163.608-70</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06H</p> <p>Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGER PIOVEZAN</p> <p>Substituído: (34545) REINALDO ALVES</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20545/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000704155</p> <p>Contratado: (30632/31) MARILENE GONCALINA DE BARROS</p> <p>CPF: 474.705.691-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06H</p> <p>Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA</p> <p>Substituído: (30567) DEVANIL LOPES DA COSTA</p> <p>A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20559/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000703654</p> <p>Contratado: (55005/45) LIANNA RIBEIRO DA SILVA</p> <p>CPF: 207.286.541-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA</p> <p>Substituído: (14055) MARIA MADALENA FERNANDES</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20546/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000696761</p> <p>Contratado: (33961/40) MIRIAM VIEIRA DOS SANTOS SILVA</p> <p>CPF: 626.853.419-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 12H</p> <p>Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS</p> <p>Substituído: (84541) ANA KENY SILVA DE CARVALHO</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 24/03/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20560/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000696569</p> <p>Contratado: (55825/29) MARIA IVANETE MENDES</p> <p>CPF: 587.517.777-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 08H</p> <p>Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS</p> <p>Substituído: (70400) GONCALO GONCALVES DORILEO JUNIOR</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 08/03/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20547/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000699330</p> <p>Contratado: (37086/42) MARIA MADALENA DE SOUZA</p> <p>CPF: 100.866.568-13</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10H</p> <p>Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO</p> <p>Substituído: (40111) MARIA DELBEM CAZARINI</p> <p>A Partir de: 02/02/2010 Até 31/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20561/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000700154</p> <p>Contratado: (56306/14) EDILSON DA SILVA</p> <p>CPF: 474.424.681-87</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO</p> <p>Substituído: (76110) ARLISON APARECIDO MARTINS</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 07/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20548/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000588765</p> <p>Contratado: (37239/24) JANE MARIA PINHEIRO DA SILVA</p> <p>CPF: 329.092.171-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06H</p> <p>Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO</p> <p>Substituído: (68121) JOAO ORACY DE OLIVEIRA BARBOSA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20562/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000592875</p> <p>Contratado: (56553/45) DIVINA APARECIDA DOS SANTOS</p> <p>CPF: 804.442.701-59</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 03H</p> <p>Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO S. MARQUES</p> <p>Substituído: (22707) NELZINA MOREIRA CAMPOS</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20549/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000698952</p> <p>Contratado: (39808/21) CONCEICAO COSTA MARQUES</p> <p>CPF: 346.112.071-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 21H</p> <p>Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS</p> <p>Substituído: (60506) MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20563/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000707119</p> <p>Contratado: (56648/8) LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA</p> <p>CPF: 409.617.379-72</p> <p>Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAS GATTAZ MONTEIRO</p> <p>Substituído: (31355) SOELY MENDES MARTINS DE BARROS</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20550/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000697893</p> <p>Contratado: (43864/29) ITACY JOSE DE SOUZA</p> <p>CPF: 432.421.621-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04H</p> <p>Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA</p> <p>Substituído: (84975) CASSIO ARAUJO DO NASCIMENTO</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 22/05/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20564/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000705702</p> <p>Contratado: (57619/17) ANGELA MARIA DA SILVA</p> <p>CPF: 803.282.371-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI</p> <p>Substituído: (23633) HELENA MARIA BORTOLO</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20551/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000696589</p> <p>Contratado: (45324/45) HELENICE DA SILVA SANTOS</p> <p>CPF: 551.448.531-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 03H</p> <p>Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS</p> <p>Substituído: (34751) VERALUCIA GUIMARAES DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 15/03/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20565/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000700415</p> <p>Contratado: (58680/22) VERA LUCIA BENVENHO GIORGIANI</p> <p>CPF: 152.046.509-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10H</p> <p>Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA</p> <p>Substituído: (21926) SOILCE BEATRIZ DE PAULA CARRILHO</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 21/03/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20552/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000699932</p> <p>Contratado: (46694/21) AUGUSTO LUIZ DE ALMEIDA ALBUQUERQUE</p> <p>CPF: 089.014.302-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA</p> <p>Substituído: (19927) JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20566/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000590496</p> <p>Contratado: (61195/31) ALEXSANDRA GOMES AQUINO</p> <p>CPF: 818.933.881-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14H</p> <p>Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO</p> <p>Substituído: (73556) VERA LUCIA MAGALHAES DE MELO</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20553/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000706883</p> <p>Contratado: (47857/27) SUELI GONCALVES MOREIRA</p> <p>CPF: 162.339.561-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"</p> <p>Substituído: (25918) EDUARDO AFONSO DA SILVA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20567/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000701537</p> <p>Contratado: (61297/23) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA</p> <p>CPF: 537.837.601-78</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04H</p> <p>Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO</p> <p>Substituído: (31280) SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20554/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000705860</p> <p>Contratado: (47898/16) ESTHER MARIA DA SILVA</p> <p>CPF: 760.946.851-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI</p> <p>Substituído: (33204) ELENIR HONORIO DO AMARAL</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20568/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000699450</p> <p>Contratado: (61591/6) ANTONIL IZABEL DE BARROS</p> <p>CPF: 537.683.291-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 12H</p> <p>Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA</p> <p>Substituído: (32520) EDNA BOTELHO DOS SANTOS BORGES</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/20555/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000704163</p> <p>Contratado: (49419/25) MARGARETE MARQUES DE BARROS</p> <p>CPF: 593.782.711-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/20569/2010 DE: 09/03/2010</p> <p>Processo N°: 1000000700544</p>

<p>Contratado: (61746/12) VALDENIL MARIA FRUTUOSO CPF: 482.699.051-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (58343) SUELY GONCALVES DE ARAUJO A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010</p>	A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/20570/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000594820 Contratado: (64728/19) JOSE ROSA DA SILVA CPF: 432.579.171-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 18H Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ Substituído: (115275) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20571/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000697906 Contratado: (65269/37) EMERSON MARTINS NETTO CPF: 594.893.241-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA Substituído: (36308) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20572/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000699308 Contratado: (65331/31) ADRIANA CUNHA FARIA CPF: 616.061.111-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: C-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO Substituído: (19358) SILVIA JORDAO A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20573/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000703811 Contratado: (65919/38) CLAUDIA MARIA DA CRUZ CPF: 550.546.501-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURRET DE MELO Substituído: (37626) SUELY GRILLO GUEDES DURAO A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20574/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000587274 Contratado: (67908/45) LUCIENE AUXILIADORA RIBEIRO CPF: 502.822.391-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (14045) DIVINA BOAVENTURA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20575/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000581087 Contratado: (70298/38) ANA MARIA SANTANA CPF: 771.374.181-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES Substituído: (22630) VANIA GUIOMAR DE MAGALHAES A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20576/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000594180 Contratado: (70949/30) ANTONIO BRANDAO CPF: 594.365.141-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 21H Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA Substituído: (19884) LEA MARIA RONDON A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20577/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000704890 Contratado: (71425/30) DALILA HOSANA DE ARRUDA CPF: 317.750.551-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA Substituído: (31605) ADRIANA CRISTINA ROSA FONSECA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20578/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000587348 Contratado: (71503/31) VALDETE MENDES DA SILVA CPF: 488.712.491-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA Substituído: (73424) ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA A Partir de: 01/02/2010 Até 27/04/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20579/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000706239 Contratado: (73767/14) ITAMAR DUQUE DA COSTA SANTOS CPF: 873.689.941-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR Substituído: (30989) CELIA RENATA SILVA PEREZ A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20580/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000705452 Contratado: (75402/11) ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO CPF: 171.770.568-58 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Substituído: (52907) SILVIO ARAUJO PEREIRA A Partir de: 22/02/2010 Até 20/08/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20581/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000697971 Contratado: (75544/40) ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENO CPF: 452.088.241-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA Substituído: (33105) EUNICE CONCEICAO DE PINHO ALMEIDA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20582/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000700191 Contratado: (76091/20) MARIA DO CARMO FORTES BARRETO DE ARRUDA CPF: 142.704.041-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO Substituído: (37235) NORBERTO CESAR FERRAZ</p>	
CONTRATO/SEDUC/20583/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000701360 Contratado: (78414/20) LILIANE VALENTIM FRANCO CPF: 903.129.377-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO Substituído: (28880) MARIA ROSELI LARA A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20584/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000701364 Contratado: (86398/28) EVA MARIA DE CARVALHO CPF: 388.232.251-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO Substituído: (28880) MARIA ROSELI LARA A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20585/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000699303 Contratado: (86634/29) MARLI CEBALLOS ALBANEZ CPF: 058.291.978-98 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO Substituído: (40111) MARIA DELBEM CAZARINI A Partir de: 02/02/2010 Até 31/07/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20586/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000701657 Contratado: (89557/26) JOSIELE APARECIDA GOMES CPF: 879.485.161-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (60721) LEODENIL ALVES DUARTE A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20587/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000700585 Contratado: (91604/24) SOLANGE PEREIRA PIO CPF: 835.314.321-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO Substituído: (34009) MACKSON RONY DE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO A Partir de: 01/02/2010 Até 21/08/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20588/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000700135 Contratado: (92087/41) JANAINA OLIVEIRA MARTINS CPF: 814.384.191-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO Substituído: (36968) ZENILDO DE CAMPOS BRUNO A Partir de: 01/02/2010 Até 22/03/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20589/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000589710 Contratado: (92388/21) VIVIANE DA SILVA NUNES CPF: 858.351.101-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (38966) MARIA LUIZA FREGADOLLI A Partir de: 08/02/2010 Até 25/04/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20590/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 3098852007 Contratado: (92432/46) ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO CPF: 819.386.401-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE Substituído: (19493) MARIA DO ROCIO MEIRA RAMOS A Partir de: 02/08/2007 Até 21/12/2007</p>	
CONTRATO/SEDUC/20591/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000587293 Contratado: (92930/11) LIDIANE AUXILIADORA DA SILVA ASSIS CPF: 858.740.351-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA Substituído: (14045) DIVINA BOAVENTURA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20592/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000701644 Contratado: (93851/28) VANDERCI ESTEVAO RAMPIM MONTEIRO CPF: 571.257.751-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BEWTO MUNIZ Substituído: (29256) RITA MARIA DE SOUZA A Partir de: 02/02/2010 Até 31/07/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20593/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000698154 Contratado: (96287/38) ALUYZIO FERREIRA DE ARAUJO CPF: 536.366.861-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS Substituído: (70648) JONEIDE MARIA DE SOUZA A Partir de: 02/02/2010 Até 31/07/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20594/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000698190 Contratado: (97822/23) MARCIA REIS DE ALMEIDA CPF: 615.598.221-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI Substituído: (18101) IVONE MONTEIRO DOS REIS PULQUERIO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20595/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000701641 Contratado: (97964/13) JOANACY OLIVEIRA GONCALVES CPF: 276.696.453-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BEWTO MUNIZ Substituído: (29256) RITA MARIA DE SOUZA A Partir de: 02/02/2010 Até 31/07/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/20596/2010	DE: 09/03/2010
<p>Processo N°: 1000000705900 Contratado: (97972/42) ROZE DOS SANTOS NASCIMENTO BARROS CPF: 932.100.271-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>	

Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (47754) AMASILIO DOS SANTOS VAZ
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00157/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000000708685

Nome: (33435/1) JOSE OLIVEIRA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUA
 A Partir de: 28/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00158/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000706585

Nome: (70317/31) IRANIUDES MORAES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"
 A Partir de: 01/03/2010 Até 28/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00159/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21857/2) ADELINA MAGNANI GARCIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
 Processo N.:

Nome: (5101/1) ALINE LEONIDA COELHO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 A Partir de: 23/02/2010 Até 01/03/2010
 Processo N.:

Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
 A Partir de: 25/02/2010 Até 11/03/2010
 Processo N.:

Nome: (75582/3) GONÇALINA DA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
 A Partir de: 26/01/2010 Até 26/03/2010
 Processo N.:

Nome: (18475/1) ISABEL PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 21/01/2010 Até 19/02/2010
 Processo N.:

Nome: (65142/7) IVANETE GONCALVES BERIGO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINA DE SOUZA
 A Partir de: 15/02/2010 Até 15/05/2010
 Processo N.:

Nome: (20594/1) JOANA MARILCE FERNANDES GOMES DO ROSARIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 28/02/2010 Até 28/04/2010
 Processo N.:

Nome: (32128/2) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSAO
 A Partir de: 19/02/2010 Até 19/05/2010
 Processo N.:

Nome: (85222/1) JUVENILIO DE SANTANA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
 Processo N.:

Nome: (23331/1) MARIA DE FATIMA MILANI DE GOUVEIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010
 Processo N.:

Nome: (4998/1) ROMILDA BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 02/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.:

Nome: (33979/1) SUNAIR PEREIRA FONSECA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 18/02/2010 Até 05/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00160/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000592382

Nome: (15752/1) BENEDITA MARIA DA SILVA MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: 1000000568557

Nome: (20751/2) MARILU DA COSTA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 02/04/1990 Até 01/04/1995

A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00161/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000016263

Nome: (28049/1) REQUILDA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1994 Até 12/02/1999
 A Partir de: 23/09/2009 Até 21/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00186/2010 DE: 09/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 914825/2009

Nome: (207095/1) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.: 911530/2009

Nome: (126564/4) DAIANA ALVES VENDRAMEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 921085/2009

Nome: (214365/1) DAMIÃO BALBINO DE MOURA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 911275/2009

Nome: (217036/1) DANIELA MENEGUCCI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 36659/2010

Nome: (215251/1) DANIELA WEIGERT DA CRUZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 911571/2009

Nome: (214974/1) DANIELE MAGALHÃES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 911824/2009

Nome: (96188/5) DANIELE MATEUS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 14/10/2010
 Processo N.: 911679/2009

Nome: (215069/1) DANILTON ROCHA TEOTONIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 911935/2009

Nome: (214842/1) DENILDES CATARINA DA SILVA ASSUNÇÃO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 911466/2009

Nome: (217035/1) DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 917751/2009

Nome: (137731/3) DORZELINA ARAUJO PINTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 60155/2010

Nome: (208514/2) EDERSON ROBERTO PERIN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 901667/2009

Nome: (138408/3) EDIVALDO HIDALGO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 921049/2009

Nome: (138522/2) ELAINE APARECIDA SCAQUETTI AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 28223/2010

Nome: (99939/4) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 911945/2009

Nome: (110638/4) ELEM CRISTINA BATISTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 927639/2009
 Nome: (59951/14) ELENIR FARIA BENTO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 11/02/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 911508/2009
 Nome: (114253/3) ELIANA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 911954/2009
 Nome: (214613/1) ELITON DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 917768/2009
 Nome: (203179/1) ELSA LUCIANA APARECIDA TELES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 25/05/2010

Processo N.: 9267/2010
 Nome: (44056/4) EMERSON MARQUES DO AMARAL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 29890/2010
 Nome: (114811/5) ERNESTO COQUEMALA FILHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 917776/2009
 Nome: (95125/5) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 71888/2010
 Nome: (106831/1) EURIVAL SOARES BORGES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/02/2010 Até

Processo N.: 911438/2009
 Nome: (214970/1) EVANDRO REGIS DE LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 921891/2009
 Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 902248/2009
 Nome: (114521/3) NADIA CRISTINA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00627/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 23737/2010
 Contratado: (109080/3) PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO
 CPF: 935.601.251-20
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 19/01/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00628/2010 DE: 09/03/2010
 Processo N.: 23738/2009
 Contratado: (220034/1) ANA PAULA JANGARELLI
 CPF: 323.255.618-36
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 19/01/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00185/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 627778/2009
 Nome: (82897/4) ADÃO LOURENÇO DA SILVA LOPES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 A Partir de: 20/08/2009 Ate 17/11/2009

Processo N.: 71514/2009
 Nome: (880/1) ALTAMIRA DALTO FERRAZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/09/1991 Ate 22/09/1996
 A Partir de: 08/02/2009 Ate 09/03/2009

Processo N.: 577891/2009
 Nome: (42187/2) ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/05/1994 Ate 15/05/1999
 A Partir de: 15/07/2009 Ate 13/08/2009

Processo N.: 287707/2008
 Nome: (42882/2) ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/05/1993 Ate 17/05/1998
 A Partir de: 02/08/2008 Ate 31/08/2008

Processo N.: 652589/2009
 Nome: (41800/1) BENEDITO CARLOS MOLITOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 15/08/1998 Ate 14/08/2003
 A Partir de: 14/09/2009 Ate 12/12/2009

Processo N.: 14813/2010
 Nome: (42408/1) CLAUDIO OLIVEIRA FONTES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/09/2003 Ate 19/09/2008
 A Partir de: 11/01/2010 Ate 09/02/2010

Processo N.: 547459/2008
 Nome: (81246/1) CLEIDE POMPEU DE BARROS PREZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/08/1982 Ate 12/08/1987
 A Partir de: 22/09/2008 Ate 21/10/2008

Processo N.: 27036/2010
 Nome: (95751/1) CRISTIANO BARBOSA QUEIROZ
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 09/10/2001 Ate 08/10/2006
 A Partir de: 15/02/2010 Ate 15/05/2010

Processo N.: 446518/2009
 Nome: (114252/1) ELVIRA MARIA XAVIER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 25/03/2004 Ate 24/03/2009
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009

Processo N.: 842513/2009
 Nome: (55030/15) FRANCISCO JOSE DE BORJA SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/04/2003 Ate 15/04/2008
 A Partir de: 19/12/2009 Ate 17/01/2010

Processo N.: 814635/2009
 Nome: (16145/1) ISA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/07/2003 Ate 07/07/2008
 A Partir de: 01/11/2009 Ate 29/01/2010

Processo N.: 775147/2009
 Nome: (214/2) ISABEL MARIA DA VEIGA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/09/1996 Ate 22/09/2001
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 621866/2008
 Nome: (81658/1) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/02/1998 Ate 31/01/2003
 A Partir de: 20/10/2008 Ate 18/12/2008

Processo N.: 800296/2009
 Nome: (93193/2) JOSE CARLOS DE BARROS JUNIOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/2004 Ate 27/06/2009
 A Partir de: 03/02/2010 Ate 04/03/2010

Processo N.: 825440/2009
 Nome: (106860/1) MARIA ANGELICA DE MACEDO ORIONE
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Ate 03/04/2008
 A Partir de: 09/11/2009 Ate 06/02/2010

Processo N.: 104548/2010
 Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2000 Ate 13/06/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010

Processo N.: 808871/2009
 Nome: (42377/2) MARIA ELIZABETH DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/11/1990 Ate 09/11/2000
 A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009

Processo N.: 818440/2009
 Nome: (106869/1) MARIO SALES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/04/2003 Ate 06/04/2008
 A Partir de: 16/11/2009 Ate 15/12/2009

Processo N.: 298932/2008
 Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/11/1988 Ate 09/11/1993
 A Partir de: 04/12/2008 Ate 02/01/2009

Processo N.: 298934/2008
 Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/11/1983 Ate 09/11/1988
 A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/09/2008

Processo N.: 39321/2010
 Nome: (42989/2) MAUREN DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/05/1995 Ate 15/05/2000
 A Partir de: 08/01/2010 Ate 07/04/2010

Processo N.: 799720/2009
 Nome: (58328/2) MILTON ALVES PEDROZO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/10/2000 Ate 03/10/2005
 A Partir de: 17/11/2009 Ate 16/12/2009

Processo N.: 735264/2009
 Nome: (185/2) WALMARY TANIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/10/1991 Ate 14/10/1996
 A Partir de: 01/04/2000 Ate 30/04/2000

Processo N.: 399204/2008
 Nome: (54027/1) ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/01/1987 Ate 03/01/1992
 A Partir de: 21/07/2008 Ate 19/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00184/2010 DE: 09/03/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (43354/1) AZENIL DAMIANA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 A Partir de: 22/02/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:
 Nome: (40426/5) DULCINEIA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 26/02/2010 Até 26/04/2010

Processo N.:
 Nome: (93374/1) JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCÃO DELGADO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 23/02/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:
 Nome: (113060/1) KATIA REGINA DE AMORIM
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
 A Partir de: 23/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:
 Nome: (42857/1) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 13/02/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:
 Nome: (71491/5) MARTA MARCIA DE CARVALHO LOPES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 23/02/2010 Até 10/03/2010

Processo N.:
 Nome: (96527/1) NILENE DUARTE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 18/02/2010 Até 19/02/2010

Processo N.:
 Nome: (113029/1) SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICACAO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
 A Partir de: 22/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.:
 Nome: (60654/3) TATIANA HELENA BELMONTE
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICACAO DE ALVARÁ SANITÁRIA
 A Partir de: 07/02/2010 Até 19/02/2010

Processo N.:
 Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
 A Partir de: 03/02/2010 Até 03/04/2010

Processo N.:
 Nome: (117028/1) WESLEY AMORIM MIRANDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
 A Partir de: 25/02/2010 Até 26/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00183/2010 DE: 09/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 145506/2010
 Nome: (71298/3) CARLOS URBINE SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 114536/2010
 Nome: (120209/1) DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 05/02/2010

Processo N.: 145506/2010
 Nome: (58455/2) IVETE MENEGUZZI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151203) GER. APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 878817/2010
 Nome: (41216/2) JOSUE CORREA FERRAZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/03/2010

Processo N.: 145506/2010
 Nome: (107308/1) LEILA LUCIA BARBOSA SIVIERO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151262) COORD.DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 139304/2010
 Nome: (41065/1) MARCIA ROSSANA KOECHE DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
 A Partir de: 02/03/2010

Processo N.: 145506
 Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 111986/2010
 Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 10/02/2010

Processo N.: 117361/2010
 Nome: (41865/1) ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 A Partir de: 01/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/INDEA/00010/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (111129/2) MARCELO GLAUCIO DA SILVA NUNES
 CPF: 824.021.401-00
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (055131) COORD.DE CONTROLE DE DOENCAS DE ANIMAIS
 A Partir de: 22/02/2010 Até 21/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00011/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (141005/2) JOAO PAULO LUIZ GONZAGA
 CPF: 005.244.031-12
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113760) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BRASORTE
 A Partir de: 22/02/2010 Até 21/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00012/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (207104/2) HUNGLIANO ROSA DOS SANTOS
 CPF: 024.122.531-02
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (114022) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO TAQUARI
 A Partir de: 22/02/2010 Até 21/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00013/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (220484/1) CAMILLA TAVEIRA DOS SANTOS DUCAS
 CPF: 717.318.221-20
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113271) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 22/02/2010 Até 21/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00014/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (220878/1) LUIZ CARLOS FERNANDES MACEDO
 CPF: 487.433.801-15
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/02/2010 Até 21/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00015/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (220879/1) EDINA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA
 CPF: 024.962.921-63
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113875) UNID.LOCAL DE EXEC. N.HORIZONTE DO NORTE
 A Partir de: 22/02/2010 Até 21/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00016/2010 DE: 09/03/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (220880/1) WANDERSON RAMOS DA SILVA
 CPF: 593.820.661-87
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (114391) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE JAURU
 A Partir de: 09/03/2010 Até 08/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Março de 2010.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2010/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 23 e 24 de março de 2010, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 25 de março de 2010 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 25 de março de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Juína, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 093/2009/SAD

Tendo em vista o julgamento dos recursos, o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes do **lote 47 do Pregão Presencial 093/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para comparecerem à Secretaria de Estado de Administração, situada à Rua Transversal, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Central de Aquisições Governamentais, Cuiabá - Mato Grosso, no dia 12/03/2010, às 08h e 30 min, sala 04, para dar continuidade ao certame.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Hudson Fabiano da Costa
 Pregoeiro Oficial da SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2010/SAD
PROCESSO: N° 801.979/2009/SAD
PREGÃO: N° 002/2010 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **R.D. COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.002.421/0001-40, localizada na Av. Filinto Muller, S/N, Aeroporto, Várzea Grande – MT, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES**, portador do RG: 765.327 SSP/PR e CPF: 144.204.149-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível tipo Querosene para aviação, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, conforme condições e especificações constantes no Edital e nesta Ata.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá as condições de habilitação exigidas na licitação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	QUEROSENE DE AVIAÇÃO QAV-1, CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. LITRO.	Litro	143.000	R.D. COMBUSTÍVEIS LTDA	3,70
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO QAV-1, INTERIOR DE MT. LITRO.	Litro	143.000	R.D. COMBUSTÍVEIS LTDA	4,05

Cuiabá/MT, 03 de março de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 163465/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2010/SAD
PROCESSO: N° 802.027/2009/SAD
PREGÃO: N° 003/2010 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **R.D. COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.002.421/0001-40, localizada na Av. Filinto Muller, S/N, sala B, Aeroporto, CEP-78.110-798 – Várzea Grande – MT, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES**, portador do RG: 765.327 SSP/MT e o CPF: 069.766.541-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina para aviação, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	GASOLINA DE AVIAÇÃO - GAV PARA CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE/MT. LITRO.	LT	67.090	R\$ 3,92
2	GASOLINA DE AVIAÇÃO - GAV PARA SINOP/MT. LITRO.	LT	6.585	R\$ 4,45

Cuiabá - MT, 03 de Março de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 162861/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ



1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 001/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** no Edital do Pregão nº 001/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS EM REGIME 27 X 7, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, PARAMETRIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL** no item "ARQUIVAMENTO" às fls. 48, onde consta:

"Arquivamento: Esta base deve ser compatível com sistemas Microsoft SQL 2000 Enterprise Server ou MSDE. Um registro completo de log das operações realizadas e do uso de discos deve ser mantido pelo sistema".

Acrescenta-se:
 "Também será aceito outro tipo de banco de dados relacional".

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
 Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 002/2010/ SENF – SEFAZ**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará

Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 002/10/SENF-SEFAZ, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTÓDIA E DISPONIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL NO ACERVO INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

DATA: 26/04/2010 às 09h00min.

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração/SAD - Superintendência de Aquisições Governamentais situada a Av. Transversal "1", sala "04", bloco "III", Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso. CEP: 78.050-970.

O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de março de 2010, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada à Avenida Rubens de Mendonça, 3415 - Complexo III, Térreo, Bloco "A", Cuiabá/MT, e nos sites www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2372, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica que, a Tomada de Preços nº 087/2009, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Entº MT-324 - Entº MT-240, numa extensão de 110,0 Km, foi **REVOGADA** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93. Em decorrência deste ato abre-se prazo recursal de (5) cinco dias úteis.

Cuiabá, 09 de março de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 153601/2010 - SINFRA
ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação referente a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à SINFRA/MT, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear, cujo valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o presente exercício, com fundamento no Inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 09 de Março de 2010.

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº.003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 003/2010/SENA/SETECS, processo administrativo nº. 57020/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhonetes, para atender a SETECS.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	MENSAL	80	R\$ 6.900,00	R\$ 552.000,00
02		MENSAL	200	R\$ 4.900,00	R\$ 980.000,00
TOTAL: HUM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS					R\$ 1.532.000,00

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial **003/2010/SENA/SETECS** - processo administrativo nº. 57020/2010 cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhonetes para atender a SETECS, nos termos nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

João Henrique Paiva

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2010 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº17/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **05 de março de 2.010** e que sagrou-se vencedor o Sr. **PERI DE ARAÚJO CASTRO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 05 de março de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 5318/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 001/2010

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, os **Lotes 01 e 02** do procedimento licitatório denominado **Pregão nº 001/2010/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes, sendo divisórias e seus acessórios e jarros ornamentais, respectivamente para a Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Administração Pública e Corregedoria Geral do DETRAN-MT.

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.	R\$ 70.300,00
02	DESERTO	

Cuiabá, 09 de março de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 029/2010/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato e da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Contrato nº 005/2007/PGJ

Contratada: Unibanco Seguros e Previdência

Contrato nº 037/2009/PGJ

Contratada: Paulina Maria dos Santos

Contrato nº 073/2009/PGJ

Contratada: Castoldi Auto Posto 10 Ltda

Ata Registro Preços nº 199/2009

Contratado: Motor Company Brasil Ltda

Ata Registro Preços nº 004/2007

Contratado: Auto Arts

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

OBS.: reproduz-se por ter saído incorreta.

PORTARIA Nº 047/2010/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0726, lotada no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 04/2010

Contratadas: TSG – Comércio de Materiais de Informática LTDA-EPP

Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática

Port distribuidora de Informática e Papelaria LTDA

Papelaria Coxipó Com. De Papéis LTDA

Kadri e Kadri LTDA

Star BKS LTDA

MMC Equipamentos Reprográficos LTDA EPP

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000077-001/2010. **Espécie:** 1º TA nº 10/2009. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Campo Verde/MT, por interesse e necessidade da administração pública. **Prazo:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público/João Vicente Garrido - representante da Empresa Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005122-001/2008	
Edital nº	003/2010	
Modalidade	Pregão Presencial	
Data da abertura e julgamento	08/03/2010	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO.		
	Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total Mensal (R\$)
	UNIAO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA - USA	R\$ 61.313,63
	CNPJ 03.757.572/0002-99	R\$ 735.763,56

Valor Total Global: R\$ 735.763,56 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá, 08 de março de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria n.º 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000522-001/2008, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 003/2010, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao público na função de auxiliar de serviços gerais administrativos para a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias de Justiça do interior do Estado e ADJUDICA o objeto da licitação à vencedora constante no quadro seguinte:

	Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total Mensal (R\$)
	UNIAO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA - USA	R\$ 61.313,63
	CNPJ 03.757.572/0002-99	R\$ 735.763,56

Valor Total Global: R\$ 735.763,56 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá, 08 de março de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 008/2010-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 22 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18.08.09, DOE/MT de 25.08.09.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 022/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 129364/2010.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Procurador da Defensoria Pública Dr. Silvio Jeferson de Santana, pelo quinquênio de 16/02/2005 à 15/02/2010.

PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 23/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 6405/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Dr. Valdenir Luiz Pereira, averbação de 21 (vinte e um) anos, 3 (três) meses e 9 (nove) dias, de tempo de serviço e contribuição social, pelos períodos de 13/12/1983 a 30/06/1984 – serviço prestado na ZAMORA – ZUIM & OLIVERO LTDA, de 29/05/1985 a 02/04/1987 – serviço prestado no BANCO BCN S/A, de 09/11/1987 a 14/12/1987 – serviço prestado na NELISE F. PRADO & CIA LTDA, de 15/12/1987 a 30/06/1998 – serviço prestado na EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, de 01/07/1998 a 16/02/2004 – serviço prestado na TELEMAT CELULAR S/A, de

24/06/2004 a 31/01/2007 – serviço prestado no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, de 01/09/2005 a 01/02/2007 – serviço prestado na IUNI EDUCACIONAL LTDA, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2010.

Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral
(ORIGINAL ASSINADO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010/DP/MT

Processo nº. 100092/2010

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sr. Alziro Celso Koch.

Objeto: Locação de bem imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado em Matupá/MT, sendo destinado, exclusivamente, para abrigar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública naquele município.

Fundamento Legal: artigo 24, X e 26 da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 100092/2010, Parecer Técnico nº 112/2010/AT/DPMT.

Valor anual: R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 33903600; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 09 de março de 2010.

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010/DP/MT

Processo nº. 827896/2009.

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para hospedagem de software de aplicação de Programa de Patrimônio sob gestão da Contratante.

Fundamento Legal: artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 827896/2009, Parecer Técnico nº 050/2010/AT/DPMT.

Valor anual: R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 33913900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 09 de março de 2010.

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 164/JCN/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 17.716-4/2008
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito Municipal de General Carneiro, e ex-Conselheiro Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, pronuncie acerca do atraso no envio das informações do sistema Aplic, referente ao mês de agosto de 2008, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites

processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MP EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL – TCE/MT. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
RELAÇÃO Nº. 023/2010

ACÓRDÃO

Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2010

Processos n.ºs 16.685-5/2005 (3 volumes), 20.051-4/2005 e 30.641-0/2005 - apensos Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/MT
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 389/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE REVOGOU, LIMINARMENTE, PARTE DA DECISÃO CONFIRMADA PELO ACÓRDÃO Nº 942/2007. LIBERAÇÃO, À REQUERENTE (MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.), DOS VALORES BLOQUEADOS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, MEDIANTE PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE CAUÇÃO IDÔNEA OFERTADA NOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 82, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigos 29, inciso XX, e 297, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas proferido em Sessão Plenária, nos autos da presente Representação de Natureza Interna formulada em desfavor do Secretário de Estado de Saúde, gestão do Sr Augustinho Moro, representado pelo seu Assessor Jurídico José Pedro R. Gonçalves Filho - OAB/MT n.º 6594, acerca de ilegalidades constatadas durante auditoria realizada na Secretaria Estadual de Saúde e no Fundo Estadual de Saúde, referentes à continuidade na aquisição de medicamentos junto à empresas denunciadas por irregularidades em procedimentos licitatórios e à omissão do responsável pela apuração do envolvimento de servidores, em HOMOLOGAR a Medida Cautelar adotada singularmente pelo Conselheiro Relator, mediante Julgamento Singular de fls. 1.547 a 1.551-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, que revogou, liminarmente, parte da decisão confirmada pelo Acórdão n.º 942/2007, deferindo parcialmente a liminar pleiteada pela empresa Milênio Produtos Hospitalares Ltda, representada pelo seus sócios Leonardo de Souza Rezende e Luiz Antônio Branquinho, neste ato representados pelos seus procuradores Juliano Fabricio de Souza – OAB/MT n.º 5480 e outros, ante a existência de caução idônea ofertada nos autos da Ação Civil Pública n.º 387/2008, em curso na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular, que discute a matéria, determinando a liberação dos valores bloqueados pela Secretaria de Estado de Saúde em nome da requerente (MILÊNIO), mediante previsão e disponibilidade orçamentária a critério da Administração Pública; sendo que, quanto à reabilitação de contratação, tendo em vista que a empresa já está reabilitada pela Administração Pública (fls. 1432 e 1433-TC), houve perda do objeto desse pedido. Notifique-se a Secretaria de Estado de Saúde, para que dê imediato cumprimento a esta decisão. Vencidos o Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram no sentido de acolher parcialmente o voto do Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, em substituição legal, WILLIAN BRITO DE ALMEIDA JUNIOR.

Cuiabá, em 09 de março de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 136/AS/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 9.328-9/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
GESTOR(A) ANTONIETA VARASCHIN
INTERESSADO(A) LINDOMAR NICLOTTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS, INÍCIO DE MANDATO 2005 A 2008 / SUPLENÇA PERÍODO 01 A 30/06/2007

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", do inc. I do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 TCE/MT combinado com o artigo 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 e em face da informação técnica da 3ª Secex (fls. 15 TCE), acolho o Parecer Ministerial n.º 1.136/2010 e **determino o arquivamento da declaração de bens do Sr. Lindomar Niclotte, Vereador do Município de Aripuanã, em substituição ao Vereador Geraldo Lara da Silva no período de 01/06/2007 a 30/06/2007**, em virtude da desnecessidade de verificação da evolução dos bens do declarante diante do curto período de mandato.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 17.181-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) MAURO GARCIA
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2008 / PROCESSO N.º. 62847/2008

No uso da atribuição regimental conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica – TCE), artigo 90, inciso I, alínea a, artigo 201, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno – TCE) e Orientação Normativa n.º. 08/2008, acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle de Atos de Pessoal (fl.118), acolho o Parecer n.º 873/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 119/120), **REGISTRO**, julgando-os legais, os atos de admissões dos seguintes servidores: Tadeu José Feitosa, João Batista da Silva, Jefferson Rodrigues Vasquez, Edielson Sousa Lucena, Delza Pereira Moraes, Salmo Rodrigues da Costa, José Marcelo Philippsen, Dirceu da Silva e Marco Aurélio Stamm Júnior decorrentes do Concurso Público n.º. 001/2008, realizado pela Câmara Municipal de Sinop.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.296-2/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAIANA
GESTOR(A) NELSO MARQUES FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 02/2005, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 39/40) e acolhendo o Parecer Ministerial 990/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 11.419-7/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º. 14/2007 DE 15/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Posto isso, nos termos do artigo 90, inciso IV e artigo 219, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007, acolho o Parecer n.º. 1084/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 532/533) e no uso das atribuições de juízo singular, determino o **arquivamento** da representação pela perda do objeto.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º 137/HB/2010 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 14.164-0/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
INTERESSADO(A) ADIR FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AOS MESES DE ABRIL A MAIO EXERCÍCIO/2007

...Face ao exposto, acompanho o Parecer n.º. 1201/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 27/28 TCE), JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 30 UPFs/MT, ao Sr. Adir Ferreira de Souza – ex-Prefeito do Município de Colniza, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas – FUNDECONTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 139/AJ/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 5.412-7/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO EXERCÍCIO 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 9-TC, e acolhendo o **Parecer 860/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 17 e 18, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, Prefeito Municipal de Rosário Oeste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.458-5/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
INTERESSADO(A) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO EXERCÍCIO 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 9-TC, e acolhendo o **Parecer 860/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 17 e 18, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, Prefeito Municipal de Rosário Oeste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.088-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS
INTERESSADO(A) CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 234-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Carlos Alberto de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.084-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS

INTERESSADO(A) LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 232-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Luiz Henrique Alves Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.091-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS
INTERESSADO(A) ANA MARIA FERNANDES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 231-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Ana Maria Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.530-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) RUY ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 214-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Ruy Almeida da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.526-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) JOVERINO MASSIMO DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 210-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Joverino Massimo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.346-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) ADILSON ROQUE TEIXEIRA
INTERESSADO(A) VICTOR BRAGA PINTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 219-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Victor Braga Pinto, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.359-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) ADILSON ROQUE TEIXEIRA
INTERESSADO(A) CLÓVIS ANTÔNIO DE PAULA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações

da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 9/TCE, e acolhendo o **Parecer 226-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Clóvis Antônio de Paula, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.362-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) ADILSON ROQUE TEIXEIRA
INTERESSADO(A) LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 224-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Leandro Martins dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.393-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) ADILSON ROQUE TEIXEIRA
INTERESSADO(A) DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 9/TCE, e acolhendo o **Parecer 205-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 11 e 12/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Dionardo Mendes da Conceição, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.093-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
INTERESSADO(A) CLESOMAR NUNES DE MELO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TCE, e acolhendo o **Parecer 263-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Clesomar Nunes de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.095-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
INTERESSADO(A) ZENIU APOLÔNIO DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 12-TCE, e acolhendo o **Parecer 252-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 13 e 14/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Zeniu Apolônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 510-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE
GESTOR(A) EUDES TARCISO DE AGUIAR
INTERESSADO(A) JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações

da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 26/TCE, e acolhendo o **Parecer 264-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 27 e 28/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. João Rodrigues de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Brasnorte**, Legislatura 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO N.º 22.102-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 GESTOR(A) EUDES TARCISO DE AGUIAR
 INTERESSADO(A) CLÁUDIO WOZNIAK
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 12-TCE, e acolhendo o **Parecer 260/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 13 e 14/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Cláudio Wozniak, Vereador da Câmara Municipal de Brasnorte**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.793-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
 INTERESSADO(A) EUCLIDES CECATTO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 23 e 24-TCE, e acolhendo o **Parecer 222-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 26 e 27/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Euclides Cecatto, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.809-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 22 e 23-TCE, e acolhendo o **Parecer 255-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 24 e 25/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Antônio Clodoaldo dos Santos Luiz, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.808-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
 INTERESSADO(A) WILSON BATISTA BORGES DA COSTA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 23 e 24-TCE, e acolhendo o **Parecer 230-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 26 e 27/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Wilson Batista Borges da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.789-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
 INTERESSADO(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da

Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 22 e 23-TCE, e acolhendo o **Parecer 7.967/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 24 e 25, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.802-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR/INTERESSADO(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 31 e 32-TCE, e acolhendo o **Parecer 225-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 34 e 35/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Sebastião Vanderlei de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.608-0/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
 INTERESSADO(A) PAULO CESAR ANGELI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008, 1º SUPLENTE DE VEREADOR

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o **Sr. Paulo Cesar Angeli, Vereador Suplente do Município de Lucas do Rio Verde**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.177-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARLI HELDT VENTURA
 INTERESSADO(A) DEMÉTRIO CÉZAR TEIXEIRA DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o **Sr. Demétrio César Teixeira de Souza, Vereador Suplente do Município de Lucas do Rio Verde**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.908-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 INTERESSADO(A) DIVINA LEÃO PEREIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a **Sra. Divina Leão Pereira, ex-vereadora do Município de Planalto da Serra**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.761-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 INTERESSADO(A) GILMAR LUIZ SCHNEIDER
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o **Sr. Gilmar Luiz Schneider, ex-vereador do Município de Planalto da Serra**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

5.431-3/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, ex-prefeito do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

6.951-5/2006
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
JOÃO MENDES DE SOUZA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Mendes de Souza, ex-vereador do Município de Jaciara, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

7.890-5/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EDI VENÂNCIO OLIVEIRA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Edi Venâncio Oliveira, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

8.010-1/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
REINALDO KOTURIRA KARAJÁ
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Reinaldo Koturira Karajá, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

7.956-1/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ODAIR STRUTZ COSTA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Odair Strutz Costa, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

20.846-9/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EDIVALDO ALVES DE FRANÇA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Edivaldo Alves de França, ex-vereador do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.293-1/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
JOSÉ MARCOS BARBOSA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Marcos Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.298-2/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Laefe Antônio do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.297-4/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
JORGE JOSUETH LOPES DE ARAÚJO
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Jorge Josueth Lopes de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.292-3/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
DAMOACI BRITO
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Damoaci Brito, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.296-6/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
JOÃO RODRIGUES GALVÃO
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Rodrigues Galvão, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.295-8/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
EURÍPEDES BARSANUF ALVES MARTINS
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Eurípedes Barsanuf Alves Martins, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.804-6/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
WALTER CORREA CADIDE
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Walter Correa Cadide, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.806-2/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Joésio José Ferreira, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.812-7/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
MARCO AURÉLIO CAVALHEIRA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Marco Aurélio Cavalheira, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.805-4/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOSÉ ADÃO BATISTA DE SOUZA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Adão Batista de Souza, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

7.353-9/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Batista de Oliveira, Vice-Prefeito do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.802-0/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GENÉSIO GOMES FEITOSA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Genésio Gomes Feitosa, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.808-9/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Jovelino de Paula Teotônio, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

15.809-7/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Aparecido de Souza, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

17.413-0/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Roberto da Silva Lopes, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

17.415-7/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
LÍGIA NEIVA
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Lígia Neiva, ex-vereadora do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.969-3/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA
ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Acácio Roberto da Cruz, Vereador da Câmara Municipal de Rosário Oeste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

18.970-7/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA
JOSÉ VITOR DA SILVA JUNIOR
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Vitor da Silva Junior, Vereador da Câmara Municipal de Rosário Oeste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.561-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
 GESTOR(A) ELOI JOSE FELLINI
 INTERESSADO(A) LUIZ RIBEIRO ROSA FILHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Luiz Ribeiro Rosa Filho, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.556-5/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
 GESTOR(A) ELOI JOSE FELLINI
 INTERESSADO(A) DANIEL MARTINS DA CRUZ
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Daniel Martins da Cruz, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.558-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
 GESTOR(A) ELOI JOSE FELLINI
 INTERESSADO(A) FRANCISCO SOUZA GUIMARÃES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Francisco Souza Guimarães, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.328-7/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 INTERESSADO(A) HELMO DONATO HOEPERS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Helmo Donato Hoepers, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.333-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 INTERESSADO(A) ITOR PIRES DE CAMARGO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Itor Pires de Camargo, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.329-5/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 INTERESSADO(A) GENÉZIO MIRANDA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Genézio Miranda, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289,

IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.332-5/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 INTERESSADO(A) JOÃO PEDRO ENGELMANN
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Pedro Engelmann, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.323-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR/INTERESSADO(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Ilário Dalcir Seibel, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.324-4/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 INTERESSADO(A) JOÃO FRANCISCO BATISTELA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Francisco Batistela, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.335-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL
 INTERESSADO(A) ADILSON MATSCHINSKE
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Adilson Matschinske, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

/Verusa Zaviasky/

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 139/AJ/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 22.650-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
 INTERESSADO(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE/MT REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE-MT

...**Portanto, diante do exposto e**, com fundamento nos artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, **DECIDO**, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, **em aplicar multa de 30 UPFs/MT ao Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, Prefeito de Santo Antônio do Leste**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, recomendo ainda ao gestor acerca da imprescindibilidade de cumprir os prazos para a remessa de informações do Sistema GEO-OBRS previstos na Resolução 6/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 21.337-3/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2009

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Pereira Braga Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, IV, da LC 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **30 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 21.338-1/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2009

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Pereira Braga Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, IV, da LC 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **30 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 140/AJ/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 5.815-7/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL PARANATINGA**
 GESTOR(A) JOSUÉ SCHUENQUENER
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julho o Sr. Josué Schuenquener, gestor da referida Câmara no exercício de 2007, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 141/AS/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 10.874-0/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 84 DE 26/03/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 141/142) e acolhendo o Parecer Ministerial 980/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.787-5/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 33 DE 12/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 101/102) e acolhendo o Parecer Ministerial 981/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.866-9/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 52 DE 12/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 132/138) e acolhendo o Parecer Ministerial 959/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação,

autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.
 Publique-se.
 Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.856-1/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 45 DE 12/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 147/154) e acolhendo o Parecer Ministerial 982/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.778-6/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 39 DE 12/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 151/158) e acolhendo o Parecer Ministerial 983/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.291-1/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
 GESTOR(A) NELSO MARQUES FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 03/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 459/460) e acolhendo o Parecer Ministerial 971/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.281-4/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
 GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 09/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 318/319) e acolhendo o Parecer Ministerial 1174/2010, subscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.289-0/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
 GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 25/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 306/307) e acolhendo o Parecer Ministerial 1171/2010, subscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.

Arquive-se.

PROCESSO N.º 10.283-0/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
 GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 10/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n.º 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 225/226) e acolhendo o Parecer Ministerial 1172/2010, subscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.

Arquive-se.

PROCESSO Nº. 10.285-7/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 23 DE 05/03/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa nº. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 232/233) e acolhendo o Parecer Ministerial 1173/2010, subscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

Publique-se.
 Arquive-se.

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 RELAÇÃO N.º 022/2010

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2010

Processo n.º 3.889-0/2010
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio dos informes do Sistema APLIC referentes ao mês de dezembro/2009, à carga inicial e aos meses de janeiro, fevereiro e março/2010.
 Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 5/2010

Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio dos informes do Sistema APLIC referentes ao mês de dezembro/2009, à carga inicial e aos meses de janeiro, fevereiro e março/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXXIX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento protocolado neste Tribunal de Contas pelo Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios – Protocolo n.º 3.889-0/2010;

Considerando a justificativa do requerente no sentido de que os novos conceitos contábeis e seus reflexos nos eventos exigidos pelo Sistema não foram ainda assimilados pelos Municípios;

Considerando a análise da Secretaria de Desenvolvimento Institucional deste Tribunal de Contas que opinou pelo atendimento à solicitação de prorrogação dos informes de dezembro/2009, e, em razão dos impactos a serem gerados, pela prorrogação dos prazos relativos à carga inicial, janeiro, fevereiro e março/2010; e,

Considerando o Julgamento Singular publicado no DOE de 3-3-2010, que deferiu a solicitação e as demais prorrogações sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal de Contas;

DECIDE, por unanimidade, HOMOLOGAR o Julgamento Singular publicado no DOE de 3-3-2010, que prorrogou prazos de envio de informes do Sistema APLIC para as seguintes datas:

Informes de dezembro/2009 - até 15-3-2010;
 Carga Inicial - até 31-3-2010;
 Informes de Janeiro/2010 - até 15-4-2010;
 Informes de Fevereiro/2010 - até 30-4-2010; e,
 Informes de Março/2010 - até 15-5-2010.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, da deliberação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, § 1º da Resolução n.º 14/2007.

Cuiabá, em 09 de março de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital n.º 001/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, n.º 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

CONTÍNUO(A) – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	353	ANDREA SANTOS MORAES
02	116	KELIA MORAES BARRETO
03	085	ELAINE REZENDE PINTO
04	257	FABIO ALVES DA SILVA
05	347	ADILA CRISTINE DE ARAUJO
06	103	ANA PAULA DA SILVA SOUZA
07	172	ANA PAULA BARÉA
08	446	EDINEIVA COELHO ALMEIDA
09	164	CLEIDE MARIA PEREIRA MEDRADE
10	255	MAYRA DE JESUS ALMEIDA
11	165	MAURA DAVID SOARES IRIGARAI
12	062	SUZILEI ALVES DIAS
13	194	SUELY MIRANDA RIBEIRO

CONTÍNUO(A) – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JÚNIOR

Classif.	Inscrição	NOME
01	192	ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA
02	266	LUZIA DE FATIMA SEVERINO ROCHA
03	174	VALDEMAR GOMES DAMACENO

CONTÍNUO(A) – COM. COL. ARIRANHA – ESC. JOAQUIM E. MELO

Classif.	Inscrição	NOME
01	159	MARILENA MARIA FREITAS FAGUNDES

CONTÍNUO(A) – COM. DO PARAÍSO – ESC. PATROCÍNIO J. DIAS

Classif.	Inscrição	NOME

01	133	NEIDE MARIANO DE FREITAS SILVA
02	086	SONEA APARECIDA SILVA GOMES

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	223	TANIA MILENA DA SILVA OLIVEIRA
02	061	CARLA CLARA RIBEIRO DA PAIXAO
03	053	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA
04	489	CRISTINA DE SOUZA E SILVA
05	155	VINICIUS SOUZA SILVA

NUTRICIONISTA – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	180	ELAINE GARCIA LEITE

PROFESSOR PEDAGOGIA – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	072	SANDRA ROSIMERE HERMES
02	290	TEREZINHA LUZ KALIL
03	285	ANGELITA HUNGRIA DE LIMA
04	269	MARINEY ALVES DOS SANTOS FRAGA
05	181	ERONICE RODRIGUES FRANCISCO
06	014	LEIRE CESAR MESQUITA
07	092	MARINA DE ASSIS JORJUTTI AVILA
08	387	DINAIR ALVES DA SILVA
09	419	MARIA CONCEICAO BRECHANI DE LIMA

PROFESSOR LETRAS – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	429	ELIANA DE ARAUJO NUNES

PROFESSOR LETRAS – COM. PARAÍSO – ESC. PATROCÍNIO J. DIAS

Classif.	Inscrição	NOME
01	530	CLAUDIA SILVIA GONÇALVES

PROFESSOR LETRAS – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JÚNIOR

Classif.	Inscrição	NOME
01	435	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO

PROFESSOR MATEMÁTICA – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	538	CARLA MACHADO DA SILVA
02	173	SELMA ELIANE QUATROQUE TAVARES

PROFESSOR MATEMÁTICA – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JÚNIOR

Classif.	Inscrição	NOME
01	099	MARLEIDA VIEIRA DE FREITAS FARIA

PROFESSOR GEOGRAFIA – COM. PARAÍSO – ESC. PATROCÍNIO J. DIAS

Classif.	Inscrição	NOME
01	130	EDITH TELES MACHADO

PROFESSOR HISTÓRIA – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	278	DEBORAH EMMANUELLY CAETANO RIQUELME
PROFESSOR HISTÓRIA – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JUNIOR		
Classif.	Inscrição	NOME
01	521	CLAUDIA TERESINHA GUBIANI
PROFESSOR COMPUTAÇÃO – MUN. ALTO ARAGUAIA		
Classif.	Inscrição	NOME
01	334	LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA TORRES
02	368	LAYANE GARCIA DA SILVA
03	281	JAMES BARBOSA DE LIMA
PROFESSOR ENS. MÉDIO – COM. PARAÍSO – ESC. PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS		
Classif.	Inscrição	NOME
01	073	SUZI DE ALMEIDA
02	428	ROSALINA VIEIRA DA SILVA
PROFESSOR ENS. MÉDIO – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JUNIOR		
Classif.	Inscrição	NOME
01	520	FANNY MENNY FERREIRA REZENDE
02	113	MARTA SOARES GOMES DAMACENO
PROFESSOR ENS. MÉDIO – COM. RIO DO PEIXE – ESC. MANOEL MARTINS		
Classif.	Inscrição	NOME
01	351	NILZA SIMÃO DE SOUZA
02	236	IZAIR DA SILVA PAES
TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR – MUN. ALTO ARAGUAIA		
Classif.	Inscrição	NOME
01	412	GABRIEL DAVID DE CAMPOS NETO
02	040	SOELIR SOUZA CABRAL
03	327	TALITA APARECIDA RICARDO
TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JUNIOR		
Classif.	Inscrição	NOME
01	542	DAIANE PEREIRA DE SOUZA

Alto Araguaia – MT, 09 de Março de 2010

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

(K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
INEXIGIBILIDADE 004/2010 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2010
– EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar, que abrirá o **Credenciamento a Instituições Bancárias e não Bancárias para recolhimento de tarifas de água e esgoto, tributos, taxas e outros serviços devidos ao Município**, nos dias **10/03/2010 à 30/03/2010** de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 12:00 às 18:00 (horário de Brasília). Alto Araguaia – MT, 09 de Março de 2010. – Renata Fermino de Oliveira – Presidente da CPC

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE (VACA, FRANGO, PORCO), SALSICHA, APRESUNTADO, MUSSARELA, BACON, LINGÜIÇA MISTA SEM PIMENTA E LINGÜIÇA TOSCANA. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010, cujo certame se deu às 15h00min., do dia 26/02/2010; sagrou-se vencedora as proponentes: NUNES ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 19.475,40 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa ROSILENE DA SILVA – MERCARIA – ME, com o valor de R\$ 97.440,45 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 05 de março de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2010
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2010** no dia **23/03/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 009/2010; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS; **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços POR VALOR GLOBAL, às 8:00 (oito) horas da manhã do dia 25/03/2010, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66 – 3593-1344, Ramal 225, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM MADEIRA TIPO BATE ESTACA, tudo conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93e e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2010**

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público as alterações no Edital de Concurso Público n.º 001/2010.

(...)

2. DAS INSCRIÇÕES

(...)

- 1.1. Período: de 22/03/2010 a 13/04/2010, exceto sábado, domingo e feriados.
- 1.2. Local: Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SINFRA, localizada na Rua Rotary Internacional, S/N - Nosso Lar - Brasnorte - MT.
- 1.3. Horário: de 08h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

5. DO CONCURSO

(...)

2. As provas Objetivas e Práticas serão realizadas no dia 02/05/2010, em local a ser divulgado. Brasnorte, 09 de Março de 2010.

JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

VAGAS PARA A Zona Urbana

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Analista de Controle Interno	Cadastro Reserva		Habilitação em nível Ensino Superior Completo.	40	3.005,80
Agente Administrativo	005	001	Ensino Médio Completo.	40	872,92
Agente de Distribuição do Dae	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo.	40	826,36
Agente de Infra-estrutura - Coveiro	001		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Cozinha (a) Para Equipe da SINFRA - Campo	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Garf	003	001	Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Infra-estrutura - Limpeza e Manutenção	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	558,67
Agente de Obras - Carpinteiro	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	931,12
Agente de Obras - Pedreiro	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	931,12
Agente de Transporte Escolar - Classe "A" CNH Categoria "D"	014	002	Alfabetizado + CNH na categoria "D".	40	910,16
Agente de Transporte Motorista - CNH Categoria "D"	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "D".	40	919,48
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Assistente da Saúde - Auxiliar de Radiologia	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo + registro no conselho de Radiologia.	40	756,53
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Classe C	002		Ensino Médio Completo específico de Magistério.	40	872,92
Agente de Conservação e Manutenção - Eletricista de Veículos	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Especialista da Saúde - Enfermeiro	004		Ensino Superior Completo Especifico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Médico Clínico Geral	003		Ensino Superior Completo Especifico de Medicina com Registro no Conselho Regional/MT.	40	6.052,28
Professor Classe "B" (Inglês)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	008	001	Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	20	913,94

Especialista da Saúde - Bioquímico	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Bioquímico com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Especialista da Saúde - Farmacêutico	001		Ensino Superior Completo Especifico de Farmácia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Especialista da Saúde - Odontólogo	001		Ensino Superior Completo Especifico de Odontólogo com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Fiscal Tributário, Obras e Posturas	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo	40	896,20
Funileiro	001		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Gestor Público Municipal	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo com especialização em Gestão de Cidades.	40	3.005,80
Mecânico	001		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.469,00
Operador de Máquinas - Pá Carregadeira	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Operador de Máquinas - Trator Esteira	Cadastro Reserva		Ensino Fundamental Completo.	40	1.356,00
Receptionista	005	001	Ensino Médio Completo.	40	698,34
Técnico Administrativo Educacional	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo.	40	1.218,59
Técnico da Saúde - Técnico em Radiologia	001		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39
Técnico da Saúde - Técnico em Enfermagem	008	001	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39
Técnico de Nível Médio - Técnico Agropecuária	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agropecuária com Registro no Conselho Regional/MT.	40	1.234,00
Técnico de Nível Superior - Nutricionista	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Nutricionista com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Administrativo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Agrônomo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Agronomia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Biólogo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Biólogo com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Médico Veterinário com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	Cadastro Reserva		Ensino Superior Completo Especifico de Psicologia com Registro no Conselho Regional/MT.	40	2.758,44
Técnico Nível Médio - Técnico em Topografia	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Topografia ou Agrimensura com Registro no Conselho Regional/MT.	40	1.234,00

VAGAS PARA ZONA RURAL

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Técnico da Saúde - Técnico em Enfermagem (Distrito Água da Prata)	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39
Técnico da Saúde - Técnico em Enfermagem (Comunidade Vila Nova)	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39
Técnico da Saúde - Técnico em Enfermagem (Comunidade Mundo Novo)	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Regional/MT.	40	954,39

Escola Municipal EB Adilson José Schumacher (Comunidade São Bento)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	007	001	Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	20	913,94

Escola Municipal EB Cerejal (Comunidade Cerejal)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Infra-estrutura	02		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Professor Classe "B" (Letras)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras.	20	913,94
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	004		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	20	913,94

Escola Municipal EB Maria Cândida de Lima (Distrito Água da Prata)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Infra-estrutura	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Apoio Administrativo Educacional - Vigilância	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	20	913,94

Escola Municipal EB Mundo Novo (Comunidade Mundo Novo)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	20	913,94

Escola Municipal EB Santos Dumont (Comunidade Tupã)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Infra-estrutura	001		Ensino Fundamental Completo.	40	558,68
Professor Classe "B" (Letras)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras.	20	913,94
Professor Classe "B" (Matemática)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Matemática.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	002		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	20	913,94

Escola Municipal EB Ierezinha Gonçalves (Comunidade Vila Nova)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Apoio Administrativo Educacional - Vigilância	001		Ensino Fundamental Completo	40	558,67
Professor Classe "B" (Letras)	001		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Letras.	20	913,94
Professor Classe "B" (Pedagogia/Normal Superior)	004		Ensino Superior Completo Especifico de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	20	913,94
Totais	094	008			

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

CNPJ 01.375.138/0001-38

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da de um imóvel com no mínimo 2,42 hectares, onde servirá para futuras Construções de Casas Populares no Município, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X, considerar **Dispensável** a licitação, tendo como legítimo dono o Senhor **Albino Pinto**, portador do CPF 408.752.299-72, no valor de **R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Brasnorte-MT, 09 de março de 2010.

Neison Wille
Presidente da C.P.L
Dorival Dias
Membro
Clades Finkler
Secretária

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Brasnorte, 09 de março de 2.010.

Mauro Rui Heisler - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010-

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO** : Constitui objeto deste **PREGÃO** o registro de preços de aquisição de material de consumo (medicamentos, específicos para atender a **Farmácia Básica**, divisão de **Odontologia**, **Pronto Atendimento Médico 24 horas**, e **Material Correlatos para a Rede** de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

Data de abertura **23 de Março de 2010, às 8:00 (horário local)**, nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233 .

Cáceres-MT, 09 de março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2010

A Dispensa de Licitação nº 001/2009, quem tem por objeto a locação de um imóvel em alvenaria com área de 147,23 m², edificado no lote 08 da quadra 20, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 249 NE, Bairro Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis. **Retificamos** que o valor do referido aluguel será de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme Laudo de Avaliação 001/2010 de 05 de março de 2010. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2010

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA – PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Modalidade Pregão nº 022/2010, dia 19 de março de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de março de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, na Modalidade Pregão nº 023/2010, dia 19 de março de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de março de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2.010 Registro de preços

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2.010** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para aquisição de Pneus Novos, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 19/03/2.010 às 08:00 hs. (oito) horas, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 09 de março de 2.010.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
PREGOEIRO
Portaria 002/2.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 009/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL

nº 009/2010, não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 009/2010 destinado a selecionar melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ocorrido no dia 05 de março de 2010.

Carlinda/MT, em 09 de março de 2010.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa CLÁUDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUIR SALAS DE AULAS NO ASSENTAMENTO KENUN (FAZENDA RIO AZUL) E ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, Dental Centro Oeste Ltda, Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Distribuidora de Produtos Naturais Ltda, Duomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Fistarol & Fistarol Ltda EPP, Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA RX, AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 26 de Março de 2010, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor global, para **“Contratação de Empresa para Construção do Centro de MúltiploUso, para abrigar a Feira do Produtor Rural no Município de Cláudia/MT, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo”**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do Recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 22 de Março de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PETI E ESCOLAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 22 de Março de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 14:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

Cláudia/MT., 09 de Março de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas: **Comodoro Auto Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 37.487.063/0001-24, instalada na Avenida Mato Grosso nº 2918, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor **Leandro de Oliveira Sant'Anna**, empresário, portador do CPF nº 479.222.302-49 e do RG nº 483.146 - SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Pitangueiras s/nº., Bairro Cristo Rei, Município de Comodoro – MT; **B.B.M. Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ 37.474.111/0001-40, instalada na BR 174, KM 418,5, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor **Filadelfo Barbiero**, empresário, portador do CPF nº 191.778.019-20 e do RG nº 1.029.485- SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo nº. 3033, Centro, Município de Comodoro – MT; **Trevo Combustível e Lubrificantes Ltda**, inscrita no CNPJ 02.975.095/0001-94, instalada na Avenida Valdir Masutti nº. 3464, Centro, Município de Comodoro-MT, neste ato representada pela sua sócia-proprietária senhora **Claudia Inês Marques Morais de Oliveira**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº. 959.738 – SSP/MT e CPF nº. 836.924.521-87, residente e domiciliada a Rua Espírito Santo nº. 3.367, Centro, no Município de Comodoro-MT e a empresa **Auto Posto Everest Ltda**, inscrita no CNPJ 05.086.854/0001-56, instalada na Rod. BR 174, s/nº., KM 30, Bairro Caramujo, na cidade de Cáceres-MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário senhor **Jose Luiz Baia**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 0085.387-9 – SSP/MT e CPF nº.178.910.351-72, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, nº. 2.075, Apto. 1.001, Ed. Rio Cuiabá Park, bairro Quilombo, Cuiabá-MT, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 010/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, para o item 1, no valor total de R\$ 449.115,00

EMPRESA: BBM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, no valor de R\$ 99.114,00.

EMPRESA: COMODORO AUTO PEÇAS LTDA, para os itens: 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 70, 76, 80 e 95, no valor de R\$ 3.246,50 e,

EMPRESA: AUTO POSTO EVEREST LTDA, para os itens: 110 e 111, no valor de R\$ 50.357,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos pelo período de 06 (seis) meses, vigorando até a data de 04/09/2010, contando da data de sua assinatura.

Comodoro, 04 de março de 2010.

ORIGINAL COM TEXTO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADA CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/02/2010 às 11:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2010, para registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados para atender a diversas secretarias, consagraram - se vencedoras as empresas: **BBM Comercio Combustíveis Ltda**, **Comodoro Auto Peças Ltda**, **Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda** e **Auto Posto Everest Ltda**. Comodoro – MT, 02 de março de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2010, do tipo **MENOR PREÇO**, para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/03/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital

completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidenta da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 09 de março de 2010.

Eliana Peres Marinho
Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Comodoro/MT CNPJ 01.367.853/0001-29 torna público que se requireu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA): "Licença Prévia" e "licença de Instalação", para o "loteamento Comodoro", onde serão edificadas 30 casas populares contidas no programa do governo federal

"minha Casa minha vida".

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/03/2010 às 10:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 016/2010, Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação em Cuiabá, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, consagrou-se vencedora a licitante: Associação Beneficente de Amparo a Vida - ABAVIDA.

Comodoro – MT, 04 de março de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 004/2010, tipo registro de preço nº 002/2010, para a aquisição de oxigênio gás medicinal, no dia 22/03/2010 às 08 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 09

de Março de 2010. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – 008/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2010, que tem como objeto a aquisição de dois veículos 0 km ano modelo 2010 tiveram como vencedores as empresas **DISVECO LTDA** referente ao lote 001, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** referente ao lote 002 que apresentou melhores lances nos respectivos lotes do objeto licitado. Conquista D'Oeste, 09 de março de 2010.

Marcos Nazareno Gervazio – Pregoeiro

Asplemat/DO

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

MARCOS NAZARENO GERVAZIO, pregoeiro do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que, em virtude de inconsistência na descrição dos objetos do certame, procederam-se as seguintes alterações: 1. Produtos descritos no lote 1: • item 24 passa a ter a seguinte descrição: **Leite em pó, em pacote resistente, plástico, contendo 400 gr, totalizando em 170 (cento e setenta) pacotes**; • item 31 passa a ter a seguinte descrição: **Polvilho doce de mandioca, pacote contendo 1 kg, totalizando 200 (duzentos) pacotes**; • item 42 passa a ter a seguinte descrição: **Chocolate em espécie bombom c/ baixo teor calórico embalagem plastica e/ou papelão c/ data de validade e marca do produtor, contendo 400gr, totalizando 360 (trezentos e sessenta) unidades**. 2. Produtos descritos no lote 3: • Item 01 passa a ter a seguinte descrição: **Espanja de lã de aço, fardo c/ 14un, pct c/ 60gr, totalizando 59 (cinquenta e nove) fardos**; • item 08 passa a ter a seguinte descrição: **Creme dental com alvejante, contendo marca do produtor e data de validade, 90gr, totalizando 110 (cento e dez) unidades**; • item 23 passa a ter a seguinte descrição:

Palito de dente, fardo c/ 25 und, contendo 100 por cx, totalizando 42 (quarenta e dois) fardos. 3. Não houve alteração no horário de abertura do certame designado. 4. Ratifica – se as demais cláusulas do respectivo edital; Conquistam D'Oeste, 09 de março de 2010.

Marcos Nazareno Gervázio – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza**, conforme Edital, com data prevista para abertura no dia 26/03/2010 às 08:00 horas. Cópias do edital e informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 08 de março de 2010.

Devair Cerqueira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 018/2010, com abertura e julgamento no dia 18/02/2010 às 08:00 horas, objetivando a **“Aquisição de Medicamentos, Materiais de uso hospitalar, Odontológico, Instrumentos e Materiais Laboratorial, conforme anexo I”**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

1 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

R\$#53.696,45#

Itens: 01, 56, 60, 73, 76, 81, 93, 111, 136, 150, 154, 155, 158, 160, 173, 189, 198, 216, 217, 226, 232, 234, 236, 245, 258, 262, 264, 266, 267, 274, 275, 289, 294, 302, 306, 308, 311, 328, 344, 345, 366, 489, 499, 506, 521, 528.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2 – SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

R\$#65.269,83#

Itens: 02, 12, 13, 15, 16, 20, 23, 24, 32, 35, 42, 44, 48, 50, 57, 62, 68, 71, 78, 80, 82, 86, 94, 99, 118, 138, 142, 151, 152, 159, 169, 170, 171, 176, 178, 203, 214, 223, 249, 280, 295, 299, 300, 305, 312, 337, 352, 354, 410, 417, 431, 442, 465, 468, 533. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3 – ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;

R\$ #54.437,75#

Itens: 17, 37, 49, 55, 70, 72, 89, 90, 102, 103, 105, 110, 112, 130, 131, 133, 139, 148, 157, 172, 179, 182, 185, 187, 196, 197, 202, 207, 210, 220, 225, 227, 240, 241, 248, 252, 254, 256, 283, 286, 290, 321, 330, 342, 349, 353, 368, 374, 383, 470, 471, 478, 480, 495, 497.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 – STAR ODONTOMÉDICA LTDA – ME;

R\$#27.835,00#

Itens: 379, 381, 387, 386, 402, 404, 405, 408, 422, 423, 424, 425, 427, 429, 432, 434, 435, 436, 438, 440, 443, 446, 449, 451, 454, 455, 457, 459, 461, 462, 464, 466. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA; **R\$#68.415,46#**

Itens: 03, 05, 07, 46, 75, 91, 101, 109, 114, 122, 123, 149, 163, 181, 183, 188, 193, 199, 206, 211, 230, 233, 238, 246, 253, 255, 265, 281, 296, 297, 298, 307, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 318, 323, 325, 326, 331, 334, 335, 339, 340, 347, 358, 362, 363, 364, 367, 369, 372, 378, 406, 409, 425, 450, 467, 469, 476, 477, 481, 482, 484, 485, 486, 490, 491, 492, 494, 501, 503, 508, 512, 514, 516, 517, 519, 520, 526, 530, 531. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

R\$#36.174,56#

Itens: 09, 11, 22, 29, 30, 41, 53, 61, 63, 66, 97, 106, 121, 124, 126, 129, 132, 141, 147, 164, 167, 177, 180, 190, 194, 204, 205, 208, 218, 221, 257, 260, 268, 271, 303, 304. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;

R\$#76.556,40#

Itens: 04, 08, 14, 19, 21, 25, 31, 34, 36, 39, 45, 47, 64, 69, 77, 84, 87, 92, 95, 96, 100, 113, 115, 134, 135, 143, 145, 146, 153, 162, 174, 191, 201, 215, 219, 228, 231, 242, 261, 263, 270, 273, 276, 279, 282, 285, 287.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 – J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

R\$#8.888,60#

Itens: 58, 175, 235, 269, 277, 284, 319, 320, 327, 333, 336, 341, 343, 346, 348, 357, 359, 360, 361, 371, 373.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9 – A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;

R\$#21.670,57#

Itens: 301, 351, 355, 356, 370, 382, 385, 401, 411, 415, 416, 421, 430, 444, 445, 453, 463, 472, 473, 474, 475, 479, 483, 487, 488, 493, 496, 498, 500, 502, 504, 505, 507, 509, 511, 513, 518, 522, 523, 524, 525, 527, 532.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA;

R\$#18.585,10#

Itens: 65, 67, 79, 117, 165, 168, 192, 200, 244, 259, 317, 322, 324, 329, 332, 338, 350, 365, 375, 376, 377, 380, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 403, 407, 412, 413, 414, 418, 419, 428, 433, 437, 439, 441, 447, 448, 452, 456, 458, 460.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11 – DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA;

R\$#43.091,12#

Itens: 06, 18, 26, 27, 28, 33, 38, 40, 43, 51, 52, 54, 59, 74, 85, 88, 98, 104, 107, 108, 116, 120, 127, 128, 137, 144, 156, 161, 166, 209, 222, 224, 229, 237, 239, 243, 247, 250, 251, 272, 278, 288, 291, 292, 293.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Denise-MT., 09 de Março de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 04 de março de 2010, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2010, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, tendo os seguintes resultados: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME foi vencedora dos itens 005, 006, 008, 009, 022, 023, 028, 029, 033, 034, 049, 073, 080, 083, 090, 092, 096, 099, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 118, 122, 123, 124, 125, no valor de R\$ 320.618,47 (trezentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos); a empresa ART SUPERMERCADO ATACADO LTDA foi vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 076, 078, 079, 081, 082, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 093, 095, 097, 098, 100, 101, 103, 105, 107, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 157, 177, 225, 227, no valor de R\$ 386.333,85 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); a empresa JÉSSICA MINI-MERCADO LTDA foi vencedora dos itens 054, 077, no valor de R\$ 8.701,55 (oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa SCHEUER & SCHEUER LTDA foi vencedora dos itens 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, no valor de R\$ 79.231,57 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL Nº 07/2010/RH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA.

Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

PUBLICA:

Portaria nº40/2010, De 09 de Março de 2010: Fica nomeada para o Cargo de

FISIOTERAPEUTA a Sra. Graziela Derbli da Silva de Oliveira, aprovada no concurso público 01/2009;

Portaria nº41/2010, De 09 de Março de 2010: Fica nomeada para o Cargo de ZELADORA a Sra. Ângela Maria Dirings, aprovada no concurso público 01/2009;

Portaria nº42/2010, De 09 de Março de 2010: Fica nomeada para o Cargo de ZELADORA a Sra. Iracema Guerra Silva Queiroz, aprovada no concurso público 01/2009;

Portaria nº43/2010, De 09 de Março de 2010: Fica nomeada para o Cargo de ZELADORA a Sra. Dirce Sapelli Jacobi, aprovada no concurso público 01/2009;

Portaria nº45/2010, De 09 de Março de 2010: Fica nomeada para o Cargo de ZELADORA a Sra. Aparecida Teixeira Pereira, aprovada no concurso público 01/2009;

Ipiranga do Norte/MT, 09 de Março de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – ESTADO DE MATO GROSSO TOMADA DE PREÇOS 002/2010 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65–3344-1453, através da sua CPL– Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 10:00 horas do dia 22/03/2010, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Contratação de Prestadores de Serviços para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar do município de Jangada/MT. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais).

Jangada/MT, 05 de Março de 2010.

Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 05/2010, Objeto: Locação e manutenção de Software para atender o município de Juara-MT de acordo com as normas do T.C.E., cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 01/03/2010, sagrou-se vencedora Empresa: **MB ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 00.871.509/0001-00, com sede no Município de Juara-MT. Com a proposta no valor de R\$ 97.666,66 (noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Juara – MT, 01 de Março de 2010.

Comissão de Licitação.

Prefeito Municipal

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

PORTARIA GP/Nº 068/2010

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSOPUBLICO MUNICIPAL DE JUARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

O Senhor **José Alcir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando: A necessidade da realização do Concurso Público Municipal para o provimento de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs; **Maria Cleonice Marcelino de Souza** - RG nº 921.955 SSP/MT CPF nº 581.028.411-68 (**Presidente**) – **Karla Cristina Moraes** - RG 1.341.196-9 SSP/MT CPF 709.846.621-20 (**Membro**) – **Nicodemus Nunes** – RG 1762923-3 SSP/MT– CPF 260.352.941-20 (**Membro**) - **João Moraes** – RG 928.856 SSP/MT CPF 580.984.101-53 (**Membro**) – **Carlos Nunes** – Rg 0671536-2 SSP/MT– CPF 503.546.471-72 - (**Membro**) – para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao Concurso Público Municipal, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Juara-MT

Art. 2º - Para cumprimento do presente deverá ser observado as determinações legais, em especial o regulamento e as disposições do Edital do Concurso público 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2010.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI

JOSÉ ALCIR PAULINO

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA

Edital De Notificação N. 001/2009 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sido na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº modulo Iv, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 (conduzir motocicleta, ou motoneta sem usar capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NUM 6719	1120004	14/11/09 ÀS 23:55
KAE 7614	0327260	17/11/09 ÀS 08:05
JZG 5397	0327529	10/10/09 ÀS 21:50
KAQ 0893	0327345	28/11/09 ÀS 17:28
NJB 5860	1120205	10/12/09 ÀS 10:15
KAC 6683	0228416	27/09/09 ÀS 03:50
JZR 8430	0327351	27/09/09 ÀS 16:00
KAL 5389	0228801	13/09/09 ÀS 08:40
JZF 6546	0228407	21/09/09 ÀS 13:14
KAM 2392	01120029	30/12/09 ÀS 15:30
NPO 3949	0228245	24/12/09 ÀS 18:36
NPO 3949	0327349	24/12/09 ÀS 18:40
JZL 0356	1120067	23/12/09 ÀS 22:17

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244- II (conduzir motocicleta com passageiro sem capacete)

PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JZD 6463	0228411	27/09/09 ÀS 01:04	
NJA 2792	0228161	15/10/09 ÀS 08:00	
JZM 2561	0228748	17/10/09 ÀS 20:00	
KAM 8414	1120302	11/12/09 ÀS 16:10	
JZT 9345	0228414	27/09/09 ÀS 01:16	

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 –III (Conduzir motocicleta fazendo malabarismo)

PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA
KAM 9027	0225583	16/10/09 ÀS 12:10	

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 (transportando passageiros em compartimento de cargas, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecimento pelo Contran.)

PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JEW 7311	0327753	02/09/09 ÀS 08:35	
NDI 2614	0225344	16/12/09 ÀS 07:50	
JZA 5813	0327333	18/10/09 ÀS 16:37	

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 –II (transportando passageiro em compartimento de carga)

PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA
ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 –I (estacionar esquina)			
PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195(desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes)

PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA
NCT 1495	0228807	13/09/09 ÀS 16:50	
NJP 1928	0225348	14/11/09 ÀS 24:00	

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 – VI (dirigit utilizando – se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular)

PLACA	Nº	INFRAÇÃO	DATA/HORA
KAR 8826	0228084	15/10/09 ÀS 21:10	
JPG 2968	0327569	17/10/09 ÀS 16:12	
KAS 9203	0228461	15/10/09 ÀS 12:10	
KAD 6180	0228489	11/11/09 ÀS 08:10	
IKS 4613	0225008	13/11/09 ÀS 08:40	
GXZ 1257	1120008	16/11/09 ÀS 09:32	
MQU 7777	1120117	17/11/09 ÀS 08:48	
NJA 1354	0327336	18/10/09 ÀS 17:13	
NPN 2590	1120137	02/12/09 ÀS 11:46	
KAT 6804	1120136	02/12/09 ÀS 15:30	
KAG 3766	1120115	17/11/09 ÀS 07:50	
NPN 0006	0228636	16/09/09 ÀS 16:13	
NJV 7920	0228418	03/10/09 ÀS 07:50	
AJA 5392	0228388	28/12/09 ÀS 18:43	

NPD 2121	0228244	24/12/09 ÀS 10:33
KAS 0779	0327347	24/12/09 ÀS 16:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO 186-II (transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
NCB 9390		0228624	31/08/09 ÀS 8:00
KAI 0868		0327581	14/11/09 ÀS 12:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 186-(transitar pela contra mão em vias de duplo sentido)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JYU 2056		0228480	31/10/09 ÀS 15:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-XI (estacionar em fila dupla, ao lado de outro veículo)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
KAG 6755		1120031	30/12/09 ÀS 15:50
KAP 6042		0228384	28/12/09 ÀS 09:30
BFN 5369		0228387	28/12/09 ÀS 16:30
NJD 5060		0228386	28/12/09 ÀS 16:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-VIII (estacionar no passeio/calçadas)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JYY 5292		0225592	31/10/09 ÀS 22:20
NFT 2787		1120102	12/11/09 ÀS 13:46
JYX 8441		0327667	02/09/09 ÀS 10:55
JZW 0323		0327665	31/08/09 ÀS 09:50
HGG 8443		0228001	01/09/09 ÀS 14:00
NIZ 1023		0327523	05/10/09 ÀS 11:44
NPC 8118		0228383	28/12/09 ÀS 10:24
NDX 7641		0228382	22/12/09 ÀS 13:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 210 (transpor , sem autorização bloqueio viário policial

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

ENQUADRAMENTO ARTIGO 169 (dirigir sem os cuidados indispensáveis a segurança)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
KAB 4809		0228005	13/10/09 às 11:00
NIZ 9654		0228746	15/10/09 ÀS 19:00
ACU 0032		0228635	16/09/09 ÀS 14:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 193 (transitar com veículos em calçadas ,passeios, passarelas etc.

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196 II(tráfegar pela contra mão em via com sinalização de reg. Sentido único.

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JZV 9828		0228155	07/10/09 ÀS 14:35
NJB 5002		0327525	05/10/09 ÀS 23:05
NJE 7577		0228404	21/09/09 ÀS 12:55
JZE 0983		0327666	31/08/09 ÀS 10:00
AEH 5590		0327310	16/09/09 ÀS 15:00
JYC 2531		1120352	14/12/09 ÀS 15:10
KAA 0149		0228377	06/12/09 ÀS 10:10
JZG 4620		0327549	16/10/09 ÀS 12:04
NBF 2890		0228744	15/10/09 ÀS 15:25
NJE 8268		0327546	16/10/09 ÀS 18:10
NJL 9254		16/10/09	16/10/09 ÀS 12:00
JZC 9142		0327495	01/11/09 ÀS 17:10
NJG 9730		0327692	18/10/09 ÀS 15:25
JYW 3964		0228403	21/09/09 ÀS 10:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 168 (transportar crianças sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB.

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JZS 0565		1120164	02/12/09 ÀS 16:50
JZY 7289		1120160	02/12/09 ÀS 15:15
NPS 6970		0228442	07/10/09 ÀS 17:46

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181(estacionar em local/ horário proibido especificamente pela sinalização.

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JZN 9662		1120203	09/12/09 ÀS 11:40
GXZ 1561		1120202	09/12/09 ÀS 11:40
DLU 4673		0327533	16/10/09 ÀS 09:20
KKO 6106		0327322	15/10/09 ÀS 08:00
KAO 6093		0327323	15/10/09 ÀS 14:10
HRZ 0947		0327324	15/10/09 ÀS 14:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO 167:Deixar o passageiro de usar o cinto de segurança

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
KAR 8826		0228083	15/10/09 ÀS 21:08
NCC 0919		0228649	13/10/09 ÀS 13:45
AJQ 6949		0327859	13/10/10 ÀS 15:42
NIY 5617		0327856	13/10/09 ÀS 13:56
NJR 7570		0327560	17/10/09 ÀS 13:35
ARM 5153		0228203	15/10/09 ÀS 08:15
NPP 0088		0228204	15/10/09 ÀS 08:35
JZU 9613		0327677	15/10/09 ÀS 08:32
MDS 9522		0228462	18/10/09 ÀS 14:28
JYQ 6736		0327338	18/10/09 ÀS 17:17
KAR 8086		0327335	18/10/09 ÀS 16:43
JYU 5466		0228741	14/10/09 ÀS 15:50
JZQ 6744		0228447	14/10/09 ÀS 13:34
DCZ 8929		0228448	14/10/09 ÀS 14:20

NJQ 8227	0228650	13/10/09 ÀS 14:10
GYW 8191	0327854	13/10/09 ÀS 13:50
JZI 9902	0228738	13/10/09 ÀS 16:45
NHP 4805	0327555	13/10/09 ÀS 16:40
JXU 0579	0228206	15/10/09 ÀS 08:50
IKC 3979	0228160	15/10/09 ÀS 07:17
NJH 6609	0327679	15/10/09 ÀS 09:00
KAH 9332	0327676	15/10/09 ÀS 08:25
NIZ 2023	0327675	15/10/09 AS 07:15
KAG 0947	1120754	04/12/09 ÀS 14:44
NPM 1129	1120759	04/12/09 ÀS 17:05
NJZ 3356	0327678	15/10/09 ÀS 08:40
JYZ 2900	0228205	15/10/09 ÀS 08:43
JZL 7096	0327861	13/10/09 ÀS 17:10
NJH 6609	0225575	13/10/09 ÀS 15:40
JZT 1043	0327551	13/10/09 ÀS 14:00
ADX 2892	0225576	13/10/09 ÀS 16:00
DCZ 8929	0327887	04/12/09 ÀS 16:20
JZR 6326	0120179	08/12/09 ÀS 16:50
JZS 0563	1120165	02/12/09 ÀS 16:55
KKV 9403	0228243	08/12/09 ÀS 17:08
NJW 2428	1120854	12/12/09 ÀS 10:52
KAA 5959	1120762	12/12/09 ÀS 10:43
NJN 3364	1120763	12/12/09 ÀS 10:47
KAR 8832	1120015	12/12/09 ÀS 09:32
NJG 7143	1120760	12/12/09 ÀS 09:37
DJE 1125	1120855	12/12/09 ÀS 10:48
DJE 1125	1120825	12/12/09 ÀS 10:49
HNI 8892	0327884	11/12/09 ÀS 13:16
JZR 7288	1120761	12/12/09 ÀS 09:30
NPP 3333	0228031	10/12/09 ÀS 16:00
NJS 2726	0228242	08/12/09 ÀS 16:43
AMZ 5809	1120853	12/12/09 ÀS 10:50
KAO 0199	0228029	10/12/09 ÀS 15:00
NPG 4357	1120851	11/12/09 ÀS 13:30
JZW 4985	1120303	11/12/09 ÀS 17:20
ADS 0357	1120743	10/12/09 ÀS 13:25
NJH 1618	1120103	13/11/09 ÀS 07:32
EDJ 0621	0228920	13/11/09 ÀS 11:00
HSX 6636	1120147	22/12/09 ÀS 16:30
KAS 0779	0327348	24/12/09 ÀS 16:15
NJA 1959	0327282	21/12/09 ÀS 16:15

ARTIGO 175 (Utilizar do veículo para realizar manobra perigosa)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-IX(Estacionar diante guia rebaixada entrada e saída de veículo)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JYU 6163		0228385	28/12/09 ÀS 12:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 193 (Transitar com o veículo em calçadas passeio passarelas)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
NCQ 5432		1120104	14/11/09 ÀS 06:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 170(Dirigir ameaçando pedestres que estejam na via publica)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
NJU 4839		0225530	17/10/09 ÀS 22:00

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
JZV 8600		1120654	14/12/09 ÀS 14:52
KAH 6571		1120351	14/12/09 ÀS 13:37

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252- IV (Dirigir veículos usando caçado que comprometa utilização pedais)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
KAC 7522		1120141	02/12/09 ÀS 18:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-XV (ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRA MÃO DE DIREÇÃO

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
NJE 2837		0327754	22/09/09 ÀS 14:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO 206-I (Executar retorno em local proibido)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 X (ESTACIONAR IMPEDINDO MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEICULO)

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
-------	----	----------	-----------

ENQUADRAMENTO ARTIGO 203 V (Ultrapassar pela contra mão linha de divisão de fluxo oposto , continua amarela

PLACA	N°	INFRAÇÃO	DATA/HORA
BTA 5211		0228248	24/12/09 ÀS 20:32

NJB 5002	0327526	05/10/09 ÀS 23:08
----------	---------	-------------------

Juina –MT 08 março 2010Dirceu Pereira de Mendonça - Diretor Deptº. de Trânsito Municipal.
Portaria Municipal nº. 034/2009 - Poder Executivo- MT. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de março de 2010**, às 10:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra p/Reforma e ampliação do Hospital Municipal, neste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação

até dia 22 de março de 2010 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8300, no horário das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais). Juína – MT, 08 de março de 2010.

Paulo Sergio Markoski - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2010

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, **RETIFICA** a publicação da Inexigibilidade de Licitação acima citada, publicada no Diário Oficial de Estado - **DOE**, Ano 2009, nº 25257, do dia 09 de Fevereiro de 2010, Página 99. **OBJETO:** Fornecimento de 43.800 (quarenta e três mil e oitocentos) litros de Leite Pasteurizado para Manutenção de Diversos Órgãos Públicos, deste Município. **ONDE SE LÊ:** DATA DO RECONHECIMENTO: 05/02/2009. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/02/2009. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.940,00. **LEIA-SE:** DATA DO RECONHECIMENTO: 05/02/2010. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/02/2010. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.320,00

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Juína-MT, 03 de Março de 2010.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS - Secretária Municipal de Finanças e

Administração

Poder Executivo – Juína-MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2010, Torna Público que realizará às **09:00 Horas do Dia 23 de Março de 2010** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2010, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Refeições Tipo “Marmitex” e “Comercial” conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 Horas do Dia 23 de Março de 2010**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira-MT, 09 de Março de 2010

Diva Maria Dos Santos Gardim – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2010

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2010, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 052/2010, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 03/2010

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 03/2010, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 053/2010, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PUBLICO

EDITAL N.º 04/2010

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Publico Edital n.º 04/2010, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 054/2010, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ-Prefeito Municipal

(K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 017/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Concurso Público Edital 02/2009**, para comparecer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 027 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08.º	RAIMUNDO GILBERTO SOUSA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ-Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold-Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 018/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 103 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	ORDALICIO APARECIDO TORRES

Cargo: 108 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS

Cargo: 116 – PROFESSOR(A) DE MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5.º	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
6.º	ANDREIA CARLA CALVANTI SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretária Municipal De Gestão Publica (k3/do)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 019/2010**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	FABIO DE FREITAS FERNANDES

Cargo: 101 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – 40 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL FREDOLINO VIEIRA DE BARROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MAIKOL GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: 102 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA

Cargo: 104 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARCELO COELHO NOGUEIRA
2.º	ANDRE LUIZ AZAMBUJA BULGARELLI

Cargo: 105 – PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARCIO LUIZ RAMOS

Cargo: 106 – PROFESSOR(A) DE HISTORIA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	BARBARA APARECIDA BAZANELLA

Cargo: 107 – PROFESSOR(A) DE HISTORIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	NEIVA DE LURDES MAESTRO

Cargo: 109 – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	THAIZE FATIMA CHIES
2.º	KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Cargo: 110 – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	LUCIANA MAFRA STEFANELO

Cargo: 112 – PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	DAIANE CRISTINA MARCOLAN

Cargo: 113 – PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	MARINALVA MARIA DA SILVA
2.º	ELZA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA
3.º	ELIANE ALVES DE MELLO
4.º	SANDRA MARIA NOLETO DA SILVA
5.º	GEISIENE BATISTA DA SILVA
6.º	ELOIZA VASCO DA CRUZ VENTURA
7.º	CLAUDINEIA DE ALMEIDA

Cargo: 114 – PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO GUIMARÃES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	SIANY TRANQUEIRA DE SOUSA

Cargo: 115 – PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL FREDOLINO VIEIRA DE BARROS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	JANAINA PATRICIA DE SOUZA E SILVA

Cargo: 116 – PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	JOSE LUIS BOTEGA

Cargo: 117 – PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 25 HORAS (EJA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	FACIONE LEITE BORGES

Cargo: 118 – PROFESSOR(A) MAGISTERIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ERCIANA SANTANA
2.º	KENIS APARECIDA DA SILVA
3.º	LUCIANI GONÇALVES PINA
4.º	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA

Cargo: 119 – MONITOR(A) DE CRECHE / ESCOLA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	BRASILIANA RIBEIRO BUENO
2.º	ROZANGELIS FRANÇA DE CARVALHO
3.º	GRACILENE BORGES DAMASCENO
4.º	MARIA ROSA PEREIRA

Cargo: 120 – ZELADOR(A) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ELISABETE DOS SANTOS SILVA DE SOUSA
2.º	VITORIA CARMEN DA SILVA
3.º	MARIA DO SOCORRO ALVES LOPES
4.º	MAURO ROBERTO AZEVEDO LIMA
5.º	EZEQUIEL FERNANDES MONSÃO
6.º	MARIA PEREIRA DA SILVA
7.º	LUCIANA NOGUEIRA VASCONCELOS
8.º	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
9.º	JOELMA ALVES DA SILVA

Cargo: 121 – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	NILSON CLEYTON GONÇALVES
2.º	JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO

Cargo: 122 – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	EDMILSON DE ALMEIDA DIAS BARBOSA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzol - Secretária Municipal de Gestão Pública (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 003/2010
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, n. 101, ZE-022, MATUPÁ-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº.1005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.001.183/0001-34, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 93-E., Centro, Município de Lucas do Rio Verde, neste ato representada através de seu Procurador a Senhora EDINA MARIA ARSENO, brasileira, casada, gerente de contrato, portadora da Carteira de Identidade RG:14709872 SSP/MT, inscrita no CPF:977.232.401-63 residente na rua Palotina, nº.332-S, Bairro Menino Jesus, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, doravante denominada CONTRATADA;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – O item “04-1 – Do Valor”, da **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento**, passará a ter a seguinte redação:

“04- CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento.

04.1- Do Valor

O valor para as obras, objeto deste contrato é de R\$ **684.946,53** (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).”

Matupá, MT, 09 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que por determinação da CPL houve alteração do valor adjudicado na TP-010-2009 “ONDE SE LÊ “R\$ 685.520,74, LEIA-SE 684.946,53”. Informações através do Processo Licitatório nº. 076/2009, junto a sede da Prefeitura

Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 09 de Março de 2010.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 06/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, TIPO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 19.03.2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: **www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA:** JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 015/2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 09 de março de 2010.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2010, OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2010 teve como vencedora a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, que ofertou melhor lance ao objeto licitado, totalizando um de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 09 de março de 2010. Fátima Borghi Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, que até data e hora marcada para abertura do **Leilão nº 002/2010**, O Sr. João Pinto de Magalhães arrematou os bens, Caminhão Chevrolet D-60, Motor Mercedes Bens 352, Caçamba Basculante para Caminhão e o Sr. Dirceu Vicente Baldissera arrematou o Bem Retro Escavadeira, e pelos demais bens ninguém manifestou interesse. Nova Mutum – MT, 05 de Março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Hidratado). Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 17 de março de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 04 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Objeto: Fornecimento de materiais (RR-2C, CM-30) e Combustível (Óleo Diesel), para Utilizar na Pavimentação Asfáltica da Rua dos Mamoeiros. Tipo: **Menor Lance Por Lote.** Data de Abertura: 22 de março de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 09 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 11/2010, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para utilizar durante os eventos de capacitação dos profissionais da Educação do município, o qual foi considerado frustrado. Nova Mutum/MT, 09 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. Antônio Augusto Jordão, Ex-Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, para que se pronuncie sobre a Diferença encontrada nos saldos Bancários desta Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim do exercício financeiro de 2008, diferença no valor de R\$ 12.283,56 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) entre o Balancete Financeiro de Dezembro de 2008 e o Balanço Geral de 2008.

Leonardo Farias Zampa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO 3x1 (05, 08 e 09/03/2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 014/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras e Infra-estrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 23/03/2010 - Terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 09 de março de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 027/2010, torna público aos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2010**, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de um veículo Caminhonete Cabine Dupla 4x4, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Não compareceram interessados para a Presente Licitação. Paranatinga – MT, 08 de março de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
PORTARIA N.º 040/2010**

“Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição** Ma servidora Sra. **Maria De Siqueira Costa.**”

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado; e Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art.82, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 210/2004 e rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 099/1998, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, MMA servidora Sra. **Maria de Siqueira Costa**, brasileira, portadora do RG n.º 243165 e do CPF n.º 230.087.091-68, residente e domiciliada a neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor Nível Médio, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IMPAS, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PLANALTO DA SERRA - MT, 05 de março de 2010.

Denio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2010- PMPL (PROCESSO Nº 017/2010-PMPL)**

PREGÃO Nº. 012/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CÁCERESE CUIABÁ PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 22 de março 2010. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 22 de março de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de março de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2010- PMPL (PROCESSO Nº 018/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 013/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTA PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 22 de março 2010. INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 22 de março de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de março de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **MARIALDA DE SOUSA GOMES Nº. 01/2010. OBJETO:** locação de uma casa situada à Rua Paraense, nº 614, Setor Burity, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o funcionamento do Programa Saúde da Família no Setor Burity. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 398, VALOR: R\$ 6.050,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **ADENILDES RODRIGUES DE LIMA, CONTRATO Nº.: 02/2010. OBJETO:** Locação de uma casa situada à Rua Campinas, s/nº. no Centro de Porto Alegre do Norte, para atender a secretaria de saúde no Programa Saúde da Família - PSF I. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 398, VALOR: R\$ 6.050,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **SIMONE FREITAS LUZ, CONTRATO Nº.: 03/2010. OBJETO:** Locação de um imóvel situada à Rua Valdir Rabelo, nº. 898, Setor Tapirapé, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Pedro Azevedo Guimarães. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2060, Elemento de despesa: 3.3.390.36, Cód.: 418, VALOR: R\$ 5.550,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **ORLANDO PEREIRA DA SILVA - ME, CONTRATO Nº.: 04/2010. OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com exames de diagnostico por imagens. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2069, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Cód.: 481, VALOR: R\$ 29.400,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/08/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **RICARDO PEREIRA DE ARAUJO, CONTRATO Nº.: 05/2010. OBJETO:** Contratação de médico para atendimentos de consulta médica no PSF Rural do município de Porto Alegre do Norte. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 398, VALOR: R\$ 21.400,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/03/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Ramires Tosatti Junior, CONTRATO Nº.: 06/2010. OBJETO:** Contratação de médico para atendimentos de consulta médica no PSF I do município de Porto Alegre do Norte. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 398, VALOR: R\$ 21.400,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/03/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **INELVE MORESCO, CONTRATO Nº.: 07/2010. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2095/ 2046/ 2101/ 2077/ 2083/ 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.30, Cód.: 599/ 350/ 286/ 652/ 527/ 552/ 237, VALOR: R\$ 72.522,30 VIGÊNCIA: 10/02/2010 A 10/05/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Antônio das Graças Sabino, CONTRATO Nº.: 08/2010. OBJETO:** Locação de um imóvel situada à Av. Betumarco nº. 1049 – Centro – Porto Alegre do Norte/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o almoxarifado. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 239, VALOR: R\$ 7.590,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **VILMAR MENDES FERNANDES, CONTRATO Nº.: 09/2010. OBJETO:** locação de um imóvel para atender as necessidades da secretaria de Administração no funcionamento do escritório de Advocacia do Município. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 239, VALOR: R\$ 4.400,00 VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCIERIAS LTDA, CONTRATO Nº.: 10/2010. OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 1028, Elemento de despesa: 4.4.90.52, Cód.: 34, VALOR: R\$ 198.500,00 VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/05/2010.**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2010PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso **OBJETO:** Repasse financeiro para o Núcleo da Polícia Militar de Porto Alegre do Norte para Custeio de despesas com material de consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica. **VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.**

SIGNATÁRIOS: Edi Escorsin
Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

Dulcinéia Pereira da Silva
Sargento

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010 I-PRÉAMBULO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA;** Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. **LOCAL:** Sala de Licitação, localizada

na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 – Porto Esperidião-MT. DATA: - 18/02/2010; HORA – 09:00 horas; **III-DO OBJETO**; 1- O presente tem por objeto a aquisição **420.000 (quatrocentos e vinte mil) litros de óleo diesel, sendo 270.000 (duzentos e setenta mil) litros para consumo na Secretaria Municipal de Educação e 150.000 (cento e cinquenta mil) litros para consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e 128.000 (cento e vinte e oito mil) litros de gasolina para consumo nas Secretarias Municipais do município de Porto Esperidião. IV-DO TIPO DE LICITAÇÃO**; A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora as Empresas **C. A. Prata Ltda - Me**, com endereço e sediada em Porto Esperidião - MT, foi vencedora desta Concorrência Pública no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 2.75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por litro, para a aquisição de 128.000 (cento e vinte e oito mil) litros de gasolina para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal e a empresa **Comercial de Combustíveis Real Ltda**, com endereço e sediada em São José dos Quatro Marcos - MT, no valor de R\$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.08 (dois reais e oito centavos) por litro, para aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) litros de Óleo Diesel para consumo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), sendo R\$ 2.10 (dois reais e dez centavos), para aquisição de 270.000 (duzentos e setenta mil) litros de Óleo Diesel para consumo da Secretaria Municipal de Educação. Porto Esperidião, 01 de Março de 2010.

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA-MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: MACHRY SUPERMERCADO LTDA - Lote n. 18, no valor total de R\$ 510,93; BAZAR E PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA. – Lote n. 20 e 21, no valor total de R\$ 6.630,40; CELSI MARIA HAHN – ME – Lote n. 23, no valor de R\$ 1.518,22;
 IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA – ME – Lote 29 e 31, no valor de R\$ 620,17;
 MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – Lotes n. 1, 6, e 15, no valor total de R\$ 2.046,00; CAPITAL COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORM. LTDA – EPP – Lotes n. 2, 5, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 24, 25 e 35, no valor total de R\$ 7.403,44;
 V.F. DOS SANTOS – ME – Lotes n. 3, 4, 7, 8, 10, 12, 17, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33 e 34, no valor total de R\$ 17.234,01. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de material escolar e de escritório.
Valor Total: R\$ 35.963,17. **Data da Assinatura:** 28 de janeiro de 2010.
Validade: 23 de janeiro de 2011.
Processo de Licitação n. 001/2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA., vencedora dos lotes n. 01, 02, 04 e 08 no valor total de R\$ 35.450,00 e CURINGA DOS PNEUS LTDA, vencedora dos lotes n. 03, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 17.000,00. **OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição futura de pneus novos de fabricação brasileira.
Valor Total: R\$ 52.450,00. **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2010.

Validade: 04 de fevereiro de 2011.
Processo de Licitação n. 003/2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: DR. LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos do Município de Querência, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas, pelo prazo 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2010.

Contrato Originário n. 018/2009 do **Processo de Licitação n. 005/2009 (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preço" n.º 01/2010, para "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, FLUIDO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO QUE POR FALTA DE LOCAL PARA ARMAZENAMENTO FAZ-SE NECESSÁRIO QUE ESTES PRODUTOS SEJAM PEGOS DIRETOS NA BOMBA".

Abertura no dia **26 de Fevereiro de 2010, às 09:00 horas**. Vencedor pelo menor preço global: **QUEIROZ E PARREIRA & CIA LTDA** apresentou sua proposta no valor R\$ **272.690,20** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos). Ribeirão Cascalheira, 26 de Fevereiro de 2010.

LUZINETE MARTINS FERREIRA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 (doze) de abril de 2010** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: "Obra de Construção e Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, mediante o recolhimento prévio junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 09 de março de 2010.

Leandro Junqueira de Pádua - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em observância ao Princípio da Publicidade e determinação de publicação por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, Sr. Roberto José Morandini, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2009, para apurar, instruir e acompanhar a denúncia de maus tratos contra crianças da Creche Municipal Nascer do Sol, faz-se constar a seguinte decisão: "Ante o relatório e todos os demais documentos que instruem o presente processo administrativo, **acolho na íntegra o parecer** apresentado pela Comissão Disciplinar e via de consequência, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar." Intime-se a indiciada da presente decisão e expeça-se os atos necessários para o seu fiel cumprimento. Publique-se, registre-se, intime-se e certifique-se. Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de dezembro 2009."

FABIO LOHMANN – Presidente

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2010

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

MONITOR II		
Colocação	Inscrição	Nome
02	495	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES
03	700	MAIRA BRITO NUNES

São José do Rio Claro – MT, 09 de Março de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de n.º. 147/2009. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SHIRLEY D. R. RODRIGUES-ME**. Objeto:

Prorrogação de prazo do contrato. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **23/03/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **21/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 01/2010, a Empresa: **MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 1.179.855,83 (Um Milhão Cento e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos). Objetivo: Construção de Casas Populares. **JOSÉ CARLOS NEVES**, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL 038/2010

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse, conforme ANEXO I do presente Edital: **PRAZO: 12/03/2010**

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
3	01.27.014	26/06/1950	JOÃO FRANCISCO DE MATOS	7,34 6,10 6,72

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 05 de março de 2010.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Edital de Convocação Processo Seletivo

Processo Seletivo 001/2008
Edital de Convocação 001/2010

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os Agentes Comunitários de Saúde abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar os documentos necessários para nomeação e posse.

- Dione Geni Fabris;
- Maria Aparecida;
- Daniele M. Arce;
- Aline S. B. da Silva.

Sapezal-MT., 08 de março de 2010
Izaías Roque dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RE-RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 019/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 03 de Março de 2010. Onde se lê: No dia 15 de março do ano de 2010 às 08:20 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, localizada à Rua do Cará, 990, nesta cidade Lia – se - No dia de 16 de março do ano de 2010 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, localizada à Av. Antonio André Antonio, 1.400 nesta cidade.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2010

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** para a realização de serviços de manutenção mecânica no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Sapezal, 09 de Março de 2010

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2010 SRP nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que no certame supramencionado cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gerador de aerossol UVB a frio e termonebulizador, destinados as ações da Secretaria Municipal de Saúde, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a desclassificação de proposta e o recebimento de propostas que superaram a estimativa realizada pela Administração, sendo o processo declarado fracassado.

Sinop, 9 de março de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25260 na pagina 75 do dia 12/02/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º 009/2010. LER-SE-Á: CONTRATO N.º 010/2010.** SINOP-MT, 09 de Fevereiro de 2.010.

Alcione Paula da Silva - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 011/2010. Objeto: Aquisição de quantidade estimada em aproximadamente **32.081** (trinta e dois mil e oitenta e um) vales-transporte mensais, para atendimento aos servidores do Executivo Municipal, durante o ano de 2010. **Contratado:** Empresa de Ônibus Rosa Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global Estimado:** R\$ 529.632,40 (quinhentos e vinte e nove mil seiscientos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **Ref:** Inexigibilidade nº 003/2010, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 (atualizada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94) e, especialmente pelo que consta do parágrafo 2º e 4º (arts. 54-80). **Data de início:** 03/02/2010. **Vigência:** 11 (Onze) meses.

CONTRATO N.º 012/2010. Objeto: Locação de imóvel comercial, situado a Rua das Azaléias esquina com Avenida dos Flamboyants s/nº, Jardim botânico – SINOP MT, destinado à instalação da CRECHE SANTO ANTONIO. **Locador:** Mitra Diocesana de Sinop. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Ref:** Dispensa de licitação nº 004/2010, fundamentada no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e seguindo as normas do artigo 55 dessa lei. **Data de início:** 05/02/2010. **Vigência:** 12 (doze) meses.

CONTRATO N.º 013/2010. Objeto: Locação de imóvel comercial, situado a Avenida André Maggi nº 5.821, Jardim Novo Estado – SINOP MT, destinado à instalação de 03 salas de aula e uma secretaria escolar. **Locadora:** Creuza Alves da Silveira Campos. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **Ref:** Dispensa de licitação nº 005/2010, Fundamentada no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e seguindo as normas do artigo 55 dessa lei. **Data de início:** 05/02/2010. **Vigência:** 12 (doze) meses.

CONTRATO N.º 014/2010. Objeto: Locação de imóvel comercial, locação de imóvel comercial, situado a Quadra 01 Lote nº 12 Setor Comercial, Bairro Camping Clube – SINOP MT, destinado à instalação de P.S.F. – Posto de Saúde da Família. **Locadora:** Ana Taissa Loureiro. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais). **Ref:** Dispensa de licitação nº 006/2010, Fundamentada no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e seguindo as normas do artigo 55 dessa lei. **Data de início:** 05/02/2010. **Vigência:** 12 (doze) meses.

CONTRATO N.º 015/2010. Objeto: Contratação de show da banda san genio's para a realização do carnaval de rua no município de SINOP-MT em 2010. **Contratada:** k.a.n Scalabrin – Serviços e Promoções Artísticas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **Ref:** Inexigibilidade de licitação nº. 004/2010, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de início:** 08/02/2010. **Vigência:** Até 08/03/2010.

CONTRATO N.º 016/2010. Objeto: Contratação de artistas para a realização de show do carnaval de rua do município de SINOP-MT em 2010. **Contratada:** Banna Produções e Estruturas Ltda Me. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil, e duzentos reais). **Ref:** Inexigibilidade de licitação nº. 005/2010, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de início:** 08/02/2010. **Vigência:** Até 08/03/2010.

CONTRATO N.º 017/2010. Objeto: contratação de empresa especializada em montagem de arquibancadas, camarotes e cerca de inibição para a realização do carnaval de rua do município de SINOP-MT em 2010. **Contratada:** Banna Produções e Estruturas Ltda Me. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). **Ref:** Convite nº 005/2010, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de início:** 10/02/2010. **Vigência:** Até 28/02/2010.

CONTRATO N.º 018/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada em banheiros químicos para atender as necessidades do carnaval 2010, locação de sanitários químicos com manutenção diária com produtos especializados dentro dos padrões de higiene sanitária. **Contratada:** Resolve Locação Ltda Epp. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Ref:** Convite nº 004/2010, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de início:** 10/02/2010. **Vigência:** Até 10/03/2010.

CONTRATO N.º 019/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância desarmada para a realização do carnaval de rua do município de SINOP-MT em 2010. **Contratado:** A. P. da Silva & Cia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 20.110,00 (vinte mil cento e dez reais). **Ref:** Convite nº 006/2010, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de início:** 10/02/2010. **Vigência:** Até 28/02/2010.

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO N.º 013/2009. Objeto: As partes de comum acordo e AMIGAVELMENTE rescidem todos os efeitos do Contrato n.º 013/2009, sem quaisquer prejuízos para as partes. **Locador:** Elder Cirino. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 04/01/2010. Fundamentado pelo Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010. Objeto: Alteração no anexo, acrescentando 01 (um) local para instalação do monitoramento e o valor da mensalidade do contrato nº. 001/2009. **Contratada:** Inviolável Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal Acrescido:** R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos). **Data:** 19/02/2010. Fundamentado pelo Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2009. Objeto: Prorrogação e Acréscimo no valor mensal do Termo de Contrato 005/2009, firmado em 03 (três) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 03/02/2010 a 03/02/2011. **Locadora:** Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Mercedes-V de SINOP-MT. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 008/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locadora:** Deonilde Sirllei Pedro Bôm Fontana. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 010/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locadora:** Francisca Pereira dos Santos. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 011/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locadora:** Lourdes Alves Xavier Ferreira. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 012/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locadora:** Tehani Ritzmann Loureiro. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 538,54 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 014/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locador:** Rogério de Oliveira Mendonça. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 015/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locadora:** Maria Luzia de Souza. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 016/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locador:** Geovã Ferreira de São Miguel. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 017/2009, firmado em 05 (cinco) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2011. **Locador:** Adelmo Mantovanelli Riato. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **Data:** 01/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 019/2009, firmado em 11 (onze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11/02/2010 a 11/02/2011. **Locadora:** Tehani Ritzmann Loureiro. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.461,46 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **Data:** 03/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 020/2009, firmado em 11 (onze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11/02/2010 a 11/02/2011. **Locadora:** Tehani Ritzmann Loureiro. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.461,46 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **Data:** 03/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 021/2009, firmado em 11 (onze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11/02/2010 a 11/02/2011. **Locadora:** Ivanilda Sachini. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 700,00 (Setecentos reais). **Data:** 03/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 022/2009, firmado em 11 (onze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11/02/2010 a 11/02/2011. **Locador:** Vanderlei Moreira. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **Data:** 05/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 023/2009, firmado em 11 (onze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11/02/2010 a 11/02/2011. **Locadora:** Comunidade Kolping de São Cristóvão. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Data:** 05/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 024/2009, firmado em 11 (onze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11/02/2010 a 11/02/2011. **Locadora:** Aurora Carniatto Varea. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). **Data:** 05/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 024/2009, firmado em 13 (treze) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 13/02/2010 a 13/02/2011. **Locadora:** Sandra Carvalho Mendonça. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). **Data:** 08/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 027/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Paróquia São Cristóvão. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 028/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** Osvaldo de Paula. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 029/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** Helinton de Paula. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.790,90 (Um mil setecentos e noventa reais e noventa centavos). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 030/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** José Roveri. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.137,92 (Um mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 031/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** José Roveri. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.714,20 (dois mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 032/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** José Roveri. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.714,20 (dois mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2009. Objeto: Acréscimo da mensalidade e Prorrogação do Termo de Contrato 033/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Mitra Diocesana de Sinop. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 65 e artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2009. Objeto: Acréscimo da mensalidade e Prorrogação do Termo de Contrato 034/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Paróquia São Cristóvão. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Data:** 09/02/2010. Fundamentado no artigo 65 e artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 035/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Mitra Diocesana de Sinop. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 3.144,65 (Três mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 036/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Maria Odete Leite Pereira. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2009. Objeto: Acréscimo da mensalidade e Prorrogação do Termo de Contrato 037/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Rita de Cássia arruda Soares Costa. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 038/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** Antonio Miguel Rodrigues. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 039/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Igreja Batista Independente de Sinop. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.496,00 (um mil Quatrocentos e noventa e seis reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 040/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** Giancarlo Antônio Denardi. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 041/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Imobiliária Celeste Ltda. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 043/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Imobiliária Celeste Ltda. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 044/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locador:** Sadir Zopelato. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 299,56 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2009. Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato 045/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 17/02/2010 a 17/02/2011. **Locadora:** Rosilete Damiani Gomes. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 200,00 (duzentos reais). **Data:** 10/02/2010. Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2009. Objeto: alteração dos quantitativos e serviços, Acrescendo o valor do contrato n.º 137/2009, firmado em 09 (nove) de Setembro de 2009, a partir de 11/02/2010 (onze de Fevereiro de dois mil e dez). **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Acrescido:** R\$ 96.152,62 (Noventa e seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Data:** 11/02/2010. Fundamentado no artigo 65 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2009. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias do contrato n.º 137/2009, firmado em 09 (nove) de Setembro de 2009, a partir de 09/03/2010 a 07/06/2010. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 01/03/2010. Fundamentado no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2009. Objeto: A Prorrogação do contrato n.º 061/2009, firmado em 13 (treze) de Março de 2009, a partir de 31/01/2010 A 01/03/2010. **Contratada:** Auto Posto dos Ipês Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 25/01/2010. Fundamentado no artigo 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2009. Objeto: A Prorrogação do contrato n.º 062/2009, firmado em 13 (treze) de Março de 2009, a partir de 31/01/2010 A 01/03/2010. **Contratada:** Gazziero & Gazziero Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 25/01/2010. Fundamentado no artigo 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2009. Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses do contrato n.º 061/2009, firmado em 13 (treze) de Março de 2009, a partir de 01/03/2010 A 01/05/2010. **Contratada:** Auto Posto dos Ipês Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 01/03/2010. Fundamentado no artigo 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2009. Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses do contrato n.º 062/2009, firmado em 13 (treze) de Março de 2009, a partir de 01/03/2010 A 01/05/2010. **Contratada:** Gazziero & Gazziero Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 01/03/2010. Fundamentado no artigo 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos foi PRORROGADA a abertura da Tomada de Preços n.º 010/2010, cujo objeto é a “**Contratação de Serviços Técnicos para Executar Projeto de Bovinocultura de Leite no Município de Sorriso – MT**”. A referida licitação realizar-se-á no **dia 24 de março de 2010, às 08:00 horas (horário local) e as 09:00 (horário de Brasília)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, mantêm inalterados itens do edital.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 08 de Março de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Local) e às 11:00 horas (Horário de Brasília)**, do **dia 22 de março de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial n.º 033/2010, pelo menor global para “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 08 de março de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília)**, do **dia 22 de março de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial n.º 033/2010, pelo menor global para “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 08 de março de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 001/2009**
De ordem do Exm.º Senhor Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público/CCC,, torna pública a Homologação e Indeferimento das inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a ser realizado em 14 de Março de 2010:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº. 01 a 82, cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2010 quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos (as)** para prestarem o Concurso Público.

Artigo 3º – As provas da 1ª e 2ª Etapas serão aplicadas no dia **14 de Março de 2010**, em horário e local divulgados no edital Nº 001/2010.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Vale de São Domingos/MT 08 de Março de 2010.

Jonas Martins - Presidente da C.C.C

Edinaldo Ferreira de Santana - Vice-Presidente da C.C.C

Clelia Maria de Assis Bastos - Secretária da C.C.C

Matuzalem Jose Gomes - Membro da C.C.C

Visto

Geraldo Martins da Silva - Prefeito da Câmara Municipal

Adalto- Clei Faria Maia - Membro da C.C.C

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Resolução nº. 003/2010/CMAS-VG

Dispõe sobre o Plano de Ação para o Exercício de 2010 – Programas de Metas e Ações e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995, e alterações da pela Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando, os autos do Processo nº2010/012/CMASVG, e recomendações

contidas no Parecer dos Conselheiros Relatores designados pela Secretaria Executiva do CMASVG, apresentado ao colégio do CMASVG;

Considerando, as deliberações, do Pleno deste Colegiado em sua **Plenária Ordinária nº 093** – de 03 de Março do corrente ano;

Resolve:

Art.1º – Tornar público a Aprovação do Plano de Ação 2010 - Metas e Ações da Gestão Municipal de Promoção e Assistência Social a serem executadas no presente Exercício Financeiro.

Art. 2º - Os Recursos disponíveis totalizando **R\$8.824.034,11(Oito milhões, Oitocentos e vinte e quatro mil, Trinta e quatro reais e onze centavos)**, ficam planejados para viabilizar os investimentos e aplicações em Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010.

Parágrafo único – Os Planejamentos para os Investimentos na Proposta Estratégica de: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano, como prioridade da Gestão da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, detalhados no Anexo I desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Se cumpra

Várzea Grande-mt, 08 de Março de 2010.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 012/2010.

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação, obras e urbanismo.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 25/02/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: D.F. de Lima & Cia Ltda ME nos itens 01 e 03 no valor total de R\$ 27.789,60 e Hidrosolo Comercio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda EPP nos itens 02 e 04 no valor total de R\$ 179.946,00. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 08 de Março de 2010.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2010**

A Câmara Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público realizado em 13 de dezembro de 2009 e homologado no dia 28 de dezembro de 2009, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Câmara Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

⇒ 02 Fotos 3X4

⇒ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 05 anos).

⇒ Exame de Sanidade Física e Mental, retirada com Médico do Trabalho (especialmente para fins de trabalho).

⇒ Declaração de Bens e Valores.

01 Fotocópia Legível:

⇒ Cédula de Identidade (RG);

⇒ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

⇒ Certidão de Nascimento ou Casamento;

⇒ Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

⇒ Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

⇒ Carteira de PIS ou PASEP;

⇒ Título de Eleitor e último comprovante de votação;

⇒ Carteira de Habilitação;

⇒ Documento Militar;

⇒ Comprovante de Endereço

⇒ Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

CLAS.	NOME	CARGO
1º	FÁTIMA GERONI SEGATI DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE
1º	ELAINE CRISTIANE PROVIN	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA
1º	MARILEIDE ANTÔNIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 08 de março de 2010.

Unírio Schirmer

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CGC 03.148.327/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. das Palmeiras nº 82, Cidade Jardim, CEP 78645-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 09 de abril de 2010, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto a aquisição de um veículo PickUp 4x4 para trabalhos do Legislativo do Município de Vila Rica – MT, conforme descrito no Edital, informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço Av. das Palmeiras nº 82, Cidade Jardim, Vila Rica-MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), pelo telefone (66) 3554-1336/2089 www.cmvilarica.com.br.

Vila Rica – MT, 09 de março de 2010.

Maria C. Marinho Silva – Presidente da CPL

TERCEIROS

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que foi prorrogada a Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 004/2010/SAMAE, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS NO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE, com abertura prevista para às 08:00 horas do dia 22 de março de 2.010. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 326-9885 / 326-3344.

Tangará da Serra/MT, 09 de Março de 2.010.

Pablo Rodrigo Perez Selle - Pregoeiro – SAMAE

(DMT/DO)

TANNERY DO BRASIL S/A CNPJ-MF nº 4.698.144/0001-21 AVISO AOS ACIONISTAS.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, na avenida Tannery nº. 800, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, compostos de: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2009. Cáceres-MT, 01 de Março de 2010. **Umberto Cilião Sacchelli Presidente do Conselho de Administração.**

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A CNPJ-MF nº 02.869.640/0001-68. AVISO AOS ACIONISTAS.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no Lote 1, Quadra II, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, compostos de: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2009. Campo Verde - MT, 01 de Março de 2010. **Umberto Cilião Sacchelli Presidente do Conselho de Administração.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM – FUMESUNM - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, entidade jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de 17 de Fevereiro de 2010, o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2009. Nova Mutum, 08 de Março de 2010.

Vitorino Dessunte
Diretor Geral

José Chemin
Diretor de Gestão

(DMT/DO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE ALTO TAQUARI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTO TAQUARI-MT

CEP 78.785.000 – Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791 - FONE (66) 3496-2095
– cartoriotaquari@hotmail.com

Marco Roberto Serra Lyrio
OFICIAL REGISTRADOR TITULAR
SUBSTITUTA

Carmen Lúcia Serra Lyrio
OFICIAL REGISTRADORA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Marco Roberto Serra Lyrio, Oficial Registrador Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o Sr. **VANDERLEY SANTEIRO TEODORO**, CI. RG. 1870141-8-SSP-MT, e sua esposa, Sra. **VÂNIA MARIA CARRIJO TEODORO**, CI. RG. 841.511-SSP-GO, inscritos no C.P.F. sob os nºs. 133.594.281-53 e 172.408.671-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, ele nutricionista, ela empresária, residentes e domiciliados na rua Jerônimo Marques, s/nº, nesta cidade de Alto Taquari-MT, requereram o registro do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTEIRO**, de suas propriedades, situado no perímetro urbano desta cidade de Alto Taquari-MT, consoante projeto elaborado por Marco Antonio Fontes Vano, Engenheiro Civil, CREA-MT 10775, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 94.390,00m²; área de ruas e avenidas: 21.755,96m²; área dos lotes: 69.328,88m² (123 unidades); área das quadras: 69.328,88m² (08 unidades); total de áreas verdes: 3.305,16m². O projeto incide sobre o perímetro urbano desta cidade de Alto Taquari-MT, devidamente matriculado sob o nº 797 de ordem, de 19 de junho de 2008, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num Jornal de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o

prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Oficial Registrador Titular, digitei, conferi e subscrevi.

Marco Roberto Serra Lyrio
Oficial Registrador Titular



LOCALIZAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CIDESA EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 005/2010

Contrato 005/2010 – dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00
CONTRATADA: ROSA MARIA ZANELLA POTRICK – OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de uma sala comercial, situado na Avenida Natalino João Brescansin, 1095, sala 03, Centro Sorriso - MT, com finalidade de instalação da sede do Consórcio CIDESA ALTO TELES PIRES. VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil seiscentos reais) ASSINATURA: 01/02/2010 VIGENTE ATE : 31/01/2011.

(DMT/DO)

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS NO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE**, foi declarada **FRACASSADA** em função de não ter alcançado seu objetivo, conforme consta no parecer da Assessoria Jurídica. Tangará da Serra/MT, 09 de março de 2.010.
PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro – SAMAE

(DMT/DO)

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2010

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR., com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo “CPA”, na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2010, relativa aos Servidores Públicos Estaduais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/ INDEAMT – do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso/INTERMAT – bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural/SEDER, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na conta corrente nº 1695.003.726-6 agência MIGUEL SUTIL, até ao final de abril/2010, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: SINTAPMT@UOL.COM.BR ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 8118-7557 ou 3644-3747.

em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2010.

DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
Presidente do SINTAP/MT

A Empresa **RR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, CNPJ 01.556.344/0001-44 torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévvia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras no Município de SINOP/MT. Não EIA/RIMA.(ACÁCIA FLORESTAL ENGENHARIA 66 3532-3297)

Rudimar Rosaneli-ME, CNPJ 04.284.648/0001-98 no Município de Guarantã do Norte-MT, torna público que requereu à **SEMA/MT a LO - Licença de Operação** para indústria de transformação de madeira, serraria e beneficiamento de cabos, sendo aproveitado o processo da empresa, **CABOS DE MADEIRA SOMBRIO LTDA** no CNPJ04.137.094/0002-87. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital 1º e 2º Praças

Autos da carta precatória nº2009/90(cód. 10311)

Ação: carta precatória-> cartas -> outros procedimentos-> proc. Cível e do trabalho
Exequente: Richco comercio e exportação ltda.

Executado:W.A. agropecuária Ltda,Walwin de Aguiar Correa , Quesia Fuzaro Correa e Ronaldo dos santos Correa,

Data da distribuição da ação:16/10/2009

Valor do débito:R\$ 2.005.570,86 (dois milhões, cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

Primeira praça:dia 26/03/2010,as 14:00 horas.

Segunda praça:dia 05/04/2010,as 14:00 horas.

Local da realizações das praças: Átrio do fórum desta comarca,sito na rua benjamin

Contant,99,bairro: centro, cidade: Santo Antonio de Leverger-MT

CEP:78180000-fone (65)3341-1426

Descrição dos bens:registro atual no Cartório de registro de imóveis de santo Antonio de Leverger-MT,matricula1410,livro02,fls.01,datado de11/04/2007:uma área de terras rurais,denominada fazenda "santo Antonio", com área de 899 (oitocentos e noventa e nove) hectares e 5.000 (cinco mil) metros quadrados, situada no município de santo Antonio de Leverger-MT,com os seguintes limites e confrontações: ao norte com terras de Arlindo evangelista pires , ao sul com terras de terceiros; ao nascente com a serra do quebra pote e ao poente, com o córrego do Copim pela margem esquerda.Registro Anterior: matriculado sob o nº 47.935, livro 02,fls. 01, aos 16.04.93, cartório do 5º ofício de Cuiabá-mt.

Valor total da avaliação:R\$ 2.698.500,00 (dois milhões,seiscentos e noventa e oito mil,e quinhentos reais)

Ônus, Recurso ou Causa Pendente:

1.R.8/1410 –protocolo nº 3265-data:11/04/2007-exequente: Banco Bradesco S/A; Executado:W.A. Agropecuária Ltda- título :Arresto---- forma: mandado de registro de penhora do processo nº 1.705/94 expedido pelo MM Juiz de Direito da 1º vara cível em substituição legal. Dr. Jurandir Florêncio de Castilho , datado de 05.01.95- carta precatória de Uberaba-MG – valor da causa :“não há”;

2. R.9/1410 – protocolo nº 3265 – data:11/04/2007 –Exequente: Geraldo Donizete de Lima; Executado:W.A. Agropecuária Ltda. Título:Penhora- ----- forma: Mandato de Registro de Penhora nº 1085/95,datado de 29/08/95-Extraído de carta precatória de Uberaba-MG; expedido pelo MM Juiz da 1º J.CJ de Cuiabá-MT –valor da causa: 2.300,17 (dois mil e trezentos e dezessete centavos);

3. R.10/1410 – Protocolo nº 3265 – Data: 11/04/2007 – Exequente: Glencore Agrocomercial Ltda – Nova Denominação – Richco Comercio e Exportação Ltda; Executados:W.A. Agropecuária Ltda,Walwin de Aguiar Correa, Quesia Fuzaro Correa e Ronaldo dos Santos Correa. Título: Penhora ----- Forma Certidão datada de 28/11/2006,assinada pelo escrivão S.r Honorato Ferreira de Oliveira, extraído do processo nº 701.95.001.9227 da ação de Execução expedida pelo MM Juiz de Direito Dr.Wagner Guerreiro, da quinta vara cível da comarca de Uberaba –MG- Valor da Causa: 473.248,50 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Advertências: na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance,independentemente do valor da avaliação,ressalva a hipótese de preço vil (CPC,arts. 686,VI e 692).

Observação: caso os executados e/ou seus respectivos cônjuges não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu Jeferson dos Reis Pessoa Junior,Analista Judiciário., digitei
Santo Antonio do Leverger – MT, 23 de Fevereiro de 2010.

MARLY SAVASSA
GESTORA JUDICIARIA SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 56-2007 CGJ

IndustriaeComérciodeMadeirasPalmeiraVerdeLTDAEPP, CNPJ09.503.218/0001-3, torna público que requereu à **SEMA/MT** a, Licença de Operação para a atividade de Serraria e desdobramento de madeiras para industria,no Município de N. Maringá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179 - Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, na Avenida Paulista nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio referente ao exercício social encerrado em 31.12.2009, nos termos da alínea “i” do artigo 19 do Estatuto Social vigente e parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral, a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia no montante de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), sendo: (i) R\$0,22900126 para cada ação ordinária e (ii) R\$0,25190139 para cada ação preferencial. O crédito contábil será efetuado em 31 de dezembro de 2009, com base na respectiva posição acionária registrada nesta data e serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2009, conforme previsto no Estatuto Social, sendo que o pagamento será realizado em data a ser definida na Assembleia Geral Ordinária, pelo valor líquido, deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que estejam dispensados ou isentos da referida tributação, os quais receberão pelo valor bruto declarado. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de fevereiro de 2010. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Antonio da Cunha Braga, Sebastião Bimbat, Atilano de Oms Sobrinho, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Octávio Tavares de Oliva Filho, Hélio Tito Simões de Arruda e Carmem Campos Pereira. A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 06 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 27 e 28. **Jorge Queiroz de Moraes Junior** - Presidente. **Alberto José Rodrigues Alves** - Secretário. JUCEMAT nº 20100177050, em sessão de 25.02.2010. João Gilberto Calvos Teixeira - Secretário Geral.

MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
CNPJ 57.069.007/0016-63

Torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Governo de Mato Grosso a Licença para funcionamento de lavador situado na Fazenda São José no Município de Campo Novo dos Parecis - MT, na Rodovia BR 364 Km 258 à direita Zona Rural.

MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
CNPJ 57.069.007/0016-63

Torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Governo de Mato Grosso a Licença para funcionamento de um depósito para produtos fitossanitários (agrotóxicos) situado na Fazenda São José no Município de Campo Novo dos Parecis - MT, na Rodovia BR 364 Km 258 à direita Zona Rural.

OTTONI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ No. 37.447.067/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Alencar Bortolonza, nº 450 setor Industrial, Sorriso-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) **A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L. O.**, para o desenvolvimento de atividades de Beneficiamento e Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. **Sorriso-MT -MT, 08/03/2010.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Eleição Nova Diretoria Setromat

SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso através de seu Presidente, convoca seus associados com direito a voto, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia **25/03/2010** na sede deste Sindicato sito a Terminal Rodoviário de Cuiabá Eng. Cássio Veiga de Sá, piso superior, sala 31 Bairro Senhor dos Passos Cuiabá MT, em primeira chamada às 15h30min e em segunda chamada às 16h00min para realizarem a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes para o triênio 2010/2012 conforme artigo 40,41 e 43 parágrafos 1º e 2º do Estatuto. Os candidatos interessados em concorrer aos cargos deverão se inscrever através de chapa completa por meio de ofício encaminhado ao atual presidente do Sindicato até às 17h00min do dia 19/03/2010.Cuiabá-MT, 01 de março de 2010.

Julio César Sales Lima - Presidente

A empresa **B. R. KRAUSE**, inscrita no CNPJ sob nº 09.623.140/0001-90, I. E. 13.356.552-1, localizada no Município de Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Prévvia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos e Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Não foi determinado EIA-RIMA.

A empresa **IVALDO CHIULLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.773.045/0001-52, localizada no Município de Nova Canaã do Norte-MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Prévvia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e cláusula primeira do nono termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e sub-cláusula primeira do décimo termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e sub-cláusula primeira do décimo primeiro termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e sub-cláusula primeira do décimo segundo termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e cláusula primeira do décimo terceiro termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA NA ÁREA DE DESPORTO E LAZER

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e cláusula primeira do décimo quarto termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA NA ÁREA DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Alterar o prazo previsto na cláusula sétima do ajuste original e cláusula primeira do décimo quinto termo aditivo.**Data de assinatura do Aditivo:** 15/12/2009.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT**Objeto:** Altera a cláusula quarta do contrato original para dar continuidade dos serviços decorrentes da prorrogação de vigência do Termo de Parceria, efetivada através do Décimo ao Vigésimo Terceiro Termos Aditivos.**Data de assinatura do Aditivo:** 04/01/2010.**Contratada:** Instituto Creatio**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 575 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT**Fone/Fax:** (65) 3622-5265**Nome do responsável pelo Projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente**ERICA HORBACH PRASS, CPF 468.490.331-15**, torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença de Operação (LO)**, para PISCICULTURA, **no SÍTIO OURO VERDE**, Gleba Buriti, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.**JOÃO BATISTA DA SILVA BARROS, CPF 522.449.031-68**, torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença de Operação (LO)**, para PISCICULTURA, **no LOTE 199**, Gleba BOJUÍ, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.**ADÃO ALVES, CPF 172.645.451-72**, torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença de Operação (LO)**, para PISCICULTURA, **no LOTE 07**, Gleba DIOCESE, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.**ANTONIO JOSÉ CORRÊA, CPF 206.660.471-20**, torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença de Operação (LO)**, para PISCICULTURA, **no LOTE 211**, Gleba BOJUÍ, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.**RONILDO KONRAD, CPF 823.023.591-00**, torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença de Operação (LO)**, para PISCICULTURA, **no LOTE 05**, Gleba SALTINHO, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.**SR. JOÃO PEDRO DA SILVA, CPF nº 030.394.399-87**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, da Fazenda Santo Antônio IX, localizada no município de Itanhangá – MT. **Asplemat/DO****NOVA FRONTEIRA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Alteração de Razão Social com aproveitamento de sua Licença de Operação (L.O.), para a atividade de fabricação de rações balanceadas para animais, sito à Rua B, nº 600, Distrito Industrial, Cuiabá – MT.**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria - Exercício de 2009****Nome do Órgão Público:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT
Custo do projeto previsto no período: R\$ 6.870.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos e Setenta Mil Reais)**Local de realização do projeto:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**Data de assinatura do TP:** 23/02/06 **Período do Projeto:** 1º/01/2009 **Término:** 31/12/2009**Objetivos do projeto:** O Termo de Parceria tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação entre as partes para melhorar os serviços prestados, elevar o nível de satisfação da sociedade e modernizar a gestão do Tribunal de Contas para garantir que as metas de controle externo sejam atingidas no prazo estabelecido.**Resultados alcançados:** Para que os objetivos acima sejam atingidos, em 2009 foram planejadas 10 (dez) metas, sendo que 8 (oito) ficaram acima de 75% da meta; 1 (uma) ficou abaixo de 75% da meta e 1 (uma) foi replanejada para 2010. Diante do resultado descrito, a Comissão de Avaliação classificou de “Excelente” a Avaliação Geral. No aspecto financeiro, 92,30% do valor repassado foi utilizado para despesas com Pessoa Jurídica e 7,7% para cobrir os custos administrativos, conforme demonstração abaixo:**Custos de Implementação do Projeto**

Categories de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos e Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	687.000,00	455.495,00	7,70	(231.505,00)
Despesas com Pessoa Jurídica	6.183.000,00	5.460.946,89	92,30	(722.053,11)
TOTAIS	6.870.000,00	5.916.441,89	100,00	(953.558,11)

Nome da OSCIP: INSTITUTO CREATIO**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira**Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800**Fone/Fax:** (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br**Nome do responsável pelo projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente

Eduardo Alves de Moura e Outro, CPF 199.547.007-49, empreendimento "Marca Agropecuária" torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação para Lava Jato e oficina Mecânica na Fazenda Eldorado em Barra do Garças/MT.

Eduardo Alves de Moura e Outro, CPF 199.547.007-49, empreendimento "Marca Agropecuária" torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação para armazenamento de defensivos agrícolas na Fazenda Eldorado em Barra do Garças/MT.

Eduardo Alves de Moura e Outro, CPF 199.547.007-49, empreendimento "Marca Agropecuária" torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação para confinamento bovino na Fazenda Eldorado em Barra do Garças/MT.

Eduardo Alves de Moura e Outro, CPF 199.547.007-49, empreendimento "Marca Agropecuária" torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação para poço tubular profundo na Fazenda Eldorado em Barra do Garças/MT.

F. L. Gunther-Lava Jato, CNPJ 09.478.761/0001-28, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação para Lava Jato em Confresa/MT. Não determinado EIA/RIMA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 01 a 26/02/2010, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/Mato Grosso, indústria, alteração.

FRANCISCO LOPES VIANA

SINFATE – SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINFATE - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do Artigo 9º e no Artigo 10 do Estatuto Social, convoca os seus Associados, a se fazerem presentes na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em conjunto com o SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no **dia 18 de março de 2010, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:00 (nove horas), com qualquer número de presentes, que será **realizada na sede da FECOMÉRCIO (Federação do Comércio), situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3501, Centro Político Administrativo, nesta capital, ao lado da SEFAZ**, para dar continuidade as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/12/2009.

Cuiabá, 08 de março de 2010.

Otarci Nunes da Rosa
Presidente

COOPERCON - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DE CUIABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Contabilidade de Cuiabá – COOPERCON, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 441 em condições de votarem, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem na sede da Coopercon, sito à Rua Comandante Costa, nº 1.144 Sala 01 centro, no dia 30/03/2010 (Terça-feira), em primeira convocação às 15:00 hs, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votarem, em segunda convocação, às 16:00 hs, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto e, em terceira e última convocação, às 17:00 hs, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Assembléia Geral Extraordinária

- Reforma do Estatuto Social, (Com base no Inciso I do § único do Art. 22 do Estatuto Social da Coopercon):

a) Reformar o § 1º do Art. 46, criar o § 2º e renumerar os demais, Fixando o tempo de duração do mandato do Ouvidor Geral, bem como os critérios de designação e de destituição do mesmo. (Por determinação do BACEN),

b) Reformar o Art. 34 e seu § 1º Alterando o tempo de mandato dos membros do Conselho Fiscal e a percentagem obrigatória quando da renovação (por força do Art.

6º da Lei Complementar nº 130 de 17 de abril de 2009),

c) Reformar o Art. 21, alterando o período obrigatório para a realização anual das AGO's. (Por força do Art. 17 da Lei Complementar nº 130 de 17 de abril de 2009).

- Outros assuntos de interesse social;

Assembléia Geral Ordinária

- Prestação de contas do exercício de 2009;

- Apresentação do resultado apurado, com rateio das perdas,

- Eleição para renovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; Cuiabá (MT), 08 de Março de 2010.

Juércio Antônio Marques
Presidente

SINDIQUIMI-MT
ELEIÇÃO SINDICAL 2010/2013

EDITAL DE RESULTADO

Pelo presente edital torno público o resultado da eleição realizada no dia 02 de Março de 2010 para o período de três anos a Nova Diretoria do SINDIQUIMI - Sindicato Intermunicipal das Indústrias Químicas do Estado de Mato Grosso encabeçada pelo Domingos Kennedy Garcia Sales tendo como Vice-Presidente Joaquim Augusto Curvo e os seguintes Diretores: José Augusto Silva Curvo, Olegário Bernardo de Campos, Ricardo da Silva Vieira, Marcelo Paes de Barros, Adriano Sales, Mauricio Sá Vellozo, Veronica Borges Pinto e Juliana Tavares Manzione Paes de Barros. Cuiabá, 08 de Março de 2010

Joaquim Augusto Curvo
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Madeireiros de Sorriso – SIMAS – MT**, com área territorial de atuação nos municípios de **Sorriso e Nova Ubiratã**, estado de Mato Grosso, convoca todos os seus associados para comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária** que realizar-se-á em sua sede, à Rodovia BR 163, Km 739, em Sorriso – MT, no dia 29 de março de 2010, às 17:30 horas em primeira convocação, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus associados ou em segunda convocação, às 18:00 horas, com qualquer número de associados.

A pauta do dia será a seguinte:

1. Prestação de contas do exercício 2009;
2. Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
3. Assuntos gerais.

Comunicamos que o prazo para apresentação de chapas para concorrer à eleição é até às 17:30 horas do dia 24 de março de 2010 (quarta-feira).

A chapa deverá ser composta por 11 (onze) membros, conforme listagem infra:

DIRETORIA

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Primeiro secretário
- d) Segundo secretário
- e) Primeiro tesoureiro
- f) Segundo tesoureiro

CONSELHO FISCAL

- a) 03 (três) membros titulares
- b) 02 (dois) membros suplentes

Atenciosamente, **Carlos Roberto Machado presidente**. Sorriso, 08 de março de 2010.

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

A Associação Matogrossense Eco-Etno-Sócio-Cultural de Proteção da Natureza – AMPN, sito a Rua Iara, s/nº, Quadra 11, Lote 21, Bairro Jardim Alá, Várzea Grande - MT, de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º (primeiro) do seu Estatuto, convoca os Membros/Associados para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de março de 2010, às 9:00 horas, na Sub-sede, localizada na Rua Chile, Quadra 30, s/nº, Jardim Imperial, Várzea Grande-MT, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Alteração de endereço da Sede; e
 2. Mudança membros da Diretoria Executiva;
- Várzea Grande – MT, 08 de março de 2010.

A Diretoria Executiva

O. J. DA SILVA & DA SILVA LTDA – ME, Clínica Oftalmológica estabelecida em Cáceres-MT, rua 13 de junho nº 64, inscrita no **CNPJ:07.172.079/0001-87**, vem a publico informar que está tomando providencias no sentido de obter Licenciamento Ambiental junto à **SEMA/MT**.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento da Capital, representado pelos membros que este subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório da Administração sobre as ações realizadas no exercício.

Com base no Parecer dos Auditores Independentes, nas análises procedidas no período e nos esclarecimentos prestados pelos órgãos diretivos, concluímos que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem adequadamente a situação patrimonial e econômico-financeira da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP em 31 de dezembro de 2009, e desta forma o Conselho Fiscal é de parecer que as mencionadas demonstrações financeiras apresentadas estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas.

Cuiabá, MT., 01 de março de 2009.

Aquiles Leite Nascimento
Conselheiro Fiscal

César Henrique Pires
Conselheiro Fiscal

Henrique Hideyochi Yamamura
Conselheiro Fiscal

Teldo Figueiredo de Matos
Conselheiro Fiscal

PARECER CONCLUSIVO DO TITULAR DA PASTA

A Diretoria colegiada da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP durante o ano de 2009, seguindo a metodologia de gestão participativa estabelecida no planejamento estratégico, observando as perspectivas de Clientes, Financeiro, Infra-estrutura, Processo, Sociedade e Meio Ambiente, Fornecedores e Pessoas, estabelece principalmente ações voltadas ao fortalecimento institucional, equacionamento dos passivos, além de contínua redução das despesas e incremento da arrecadação visando o equilíbrio econômico-financeiro.

Destacamos a melhoria dos indicadores de atendimento a população, através da modernização dos sistemas de captação, distribuição, tratamento de água e esgotamento sanitário.

Apresentamos a seguir o Relatório de Administração - 2009.

Agradecendo antecipadamente

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Diretor Presidente

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Conselheiros,

A Diretoria da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP conforme as disposições legais e estatutárias apresentam as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2009 composta por:

Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, no ano de 2009, estabeleceu medidas para viabilizar os investimentos necessários, a expansão dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto com foco na missão de universalizar o atendimento à população de Cuiabá, a partir de um plano de investimentos audaciosos; PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, que deverá ser realizado com recursos do Governo Federal, e contrapartidas do Governo Estadual e Municipal, além daqueles em andamento com recursos próprios.

Para o equacionamento do equilíbrio econômico-financeiro balizou ações de acordo com a conjuntura econômica mundial, buscando a eficiência do sistema com o estabelecimento de metas, de atendimento de água, índice de hidrometração, índice de perdas, produtividade de pessoal/ligações, manutenção do quadro de pessoal e projeções de receitas/despesas.

As despesas de exploração do sistema que compreendem as despesas de pessoal, de material de tratamento, materiais diversos, energia elétrica, serviços de terceiros, gerais e fiscais, foram intensamente verificadas para redução do custo dos serviços. Conforme os conceitos tradicionalmente aplicados pela Companhia de Saneamento do Brasil, estes custos compõem a tarifa média de água e esgoto.

Os esforços realizados pela Administração permitiram que no ano de 2009 a empresa, dimensionando cada uma das situações trazidas em pendência, conseguiu levá-las as negociações que ultimaram na liberação do nome da Sanecap do SICAF, isto significa a negociação de todas as suas dívidas em parcelamento formalizado com o Governo Federal, o que a deixou em condição viável para gerir as suas receitas.

A Sanecap hoje com essas negociações, está em condição viável para bem suceder na gestão dos serviços de saneamento da Capital, colocando a companhia em novo patamar que permite vislumbrar um novo modelo sem restrições anteriormente impostas pelo governo federal.

O Fortalecimento Institucional se verificou através de vários anos como, por exemplo, a re-

alização do concurso público para efetivar 528 vagas que ocuparão os cargos de Agente e Analista de Saneamento e para ampliar as ações de governabilidade corporativa, procedeu-se a abertura do Conselho de Administração com vagas para Conselheiros Independentes com representações da Universidade Federal de Mato Grosso, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Conselho Regional de Contabilidade e Conselho Regional de Administração.

Os indicadores observados nos demonstrativos que acompanham este balanço revelam historicamente a busca da eficiência e eficácia para se atingir às metas tendo sempre a busca da melhoria da qualidade da água ofertada a um menor custo de investimento. Os investimentos realizados no ano de 2009 e em execução atenderam as ações elencadas no Plano Operativo que priorizou as melhorias internas da empresa e os serviços de padronização das ligações que refletem diretamente no controle de perdas, na arrecadação e finalmente no resgate da imagem e credibilidade da companhia.

Vale ressaltar que a Sanecap no ano de 2009 empreendeu esforços na realização de inúmeros eventos de cunho social e ambiental nos espaços criados por ela "Memorial das Águas", "Parque Dante de Oliveira" e "Lagoa Encantada", materializando assim as atividades constantes nos princípios definidos no seu Planejamento Estratégico, permitindo assim a empresa assumir uma posição estratégica, sustentável e de destaque dentro dos novos desafios impostos pelo mercado e sociedade.

PERSPECTIVAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO /2009.

NEGÓCIO

QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

MISSÃO

OFERECER SOLUÇÕES DE SANEAMENTO, COM QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL PROPORCIONANDO A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES.

PRINCÍPIOS

RESPEITO À VIDA. ÉTICA. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E SATISFAÇÃO DO CLIENTE. VALORIZAÇÃO DOS COLABORADORES. COMPROMISSO AMBIENTAL. UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

VISÃO

2008
SER UMA DAS CINCO MELHORES EMPRESAS MUNICIPAIS DO PAÍS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2015
SER A MELHOR EMPRESA MUNICIPAL DO PAÍS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS
CLIENTES	<ul style="list-style-type: none"> Conquistar a credibilidade dos clientes, melhorando a prestação dos serviços. Universalizar a prestação dos serviços de água e esgoto em Cuiabá.
FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Attingir o equilíbrio econômico financeiro da Companhia
INFRA-ESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> Dotar a Companhia de infra-estrutura administrativa e operacional atendendo a legislação vigente.
PROCESSOS	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e racionalizar o fluxo de informações, processos e procedimentos da Companhia.
SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação ambiental pertinente. Estabelecer com a sociedade ações de responsabilidade social e ambiental.
FORNECEDORES	<ul style="list-style-type: none"> Buscar fornecedores comprometidos com os objetivos estratégicos da Companhia.
PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> Contar com funcionários capacitados, motivados e comprometidos com a missão da Companhia.

CLIENTES

A Diretoria da SANECAP, juntamente com todas as gerências de Divisões, Coordenadorias e Setores, se reuniu para revisão do Planejamento Estratégico e a elaboração do Plano Operativo/2009. Dentre os objetivos principais, destacam-se:

- "Conquistar a credibilidade dos clientes, melhorando a prestação dos serviços".
- Buscando atingir os objetivos, durante o ano foram desenvolvidas várias ações de cooperação com outras empresas e instituições de ensino, nos domínios de assistência técnica e de transferência de tecnologia, aplicáveis às áreas de abastecimento público de água e esgoto sanitário com visita de técnicos nas áreas Contábil, Sanitário-Ambiental, Informática, Comercial entre outros.
- Consumidores podem obter parcelamentos
- A SANECAP identificou que 45 mil consumidores poderão parcelar seus débitos e restabelecer o abastecimento regular de suas residências. Com planos que podem se estender de 12 até 60 meses e parcelas a partir de R\$ 11,20 em 2008, a companhia busca regularizar a situação dos consumidores de baixa renda, inclusive os atendidos pela tarifa social (decreto nº 4.794/2005 e 4.964/2007).
- Clientes da SANECAP podem consultar o serviço On-Line / SANECAP - Virtual;
- Curso de Gerenciamento Sustentável da Água e instruções sobre instalações e manutenção hidráulica para mulheres;
- Foram realizadas várias reuniões com a equipe social da UEL - Unidade Executora Local do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e com empreiteiros para retratar sobre palestras nas escolas, direcionadas ao meio ambiente, água, esgoto e lixo;
- Participações em eventos como Seminários Estadual Expo Brasil, Meio Ambiente e Renda e Recursos Hídricos de MT, etc.;
- Visitas técnicas nas ETA's - Estações de Tratamento de Água e ETE's - Estações de Tratamento de Esgoto, onde alunos de diversas escolas foram agraciados;

Continuação

- Atividades com a unidade móvel, realizando parcelamentos de débitos em vários bairros da cidade;
- Participações nos mutirões solidários onde foram ministrados cursos de sabão caseiro e reuso da água.
- Palestras realizadas nos bairros para orientação das comunidades no combate à dengue;
- Visitas de estudantes ao Memorial da Água em Cuiabá;

FINANCEIRO

Durante o ano de 2009, o plano operativo vislumbrou ações destinadas à Redução de Despesas, priorizando processos licitatórios de pregões e registros de preços, com controle efetivo nos saldos mínimos de materiais essenciais em estoque, evitando-se assim as compras emergenciais. O almoxarifado foi reformado para melhoria do fluxo de trabalho e organização do estoque.

Houve um aumento gradativo do faturamento de 2004 de R\$ 46.212.489 para R\$ 93.486.557 em 2009, a arrecadação de 2004 encontrava-se em R\$ 39.641.480 para R\$ 81.101.383 em 2009 apresentando um crescimento de 102% e 104% respectivamente, isto devido a várias ações, destacando-se:

- Oferta de um parcelamento mais longo das contas atrasadas, trazendo o consumidor para a regularidade de pagamentos;
- A hidrometração passou a registrar o consumo real do consumidor que antes desperdiçava ou consumia de forma não racional e que pagava aquém do volume consumido;
- Uma busca mais intensa, através do 'corte', naqueles consumidores inadimplentes.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO E ARRECAÇÃO

ANOS	FATURAMENTO	ARRECAÇÃO	VARIÇÃO ENTRE ARRECAÇÕES
2004	46.212.489	39.641.480	
2005	60.429.761	46.538.782	17,40%
2006	66.996.045	55.107.728	18,41%
2007	60.621.698	59.500.524	7,97%
2008	78.412.813	64.629.740	8,62%
2009	93.486.557	81.101.383	26,49%

• O incremento na hidrometração para medição real dos consumos faturados pela classe do imóvel ou pela tarifa mínima. A medição do consumo é a forma mais justa de cobrança e disciplina o consumidor quanto à utilização racional da água. Atualmente, 73,00% dos consumidores têm medidores e a companhia estabelece como meta para 2010 atingir 100% de hidrometração e buscará a padronização das ligações nos locais com ausência de hidrômetros e/ou cavaletes ou quando fora de padrão e ainda, o remanejamento de cavaletes situados em locais de difícil acesso.

DEMONSTRATIVO DE HIDROMETRAÇÃO

ANOS	QUANTIDADE (IMPLANTADOS E SUBSTITUÍDOS)	%
2005	14.782	55,73%
2006	35.563	59,99%
2007	24.325	68,25%
2008	23.267	70,22%
2009	26.219	73,04%
TOTAL	124.156	

INFRA - ESTRUTURA

Neste ano de 2009, muitas obras de ampliação nas Estações de Tratamento de Água - ETA e nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE foram executadas, no cumprimento do objetivo da universalização dos serviços de abastecimento de água e destinação da coleta e tratamento de esgoto que atendam preservação do meio ambiente, com os seguintes investimentos:

OBRAS EXECUTADAS

Contratação de empresa para serviços de dragagem na captação de água bruta da ETA do Ribeirão do Lipa.

Contratação de Empresa Especializada para execuções de melhorias nas instalações internas administrativas e operacionais, execução de proteção e cobertura de bica de água no bairro 3 Barras, execuções de serviços diversos nas ETA's I e II e ETA do Porto.

Contratação de empresa para efetuar serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos, georeferenciados nos locais das sub-bacias 17 e 21, em Cuiabá.

Execução de serviço de Reposição de Pavimento Asfáltico, com fornecimento do Material.

OBRAS EM EXECUÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e Execução na adequação das Estações de Tratamento de Água.

Contratação de empresa para serviços de ampliação das áreas administrativa e Informática na sede da Cia.

Contratação de empresa para o fornecimento e execução de calçadas, meio fio e sarjetas em diversos locais.

Execução de Obras de Rede Coletora de Esgoto e Ligações Domiciliares.

Execução da Reforma da Instalação Elétrica de Alta e Baixa tensão, com fornecimento de Materiais - Sede Cia.

Contratação de empresa especializada para execução de rede de distribuição de água e

ligações domiciliares.

Execução de tanques Wetlands, para piscicultura e canteiro para fertirrigação na ETE da Lagoa Encantada do CPA III.

Contratação de empresa especializada na execução de serviços para padronização de Ligação de Água com montagem de cavaletes e hidrômetros Ø 3/4, em diversos bairros.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS

ANOS	RECURSOS	
	PRÓPRIOS	TERCEIROS
2005	1.426.294,17	---
2006	2.016.194,17	---
2007	1.576.276,98	---
2008	2.754.300,44	16.514.882,15
2009 - Executado	804.721,25	---
2009 - Em Execução	1.875.431,06	---
TOTAL		26.968.100,22

INFORMAÇÕES OBRAS - PAC

As obras do PAC configuram uma nova infra estrutura ao sistema de abastecimento de água com um aumento de 50% na capacidade de reservação, o que representa um incremento de 23.550 m³ ampliando em 49 Km as linhas adutoras que representam um aumento de 82% em relação as existentes. Duplica ainda Estação de Tratamento de Água - ETA Tijucal, que passa a tratar uma vazão total de 1000 l/s.

Em 2009 já foram concluídas 12.100 m³ de unidades de reservação, 12,66 km de adutoras e quase a totalidade da ETA. Toda essa Infra-Estrutura impacta diretamente nos 78 bairros distribuídos em todas as regiões da cidade. Atendendo a uma população aproximada de 150.000 habitantes.

As obras de esgoto irão representar ao final uma cobertura de 70% na coleta e tratamento do esgoto produzido aumentando em 62%, todas as redes coletoras e coletores troncos e permitirão ainda a incorporação de 48.730 novas ligações de esgoto ao sistema.

Todos esses investimentos irão repercutir na universalização dos serviços de água para a capital Cuiabana e na melhora da qualidade da água dos córregos urbanos com reflexos diretos no meio ambiente e na vida da população.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO PAC

ÁGUA	ATUAL	PAC	% INCREMENTO	% EXECUTADO
Reservação	46.500 m ³	23.550 m ³	50	51,38
Adutora de água tratada	59,41 km	49,20 km	82	25,6
Capacidade de tratamento	2.370 l/s	500 l/s	21	---

ESGOTO	ATUAL	PAC	% INCREMENTO	% EXECUTADO
Rede coletora	624,23 km	384,03 km	62	7,39
Coletor troco/emissário	53,37 km	48,73 km	91	---
Capacidade de tratamento	29%	70%	141	---

PESSOAS

Para melhor capacitar seu quadro de funcionários, durante o ano de 2009 a SANECAP/IDEP ofereceu diversos cursos e treinamentos:

- Treinamento para utilização dos coletores de leitura e emissão simultânea de contas d'água;
- Treinamento com membros das equipes de cortes;
- Curso de Operadores de ETE - Estações de Tratamento de Esgoto;
- Visitas técnicas a outras companhias de saneamento Sabesp, Sanasa, Copasa;
- Curso de Qualificação em Atendimento;
- Curso sobre hidrometração individualizada em condomínios horizontais;
- Curso para utilização de sistema de orçamento, planejamento e acompanhamento de obras, destinados a Engenheiros;
- Participação em eventos com outras instituições;
- Curso de capacitação em Segurança no Trabalho;
- Assessoria técnica Copasa/Sanecap;
- Participação no 8º Seminário de Recursos Hídricos.

AUDITORES INDEPENDENTES

Os serviços executados pelos auditores externos no exercício referem-se somente a auditoria das demonstrações contábeis.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos ao acionista majoritário - Prefeitura Municipal de Cuiabá, na pessoa do Prefeito Wilson Santos, Conselheiros, Fornecedores, Governo Federal e Estadual, Diretores e Colaboradores em Geral.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Diretor Presidente

FREDERICO CARLOS S. DE CAMPOS
Diretor Administrativo e Financeiro

ÉDIO FERRAZ RIBEIRO
Diretor Técnico

CILBENE CRISTINA S. R. DE OLIVEIRA
Diretora Comercial

Continuação

Quadro I – Balanço Patrimonial em 31 de dezembro

Valores expressos em reais

ATIVO	2009	2008
CIRCULANTE	68.386.537	66.410.153
Disponibilidades	806.170	653.595
Títulos e Valores Mobiliários	6.857	123.077
Contas a Receber de Usuários	71.250.178	67.677.204
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(13.923.536)	(12.009.526)
Recursos Bloqueados Judicialmente	5.405.653	4.866.520
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.024.583	801.062
Estoques de Materiais de Uso	3.629.455	4.124.074
Adiantamentos a Fornecedores	118.019	85.617
Despesas Antecipadas	13.529	23.803
Demais Créditos	55.629	64.727
NÃO CIRCULANTE	63.375.369	62.028.462
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.868.284	5.993.514
Acordo - Crédito com a PMC	9.868.284	5.993.514
IMOBILIZADO TÉCNICO	53.507.085	56.034.948
Sistema de Abastecimento de Água	39.375.226	34.662.248
Sistema de Esgotamento Sanitário	20.814.121	20.795.840
Bens de Uso Geral	6.272.477	6.208.460
Depreciação acumulada	(15.106.408)	(11.810.445)
Obras em andamento	2.151.669	6.178.845
TOTAL DO ATIVO	131.761.906	128.438.615
PASSIVO	75.775.390	65.712.166
CIRCULANTE	75.775.390	65.712.166
Fornecedores e Empreiteiros	1.721.161	2.139.521
Prestadores de Serviços	6.735.412	7.494.750
Rede CEMAT - Parcelamento	9.663.706	6.770.791
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.356.210	2.496.302
Consignações Tributárias a Recolher	845.230	883.469
Obrigações Tributárias a Recolher	41.513.569	34.275.957
Empréstimos e Financiamentos	346.845	693.691
Parcelamento Especial - PAES	80.251	277.868
Acordo - Obrigação por Concessão - PMC	-	6.579.817
Provisão para Obrigações Trabalhistas e Cíveis	11.513.006	4.100.000
NÃO CIRCULANTE	81.991.683	73.019.510
Parcelamento Especial - PAES	877.932	877.932
Rede CEMAT - Parcelamento	71.342.230	71.712.434
Acordo - Obrigação por Concessão - PMC	7.065.091	-
Obrigações Tributárias a Recolher	2.706.425	-
Empréstimos e Financiamentos	-	429.139
Crédito para Aumento de Capital	5	5
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(26.005.167)	(10.293.061)
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	54.350.415	54.350.415
Capital Subscrito	54.395.415	54.395.415
Capital a Integralizar	(45.000)	(45.000)
PREJÚZOS ACUMULADOS	(80.355.582)	(64.643.476)
TOTAL DO PASSIVO	131.761.906	128.438.615

As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis

Quadro II – Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro

Valores expressos em reais

	2009	2008
Receita Operacional Bruta	93.045.824	78.412.813
Abastecimento de água	73.461.191	61.239.740
Esgotamento sanitário	17.037.086	13.546.624
Acréscimo por impropriedade	1.474.070	2.400.634
Taxas de renegociação, reemissão e ordens de serviços	1.073.477	1.125.978
Outros serviços operacionais	-	99.837
Deduções da Receita Operacional Bruta	(8.556.308)	(7.036.804)
PIS	(1.393.366)	(1.255.214)
COFINS	(7.162.942)	(5.781.590)
Receita Operacional Líquida	84.489.516	71.376.009
Custo dos Serviços Prestados	(43.571.405)	(41.695.752)
Sistemas abastecimento de água	(32.300.544)	(30.861.242)
Sistemas de esgotamento sanitário	(5.749.094)	(5.801.073)
Operacionais e manutenção orgânica	(5.521.767)	(5.033.437)
Resultado Operacional Bruto	40.918.111	29.680.257
Despesas/Receitas Operacionais e Administrativas	(55.756.545)	(32.124.284)
Comerciais	(10.802.477)	(11.598.537)
Administrativas	(12.301.362)	(9.052.060)
Provisão para obrigações trabalhistas e cíveis	(10.435.151)	(2.859.708)
Provisão para devedores duvidosos	(10.054.010)	(1.289.714)
Tributárias	(1.099.084)	(2.566.856)
Encargos por atualização de dívidas	(6.572.894)	(2.319.488)
Encargos por atualização - CEMAT	(4.683.316)	-
Resultado financeiro líquido	88.970	(2.421.832)
Outras receitas/despesas operacionais	102.779	(16.089)
Resultado Operacional	(14.838.434)	(2.444.027)
Resultado Não Operacional	(9.292)	220.992
Receitas não operacionais	12.491	235.037
Despesas não operacionais	(21.783)	(14.045)
Prejuízo do Exercício	(14.847.726)	(2.223.035)
Prejuízo por Ação	(0,27)	(0,04)

As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Valores expressos em reais

	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2007	54.395.415	(45.000)	(57.706.539)	(3.356.124)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(4.713.902)	(4.713.902)
Prejuízo do exercício	-	-	(2.223.035)	(2.223.035)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	54.395.415	(45.000)	(64.643.476)	(10.293.061)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(864.380)	(864.380)
Prejuízo do exercício	-	-	(14.847.726)	(14.847.726)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	54.395.415	(45.000)	(80.355.582)	(26.005.167)

As Notas Explicativas são parte das Demonstrações Contábeis

Quadro IV - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Indireto) do Exercício findo em 31 de dezembro

Valores expressos em reais

	2009	2008
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do exercício	(14.847.726)	(2.223.035)
Ajustes:		
Depreciações	3.295.963	2.918.463
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	1.914.010	(5.311.740)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(864.380)	(4.713.902)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais		
Contas a Receber de Usuários	(3.572.974)	(2.397.248)
Recursos Bloqueados Judicialmente	(539.133)	(35.191)
Impostos e Contribuições a Recuperar	(223.521)	(394.484)
Estoques de Materiais de Uso	494.619	565.849
Adiantamentos a Fornecedores	(32.402)	588.544
Despesas Antecipadas	10.274	(2.503)
Demais Créditos	9.098	82.269
Acordo - Crédito com a PMC	(3.874.770)	(4.457.441)
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais		
Fornecedores e Empreiteiros	(418.360)	83.629
Prestadores de Serviços	(759.338)	1.782.494
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	859.908	1.220.973
Consignações Tributárias a Recolher	(38.239)	(781.918)
Depósitos para Execução de Obras	-	(850.010)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(11.173.965)	(14.225.251)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Imobilizado Técnico - Sistema de Abastecimento de Água	(4.712.978)	(3.564.838)
Imobilizado Técnico - Sistema de Esgotamento Sanitário	(18.281)	(1.006.891)
Imobilizado Técnico - Bens de Uso Geral	(64.017)	(1.174.069)
Obras em Andamento	4.027.176	(2.673.954)
Caixa Líquido da Atividade de Investimentos	(768.100)	(8.419.752)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Rede CEMAT - Parcelamento	2.522.711	10.213.525
Obrigações Tributárias a Recolher	7.237.612	14.222.114
Parcelamento Tributário - PIS e COFINS	2.706.425	-
Empréstimos e Financiamentos	(775.985)	(836.247)
Acordo - Obrigação por Concessão - PMC	485.274	-
Parcelamento Especial - PAES	(197.617)	(1.259.622)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	11.978.420	22.339.770
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	36.355	(305.233)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	776.672	1.081.905
Disponibilidades	653.595	774.816
Títulos e Valores Mobiliários	123.077	307.089
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	813.027	776.672
Disponibilidades	806.170	653.595
Títulos e Valores Mobiliários	6.857	123.077

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional e Capital Social

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em 20/12/2000, nos termos da Lei Municipal 4.007/00, que tem por objetivo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário exclusivamente na cidade de Cuiabá, através de concessão do Governo Municipal. O início das suas atividades operacionais deu-se a partir de 1º/01/2002, em continuidade aos serviços até então prestados pela Agência Municipal de Serviços de Saneamento - AMSS.

O capital inicial da sociedade, de R\$ 50.000, era composto de 50.000 ações ordinárias de

Continua

Continuação

R\$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas como segue:

Acionistas	Subscrito	Integralizado	A integralizar
Município de Cuiabá	49.989	4.989	45.000
Pessoas físicas	11	11	-
Total	50.000	5.000	45.000

Para atender seus propósitos, de acordo com a Lei Complementar 076/01, a companhia, consoante aprovado em Assembléia de Acionistas de 24/05/2002, recebeu do Município de Cuiabá, para incorporação ao seu patrimônio, os seguintes bens, direitos e obrigações da então extinta AMSS, apurados com base em laudo de avaliação independente, os quais passaram a integrar o seu patrimônio físico e econômico:

Composição do Acervo Patrimonial	R\$
Bens e direitos	
Contas vencidas a receber de usuários	22.883.365
Outros direitos, créditos e recursos disponíveis	487.629
Bens para uso operacional	7.150.973
Obrigações	
Obrigações e passivos reconhecidos	(1.597.291)
Acervo líquido capitalizado	28.924.676

Decorrente dessa incorporação, o capital social da companhia passou a ter a seguinte composição:

Acionistas	R\$	
	Subscrito	Integralizado
Município de Cuiabá	28.974.659	28.929.659
Pessoas físicas	11	11
Total	28.974.670	28.929.670

Em 15/03/2004 o Município de Cuiabá transferiu à companhia, como aporte de capital, outros bens próprios, avaliados em R\$ 25.421 mil (R\$ 19.929 mil relativos a móveis e imóveis e R\$ 5.492 mil relativos a terrenos), principalmente para utilização nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Assim, desde 2004 o capital social era composto por 54.395.415 ações ordinárias de R\$ 1,00 cada, detidas como segue:

Acionistas	Capital Social		
	Quantidade de Ações		R\$ Integralizados
	Subscritas	A integralizar	
Prefeitura Municipal de Cuiabá	54.395.405	45.000	54.350.405
Pessoas físicas	10	-	10
Total	54.395.415	45.000	54.350.415

A Operação

Até 31/12/2009 a companhia não recebeu adicionalmente qualquer aporte de capital em dinheiro ou bens, quer destinados a inversões no sistema de saneamento ou para permitir implementar projetos de melhorias operacionais e administrativas. Assim, desde o início de suas operações, em 1º/01/2002, a companhia mantém-se em marcha financiada por recursos de terceiros, principalmente pelo alongamento e negociação de dívidas com fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços, tributos e encargos trabalhistas, os quais, em 31 de dezembro de 2009 montavam **R\$ 118.485 mil** (em 2008 - R\$ 115.043 mil).

A partir de 2010 a companhia será beneficiada com a entrada em operação de várias obras destinadas à melhoria e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, as quais estão sendo implantadas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, com investimentos no ordem de R\$ 239.301 mil (R\$ 209.678 mil para aplicação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e R\$ 29.623 mil para aplicação em construções e melhorias de conjuntos habitacionais e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário), com contrapartidas dos Governos Estadual e Municipal, além de obras destinadas à melhoria das estações de tratamento de água e esgoto sanitário que se encontram em fase de conclusão.

Acordos Operacionais

Em agosto/1998, o Município de Cuiabá rescindiu com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT o contrato de concessão para a execução e exploração dos serviços de saneamento básico de Cuiabá, passando referidos serviços para responsabilidade da AMSS. Em 21/12/2001, o Município extinguiu a AMSS e concedeu à SANECAP o direito de exploração destes serviços. Paralelamente, o governo estadual, controlador da SANEMAT, acordou com o Município o compromisso de transferir a totalidade dos seus bens utilizados para operacionalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Cuiabá, avaliados em R\$ 83.098 mil, dos quais R\$ 33.239 mil foram abatidos com base na Lei Estadual 7.359/00, remanescendo R\$ 49.859 mil, que, acrescidos de R\$ 5.141 mil relativos a débitos do Município junto à SANEMAT, consolidou uma dívida de R\$ 55.000 mil, assumida pelo Município através do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, para pagamento ao governo estadual, a partir de janeiro/2002, em 360 parcelas mensais.

Em seguida, em 1º/01/2002 o Município delegou à SANECAP o direito de exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital, utilizando integralmente os bens oriundos do acordo mencionado, mediante aluguel mensal de R\$ 150 mil, reajustados decorridos 12 meses, conforme Termo de Compromisso firmado em 02/01/2002 entre o Município de Cuiabá e a SANECAP.

Em 15/08/2007, o Município de Cuiabá e o Estado de Mato Grosso assinaram Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, e firmaram o Termo de Dação em Pagamento, onde o Município, com a anuência da SANECAP, comprometeu-se a fornecer 18,7 milhões de m³ de água tratada e igual volume em serviços de esgotamento sanitário às entidades e instituições estaduais localizadas no Município de Cuiabá, com o objetivo de liquidar suas obrigações junto ao Governo do Estado e adquirir os bens remanescentes dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

2. Parcelamento Especial Lei 11.941/2009

O Parcelamento especial instituído pela Lei 11.941/2009 abrange os débitos tributários e previdenciários vencidos até 30/11/2008, que poderão ser parcelados em até 180 vezes, inclusive débitos que já tenham sido parcelados em outros programas de parcelamento

como o PAES - Parcelamento Especial (INSS), ao qual a companhia havia aderido a época, compreendendo todos os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, e inclusos em Dívida Ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

A Companhia realizou o pedido de parcelamento em 15/09/2009, e desde então vem cumprindo sua obrigação de recolhimento mensal a Fazenda Nacional (obrigatório até a consolidação dos débitos) o valor necessário a manutenção da adesão ao parcelamento, correspondente aos seguintes débitos a serem parcelados:

- ✓ Débitos Previdenciários inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não parcelados anteriormente;
- ✓ Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não parcelados anteriormente;
- ✓ Débitos Previdenciários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil não parcelados anteriormente;
- ✓ Demais Débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil não parcelados anteriormente;
- ✓ Débitos Previdenciários remanescente do PAES - Parcelamento Especial (INSS), inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Demais Débitos remanescentes de outros programas de parcelamento especial inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Débitos Previdenciários remanescente do PAES - Parcelamento Especial (INSS), administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Demais Débitos remanescentes de outros programas de parcelamento especial administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A consolidação dos débitos e consequente apuração dos créditos relativos ao prejuízo fiscal acumulado até o exercício 2009, bem como a indicação da quantidade de parcelas para quitação dos débitos, dependem de normativas a serem emitidas pela Receita Federal do Brasil.

3. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo preceitua as normas e princípios contábeis geralmente aceitos, e em observância às instruções da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07), e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, e dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário.

4. Principais Diretrizes Contábeis

As principais diretrizes contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

Contas a receber de usuários - Consideram a totalidade das contas em aberto e direitos a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos ainda oriundos do acervo patrimonial.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Constituída por montante considerado pela administração como suficiente para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e idade dos créditos.

Recursos bloqueados judicialmente - Demonstrados pelo valor do bloqueio judicial, que correspondente ao montante esperado de realização ou necessário para compensar perdas por eventos futuros.

Estoques - Correspondem a matérias prima e materiais destinados às operações, manutenção e consertos, e estão registrados pelo custo médio de aquisição.

Crédito por acordo PMC/EMT, no Ativo Não Circulante - Demonstrado pelo valor correspondente às faturas relativas ao fornecimento de serviços de água e esgotamento sanitário de responsabilidade do Governo do Mato Grosso, transferidos a débito da Prefeitura Municipal de Cuiabá por conta de Termo de Dação de Pagamento.

Imobilizado técnico - Demonstrado pelos valores avaliados quando da transferência do acervo para a companhia, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, inclusive daqueles bens recebidos quando da transferência do acervo. O montante relativo à depreciação é reconhecido em contas de custos e despesas operacionais, conforme a utilização dos bens.

Passivos circulantes e Não circulante - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso.

Empréstimos e financiamentos - Reconhecidos e atualizados e com encargos até a data de encerramento do balanço, segundo determinações contratuais.

Provisão para obrigações trabalhistas e cíveis - Constituída mediante avaliações dos riscos em processos judiciais com probabilidade de perda e quantificadas com base em fundamentos econômicos, na avaliação da administração e dos assessores jurídicos sobre os processos existentes e outros fatos conhecidos na data do balanço.

Receitas e Despesas - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e considera todas as provisões estimadas para perdas na realização de direitos, encargos por obrigações não honradas e provisões para perdas esperadas.

5. Contas a Receber de Usuários

As contas a receber de usuários pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros por atraso e demais serviços já faturados, tem o seguinte vencimento:

Contas a Receber de Usuários	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
A vencer	5.256.565	4.639.017
Vencidas até 90 dias	21.282.960	20.627.982
Vencidas de 91 a 180 dias	4.600.212	3.955.147
Vencidas há mais de 180 dias	40.943.970	38.790.934
Arrecadação a discriminar	(833.529)	(335.876)
Total de Contas a Receber de Usuários	71.250.178	67.677.204
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(13.923.536)	(12.009.526)
Saldo Líquido de Contas a Receber de Usuários	57.326.642	55.667.678

Continua

Continuação

Em 2009 a companhia ajustou o critério para o cômputo Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, tomando como base o volume das contas em atraso, os parcelamentos contratados e a expectativa de maior rigidez tanto na cobrança quanto no corte do fornecimento dos usuários em atraso. Até 31/12/2009 a companhia reconheceu como perda e levou a débito dos resultados R\$ 23.658 mil (até 2008 - R\$ 15.518 mil), correspondente a contas de usuários vencidas há longo prazo, consideradas de difícil realização.

6. Recursos Bloqueados Judicialmente

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
. Ações trabalhistas SANEMAT	3.089.584	3.089.584
. Ações trabalhistas COOTRAPUC	1.058.623	969.150
. Ações trabalhistas diversas	1.143.158	592.770
. Ações cíveis	114.288	215.016
Total	5.405.653	4.866.520

. **Ações trabalhistas SANEMAT** - Referem-se a bloqueios de recursos financeiros por ordem judicial, destinados ao pagamento de obrigações decorrentes de ações trabalhistas em andamento, movidas por ex-funcionários da SANEMAT, onde a SANECAP foi declarada sucessora daquela sociedade. Os recursos bloqueados são mantidos como crédito da companhia em decorrência da compensação a ser realizada por conta da dívida que a Prefeitura Municipal de Cuiabá assumiu com o Estado de Mato Grosso, oriunda da aquisição dos bens da SANEMAT.

. **Ações trabalhistas COOTRAPUC** - Referem-se a bloqueios de recursos financeiros por ordem judicial, destinados a garantir pagamentos de obrigações decorrentes de ações trabalhistas movidas por ex-cooperados da Cooperativa de Trabalho e Produção Urbana de Cuiabá - COOTRAPUC, em virtude de serviços prestados ainda entre setembro/1999 a julho/2004, em diversas áreas da companhia. Em 2005, findada a prestação dos serviços, os cooperados moveram processos trabalhistas em desfavor da SANECAP, em decorrência do entendimento da condição da responsabilidade subsidiária da companhia.

. **Ações trabalhistas diversas** - Referem-se a bloqueios de recursos financeiros por ordem judicial, destinados a garantir pagamentos de obrigações decorrentes de ações trabalhistas movidas por ex-funcionários da própria companhia e de terceiros prestadores de serviços, que chamaram a companhia no processo na qualidade de responsável subsidiária.

. **Ações cíveis** - Referem-se a bloqueios, por ordem judicial, de recursos financeiros, objetivando garantir obrigações decorrentes de ações cíveis de indenização por danos morais e materiais, oriundos de cortes indevidos e acidentes de trabalho causados quando da prestação dos serviços pela companhia.

7. Estoques de Materiais de Uso

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
Materiais para operação e manutenção	2.805.756	3.380.415
Materiais permanentes	313.031	224.915
Materiais para obras	394.256	356.120
Produtos químicos	42.930	70.675
Materiais de expediente, limpeza e conservação	73.482	91.949
Total	3.629.455	4.124.074

8. Acordos SANECAP/Prefeitura Municipal de Cuiabá/Governo do Estado de Mato Grosso

O Município autorizou a SANECAP a explorar os serviços de água e esgotamento na capital a partir de janeiro/2002, utilizando-se dos bens oriundos do acordo entre o Município de Cuiabá e o Estado de Mato Grosso, mediante aluguel mensal de R\$ 150 mil (Nota 1 - Acordos Operacionais), sendo reconhecida a obrigação até julho/2007, o que acumulou saldo a pagar de R\$ 7.065 mil (em 31/12/2008 - saldo de R\$ 6.580 mil).

Com a anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida (Nota 1 - Acordos Operacionais) e a anuência da SANECAP ao Termo de Dação em Pagamento da obrigação da Prefeitura Municipal de Cuiabá com o Estado de Mato Grosso, referente à indenização de ativos devidos por força da municipalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a companhia se entendeu, a partir de agosto/2007, desobrigada da obrigação relativa ao aluguel pelo uso dos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário, os quais passaram a ser quitados através das condições estabelecidas no Termo de Dação em Pagamento. Assim, em decorrência desse entendimento, a companhia vem reconhecendo como créditos próprios com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, os valores relativos às faturas compensadas em virtude do cumprimento do referido acordo, que em 31/12/2009 acumulava R\$ 9.868 mil (em 31/12/2008 - saldo de R\$ 5.993 mil). Até meados de 2004, a companhia - na condição de fornecedora de serviços - e a Prefeitura - na condição de credora por concessão - efetuaram encontros de contas dos seus respectivos créditos/débitos.

9. Imobilizado

Imobilizado Técnico e Obras em Andamento	Custo Original	R\$			
		Depreciação		31/12/2009	31/12/2008
		Acumulada	Taxa anual	Líquido	Líquido
Sistema de Abastecimento de Água	39.375.226	(9.173.302)	4/5 %	30.201.924	27.526.925
Sistema de Esgotamento Sanitário	20.814.121	(3.048.540)	2/5 %	17.765.581	18.300.962
Bens de Uso Geral	6.272.477	(2.884.566)	2/25 %	3.387.911	4.028.216
Obras em Andamento					
. Sistema de Abastecimento de Água	2.151.669	-	-	2.151.669	6.135.799
. Equipamentos Elétricos	-	-	-	-	43.046
Total	68.613.493	(15.106.408)		53.507.085	56.034.948

. Obras em Andamento - Referem-se a obras destinadas à melhoria das estações de tratamento de água e esgoto sanitário. Em 2009 foram concluídas obras relativas a instalações de equipamentos elétricos e eletrônicos, cabina de transformação, proteção e medição, estação de bombeamento e tratamento de água, as quais se encontram em operação.

10. Fornecedores e Empreiteiros

Corresponde às exigibilidades junto a fornecedores e empreiteiros, decorrentes principalmente, das seguintes aplicações:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
Fornecedores de materiais de manutenção operacional	1.721.161	1.749.056
Obras novas e manutenção	-	390.465
Total	1.721.161	2.139.521
Parcela vencida até 31/12/2008 (31/12/2007)	296.121	36.619
Parcela vencida após 31/12/2008 (31/12/2007)	77.000	832.205
Parcela vincenda após 31/12/2009 (31/12/2008)	1.348.040	1.270.697

11. Prestadores de Serviços

Corresponde a serviços contratados por prazos indeterminados e que são essenciais para a manutenção das atividades operacionais da companhia, cujos saldos eram os seguintes:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
Rede CEMAT (energia elétrica)	1.566.542	1.365.211
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	3.411.843	3.411.843
ITA - Empresa de Transportes Ltda (locação de veículos)	276.885	882.672
IDEP - Instituto de Desenvolvimento de Programas (mão de obra terceirizada)	1.145.389	1.244.309
FORTESUL - Serviços Especializados de Vigilância e Segurança	140.318	381.884
Outros prestadores de serviços	194.435	208.831
Total	6.735.412	7.494.750
Parcela vencida até 31/12/2008 (31/12/2007)	3.408.922	3.169.563
Parcela vencida após 31/12/2008 (31/12/2007)	-	1.296.720
Parcela vincenda após 31/12/2009 (31/12/2008)	3.326.490	3.028.467

. **Rede CEMAT** - Refere-se a obrigação decorrente do consumo de energia elétrica incorrido em dezembro/2009, com vencimento em janeiro/2010.

. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** - Refere-se aos custos, a valores originais, por serviços de entrega das faturas no período de julho/2004 a novembro/2006, cuja obrigação, ainda sujeita à atualização pelo INPC e juros de 1% a.m., vem sendo discutida judicialmente, objetivando a redução da dívida tendo em vista questionamentos relacionados com qualidade e custos dos serviços prestados; em 31/12/2009 o processo judicial encontrava-se em fase de análise dos resultados periciais.

12. Rede CEMAT - Parcelamento

A companhia, objetivando liquidar suas obrigações decorrentes do consumo de energia elétrica relativo ao período de dezembro/2002 a novembro/2007, não honradas à época dos vencimentos, em dezembro/2007 assinou acordo com o fornecedor - Rede CEMAT - para parcelamento da dívida original, acrescida de multa e correção monetária, respaldada em Ação de Cobrança, sendo os débitos confessados em caráter irrevogável e irretroatável, compostos como apresentado:

Ano de consumo	R\$			
	Valor original	Multa	Correção monetária	Total
2002	1.163	23	496	1.682
2003	11.999.943	238.382	3.802.529	16.040.854
2004	16.629.965	331.323	3.324.065	20.285.353
2005	8.682.239	180.064	1.020.632	9.882.935
2006	5.613.999	117.172	425.463	6.156.634
2007	15.181.147	287.516	433.579	15.902.242
Total	58.108.456	1.154.480	9.006.764	68.269.700
Exigibilidade a Curto Prazo (Circulante em 31/12/2007)				5.644.089
Exigibilidade a Longo Prazo (Não Circulante em 31/12/2007)				62.625.611

Em dezembro/2008 as partes estabeleceram novo acordo (em fase de homologação judicial), incluindo a parte não honrada dos fornecimentos de 2008, desta feita totalizando dívida atualizada até dezembro/2008, de R\$ 78.483.225, confessada em caráter irrevogável e irretroatável, montante esse sujeito a juros de 0,5% a.m. mais atualização monetária pelo IGP/FGV, com previsão de quitação em 12 parcelas mensais a cada ano, como segue:

Parcelas Exigíveis em	Vencíveis no Exercício	R\$		
		Atualização em 2009	Saldo devedor 31/12/2009	Saldo devedor 31/12/2008
2009	6.770.791	209.908	1.268.174	6.770.791
2010	4.233.066	277.972	4.511.038	4.233.066
2011	5.926.294	389.160	6.315.454	5.926.294
2012	8.466.134	555.943	9.022.077	8.466.134
2013	8.466.134	555.943	9.022.077	8.466.134
2014	8.466.134	555.943	9.022.077	8.466.134
2015	8.466.134	555.943	9.022.077	8.466.134
2016	8.466.134	555.943	9.022.077	8.466.134
2017	8.466.134	555.943	9.022.077	8.466.134
2018	10.756.270	106.296	10.862.566	10.756.270
Total	78.483.225	4.318.994	77.089.694	78.483.225
Passivo Circulante - Exigível em Curto Prazo			9.663.706	6.770.791
Passivo Não Circulante - Exigível em Longo Prazo			71.342.230	71.712.434

O montante vencível em 2018 inclui uma parcela R\$ 9.137.546 a ser honrada em setembro/2018, porém, em se cumprindo todas as condições estipuladas no referido acordo, aquela não será exigida.

13. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Continua

Continuação

Essas obrigações estavam compostas pelas seguintes exigibilidades:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
INSS empregado e empregador - Acordos trabalhistas COOTRAPUC	990.910	586.987
IRRF - Acordos trabalhistas COOTRAPUC	871.250	487.374
Encargos sobre IRRF e INSS - Acordos trabalhistas COOTRAPUC	481.488	391.748
Provisões para férias e encargos sociais	286.412	330.435
INSS	288.343	273.390
Salários	264.361	238.885
FGTS	94.605	105.154
INSS de autônomos	32.414	35.902
Outras provisões	46.427	46.427
Total	3.356.210	2.496.302
Parcela vencida até 31/12/2008 (31/12/2007)	1.777.074	2.339.272
Parcela vencida após 31/12/2008 (31/12/2007)	-	8.786
Parcela vincenda após 31/12/2009 (31/12/2008)	1.579.136	148.244

. **INSS e IRRF - Acordo COOTRAPUC** - Referem-se a encargos devidos sobre liquidações de sentenças de ex-cooperados em acordo firmado em setembro/2006. Os encargos devidos, tanto aqueles relativos às retenções havidas quanto os devidos pela companhia, não foram recolhidos à época, e estão reconhecidos pelos seus valores atualizados.

. **Provisão para férias e encargos sociais** - Refere-se ao reconhecimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas às férias, segundo o período aquisitivo individual reconhecido até a data de encerramento do balanço.

Os débitos trabalhistas e previdenciários estão em processo de consolidação para parcelamento fiscal, instituído pela Lei 11.941/2009 (Nota 2).

14. Consignações Tributárias a Recolher

São débitos decorrentes das seguintes retenções compulsórias de impostos e encargos, a serem recolhidos:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
INSS sobre pagamentos a terceiros	696.260	707.481
ISSQN sobre pagamentos a terceiros	19.995	30.352
IRRF sobre folha de pagamento	62.677	60.320
INSS sobre folha de pagamento	30.370	27.174
PIS/COFINS/CSLL sobre pagamentos a terceiros	23.071	42.898
IRRF sobre pagamentos a terceiros	9.423	11.203
Demais retenções a recolher	3.434	4.041
Total	845.230	883.469
Parcela vencida até 31/12/2008 (31/12/2007)	415.188	420.784
Parcela vencida após 31/12/2008 (31/12/2007)	-	58.108
Parcela vincenda após 31/12/2009 (31/12/2008)	430.042	404.577

Os débitos de consignações tributárias estão em processo de consolidação para parcelamento fiscal, instituído pela Lei 11.941/2009 (Nota 2).

15. Obrigações Tributárias a Recolher

Eram as seguintes as obrigações por tributos incidentes sobre o faturamento das receitas operacionais e outros:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL - Inscritos em Dívida Ativa da União	19.092.981	12.857.523
Juros e Encargos - Inscritos em Dívida Ativa da União	20.581.526	13.368.439
COFINS	362.110	5.152.587
PIS	78.618	1.115.373
Juros e encargos sobre PIS/COFINS/IRPJ/CSLL	660.218	1.782.035
Parcelamento PIS e COFINS	3.444.541	-
Total	44.219.994	34.275.957
Parcela vencida até 31/12/2008 (31/12/2007)	26.225.961	30.617.141
Parcela vencida após 31/12/2008 (31/12/2007)	14.846.880	3.395.465
Parcela vincenda após 31/12/2009 (31/12/2008)	3.147.153	263.351
Passivo Circulante	41.513.569	34.275.957
Passivo Não Circulante	2.706.425	-

. **PIS/COFINS/IRPJ/CSLL - Inscritos em Dívida Ativa da União** - Em 2009 houve a inclusão de débitos relativos a PIS e COFINS de exercícios anteriores inscritos em Dívida Ativa da União. Em 2008, como consequência do não cumprimento em 2007 de obrigações assumidas no programa do Parcelamento Especial - PAES, a companhia foi excluída daquele programa e não logrou êxito nas tentativas para sua re-inclusão. Assim, referidas dívidas atualizadas com juros, correções e demais encargos, foram inscritas na Dívida Ativa da União.

Os débitos tributários estão em processo de consolidação para parcelamento fiscal, instituído pela Lei 11.941/2009 (Nota 2).

. **Parcelamento PIS e COFINS** - Em setembro/2009 a companhia aderiu ao parcelamento ordinário de débitos tributários da Receita Federal do Brasil, em 60 parcelas (setembro/2009 a agosto/2014) relativos ao PIS e COFINS apurados nos períodos de janeiro a julho de 2009.

16. Empréstimo e Financiamentos

São as seguintes às obrigações por empréstimos e financiamentos:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
. Circulante	346.845	693.691
. Crédito Fixo - Banco do Brasil S/A	346.845	693.691
. Longo Prazo	-	429.139
. Crédito Fixo - Banco do Brasil S/A	-	429.139
Total a vencer	346.845	1.122.830

Em maio/2004 a companhia contratou com o Banco do Brasil S/A, financiamento na modalidade de Crédito Fixo, no montante de R\$ 3.815 mil (R\$ 3.569 mil liberados em 2004 e R\$ 246 mil em 2005), com juros (6% a.a.) e atualização monetária (TJLP) capitalizáveis, para amortização em 66 parcelas com vencimentos até maio/2010. Os recursos foram aplicados na aquisição de duas usinas diesel, gerador de energia elétrica e edificações acessórias, com o objetivo de reduzir os custos desses serviços, e na aquisição e instalações de 10.000 hidrômetros para leitura do consumo de água pelos usuários, possibilitando o melhor controle e faturamento dos serviços prestados.

17. Parcelamento Especial - PAES

A companhia aderiu ao Parcelamento Especial - PAES, para pagamento das seguintes responsabilidades:

Composição da Conta	R\$	
	31/12/2009	31/12/2008
Circulante	80.251	277.868
INSS/PAES	80.251	277.868
Longo Prazo	877.932	877.932
INSS/PAES	877.932	877.932
Total a vencer	958.183	1.155.800

Em 2008, por conta da falta de cumprimento de pagamentos de parte do PAES, a companhia teve excluídos parte dos tributos relativos à COFINS e ao PIS, remanescendo a parte relativa ao INSS, cujas parcelas estão sendo honradas regularmente.

Os débitos previdenciários incluídos no PAES estão em processo de consolidação para parcelamento fiscal, instituído pela Lei 11.941/2009 (Nota 2).

18. Provisão para Obrigações Trabalhistas e Cíveis

. **Processos Trabalhistas** - A companhia é ré em ações trabalhistas movidas por ex-funcionários da SANEMAT (empresa estatal responsável pelos serviços de água e esgotos na capital, até agosto/1998), na presunção de sua sucessora, e por ex-cooperados da Cooperativa de Trabalho e Produção Urbana de Cuiabá - COOTRAPUC, que alegam dedicação integral e exclusiva na prestação de serviços para a companhia, na sua condição de responsável solidária. Essas ações, na sua totalidade, estão estimadas em R\$ 5.500 mil (2008 - R\$ 15.900 mil) e desde 2005 a companhia vem mantendo provisão para possíveis perdas decorrentes dessas ações, cujo saldo em dezembro/2009 era de R\$ 4.375 mil (2008 - R\$ 3.500 mil). Consoante acordo realizado em setembro/2006, a companhia vem efetuando depósitos mensais e sucessivos (R\$ 130 mil/mês no 1º ano, R\$ 156 mil/mês no 2º ano, R\$ 187 mil/mês a partir 3º ano - Nota 6) com a finalidade de evitar bloqueios de recursos por conta de execuções nos processos da COOTRAPUC.

. **Obrigações Trabalhistas IDEP** - A companhia desde julho/2004 tem vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público com o IDEP - Instituto de Desenvolvimento de Programas, na qualidade de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. O instituto desenvolve atividades com orientação da SANECAP, que necessita de mão de obra, sendo que a parceria tem como prazo final o mês de julho/2010. Assim, em decorrência da responsabilidade da SANECAP em honrar as obrigações trabalhistas advindas das rescisões contratuais, foi constituída provisão no montante de R\$ 6.438 mil.

. **Processos Cíveis** - A companhia é ré em diversos processos relativos a ações por perdas materiais e danos morais, decorrentes da suspensão do fornecimento de água e outros eventos. Os processos em andamento montam aproximadamente R\$ 38.000 mil (2008 - R\$ 18.000 mil), e desde 2003 a companhia vem mantendo provisão para fazer frente a possíveis perdas decorrentes desses processos. Em 2009 a companhia arrou com custos de R\$ 317 mil (2008 - R\$ 327 mil) por conta desses processos, e o saldo desta provisão em dezembro/2009 era de R\$ 600 mil (2008 - R\$ 600 mil), registrado no passivo circulante.

. **Meio Ambiente** - A Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso promoveu ação contra diversos órgãos estaduais e municipais, incluindo a SANECAP, citando-a como co-responsável por perdas e danos ao meio ambiente estadual, estimadas em R\$ 30.000 mil. Em 2009 houve decisão judicial onde foram atribuídas responsabilidades relativas à análise e fiscalização da implantação do sistema de tratamento de esgoto nas áreas de proteção ambiental objeto da ação.

19. Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 2009 foi reconhecido direito a débito do Patrimônio Líquido o montante de R\$ 864.380 (sendo a) R\$ 486.274 obrigação com a PMC decorrente da concessão de uso do sistema operacional já instalado, b) R\$ 291.242 obrigação previdenciária decorrente dos processos COOTRAPUC - Nota 6, e c) 86.864 outras despesas de exercícios anteriores. Em 2008 a companhia reconheceu diretamente a débito do Patrimônio Líquido, a parcela de R\$ 4.659 mil decorrente dos encargos moratórios adicionados devidos por conta de sua inscrição na Dívida Ativa da União, pela falta de recolhimento de tributos federais (Nota 15).

20. Seguros

A companhia é auto-seguradora dos bens do seu imobilizado técnico, tendo em vista que a natureza dos mesmos e a atividade desenvolvida não representam riscos significativos. A companhia também não mantém seguros para os demais riscos inerentes às suas operações.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Diretor Presidente

FREDERICO CARLOS S. CAMPOS
Diretor Adm. e Financeiro

ÉDIO FERRAZ RIBEIRO
Diretor Técnico

CILBENE CRISTINA S. R. DE OLIVEIRA
Diretora Comercial

JANAINA C. CARVALHO ALMEIDA
Contadora CRC - MT 007518/O-7

Continuação

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas

Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP

1. Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP** levantadas para 31 de dezembro de 2009 e de 2008, compreendendo o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil - que requerem a realização de exame com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes - e compreenderam, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. A companhia reconheceu no Ativo Circulante, créditos de R\$ 40.944 mil (em 2008 - R\$ 38.791 mil) decorrentes de contas a receber de usuários, vencidas há mais 180 dias, sendo que parte desse montante ainda é remanescente do acervo recebido do Município de Cuiabá, em maio de 2002, quando da constituição da companhia (Notas 1 e 5), e a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa constituída para fazer frente a prováveis perdas na realização desses e dos demais créditos da companhia, é de R\$ 13.923 mil (em 2008 - R\$ 12.010 mil).

4. A companhia reconheceu no Ativo Não Circulante, créditos de R\$ 9.868 mil (em 2008 - R\$ 5.994 mil) decorrentes do fornecimento, por conta da Prefeitura Municipal de Cuiabá, de água e esgotamento sanitário a entidades do Estado de Mato Grosso, em cumprimento a acordo em dação de pagamento do Município ao Estado, dos bens componentes dos sistemas operacionais de água e esgoto da capital (Notas 1 e 8). A companhia, que utiliza referidos bens, haja vista seu entendimento de desobrigada do pagamento a título de aluguel desses equipamentos, e por entender que referidos pagamentos referem-se a direitos na aquisição daqueles bens, reconhece o fornecimento dos serviços como direito futuro. Por outro lado, a companhia reconhece no Passivo Circulante, na conta Acordo - Obrigação por Concessão - PMC, débitos de R\$ 7.065 mil (2008 - R\$ 6.580 mil), que seriam devidos a título de aluguel pela utilização desses mesmos bens até julho/2007 (Nota 8). Atualmente, encontra-se em discussão amigável entre as partes qual o tratamento a ser dado aos atuais e futuros créditos e débitos decorrentes dos fornecimentos de serviços e utilização dos bens, se se trata de aluguel ou investimento destinado à aquisição dos bens.

5. A companhia discute em juízo diversos processos trabalhistas e cíveis, estimados em R\$ 49.938 mil (em 2008 - R\$ 33.900 mil), para os quais mantém provisão de R\$ 11.513 mil (em 2008 - R\$ 4.100 mil) para fazer frente a possíveis perdas até o encerramento desses processos (Nota 18). A assessoria jurídica da companhia manifestou que existem possibilidades de perdas superiores à provisão constituída, sem, entretanto, quantificar

montantes e especificar possibilidades de êxito ou sucumbência até os deslindes e consequências dessas causas.

6. Até 31 de dezembro de 2009 e desde sua constituição, a companhia acumulou prejuízos operacionais de R\$ 80.355 mil (até 31 de dezembro de 2008 - R\$ 64.643 mil) e, nessa mesma data, a companhia acumulava débitos vencidos de R\$ 54.112 mil (em 31 de dezembro de 2008 - R\$ 48.754 mil) e a vencer de R\$ 92.142 mil (em 31 de dezembro de 2008 - R\$ 85.877 mil), sendo que parte desses passivos ainda encontra-se em fase de parcelamento nos órgãos competentes e em discussão final para se determinar a sua quantificação (Notas 2 e 11), com possibilidade de alterações nos valores apresentados.

7. A administração da companhia entende como assegurada sua continuidade operacional, tendo em vista, além dos planos e ações em andamento, que prevêm a obtenção de recursos a custos reduzidos, a melhoria dos serviços decorrentes de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (Nota 1), a capitalização e rentabilidade operacional da sociedade e o fato de tratar-se de empresa prestadora de serviços essenciais à comunidade, o que, por si só, garante o respaldo do acionista majoritário, o Município de Cuiabá. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/07, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha.

8. Somos de parecer que, exceto pelos efeitos sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, que possam decorrer **(a)** pela não realização de parte das contas a receber de usuários, conforme descrito no parágrafo 3º, **(b)** pela decisão com relação ao destino dos montantes relativos a créditos e débitos com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por conta do direito de aquisição ou aluguel dos bens componentes dos sistemas operacionais de água e esgoto da capital, conforme mencionado no parágrafo 4º, **(c)** pela falta de provisão para cobrir possíveis perdas decorrentes de contingências trabalhistas e cíveis em discussões, conforme descrito no parágrafo 5º e **(d)** do resultado das discussões a respeito de encargos sobre passivos em aberto e **(e)** ainda levando em conta a obtenção de recursos necessários para honrar passivos e manter assegurada a continuidade da companhia, conforme assuntos mencionados no parágrafo 6º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, apresentam adequadamente, em todos os demais aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP** em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e o resultado das operações e as mutações do seu patrimônio líquido dos exercícios, e os fluxos de caixa findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

9. A companhia em 2009 aderiu ao parcelamento especial instituído pela Lei 11.941/2009, tendo cumprido todas as obrigações inerentes a manutenção do benefício. Quando da consolidação dos débitos tributários, prevista para 2010, a companhia reverterá parte dos valores relativos à atualização dos débitos tributários, devidamente reconhecido em Obrigações Tributárias a Recolher (Nota 15).

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010

Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S

CRC/MT 376

Registro CVM 9750

Gustavo Schenfelder Salgueiro

Contador CRC/MT 001044/0-2

Clayton da Costa Motta

Contador CRC/MT 009824/0-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Alcim Gomes Evangelista, Casado - CPF sob. n.º 284.795.801-00 RG 31649-85 SSP-MT estabelecido na cidade de Cuiabá/MT na Rua Pacifico Nº. 16, Jardim Califórnia Telefone 3634-1839 comunica o extravio das seguinte Documento: Diploma de 2º grau Ensino Médio concluído no Colégio Estadual de 1º e 2º Grau Padre Ernesto Camilo Barreto Situado nesta Capital.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MARSAT LTDA. ME, CNPJ/MF nº. 04.408.147/0001-02, Av. Maiká, s/nº, Centro, Marcelândia-MT, com I.E. nº. 13.196.669-3, DECLARA o extravio de todas as vias das seguintes notas fiscais: Modelo D1 – 044 à 250.

A EMPRESA **DELTA ETIQUETAS LTDA ME** CNPJ 05.339.483/0001-77 AV. JOAO GOMES SOBRINHO 777 LIXEIRA CBA MT COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS : LIVRO DE ENTRDA , LIVRO E SAIDA,LIVRO DE OCORRENCIA, LIVRO DE INVENTARIO, LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS E NOTA FISCAL MODELO 1, 10 BLOCOS DO Nº 01 A 250.

WALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.911.507/0001-01, Inscrição Estadual nº. 13.106.760-5, com sede a Rua das Nogueiras, 398, Setor Comercial, Sinop – MT. comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 20 blocos de NF Modelo 1, nº. 001 a 500, 50 blocos de NF Fatura Série C1, nº. 001 a 1250, 35 blocos de NF série E1, nº. 001 a 1750, 128 blocos de NF série Única, nº. 001 a 3.200, Livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº. 002, Livros Registro de Apuração do IPI nº. 001 a 004, Livros Registro de Entradas nº. 001 a 006, Livros Registro de Apuração do ICMS nº. 001 a 005, todos os Livros Registro de Saídas. Sinop – MT, 07 de outubro de 2009. Luiz Carlos Walker, CPF nº. 211.023.250-15.

VERA L. L. FURINI – EPP, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.532.444/0001-78. e inscrição estadual nº 13.161.423-1, com sede na Av. Ludovico da Riva Neto, 2667, Centro Alta Floresta – MT, para fins de Baixa de sua inscrição estadual, junto a SEFAZ – MT, comunica o extravio das notas fcais série A de nºs 0001 a 0100 – utilizadas; notas

fiscais modelo 1 de nºs 000001 a 002791 – utilizadas; e notas fiscais modelo 1 de nºs 002792 a 003000, não utilizadas.

MAYUMI HARA COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.687.485/0001-57, Inscrição Estadual nº. 13.226.978-3, com sede a Avenida das Itaúbas, 3575, Setor Comercial, Sinop – MT comunica o extravio do seguinte Livro Fiscal: Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, nº. 001. Sinop – MT, 09 de fevereiro de 2010. Ivo Alves Porto, CPF nº. 515.005.319-87.

PAULO CEZAR DONIDA, pessoa fisica inscrita no CPF nº 410.337.010-68, RG nº 2029197585 SSP/RS, Residente na Faz. São Jacob, Chapadao do Rio Verde, Zona Rural, Tangara da Serra - MT. **DECLARA** o Extravio das seguintes Notas Fiscais: 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945 e 1946. Termo de Ocorrência nº 1031350.09.029241-8.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M. Domingues, firma inscrita no CCE sob o Nr. 13.023.085-5 e no CNPJ 01.432.293/0001-49 com sede e Foro a Rua Cel. Peixoto, 71 – Jd Bandeirantes, Cuiabá – MT. comunica o Extravio do Livro de Registro de Entradas 01 (mod 1-A) e Livro de Registro de Saídas 01 e 02 (mod 2-A).

Extravio de Documentos

Viola de Cocho Produção Artística LTDA-ME., CNPJ00.923.732/0001-53 e Inscrição Estadual Nº 13.166.943-5, comunica o extravio dos seguintes documentos: um bloco de nota fiscal de venda ao consumidor com os números **001 A 050**, um livro registro de inventário Nº **01**, e um livro registro de documentos fiscais e termo de ocorrências Nº **01**.

RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.021.370/0001-78, Inscrição Estadual nº. 13.166.479-4, com sede a Estrada Glória, SN, Lote 04, Zona Rural, Sinop – MT. comunica o extravio de 01 bloco de Nota Fiscal, Mod. 1/1A, ref. Nº. 801 a 825. Sinop – MT, 02 de março de 2010. Rubens Gimenes Albuquerque, CPF nº. 523.502.319-68.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2009

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 29/2009, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: RIRON ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. nº. : 07.476.602/0001-69

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.

VALOR: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato, para acrescer e decrescer valores ao contrato, conforme Tabela de Aditivo juntado às fls. 169-TJ/MT, sendo que:

Aditivo Positivo – Acrescer a importância de R\$ 4.133,67 (quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme Planilha de Serviços Extra Contratual de fls. 170-TJ/MT.

Aditivo Negativo – Decrescer a quantia de R\$ 4.485,21 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à Planilha de Medição juntada às fls. 179/181-TJ/MT.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA MUTUM – MT – JUIZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIAÇÃO PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2009/74. Código 41052 – ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: Volnei Costa Beber e Nívea Ferron Costa Beber PARTE RÉ: Olívio Parasina e Orlando Groppo. CITANDOS: >OLÍVIO PARASINA, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO, E SUA ESPOSA; >ORLANDO GROppo, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO, E SUA ESPOSA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/2/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 121.350,00. FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS ACIMA QUALIFICADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Volnei Costa Beber e sua esposa, Nívea Ferron Costa Beber, ingressaram com a presente Ação de Usucapião em face de Olívio Parasina e Orlando Groppo, requerendo a declaração da aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva do Lote de Terras nº 28 da Seção “D”, com área de 30 alqueires paulistas, ou seja, 72,60 hectares, registrado sob a matrícula n. 2650 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: **Lote de Terras nº 28 da Seção “D”, com área de 30 alqueires paulistas, ou seja, 72,60 hectares, registrado sob a matrícula n. 2650 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 79/82. Expeça-se edital para citação dos requeridos, bem como desentranhe-se a carta precatória juntada às fls. 65/66, encaminhando-a para a comarca de Mirassol/SP para cumprimento, uma vez que em pesquisa ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo não encontrei qualquer precatória tramitando naquele Estado para citação dos requeridos, em que pese o teor do ofício de fls. 72. Intime-se a parte autora para que cumpra o disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil, apresentando aos autos cópia da planta do imóvel, em (5) dias. Após, encaminhe-se cópia da mesma à União, atendendo o pedido de fls. 83/86. Eu, **Milene Arissava**, Técnica Judiciária, digitei. Nova Mutum – MT, 17 de fevereiro de 2010.**

Ruth Marta Serra Nasser Paquer,
Gestora Judiciária.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA
DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA PROCESSO
DE EXECUÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2008/3783.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Marcos Antonio A. Ribeiro

EXECUTADO (A, S): POSTO ASA BELLA LTDA e KEILY APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA e MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA e ERASMO APARECIDO DA SILVA

Advogado: Carlos Roberto Neres da Cunha

INTIMADO (A, S): MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA, CPF SOB N.º 884.699.721-20 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/8/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 50.793,57 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA, ACERCA DA PENHORA QUE RECAIU

SOBRE OS BENS A SEGUIR DESCRITOS: 01) UM LOTE DE TERRENO URBANO

LOCALIZADO N.º: 18, QUADRA 22, 420 M², LOTEAMENTO DENOMINADO

JARDIM ITORORÓ, MATRÍCULA: 48685, REGISTRADO NO 1º SERVIÇO

NOTORIAL E DE REGISTRO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – MT; 02) UM

LOTE TERRENO URBANO LOCALIZADO N.º: 19, DA QUADRA 22, COM 420

M², LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ITORORÓ, MATRÍCULA: 48686,

REGISTRADO NO 1º SERVIÇO NOTORIAL E DE REGISTRO DA CIDADE DE

VÁRZEA GRANDE – MT; 03) UM LOTE DE TERRENO URBANO LOCALIZADO

N.º: 22, DA QUADRA COM 420 M², LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM

ITORORÓ, MATRÍCULA: 48687, REGISTRADO NO 1º SERVIÇO NOTORIAL E

DE REGISTRO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – MT. Eu, digitei. Cuiabá

– MT, 5 de fevereiro de 2010. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a)

Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE
CUIABÁ-MT – JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL – FEITOS GERAIS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARRESTO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS. AUTOS N. 1997/7937 Código 152528. AÇÃO: Execução Por Título**

Extrajudicial. EXEQUENTE(S): **CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA**

LTDA. EXECUTADO(A,S): PRIMAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e

JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. INTIMANDO: PRIMAR NEGÓCIOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, C.G.C/MF n.º 00.348.201.0001-84, na pessoa de seus

representantes Legais Srs. José Antonio Nunes de Oliveira e José Carlos Pereira

dos Santos. OBJETO: Intimação da executada do arresto feito convertido em

penhora e a devedora terá 10 dias para embargar (Arts. 669 e 736 do CPC),

contados após o prazo do edital. BEM(NS) ARRESTADO(S) E CONVERTIDO

EM PENHORA: (659) seiscentos e cinquenta e nove Ações Ordinárias e (2.462)

dois mil quatrocentos e sessenta e duas Ações preferenciais de emissão da

TELEBRAS, na Agência 0113 do Banco Real. PRAZO DO EDITAL: Trinta (30)

dias. Cuiabá-25 de fevereiro de 2008. Eu, Gestor da 5ª Vara Cível, confiro e

subscrevo. Nelita Bandeira Duarte – Gestor Judiciário.

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ
– MT – JUÍZO DA Sexta Vara Cível da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO
– PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 34235-48.2004.811.0041 código 185990 n.º/ano**

438/2004. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->

Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE

AUTORA: **CAIXA SEGURADORA S.A. PARTE RÉ: TRESE CONSTRUTORA**

E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 03.827.987/0001-00, síndico-representante

Sr. Ronimário Naves e responsável técnico Manoel José Gonçalves Preza CPF

048.789.631-34. CITANDO(A, S): Réu(s): Trese Construtora e Incorporadora

Ltda, CNPJ: 03.327.987/0001-00, em lugar incerto e não sabido. T. DATA DA

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/6/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 69.334,97

(sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro Reais e noventa e sete centavos)

em 25/11/2004. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente

em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é

proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar

resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos

articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A parte

autora propõe a presente ação em desfavor da parte requerida pelos fatos e

fundamentos a seguir expostos: a Autora é seguradora líder neste Estado de

Mato Grosso em alguns contratos de seguro habitacional do Sistema financeiro

da Habitação – SFH. Nesta condição, tendo como Credora/estipulante a Caixa

Econômica Federal, foi firmado, em 14.08.1981, um contrato de compra e venda

e mútuo com obrigações e hipotecas para aquisição de unidades residenciais,

denominado Condomínio Bordas da Chapada, Bloco XLI (41), situado na rua

13, Bloco 41, em Cuiabá-MT, com recursos oriundos do SFH, sendo mutuário

o Condomínio Bordas da Chapada e como responsáveis técnicos os Réus. Em

05/01/1999, o mutuário/segurado, Condomínio Bloco 41, Bordas da Chapada,

enviou ao agente financeiro Aviso de Sinistro no imóvel do qual era mutuário. Em

19/01/1999, foi elaborado o Laudo de Vistoria Inicial – LVI, onde se constatou a

ameaça desmoronamento do imóvel decorrente de vício construtivo. O custo total

envolvido na recuperação do imóvel foi o valor da causa acima. Após, a reforma necessária à garantia de segurança do imóvel, foi assinado pelas empreiteiras Termo de Liquidação de Sinistros de Danos Físicos – TLSDF, sub-rogando-se a Autora no direito de reclamar a reparação de tais prejuízos materiais contra os responsáveis pelos danos estruturais ocasionados. Assim, requer o autor, além de outros pedidos de praxe, citação do requerido para responder a ação e/ou ressarcir os danos aos quais deu a causa, no valor da causa acima e suas correções. DESPACHO: “Vistos, etc... Ante o informado pela parte autora, defiro o pedido de fls. 225/226, cite-se via edital, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC). Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se com urgência...” Eu, João Márcio Campos – Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 10 de fevereiro de 2010. **Meire Rocha do Nascimento** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUCICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA
DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/3698.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO (A, S): ALMIRA REUTER DE MIRANDA

CITANDO (A, S): ALMIRA REUTER DE MIRANDA

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2008.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.239,53

FINALIDADE: CITAÇÃO do (a, s) executado (a, s) acima qualificado(a, s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que

lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se

casado(a, s) for(rem), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s)

e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): “

895,00 has de um imóvel rural denominado fazenda Maria Bonita, situado no

município de Castanheira – MT, constituído dos lotes 12, 15, 16, e parte do lote

13, com área total de 5.541,6253 has, matriculado sob n.º9270 no Cartório de

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária – 6º Ofício de Cuiabá – MT

“. O Sr. André Luiz. C. das Neves Ribeiro, foi nomeado Depositário do bem

arrestado. ADVERTÊNCIAS: 1) Terá (ão) o (a, s) executado (a, s) o prazo de

03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito

acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora

suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-

se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a, s) executados(a,

s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15(quinze) dias para

opor(em) embargos. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2009. Darlene Miranda Gestor (a) Judiciária

(a) Autorizado (a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE-MT – JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL – EDITAL DE
CITAÇÃO**

PRAZO: 20 dias – AUTOS N.º 227/06 – Busca e Apreensão – ESPÉCIE: Busca

e Apreensão – PARTE AUTORA: UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros

– PARTE RÉ: Juliana Franciele Bertoleo – Brasileira, CPF N.º 005.560.351-35

– residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva, qdra 12, bl A1, Apto 204,

bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT. - VALOR DA CAUSA: R\$ 8.123,17.

FINALIDADE: CITAÇÃO da senhora: Juliana Franciele Bertoleo – brasileira, CPF

N.º 005.560.351-35 – residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva, qdra 12,

bl A1, Apto 204, bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, atualmente em

lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta,

consoante a Apreensão do veículo marca HONDA, modelo CBX 250 Twitter, ano/

mod 2001/2002, cor preta, gasolina, placa GWY, chassi 9C2MC35002R009236,

para, querendo, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores

apresentados em inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da

liminar, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus (art 3º, § 2º, dec.-

lei 911/69), sob pena consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva

do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, dec.-lei 911/69), e/ou

apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar-se da execução da

medida ora concedida, faça-se constar do Mandado Citatório as advertências dos

arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. O Prazo será contado da expiração

deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento

de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância.

Tudo em Conformidade com o r. despacho abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos.

I – Vê-se dos autos que após a apreensão do veículo objeto do contrato de

financiamento firmado entre as partes (auto de fl. 38), o autor pugnou à fl. 99, pela

citação da requerida por edital, o que foi indeferido pela decisão de fl. 100, já que

a certidão da Sra. Oficial de Justiça informava que não tinha encontrado ninguém

no imóvel (fl. 39). Desentranhado o mandado, a diligência de citação da requerida

restou infrutífera consoante se infere pela certidão de fl. 106. Assim, diante da

certidão de fl. 106 e da afirmação do autor de que a requerida se encontra em

local incerto e não sabido (fl. 109), defiro a citação da requerida por edital, com

fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. II – Certificado o transcurso do prazo para resposta por meio de advogado constituído, sem manifestação, na forma do artigo 9º, II, CPC nomeio a parte revel como curador especial, o(a) ilustre Defensor(a) Público(a) que officia neste Juízo, que deverá ter vista dos autos para os devidos fins. III – Apresentada à contestação intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a mesma. IV – Após, voltem-se conclusos para sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Ângela Maria Guerra – Oficial Escrevente, o digitei. – Várzea Grande-MT, 09 de outubro de 2009. – Belª Irany Oliveira Rodrigues – Gestora Judiciária – 56/07.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2005/470, código 35814. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do trabalho. Parte Autora: Banco Finasa S/A. Parte Ré: Nádia Redon Costa de Oliveira. Citando(a, s): Requerido(a): Nádia Redon Costa de Oliveira, Cpf: 960.717.371-68, Rg: 12236284, brasileiro(a). Data da Distribuição da Ação: 20/9/2005. Valor da Causa: R\$ 87.389,02. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: o autor alega que em 25 de fevereiro de 2005, concedeu ao requerido um empréstimo através do contrato nº 0128296907, cujo valor deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o devedor transferiu em Alienação Fiduciária o bem: Ford Utilitarios Ranger XLT, Chassi: 8AFER12F45J39031, Ano 2004/2005, Cor Vermelha, Placa KAA1043. Alega que o requerido deixou de pagar as prestações a partir de 25 de agosto de 2005, incorrendo em mora desde então, encontra-se o débito vencido. Diante do exposto, requer liminarmente Busca e Apreensão do bem dado em garantia. A procedência da ação, condenando o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Obs - O Bem foi apreendido em 31/07/2007, e se encontra depositado com o representante legal do autor. Despacho:Fls.20/21 Vistos etc.À vista da comprovação do débito de responsabilidade da parte devedora, bem como da garantia fiduciária que grava veículo indicado no contrato, Defiro liminarmente a Busca e Apreensão do referido bem, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com o(a) autor (a), na pessoa de seu representante legal. Deverá constar as seguintes ressalvas no mandado: 1 - Conforme redação dada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, dispõe o § 1.º do artigo 3.º do Decreto-lei nº 911/69, que: "cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária". 2 - No prazo acima mencionado (cinco dias depois de executada a liminar), o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (§ 2º, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04). Cumprida a liminar, cite-se a parte requerida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de quinze dias da execução da liminar (§ 3.º, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04). Faça consignar que a resposta poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2o, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição (§ 4.º, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04). Autorizo diligências, conforme o artigo 172, §§ 1.º e 2.º da Lei Adjetiva Civil. Expeça-se o necessário. FLS.117 Cumpra-se. Vistos. Cite-se conforme requerido, atentando-se para as cautelas de praxe." Eu, Luzineth Bernardo de Souza, digitei. Primavera do Leste - MT, 21 de setembro de 2009.

Márcio Alexandre Maciel - Gestor Judicial

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Autos nº 2008/254. 16896. Ação Busca e Apreensão -> Processo Cautelar -> Processo Cível e do Trabalho. Requerente: Banco Finasa S/A. Advogado: Sue Ellen Baldaia Sampaio. Requerido: Mairu Karajá. Nome do Citando: Requerido: Mairu Karajá, Cpf: 024.090.711-63, Rg: 000005347995, brasileiro, Endereço: Ignorado para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida (§ 2º, art. 3º). E Requerendo contestar a presente 15 (quinze) dias, contados da execução desta medida (§ 3º, Art. 3º). Resumo da Inicial: Nestes Termos, protestando pela produção de

toda espécie de provas em Direito admitida, especialmente depoimento pessoal do devedor, sob pena de confissão, inquirição de testemunha, juntada de documentos... Decisão/Despacho: Diante do exposto com fulcro no Art. 3º do Dec. Lei 911/69, Defiro a Liminar Pleiteada para nos termos já fundamentados Determinar a Busca e a Apreensão, uma Motocicleta marca Honda Modelo CG 125 FAN, Ano e Modelo 2008, Cor preta, Chassis 9C2JC30708R043845, Com Deposito em mãos dos Requerente na Pessoa de seu Representante Cite-se o devedor para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida (§ 2º, Art. 3º) e Requerendo Contestar o Presente em 15 (quinze) dias. Contados da Execução desta medida (§ 3º Art. 3º) Autorizo Diligência, consoante Art. 172, §§ 1º e 2º do CPC. Intime-se Expedindo-se o Necessário. Cumpra-se. Nº Ord. Serv. Aut. Escrivão Assinar: 037/08.

Thelma Maria F. Coelho – Gestora Judiciária

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS N.º 2006/333. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: GERALDO FÁTIMO DE SOUZA CITANDO(A, S): GERALDO FÁTIMO DE SOUZA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da cédula de identidade nº 614694 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.244.921-72. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/8/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.449,24 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão em que Banco Finasa move em desfavor de Geraldo Fátimo de Souza. O credor aos 15/10/2004 concedeu ao devedor um empréstimo no valor de R\$ 18.239,76, através do contrato nº. 0124954446, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o devedor transferiu ao autor em alienação fiduciária, o bem descrito na inicial. Ocorre, porém, que o devedor deixou de pagar as prestações a partir de 15/11/2005, cujo valor atualizado até 21/07/2006 pelos encargos contratados importa em R\$ 13.449,24. Assim, cabe ao credor o direito de fazer apreender os bens que lhes foram fiduciariamente alienados e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios de seu crédito. Dá - se a causa o valor de R\$ 13.449,24. DESPACHO: Vistos etc....Trata-se de pedido de busca e apreensão do veículo marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE, ano 2001, cor BRANCA, placa KEJ 9469, chassi 9BD15822524307316, tendo em conta que o requerido recebeu sua posse, mas não cumpriu o contrato n.º 0124954446, que previu o pagamento em 36 prestações, no período de 15/11/2004 a 15/10/2007. O autor assevera que o réu deixou de pagar a partir da prestação vencida em 15/11/2005, incorrendo em mora, encontrando-se, portanto, com o débito totalmente vencido, cujo valor atualizado é R\$13.449,24, nos moldes do art. 3º, § 2º, do Dec. 911/69, com a nova redação dada pela lei 10.931/04. Pede liminar a busca e apreensão do mencionado veículo. É a síntese necessária. FUNDAMENTO. DECIDO. Compulsando os autos, vê-se que o requerente pede a busca e apreensão liminar do veículo, citando-se o réu para, no prazo de cinco dias, pagar a integralidade da dívida, acrescida dos encargos pactuados, custas e honorários advocatícios, e, no prazo de quinze dias, conteste a presente demanda, nos moldes do Decreto 911/69, modificado pela lei 10.931/04. O pedido de busca e apreensão deve ser deferido, porquanto comprovada a relação contratual, com garantia da alienação fiduciária (doc. de fl. 13) e a mora (doc. de fl. 17). Contudo, não há como aceitar a utilização da presente medida como forma de compelir o réu a pagar, em cinco dias, a integralidade da dívida pendente, da forma concebida pelo autor, correspondente às parcelas vencidas e vincendas, porque interpretou o art. 3º, § 2º, do Dec. 911/69, com a nova redação dada pela lei 10.931/04, de maneira a exigir que o réu pague todo o valor do contrato para não perder o veículo, quando devia até a propositura da ação valor menor. O ponto crucial do processo assenta-se em identificar o que se entende por integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial. No sistema vigente, reconhecendo a aplicação do CDC à espécie, a interpretação que melhor se coaduna à condição de consumidor do devedor fiduciante é a que deva pagar o valor integral das parcelas vencidas até o quinto dia da resposta após a citação, que corresponde, no presente caso, à importância das parcelas vencidas no período de 15/11/2005 a 15/07/2006, acrescido das custas processuais, que deverá ser calculada com base no valor depositado, ante a possibilidade de diferença de valores por conta do período de registro, autuação, conclusão, decisão e cumprimento da liminar, e honorários advocatícios. Todavia, neste caso específico, a cláusula 10 do contrato de fl. 13 prevê o vencimento antecipado do contrato face ao não cumprimento pelo devedor, chocando-se frontalmente à hermenêutica jurídica vigorante, senão vejamos: Não há que se falar em pagamento das parcelas vincendas para restituição do veículo, seja porque constariam do cálculo solicitado ao contador judicial seja o eventualmente juntado na exordial, registrando-se que tal exigência implica em total desequilíbrio contratual, considerando que, se o devedor não conseguiu adimplir à prestação vencida, não poderá pagar o valor integral do contrato, em cinco dias, para poder permanecer com a posse do bem. Além disso, esta exigência também implicaria em extrema onerosidade do contrato ao réu com seu conseqüente empobrecimento

indevido, pois compeli o réu a pagar todo o valor do contrato, com encargos pactuados equiva a obrigar o requerido a quitá-lo, antecipadamente. Ou seja, aplica-se o art. 51, CDC, à cláusula 10 do contrato n.º 0124954446, para fins de vedar o vencimento antecipado das prestações vencidas, uma vez que referida cláusula atua como mecanismo de coação do devedor para continuar exercendo a posse direta do bem. Nos termos do art. 3º do Decreto-Lei 911/69 com as alterações da Lei 10.931/2004, à luz do CDC, comprovada a mora do devedor, como na hipótese (a Súmula nº 72 do STJ prescreve A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente), DEFIRO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO do bem acima descrito. Nomeio depositário fiel do bem o requerente, lavrando-se termo de compromisso, advertindo-o de que só poderá remover o bem desta Comarca se não houver depósito da dívida em Juízo, no prazo legal. Após executada a medida liminar, cite-se o requerido para, querendo: 1) no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida

pendente em Juízo, correspondente a todas as parcelas vencidas até a data do depósito, acrescidos das custas processuais, que deverá ser calculada com base no valor depositado, ante a possibilidade de diferença dos valores dado à causa e depositado, e honorários advocatícios, que fixo em 20% do valor depositado, cientificando o requerido que mencionado depósito lhe proporcionará a restituição da posse do veículo e continuidade do contrato original (art. 3º, § 2º, do Decreto 911/69, com redação dada pela Lei 10.931/04); 2) no prazo de 15 (quinze) dias, concomitante ao prazo previsto no item 1, contestar a presente (art. 3º, § 3º, do Decreto 911/69, com redação dada pela Lei 10.931/04). Expeça mandado de busca e apreensão, consignando-se no mandado as advertências legais contidas nos arts. 285 e 319 do CPC. Intime-se. Sinop, 14 de agosto de 2006. Gabriela Carina Knau de Albuquerque e Silva. Juíza de Direito." Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop - MT, 16 de outubro de 2008. Rosângela de Lurdes Tello Coser Gestora Judiciária Designada



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".